

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tuntum/MA.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 647.735,00 (Seiscentos e quarenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais).

Tuntum – Maranhão, 16 de maio de 2023.



DANILO VIANA PESSOA

Pregoeiro Titular

Portaria n.º 001/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável pela Demanda: Maria Rosenilde Silva Xavier Brasil.

Portaria nº 189/2021

E-mail institucional: semusrtuntum@gmail.com

Telefone: (99) 98466-1496

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para o fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tuntum/MA.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição desse objeto é de extrema necessidade para atendimento de urgência e emergência e internações do Hospital das Clínicas de Tuntum e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Os gases medicinais, também chamados de gases terapêuticos são considerados medicamentos. São utilizados na área de saúde com o objetivo de ventilar, oxigenar ou até mesmo anestesiá-lo um paciente ou aliviar a dor dele quando for caso doloroso. Além disso, também é usado para tratar infecções respiratórias agudas. Tem amplo uso em toda área hospitalar, desde o serviço das urgências, no bloco operatório, na sala de recobro e de reanimação até o quarto do paciente. Devem ser acessíveis em todo o hospital. Essa licitação se justifica face ao interesse público de proporcionar melhor atendimento e saúde aos munícipes.

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Planilhas quantitativas estimadas de fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal, em anexo.

Prazo de Entrega/ Execução: A CONTRATADA fornecerá os serviços em até 24 horas após a emissão de ordem de fornecimento.

Local e horário da Entrega/Execução: o fornecimento dos serviços será executado no local instituído conforme planilhas anexas.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gabinete Secretaria Municipal De Saúde e Maria Rosenilde Silva Xavier Brasil.

Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento da nota fiscal.

Tuntum/MA, 08 de maio de 2023.


Maria Rosenilde Xavier Brasil

Portaria 189/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



**PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMADA – AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TUNTUM E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE
URGÊNCIA (SAMU)**

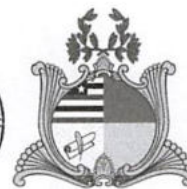
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TUNTUM			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 01 M ³ . COM CILÍNDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	300
02	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 03 M ³ . COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	300
03	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 07 M ³ . COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	300
04	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 10M ³ . COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	500

Ornail



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 01 M ³ . COM CILÍNDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	200
02	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 03 M ³ . COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	200
03	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 07 M ³ . COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	200
04	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 10M ³ . COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	300


Maria Rosenilde Xavier Brasil

Portaria 189/2021

PORTARIA Nº 189/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA ROSENILDE SILVA XAVIER BRASIL, inscrita no CPF: 006.274.891-25 para o Cargo de Secretária de Saúde do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (30/03/2021).



Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum



Departamento: Setor de Compras e Contratos

Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE RECARCA DE OXIGÊNIO MÉDICINAL

Pesquisa realizada entre 21/07/2022 11:38:34 e 08/09/2022 17:10:32

Relatório gerado no dia 13/09/2022 16:12:11 (IP: 191.6.23.181)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC - V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: OXIGENIO MEDICAL, CILINDRO 1,0 M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 5	500	R\$ 128,86 (un)	-	R\$ 128,86	R\$ 64.430,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS			NºPregão 652022 UASG:989913	18/08/2022	R\$ 154,47
2	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITALUINA			NºPregão 562022 UASG:927317	21/07/2022	R\$ 112,10
Valor Unitário					R\$ 133,28	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE FRANCA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA			NºLicitação 903404	04/11/2021	R\$ 120,00
Valor Unitário					R\$ 120,00	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 120,00					Média dos Preços Obtidos: R\$ 128,85	

Item 2: OXIGENIO MEDICAL, CILINDRO 3,0 M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	500	R\$ 187,00 (un)	-	R\$ 187,00	R\$ 93.500,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURAI/GO			43304	29/06/2022	R\$ 162,00
2	DEP. DE COORDENAÇÃO DA UBS CENTRAL Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul/RS			8652022	10/06/2022	R\$ 193,00
3	MUNICÍPIO DE POXORÉO/MT			31947	16/11/2021	R\$ 206,00

Valor Unitário R\$ 187,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 193,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 187,00

Item 3: OXIGENIO MEDICAL, CILINDRO 7,0 M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	500	R\$ 297,67 (un)	-	R\$ 297,67	R\$ 148.835,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO			00012822	29/04/2022	R\$ 298,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SAÚDE Prefeitura Municipal de Estrela do Norte/SP			1252022	26/01/2022	R\$ 320,00
3	Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT			132021	24/11/2021	R\$ 275,00
Valor Unitário					R\$ 297,67	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 298,00					Média dos Preços Obtidos: R\$ 297,67	

Item 4: OXIGENIO MEDICAL, CILINDRO DE 10,0 M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	800	R\$ 425,63 (un)	-	R\$ 425,63	R\$ 341.304,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA			NºPregão 832022 UASG:984625	01/08/2022	R\$ 460,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA			NºPregão 252022 UASG:980068	25/05/2022	R\$ 465,00
Valor Unitário					R\$ 462,50	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG			31776	11/11/2021	R\$ 354,90
Valor Unitário					R\$ 354,90	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 460,00					Média dos Preços Obtidos: R\$ 425,63	

Valor Global: R\$ 648.069,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: OXIGENIO MEDICAL, CILINDRO 1,0 M

Preço Estimado: R\$ 128,86 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 128,86	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 128,86
Quantidade	Descrição	Observação	
500 Unidades	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 154,47

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
Objeto: Registro de preços destinado a futura contratação de empresa para o fornecimento de carga de gases medicinais (oxigênio medicinal de ar comprimido) e afins para manter o abastecimento de oxigênio do Hospital Municipal, ambulâncias, demais estabelecimentos de saúde e atendimento domiciliar aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde, com o fornecimento de cilindros em regime de comodato.
Descrição: Classificação de Produto (Material) - CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL EM CILINDROS DE 1M³

Data: 18/08/2022 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:652022 / UASG:989913
Lote/Item: /3
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: UNIDADE
UF: PR



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

78.546.306/0001-35 TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA * VENCEDOR * R\$ 128,93

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL EM CILINDROS DE 1M³

Estado: PR Cidade: Guarapuava Endereço: AV MANOEL RIBAS, 3715 Telefone: (42) 3624-3313 Email: tecgasgpva@ig.com.br

19.675.715/0001-72 OXI BRANDAO COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI R\$ 180,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL EM CILINDROS DE 1M³

Estado: PR Cidade: Campo Mourão Endereço: R DOUTOR ARI GERALDO ASSUNCAO, 42 Telefone: (44) 9820-4204 Email: felipe@casimirocontabilidade.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 112,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio e acetileno industrial.
Descrição: Cilindro gás - Cilindro gás, material: alumínio, tipo gás: oxigênio, volume: 1 m3

Data: 21/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:562022 / UASG:927317
Lote/Item: /2
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 21/07/2022 10:50
Homologação: 21/07/2022 13:37
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.680.175/0001-48 AGAS GASES LTDA R\$ 94,20
 * VENCEDOR *

Marca: AIR LIQUIDE
 Fabricante: AIR LIQUIDE
 Modelo: AIR LIQUIDE
 Descrição: RECARGA DE GAS OXIGENIO INDUSTRIAL EM CILINDRO DE 1M3

Estado: MG Cidade: Itauna Endereço: AV SAO JOAO, 3462 Nome de Contato: EUGENIO Telefone: (37) 3242-4386 Email: agas.vendas@hotmail.com

24.903.203/0001-56 PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS R\$ 130,00

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: IBG GASES
 Fabricante: IBG GASES
 Modelo: CILINDRO 1M 7 LITROS
 Descrição: OXIGENIO GASOSO INDUSTRIAL ENVAZADO EM CILINDRO DE AÇO COM A CAPACIDADE DE 1M³ DO 7LITROS PRESSÃO 150 BAR

Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO, 615 Telefone: (31) 3374-8061 Email: bhoxigenio@bhoxigenio.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 120,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE FRANCA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO
Descrição: OIXIGENIO GASOSO MEDICINAL - METROS CUBICOS Aquisição de oxigênio medicinal para recarga de cilindros das ambulâncias, em cilindros de 1,0 m³.

Data: 04/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:903404
Lote/Item: 2/1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 24/11/2021 14:33
Homologação: 24/11/2021 14:33
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 1.000
UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.820.448/0094-35 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA R\$ 120,00
 * VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Aquisição de oxigênio medicinal para recarga de cilindros das ambulâncias, em cilindros de 1,0 m³. Quantidade 1000 M3 valor unitário R\$120,18 valor total R\$ 120.180,00.Marca: Própria. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Declaro que estou cliente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

Estado: SP Cidade: Sertãozinho Endereço: AV M SERGIO CANCIAN, 5093 Nome de Contato: IVAN Telefone: (16) 3946-2007 Email: ivan.campoquari@inde.com

Item 2: OXIGENIO MEDICAL CILINDRO 3,0 M

Preço Estimado: R\$ 187,00 (up) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 187,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 187,00

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 162,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURAI/GO
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cilindros de oxigênio e fornecimento de recarga de Oxigênio 1M³, 3M³ e 7M³ para atender a Secretaria Municipal de Saúde suprido as necessidades das Unidades de saúde, das ambulâncias, do Hospital Municipal de Caturai e dos pacientes a domicilio e enfrentamento da COVID-19

Data: 29/06/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 43304
Lote/Item: 2/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 1.200
Unidade: UND

Descrição: RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL DE 3m³ - RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL DE 3m³

UF: GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
26.368.557/0001-73	ROCHEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA * VENCEDOR *	R\$ 162,00		
Marca: OXYNOBRE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 3 Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Várzea Grande	RDD BR-364, KM 432	(62) 99409-7676	comercia@rochedohospitalar.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 193,00
 Inc. II Art. 5º da IV 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	DEP. DE COORDENAÇÃO DA UBS CENTRAL Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul/RS	Data:	10/06/2022 00:00
Objeto:	VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA A UBS MUNICIPAL	Modalidade:	Dispensa por Limite
Descrição:	OXIGÊNIO GASOSO CILINDRO 20L 3M³ - OXIGÊNIO GASOSO CILINDRO 20L 3M³	SRP:	NÃO
		Identificação:	8652022
		Lote/Item:	1/2
		Ata:	N/A
		Fonte:	novaromadousul.gov.br.cloud/pronim tb/index.asp?acao=1&item=2
		Quantidade:	1
		Unidade:	UN
		UF:	RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
07.761.889/0001-79	TONELLO GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA * VENCEDOR *	R\$ 193,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	R RUA JOSE MICHELON, 286	(54) 3217-4455	fcenci@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 206,00
 Inc. II Art. 5º da IV 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	MUNICÍPIO DE POXORÉO/MT	Data:	16/11/2021 09:00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGENIO E RECARGA DE OXIGENIO PARA ATENDER A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição:	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL-CILINDRO DE 3M³ - RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL-CILINDRO DE 3M³	SRP:	NÃO
		Identificação:	31947
		Lote/Item:	3/3
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	licitanet.com.br
		Quantidade:	50
		Unidade:	SERV
		UF:	MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.706.636/0001-02	OXILOPES OXIGENIO EIRELI * VENCEDOR *	R\$ 206,00
Marca: inové Fabricante: Fabricante não informado Modelo: cilindro Descrição: Descrição não informada		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Várzea Grande	RDD BR-364, KM 432	(65) 3682-8131	financeiro@inovetoxigenio.com.br

Item 3: OXIGENIO MEDICAL CILINDRO 7.0 M

Preço Estimado: R\$ 297,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 297,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 297,67

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 298,00
 Inc. II Art. 5º da IV 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO	Data:	29/04/2022 00:00
Objeto:	TERMO DE ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022, 05/2022 E 06/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - CIDERSU, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE CILINDROS DE OXIGENIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Descrição:	OXIGENIO GAS.MEDICINAL - OXIGENIO GAS.MEDICINAL	SRP:	SIM
		Identificação:	00012822
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Fonte:	138.0.212.130.2124/transparencia/
		Quantidade:	1.200
		Unidade:	M3
		UF:	MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
21.942.511/0001-00	COMERCIAL PITIA LTDA * VENCEDOR *	R\$ 298,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Varginha	AL MIGUEL PASCHOAL, 155	(35) 3214-1183	comercialpitia@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 320,00
 Inc. II Art. 5º da IV 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAUDE Prefeitura Municipal do Estrela do Norte/SP	Data:	26/01/2022 00:00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/ SAUDE	Modalidade:	Dispensa por Limite
Descrição:	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO - RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO	SRP:	NÃO
		Identificação:	1252022
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Fonte:	54.232.136.108/pronimtb/index.asp ?acao=1&item=2
		Quantidade:	1
		Unidade:	M3
		UF:	SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.334.722/0001-90	VALDNEI FERNANDES DA SILVA * VENCEDOR *	R\$ 320,00



Relatório gerado no dia 13/09/2022 às 12:11 (P: 191.6.23.181)
 Código Validação: gHEBY3nJm%252BD300eDghVam0NKgtmufR6ROWX6aKwG4EEdPvylbNVHqWbKgdBacPSbG%252brg%3d
 http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=gHEBY3nJm%252BD300eDghVam0NKgtmufR6ROWX6aKwG4EEd

hXqWbKgdBacPSbG%252brg%3d 5 / 10



Relatório gerado no dia 13/09/2022 às 12:11 (P: 191.6.23.181)
 Código Validação: gHEBY3nJm%252BD300eDghVam0NKgtmufR6ROWX6aKwG4EEdPvylbNVHqWbKgdBacPSbG%252brg%3d
 http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=gHEBY3nJm%252BD300eDghVam0NKgtmufR6ROWX6aKwG4EEd

6 / 10

Assinatura

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Álvares Machado Endereço: R AIMARAS, 925 Telefone: (18) 3273-1408/ (18) 3273-2074 Email: acdinamico@hotmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 275,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT Data: 24/11/2021 00:00
 Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Modalidade: Adesão/Carona em registro de preço
 Descrição: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA CILINDRO DE 7 M³ (SETE METROS CÚBI - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA CILINDRO DE 7 M³ (SETE METROS CÚBI) SRP: NÃO
 Identificação: 132021 Lote/Item: 1/4
 Ata: N/A
 Adjudicação: 24/11/2021 00:00
 Fonte: portal.ipirangadonorte-mt.aglicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacao.s.aspx
 Quantidade: 130
 Unidade: UNIDADE
 UF: MT

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.920.296/0001-21 OXIGENIO NORTAO EIRELI R\$ 275,00
 * VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: MT Cidade: Soriso Endereço: AV IDEMAR RIEDL SN Telefone: (56) 3544-2153 Email: oxnortejp@hotmail.com

Item 4 - OXIGENIO MEDICAL, CILINDRO DE 10,0 M

Preço Estimado: R\$ 426,63 (m) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 426,63 Média dos Preços Obtidos: R\$ 426,63

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	AQUISIÇÃO DE OXIGENIO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 460,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA Data: 01/08/2022 08:00
 Objeto: Seleção de empresa, cujos preços classificados em primeiro lugar serão registrados e incluídos no Sistema de Registro de Preços, possibilitando a aquisição eventual de gás liquefeito de petróleo acondicionados em botijão de 13kg e cilindro de 45kg, Kit registro de gás GLP, oxigênio industrial e acetileno, segundo as necessidades da Administração Municipal. Modalidade: Pregão Eletrônico
 Descrição: Cilindro Gás - Cilindro Gás Material: Aço, Tipo Gás: Oxigênio, Volume: 10 M3, Capacidade Armazenagem: 75 K SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:832022 / UASG:984625 Lote/Item: /3
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 16
 Unidade: Unidade
 UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

42.870.725/0001-80 HENRIQUE MARTINS DE CARVALHO R\$ 460,00
 * VENCEDOR *

Marca: MESSER GASES LTDA
 Fabricante: MESSER GASES LTDA
 Modelo: ONU 1072
 Descrição: OXIGÊNIO INDUSTRIAL, CILINDRO CONTENDO 10M³, INCLUSO O COMODATO DOS CILINDROS.

Estado: MG Cidade: Timóteo Endereço: R JOAQUIM MARTINS FERREIRA, 112 Telefone: (31) 3847-1354

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 465,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA Data: 25/05/2022 09:00
 Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de Recarga de Gás e cilindro de Oxigênio, com finalidade de suprir as necessidades da secretaria Saúde do Município de Tracuateua/PA. Modalidade: Pregão Eletrônico
 Descrição: Cilindro gás - Material: Aço, Capacidade Armazenagem: 75 KG, Tipo Gás: Oxigênio, Volume: 10 M3, SRP: SIM
 CatMat: 299427 - CILINDRO GÁS, MATERIALAÇÃO, CAPACIDADE ARMAZENAGEM 75 KG, TIPO GÁS OXIGÊNIO, VOLUME 10 M3 Identificação: N°Pregão 252022 / UASG 980068 Lote/Item: /6
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 13/06/2022 17:00
 Homologação: 22/06/2022 12:22
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 150
 Unidade: Unidade
 UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

38.178.727/0001-36 OXIGENIO BRAGANCA LTDA R\$ 465,00
 * VENCEDOR *

Marca: UNITEC
 Fabricante: UNITEC
 Modelo: 10 M3,
 Descrição: Aço, Capacidade Armazenagem: 75 KG, Tipo Gás: Oxigênio, Volume: 10 M3,

Estado: PA Cidade: Bragança Endereço: RUA 13 DE MAIO, 52 Telefone: (91) 8511-3540 Email: j.batistajr2018@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 354,90
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE ARAPUÁ/MG Data: 11/11/2021 13:00
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPUÁ/MG. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Descrição: CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO 10M³ (DEZ METROS CUBICOS) - COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO 10M³ (DEZ METROS CUBICOS) - COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:832022 / UASG:984625 Lote/Item: 7/7
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: licitanet.com.br
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

22.646.044/0001-26 VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA R\$ 354,90
 * VENCEDOR *

Handwritten signature

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: RHOMAGÁS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: RHOMAGÁS
Descrição: Descrição não informada



Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
AM Manaus RUA ELZEBIO DE QUEIROS, 18 (92) 8182-4540 contato@covalvemaus.com

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - OXIGENIO MEDICAL, CILINDRO 1,0 M

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/07/2022 e 18/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 04/11/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - OXIGENIO MEDICAL, CILINDRO 3,0 M

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 16/11/2021 e 29/06/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - OXIGENIO MEDICAL, CILINDRO 7,0 M

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 24/11/2021 e 29/04/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - OXIGENIO MEDICAL, CILINDRO DE 10,0 M

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 25/05/2022 e 01/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/11/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 13/09/2022 16:12:11 (JP: 191.6.23.181)
Código Validação: gHEBY3njm%2R0300eDghVambNKgtmufFREROWXsaKwG4EdiPvy8aVh4QwBqkd8acPSbG%2brg%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=gHEBY3njm%252R0300eDghVambNKgtmufFREROWXsaKwG4EdiPvy8aVh4QwBqkd8acPSbG%252brg%253d>

W4sQwBqkd8acPSbG%252brg%253d 9 / 10



Relatório gerado no dia 13/09/2022 16:12:11 (JP: 191.6.23.181)
Código Validação: gHEBY3njm%2R0300eDghVambNKgtmufFREROWXsaKwG4EdiPvy8aVh4QwBqkd8acPSbG%2brg%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=gHEBY3njm%252R0300eDghVambNKgtmufFREROWXsaKwG4EdiPvy8aVh4QwBqkd8acPSbG%252brg%253d>

10 / 10

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



PROTOCOLO: 024/2023

SETOR REQUISITANTE: Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tuntum/MA.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Justificativa da necessidade da contratação:

1.1. A aquisição desse objeto é de extrema necessidade para atendimento de urgência e emergência e internações do Hospital das Clínicas de Tuntum e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Os gases medicinais, também chamados de gases terapêuticos são considerados medicamentos. São utilizados na área de saúde com o objetivo de ventilar, oxigenar ou até mesmo anestésiar um paciente ou aliviar a dor dele quando for caso doloroso. Além disso, também é usado para tratar infecções respiratórias agudas. Tem amplo uso em toda área hospitalar, desde o serviço das urgências, no bloco operatório, na sala de recobro e de reanimação até o quarto do paciente. Devem ser acessíveis em todo o hospital. Essa licitação se justifica face ao interesse público de proporcionar melhor atendimento e saúde aos munícipes.

2. Estimativas das quantidades:

AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL			
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TUNTUM (HCT)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 01 M ³ . COM CILÍNDRIO EM REGIME DE COMODATO.	UND	300
02	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%,	UND	300

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



	FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 03 M ³ . COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.		
03	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 07 M ³ . COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	300
04	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 10M ³ . COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	500
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 01 M ³ . COM CILÍNDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	200
02	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE	UND	200

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



	03 M ³ . COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.		
03	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 07 M ³ . COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	200
04	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 10M ³ . COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	300

2.1. O quantitativo descrito de oxigênio na planilha, decorre da apuração do quantitativo da necessidade dos oxigênios, sendo este o mínimo indispensável para um bom atendimento aos cidadãos do Município de Tuntum/MA.

2.2. Pontue-se que o quantitativo estimado nesse fornecimento suprirá as possíveis necessidades deste órgão.

3. Estimativa do valor da contratação:

3.1. A estimativa dos preços foi realizada com base em pesquisa de preços de contratos de outros órgãos da administração pública, como mostra a tabela anexada, tendo sido apurado o valor médio de mercado.

3.2. Segue em anexo planilha com estimativa de preços de contratos de outros órgãos.

4. Justificativas do parcelamento;

4.1. O parcelamento não será adotado.

4.2. O objeto a ser contratado configura sistema único e integrado e há possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

4.3. A contratação deverá ocorrer pelo Menor Preço Global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



5. Conclusão da adequação da demanda:

5.1. Conclui-se que é viável a contratação pretendida pelo setor demandante, havendo justificativa e interesse em atendimento às necessidades do órgão, sendo oportuno realizar a contratação da seguinte forma:

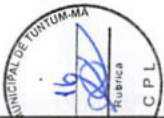
- () contratação direta via dispensa de licitação;
- () contratação direta via inexigibilidade de licitação;
- () contratação na modalidade de concorrência;
- (x) contratação na modalidade de pregão eletrônico.

Tuntum/MA, 09 de maio de 2022

Anna Kalliny Soares Ricarte

Anna Kalliny Soares Ricarte

Matrícula nº 3735



Departamento: Setor de Compras e Contratos

Relatório de Cotação: Registro de preços para o fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tuntum/MA.

Pesquisa realizada entre 10/05/2023 14:25:43 e 11/05/2023 15:09:28

Relatório gerado no dia 19/05/2023 10:44:11 (IP: 191.6.22.20)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I-NC: V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item 1: OXIGENIO MEDICAL, CILINDRO 1,0 M

Table with 6 columns: PREÇOS / PROPOSTAS, QUANTIDADE, PREÇO ESTIMADO, PERCENTUAL, PREÇO EST. CALCULADO, TOTAL. Includes a list of suppliers and a summary row with 'Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 122,20' and 'Média dos Preços Obtidos: R\$ 130,60'.

Item 2: OXIGENIO MEDICAL, CILINDRO 3,0 M

Table with 6 columns: PREÇOS / PROPOSTAS, QUANTIDADE, PREÇO ESTIMADO, PERCENTUAL, PREÇO EST. CALCULADO, TOTAL. Includes a list of suppliers and a summary row with 'Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 122,20' and 'Média dos Preços Obtidos: R\$ 130,60'.

Table with 5 columns: Item, Descrição, NºPregão, Data, Preço. Includes a list of suppliers and a summary row with 'Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 164,60' and 'Média dos Preços Obtidos: R\$ 168,29'.

Item 3: OXIGENIO MEDICAL, CILINDRO 7,0 M

Table with 6 columns: PREÇOS / PROPOSTAS, QUANTIDADE, PREÇO ESTIMADO, PERCENTUAL, PREÇO EST. CALCULADO, TOTAL. Includes a list of suppliers and a summary row with 'Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 284,05' and 'Média dos Preços Obtidos: R\$ 296,58'.

Item 4: OXIGENIO MEDICAL, CILINDRO DE 10,0 M

Table with 6 columns: PREÇOS / PROPOSTAS, QUANTIDADE, PREÇO ESTIMADO, PERCENTUAL, PREÇO EST. CALCULADO, TOTAL. Includes a list of suppliers and a summary row with 'Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 462,50' and 'Média dos Preços Obtidos: R\$ 436,25'.

Handwritten signature



Valor Global: R\$ 647.735,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: OXIGENIO MEDICAL, CILINDRO 1,0 M

Preço Estimado: R\$ 130,00 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 130,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 130,00

Table with 3 columns: Quantidade, Descrição, Observação. Row 1: 500 Unidades, AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 124,40

Inc: I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO... Data: 24/04/2023 13:30... Modalidade: Pregão Eletrônico... SRP: SIM... Descrição: Gás comprimido - Gás Comprimido Aspecto Físico: Gás Incolor, Nome: Oxigênio... CatMat: 429464 - GÁS COMPRIMIDO

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Row 1: 18.273.113/0001-26, PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA, R\$ 124,40

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 119,00

Inc: I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA... Data: 18/04/2023 08:30... Modalidade: Pregão Eletrônico... SRP: SIM... Descrição: Gás comprimido - Gás Comprimido Nome: Oxigênio, Aspecto Físico: Gás Incolor... CatMat: 429464 - GÁS COMPRIMIDO

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Row 1: 46.007.938/0001-34, FERNANDO CAELI RODRIGUES, R\$ 119,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 159,00

Inc: I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA... Data: 18/04/2023 08:30... Modalidade: Pregão Eletrônico... SRP: SIM... Descrição: Gás comprimido - Gás Comprimido Nome: Oxigênio, Aspecto Físico: Gás Incolor... CatMat: 429464 - GÁS COMPRIMIDO

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Row 1: 46.007.938/0001-34, FERNANDO CAELI RODRIGUES, R\$ 159,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 120,00

Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI PAULO/SE... Data: 19/07/2022 14:00... Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO... SRP: SIM... Descrição: Oxigênio Gasoso Medicinal 1 - Oxigênio Gasoso Medicinal 1,0M³

Handwritten signature

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.677.635/0001-53 *VENCEDOR*	MAXIGAS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	R\$ 120,00
Marca: Messer Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Oxigênio Gasoso Medicinal 1,0M³ Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Duque de Caxias	Endereço: AV CHANCELER OSVALDO ARANHA, 679
Nome de Contato: Edjeane Alves	Telefone: (79) 3241-4808	Email: maxigas@maxigas.com.br



Órgão	Data	Modalidade
Prefeitura Municipal de Santarém FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	30/03/2023 13:04	Pregão para Registro de Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTARÉM	SRP: SIM	Identificação: 230389
Descrição: RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 3 M³ - RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 3 M³	Lote/Item: 1/2	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br	Quantidade: 144
	Unidade: UN	UF: PA

Item 2: OXIGENIO MEDICAL, CILINDRO 3,0 M

Preço Estimado	Preço Estimado Calculado	Media dos Preços Obtidos
R\$ 168,29 (un)	R\$ 168,29	R\$ 168,29

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.818.523/0001-00 *VENCEDOR*	OESTE COMERCIO DE GASES DERIVADOS DO AR EIRELI	R\$ 150,00
Marca: OESTE GAS Fabricante: OESTE GAS Modelo: Gasoso 3M³ Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Santarém	Endereço: AV MOACARA, 1078
Telefone: (93) 9201-9052	Email: contabil.ar2@gmail.com	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.187.356/0001-68	OXINORTE OXIGENIO DO NORTE LTDA	R\$ 150,08
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Altamira	Endereço: AC DOIS, 1360
Telefone: (93) 9171-6179	Email: oxinortetrn@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 167,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão	Data	Modalidade
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ	24/04/2023 13:30	Pregão Eletrônico
Objeto: Formalização de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de carga de Oxigênio Medicinal, pelo período de 12 (doze) meses.	SRP: SIM	Identificação: NºPregão:122023 / UASG:980764
Descrição: Gás comprimido - Gás Comprimido Aspecto Físico: Gás Incolor, Nome: Oxigênio, Massa Molecular: 31,99 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Uso Medicinal, Fórmula Química: O2, Número De Referência Química: Cas 7782-44-7	Lote/Item: /2	Ata: Link Ata
CatMat: 429464 - GÁS COMPRIMIDO	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	Quantidade: 90
	Unidade: Metro Cúbico	UF: ES

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 193,94

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão	Data	Modalidade
Prefeitura Municipal de Diamante do Norte-PR	09/09/2022 09:00	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: O presente tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de oxigênio medicinal e aquisição de carrinho para transporte de torpedo, cilindros, extensão para máscara de inalação, umidificador, regulador com fluxômetro, conforme Termo de Referência.	SRP: NÃO	Identificação: 13035_3420221
Descrição: Recarga de Cilindro de Oxigênio Medicinal Tipo Garrafa 3m. - Recarga de Cilindro de Oxigênio Medicinal Tipo Garrafa 3m.	Lote/Item: 8/3	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/	Quantidade: 100
	Unidade: unid	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.273.113/0001-26 *VENCEDOR*	PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA	R\$ 167,20
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: 20L/04M³ Descrição: CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 4M³) - com fornecimento de cilindro em regime de comodato. Gás incolor, de fórmula química O2, massa molecular 39,99 g/mol, com grau de pureza mínima de 99% e referência química Cas 7782-44-7. CÓDIGO CATMAT 429464		
Estado: ES	Cidade: Linhares	Endereço: AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 236
Telefone: (27) 3336-1630	Email: oxgas@oxgas.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 150,04

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
78.907.235/0001-59 *VENCEDOR*	SIMONETTI COMERCIO DE OXIGENIO LTDA	R\$ 193,94
Marca: AIRLIQUIDE Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Paranaval	Endereço: R MAL CANDIDO RONDON, 1435

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 162,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURA/GO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cilindros de oxigênio e fornecimento de recarga de Oxigênio 1M³, 3M³ e 7M³ para atender a Secretaria Municipal de Saúde suprimindo as necessidades das Unidades de saúde, das ambulâncias, do Hospital Municipal de Caturai e dos pacientes a domicílio e enfrentamento da COVID-19

Descrição: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3m³ - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3m³

Data: 29/05/2022 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 43304

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 1.200

Unidade: UND

UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.368.557/0001-73	RÓCHEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 162,00
VENCEDOR		
Marca: OXYNÓBRE		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: 3		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV BRASIL, 823
	Nome de Contato: Licitação	Telefone: (62) 99409-7676
	Email: comercia@rochedohospitalar.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

RS 271,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ

Objeto: Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais e locação de cilindros.

Descrição: Cilindro gás - Cilindro Gás Material: Aço, Capacidade Armazenagem: 40 L, Tipo Gás: Oxigênio, Volume: 7 M

CatMat: 447921 - CILINDRO GÁS

Data: 12/04/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão 1002023 / UASG-988157

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 12/04/2023 10:15

Homologação: 12/04/2023 10:18

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 48

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
78.662.848/0001-73	NANDIS - TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA	R\$ 270,00
VENCEDOR		
Marca: PRÓPRIA		
Fabricante: MESSER		
Modelo: GÁS		
Descrição: Carga para Cilindro de Oxigênio Medicinal (Capacidade de 40litros) - Com Fornecimento de Cilindro em Regime de Comodato.		
Estado: SC	Cidade: Chapecó	Endereço: R XAVANTINA, 223
	Nome de Contato: Setor (Comercial)	Telefone: (47) 3349-4020
	Email: nandis@nandis.com.br	
95.834.610/0001-05	CRM GASES LTDA	R\$ 273,00
Marca: MESSER		
Fabricante: MESSER		
Modelo: 40L		
Descrição: Carga para Cilindro de Oxigênio Medicinal (Capacidade de 40 litros) - Com Fornecimento de Cilindro em Regime de Comodato.		
Endereço:		

Item 3: OXIGENIO MEDICAL, CILINDRO 7,0 M

Preço Estimado: R\$ 298,58 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 298,58 Média dos Preços Obtidos: R\$ 293,58

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 296,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Itajubá

Objeto: Registro de preços para aquisição de gases especiais de laboratório, cilindros e válvulas para atender às necessidades acadêmicas da UNFEI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos...

Descrição: Mistura gasosa - Aplicação: Laboratorial, Apresentação: Cilindro, Composição: Argônio - 80% E Oxigênio - 20%

CatMat: 257803 - MISTURA GASOSA, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, COMPOSIÇÃO ARGÔNIO - 80% E OXIGÊNIO - 20%, APRESENTAÇÃO CILINDRO

Data: 08/05/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:62023 / UASG 153030

Lote/Item: /18

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Metro Cúbico

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.536.540/0001-02	CARLOS EDUARDO SILVA & MS LTDA	R\$ 296,60
VENCEDOR		
Marca: ECOMAQ		
Fabricante: ECOMAQ		
Modelo: CILINDRO 10M3		
Descrição: MISTURA GASOSA - Aplicação: Laboratorial, Apresentação: Cilindro, Composição: Argônio - 80% E Oxigênio - 20%		
Estado: MG	Cidade: Inimutaba	Endereço: AV DR. GERALDO MAGALHAES MASCARENHAS, 600
	Telefone: (38) 3722-6858	Email: paulortmonteiro@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 362,65

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de Recarga de Gás e cilindro de Oxigênio, com finalidade de suprir as necessidades da secretaria Saúde do Município de Tracuateua/PA..

Descrição: Cilindro gás - Material: Aço, Capacidade Armazenagem: 40 L, Tipo Gás: Oxigênio, Volume: 7 M3.

CatMat: 447921 - CILINDRO GÁS

Data: 25/05/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:252022 / UASG.980068

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 13/06/2022 16:59

Homologação: 22/06/2022 12:21

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 450

Unidade: Unidade

UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.178.727/0001-36	OXIGENIO BRAGANCA LTDA	R\$ 362,00
VENCEDOR		
Marca: AR GAS Fabricante: AR GAS Modelo: 7 M3. Descrição: Aço, Capacidade Armazenagem: 40 L, Tipo Gás: Oxigênio, Volume: 7 M3.		
Estado: PA	Cidade: Bragança	Endereço: R 13 DE MAIO, 52
Telefone: (91) 8511-3540	Email: j.batistajr2018@gmail.com	

34.597.955/0013-23	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	R\$ 363,30
Marca: White Martins Fabricante: White Martins Modelo: White Martins Descrição: OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M³ - RECARGA. Registro ANVISA: Suspensão conforme RDC 25. Prazo de garantia/Validade: 3 (três) anos. Prazo de validade de proposta: 60 (sessenta) dias.		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: ROD AUGUSTO MONTENEGRO, S/N
Telefone: (91) 3211-7242	Email: andrea.moreira@praxair.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 263,55
 Inc: II Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Tucumã	Data: 27/03/2023 19:53
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GAS MEDICINAL (OXIGÊNIO MEDICINAL) DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ, PA.	SRP: SIM
Identificação: 227324	Identificação: 227324
Lote/Item: 1/3	Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata	Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 80	Quantidade: 80
Unidade: UND	Unidade: UND
UF: PA	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.891.731/0001-08	FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI	R\$ 184,00
VENCEDOR		
Marca: VITAL Fabricante: VITAL Modelo: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Sapucaia	Endereço: R PAU BRASIL, SN
Telefone: (94) 3426-1600	Email: denys.lidercon@hotmail.com	

34.597.955/0012-42	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	R\$ 184,10
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Marabá	Endereço: FOLHA 30 - QUADRA 15, S/N
Telefone: (94) 3312-4502	Email: jessyka_rodrigues@praxair.com	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.878.503/0001-22	GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES EIRELI	R\$ 343,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Marabá	Endereço: R GETULIO VARGAS, S/N
Telefone: (94) 9102-9909	Email: financeiro2@gasnobre.com.br	

36.772.137/0001-01	W. S. SEVERO COMERCIO ATACADISTA DE GASES LTDA	R\$ 361,67
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 4. OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO DE 10,0 M

Preço Estimado: R\$ 436,25 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 436,25 Média dos Preços Obtidos: R\$ 436,25

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 475,00
 Inc: I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	Data: 09/05/2023 08:30
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de oxigênio, acetileno, varetas e bobinas para uso na manutenção da frota da municipalidade.	SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:522023 / UASG:987791	Identificação: N°Pregão:522023 / UASG:987791
Lote/Item: /4	Lote/Item: /4
Ata: Link Ata	Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2	Quantidade: 2
Unidade: Unidade	Unidade: Unidade
UF: PR	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.866.557/0001-59	OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	R\$ 475,00
VENCEDOR		
Marca: Rhoma Fabricante: Rhoma Modelo: - Descrição: Recarga de gás mistura em cilindro com 10 m³, para solda MIG.		
Estado: PR	Cidade: Guarapuava	Endereço: R MONSENHOR CELSO ITIBERE DA CUNHA, 115
Telefone: (41) 3243-8184		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 345,00
 Inc: I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Assinatura



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de recargas e cilindros de gás oxigênio medicinal, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Descrição: Ar respirável - manutenção sistema de linha - RECARGA de oxigênio para cilindro de 50 litros,volume: 10 m3 aspecto físico: gás incolor, fórmulaquímica: o2, massa molecular: 31,99 g.mol, grau depureza: pureza mínima de 99,8%, característicaadional: medicinal, número de referência química:cas 10024-97-2 18090 - AR RESPIRAVEL - MANUTENCAO SISTEMA DE LINHA

Data: 03/10/2022 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão 852022 / UASG 987753

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Adjudicação: 08/11/2022 11:00

Homologação: 08/11/2022 11:07

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de Recarga de Gás e cilindro de Oxigênio, com finalidade de suprir as necessidades da secretaria Saúde do Município de Tracuateua/PA.

Descrição: Cilindro gás - Material: Aço, Capacidade Armazenagem: 75 KG, Tipo Gás: Oxigênio, Volume: 10 M3,

CatMat: 299427 - CILINDRO GAS

Data: 25/05/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão 252022 / UASG 980068

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Adjudicação: 13/06/2022 17:00

Homologação: 22/06/2022 12:22

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
78.662.848/0001-73	NANDIS - TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA	R\$ 345,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: GAS		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Chapeçó	R XAVANTINA, 223
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Setor (Comercial)	(47) 3349-4020	nandis@nandis.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.178.727/0001-36	OXIGENIO BRAGANCA LTDA	R\$ 465,00
VENCEDOR		
Marca: UNITEC		
Fabricante: UNITEC		
Modelo: 10 M3,		
Descrição: Aço, Capacidade Armazenagem: 75 KG, Tipo Gás: Oxigênio, Volume: 10 M3,		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Bragança	R 13 DE MAIO, 52
Telefone:	Email:	
(91) 8511-3540	j.batistajr2018@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 460,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Objeto: Seleção de empresa, cujos preços classificados em primeiro lugar serão registrados e incluídos no Sistema de Registro de Preços, possibilitando a aquisição eventual de gás liquefeito de petróleo acondicionados em botijão de 13kg e cilindro de 45kg, Kit registro de gás GLP, oxigênio industrial e acetileno, segundo as necessidades da Administração Municipal.

Descrição: Cilindro Gás - Cilindro Gás Material: Aço , Tipo Gás: Oxigênio , Volume: 10 M3, Capacidade Armazenagem: 75 K

Data: 01/08/2022 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão 832022 / UASG:984625

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 16

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.870.725/0001-80	HENRIQUE MARTINS DE CARVALHO	R\$ 460,00
VENCEDOR		
Marca: MESSER GASES LTDA		
Fabricante: MESSER GASES LTDA		
Modelo: ONU 1072		
Descrição: OXIGÊNIO INDUSTRIAL CILINDRO CONTENDO 10MP, INCLUSO O COMODATO DOS CILINDROS,		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Timóteo	R JOAQUIM MARTINS FERREIRA, 112
Telefone:	(31) 3847-1354	

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 465,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 19/05/2023 18:44:11 (IP: 191.8.22.20)
Código Verificação: Ac1q3r3QpAh5qQPSTZNAto3wA9YgNmxdLahG7xEqHUBnPtmcWA5%3d%3d
http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1q3r3QpAh5qQPSTZNAto3wA9YgNmxdLahG7xEqHUBnPtmcWA5%253d%253d



Relatório gerado no dia 19/05/2023 18:44:11 (IP: 191.8.22.20)
Código Verificação: Ac1q3r3QpAh5qQPSTZNAto3wA9YgNmxdLahG7xEqHUBnPtmcWA5%3d%3d
http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1q3r3QpAh5qQPSTZNAto3wA9YgNmxdLahG7xEqHUBnPtmcWA5%253d%253d

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos.

Item 1 - OXIGENIO MEDICAL, CILINDRO 1,0 M

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 18/04/2022 e 14/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - OXIGENIO MEDICAL, CILINDRO 3,0 M

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/04/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 29/06/2022 e 30/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - OXIGENIO MEDICAL, CILINDRO 7,0 M

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 25/05/2022 e 08/05/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - OXIGENIO MEDICAL, CILINDRO DE 10,0 M

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 25/05/2022 e 09/05/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 10/08/2022 09:16:54 Acessar a fonte aqui
2 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 15/05/2023 15:38:02 Acessar a fonte aqui
3 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br	Data: Acessar a fonte aqui
4 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 15/02/2023 09:43:12 Acessar a fonte aqui



FONTE: BANCO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Mídias Digitais para atender as demandas do Município de Tuntum/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	COT. 1	COT. 2	COT. 3	COT. 4	DESVIO PADRÃO	CV	MÉDIA
1	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 01 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	500	R\$ 124,40	R\$ 119,00	R\$ 159,00	R\$ 120,00	R\$ 19,08	14,61	R\$ 130,60
2	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 03 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	500	R\$ 167,20	R\$ 150,04	R\$ 193,94	R\$ 162,00	R\$ 18,54	11,02	R\$ 168,30
3	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 07 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	500	R\$ 296,60	R\$ 271,50	R\$ 263,55	R\$ 362,65	R\$ 44,98	15,06	R\$ 298,58
4	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 10M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	800	R\$ 475,00	R\$ 345,00	R\$ 460,00	R\$ 465,00	R\$ 61,15	14,02	R\$ 436,25

*CV: Coeficiente de Variação

DATA: 16/05/2023

Anna Kalliny Soares Ricarte

Anna Kalliny Soares Ricarte
Membro do Setor de Compras e Contratos
Matrícula nº 3735
CPF: 101.735.323-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para o fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tuntum/MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 01 M³. COM CILÍNDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	500	R\$ 130,60	R\$ 65.300,00
2	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 03 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	500	R\$ 168,29	R\$ 84.145,00
3	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 07 M³. COM	UND	500	R\$ 298,58	R\$ 149.290,00

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



	CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.				
4	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 10M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	800	R\$ 436,25	R\$ 349.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					R\$ 647.735,00

1.2. A contratação da cotação deverá ocorrer pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, devendo o objeto ser licitado na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de gás oxigênio se justifica face ao interesse público de proporcionar melhor atendimento e saúde aos munícipes. Tendo em vista que múltiplos fatores contribuem para a qualificação de um estabelecimento de Saúde. Além de recursos humanos, os insumos e a tecnologia instalada formam a tríade responsável pelo atendimento de excelência no atendimento da população.

2.2. A aquisição deste objeto é de extrema necessidade para atendimento de urgência e emergência e internações do Hospital das Clínicas de Tuntum e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Os gases medicinais, também chamados de gases terapêuticos são considerados medicamento. São utilizados na área de saúde com o objetivo de ventilar, oxigenar ou até mesmo anestésiar um paciente ou aliviar a dor dele quando for caso doloroso. Além disso, também é usado para tratar infecções respiratórias agudas. Tem amplo uso em toda área hospitalar, desde o serviço das urgências, no bloco operatório, na sala de recobro e de reanimação até o quarto do paciente. Devem ser acessíveis em todo o hospital.

2.3. A presente aquisição tem por objetivo, atender às demandas do município em suas atividades de proporcionar assistência, melhor atendimento e saúde a população quanto a necessidade de estabilizar pacientes em estado grave, por meio de gases. A falta do mesmo pode ocasionar parada respiratória e levar a óbito pacientes que necessitam do O2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com os decretos municipais 66/2021 e 004/2014 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2023, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange o fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal.

4.2. Não deverá haver o parcelamento do objeto, a ser adjudicado por Menor Preço Global.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade, por isso, devem ser licitados na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 24 horas, contados do (a) envio da ordem de fornecimento (OF), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, na Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 48 horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, posteriormente será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

16.2.3. Multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 647.735,00 (Seiscentos e quarenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais).

Município de Tuntum/MA, 15 de maio de 2023

Anna Kalliny Soares Ricarte

Anna Kalliny Soares Ricarte

Matrícula nº 3735



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Tuntum (MA), 16 de maio de 2023

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

PORTARIA Nº 140/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).



Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA

O Município de Tuntum-MA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 06/06/2023

Horário: 09h00min

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para o fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tuntum/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente a proposta escrita com a descrição do objeto ofertado e o preço, com papel timbrado, estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante, indicação de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.8. Sendo marcada a sessão para feriado ou ponto facultativo esta será adiada para o dia útil subsequente no mesmo horário;

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do item;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta do sistema que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.26.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.26.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo a ser fixado pelo pregoeiro, não sendo menor que 2h(duas horas)contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar **preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.**

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;

8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF ou pelos documentos em anexo na habilitação, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

9.8. **Habilitação Jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. A licitante não deverá apresentar os livros contábeis, no entanto, deverá encaminhar o Termo de Abertura, Encerramento e Demonstrações Contábeis.

9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.11.2.3. Havendo suspeita sobre a veracidade do conteúdo do Atestado, é possível que o Pregoeiro, já na fase de julgamento e em sede de diligência, requeira a apresentação de documentos que permitam aferir a autenticidade do atestado.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

5. DOS RECURSOS

10.7. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.8. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.8.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.8.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.8.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.11.2. ANEXO I - Termo de Referência;

23.11.3. ANEXO II - Minuta da ata de registro de preços

23.11.4. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum - MA, _____ de _____ de 2023.

Rhicarddo Helirvall Alexandro Baptista Costa
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para o fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tuntum/MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 01 M³. COM CILÍNDRIO EM REGIME DE COMODATO.	UND	500	R\$ 130,60	R\$ 65.300,00
2	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 03 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	500	R\$ 168,29	R\$ 84.145,00
3	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 07 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	500	R\$ 298,58	R\$ 149.290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



4	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 10M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	800	R\$ 436,25	R\$ 349.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					R\$ 647.735,00

- 1.2. A contratação da cotação deverá ocorrer pelo MENOR PREÇO GLOBAL.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, devendo o objeto ser licitado na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de gás oxigênio se justifica face ao interesse público de proporcionar melhor atendimento e saúde aos munícipes. Tendo em vista que múltiplos fatores contribuem para a qualificação de um estabelecimento de Saúde. Além de recursos humanos, os insumos e a tecnologia instalada formam a tríade responsável pelo atendimento de excelência no atendimento da população.

2.2. A aquisição deste objeto é de extrema necessidade para atendimento de urgência e emergência e internações do Hospital das Clínicas de Tuntum e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Os gases medicinais, também chamados de gases terapêuticos são considerados medicamento. São utilizados na área de saúde com o objetivo de ventilar, oxigenar ou até mesmo anestésiar um paciente ou aliviar a dor dele quando for caso doloroso. Além disso, também é usado para tratar infecções respiratórias agudas. Tem amplo uso em toda área hospitalar, desde o serviço das urgências, no bloco operatório, na sala de recobro e de reanimação até o quarto do paciente. Devem ser acessíveis em todo o hospital.

2.3. A presente aquisição tem por objetivo, atender às demandas do município em suas atividades de proporcionar assistência, melhor atendimento e saúde a população quanto a necessidade de estabilizar pacientes em estado grave, por meio de gases. A falta do mesmo pode ocasionar parada respiratória e levar a óbito pacientes que necessitam do O2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com os decretos municipais 66/2021 e 004/2014 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2023, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange o fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal.

4.2. Não deverá haver o parcelamento do objeto, a ser adjudicado por Menor Preço Global.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade, por isso, devem ser licitados na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 24 horas, contados do (a) envio da ordem de fornecimento (OF), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, na Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 48 horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, posteriormente será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

12.12. 10.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em



caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.5. Comportar-se de modo inidôneo;

16.6. Cometer fraude fiscal;

16.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.8. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.9. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

16.10. Multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



16.11. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.12. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.13. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

16.14. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.16. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.17. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.18. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.19. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.20. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.22. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



16.23. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.24. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.25. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.26. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.27. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 647.735,00 (Seiscentos e quarenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais).

Município de Tuntum/MA, 15 de maio de 2023.

Anna Kalliny Soares Ricarte

Matrícula nº 3735



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2023

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenciador, _____, com sede na _____ – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado por seu titular _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, denominado Prefeito Municipal ;e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. XXX/2023, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em _____, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.



Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto XXX, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ (.).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficarão Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - MA, ____, de ____ de ____.

Pelo **MUNICÍPIO**

Pela **CONTRATADA**

CNPJ:

REPRESENTANTE:

CPF: _____

Fornecedor Beneficiário



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *D* de doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum-MA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

MANUTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MEIO E FORMA DE COMUNICAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n.º ___/2023

Pregão Eletrônico n.º ___/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____ - _____, por seu representante, o Sr(a). _____, nacionalidade brasileira, profissão, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____ - _____, DECLARA expressamente que:

I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/prestador de serviços são os seguintes:

CONTATO	TIPO (E-mail ou Fone)	App de mensagens (quando celular)	Dia e horário de expediente
empresa@email.com.br	E-mail	-	De 2º a 6º das 08:00 às 18:00 horas
(XX) XXXX-XXXX	Telefone	WathsApp	De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas

*(incluir todos os e-mails e telefones o licitante julgar necessário)

II. Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.

III. Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) e-mail e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo "RECEBIDO".

IV. Estou ciente de que o envio de retorno com o termo "RECEBIDO", será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.

V. Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.

VI. Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.

VII. Estou ciente de que os meios de comunicação aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.

VIII. Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o e-mail cpltuntum@gmail.com.

IX. Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos.

Por ser verdade firmo a presente.

_____ - _____, _____ de _____ de 2023.

Representante Legal – Nome e Cargo
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

**PORTARIA N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de Pregoeira Titular, substituto e respectiva equipe de apoio, com as atribuições de elaboração e análise de editais, recebimento das propostas e lances a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objetivo do certame ao Licitante vencedor de acordo com o Art. 3º, IV, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 7º, II, do Decreto nº 3.555/2000.

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 67, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os (as) Senhores (as):

I – DANILO VIANA PESSOA e VALQUIRIA SILVA PESSOA, para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Designar **POLIANA MENEZES DE SOUSA, MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR e WESLEY PEREIRA DE SOUSA** para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades **PREGÃO PRESENCIAL e PREGÃO ELETRÔNICO**.

Art. 3º - Os pregoeiros, titular, substituto e a equipe de apoio exercerão suas atividades no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na **MODALIDADE PREGÃO** e as descritas no inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.


Art. 4º - O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria entraram em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições ao contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (02/01/2023).


FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

À ASSESSORIA JURÍDICA

Anexamos minuta do Edital do “Pregão Eletrônico n.º 034/2023” e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum – Maranhão, 17 de maio de 2023.



Danilo Viana Pessoa

Pregoeiro

PARECER JURÍDICO

ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

1- RELATÓRIO

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizada pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Pregoeiro Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, processo administrativo tombado sob o nº 034/2023.

Consta no presente certame: termo de autuação; documento de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Saúde; portaria n.º 189/2021, referente à nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde; pesquisa de preços; mapa comparativo de preços; termo de referência; autorização de despesa pela autoridade superior; portaria n.º 140/2021, referente à nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; portaria nº 001/2023, referente à nomeação do Pregoeiro Titular, da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio; minuta do edital e anexos; e, despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e emissão de parecer.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

2- PRELIMINAR DE OPINIÃO

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Assim, a lei de licitações, em seu art.38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumprido ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

“Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva” (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

3- FUNDAMENTAÇÃO

Determina a Lei nº 10.520/2002, art. 1º, que para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada na modalidade pregão, consideram-se bens e serviços comuns de acordo com o parágrafo único do artigo citado acima, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Por meio de especificações usuais no mercado.

Leciona José dos Santos Carvalho Filho:

A definição legal sobre o que são bens e serviços comuns está longe de ser precisa, haja vista que as expressões nela contidas são plurissignificativas. Diz a lei que tais bens e serviços são aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o decreto n.º 3.555/2000 (publ. Em 9/8/2000). No anexo onde a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos na verdade estão fora da relação, o que não significa que o pregão será adotado em grande escala. Os bens comuns dividem-se em bens de consumo (os de frequente aquisição) e bens permanentes (mobiliário, veículos etc.). Os serviços comuns são de variadíssima natureza incluindo-se, entre outros, os de apoio administrativo, hospitalares, conservação e limpeza, vigilância, transporte, eventos, assinatura de periódicos, serviços gráficos, informática, hotelaria, atividades auxiliares (motorista, garçom, ascensorista, copeiro, mensageiro, secretaria, telefonista etc.) FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, 2ª edição, Lumen Juris, 2009.

Na sequência, determina o art. 2º, §1º, do mesmo diploma legal que: “poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica”. Por conseguinte, o Pregão na sua forma eletrônica é regulamentado por meio do Decreto nº 10.024/2019 e no âmbito municipal, por meio do Decreto Municipal n.º 66/2021, que determina em seu art. 1º, §1º, a obrigatoriedade da utilização do pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

Em relação aos requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação, estes foram estabelecidos no art. 14, do Decreto nº 10.024/2019, que assim dispõe:

- Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
 - II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
 - III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
 - IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
 - V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Analisando os autos do processo verifica-se: 1º) a elaboração do termo de referência, 2º) a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, 3º) a elaboração do edital, 4º) a definição das exigências de habilitação e sanções aplicáveis e 5º) a designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio. Dessa forma, destaca-se o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo supracitado.

Ademais, ressalta-se que a especificação clara e precisa dos itens licitados, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico. Além disso, a cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justem Filho ensina:

Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justem. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).

Neste diapasão, o conteúdo fundamental e essencial do instrumento contratual já se encontra determinado no ato convocatório, portanto, a minuta acostada ao feito obedece ao que prevê o artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

O Estatuto das licitações (Lei Federal nº 8.666/93) prevê, em seu art. 15, II, que as compras realizadas pela Administração deverão, sempre que possível, ser realizadas mediante o Sistema de Registro de Preços, que representa um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para futuras contratações a serem efetivadas pelo Poder Público.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello:

“O registro de preços é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Neste caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços, não só um, mas múltiplas vezes, abre um certame licitatório, em que o vencedor, isto é, o que ofereceu a cotação mais baixa, terá seus preços “registrados. Quando a promotora do certame necessitar destes bens ou serviços irá obtê-los, sucessivas vezes se for o caso, pelo preço cotado e registrado. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 16 ed. Ver. e atual. São Paulo: Método. 2003. P. 519)”.

As disposições normativas referentes ao Sistema de Registro de Preços são identificadas na Lei Federal nº 8.666/1993, expressas nos parágrafos 1º a 6º do aludido artigo 15. Veja-se:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

[...]

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

[...]

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado. [...]

No âmbito municipal, a regulamentação do Sistema de Registro de Preços foi efetivada por meio do Decreto Municipal n.º 004/2014, determinando em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei n.º 10.520/2002.

Logo, da análise em tela, verifica-se correto o procedimento adotado para a contratação de uma empresa mediante processo na modalidade Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços. Ademais, com fulcro nas normas de licitação da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta de edital e os demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto, obedecer à Lei 10.520/02, ao Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 66/2021, Decreto Municipal n.º 004/2014 e demais legislações vigentes, quanto ao procedimento do Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

É importante frisar, que no processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processado e julgado em consonância com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Assim, em vista das considerações expedidas, conclui-se como juridicamente legítimo o pleito formulado, opinando-se, portanto, pela realização do referido processo licitatório na modalidade “Pregão Eletrônico”.

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum – Maranhão, 18 de maio de 2023.

CAROLAINÉ
ALANA PINHEIRO
GOMES
CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES
ASSESSORA JURÍDICA
PORTARIA N.º 029/2021
OAB/PI N.º 19.254

Assinado de forma digital
por CAROLAINÉ ALANA
PINHEIRO GOMES
Dados: 2023.05.18
15:23:05 -03'00'

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
CNPJ: 06.138.911/0001-66
Rua Frederico Coelho, 411 - Centro
CEP: 65763-000 - TUNTUM - MA.
Email: gabinetetuntum@gmail.com

PORTARIA Nº 29/2021

NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA O
CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA
JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM,
ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de
Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Carolaine Alana Pinheiro Gomes, inscrito no CPF:
613.474.783-10, OAB nº PI 19.254, para exercer o Cargo em Comissão de
Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições
em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias
do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).



Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA

O Município de Tuntum-MA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 06/06/2023

Horário: 09h00min

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para o fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tuntum/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente a proposta escrita com a descrição do objeto ofertado e o preço, com papel timbrado, estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante, indicação de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.8. Sendo marcada a sessão para feriado ou ponto facultativo esta será adiada para o dia útil subsequente no mesmo horário;

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do item;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta do sistema que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.26.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.26.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo a ser fixado pelo pregoeiro, não sendo menor que 2h(duas horas) contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar **preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.**

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;

8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;



8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF ou pelos documentos em anexo na habilitação, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

9.8. **Habilitação Jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. A licitante não deverá apresentar os livros contábeis, no entanto, deverá encaminhar o Termo de Abertura, Encerramento e Demonstrações Contábeis.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.11.2.3. Havendo suspeita sobre a veracidade do conteúdo do Atestado, é possível que o Pregoeiro, já na fase de julgamento e em sede de diligência, requeira a apresentação de documentos que permitam aferir a autenticidade do atestado.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

5. DOS RECURSOS

10.7. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.8. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.8.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.8.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.8.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.



11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

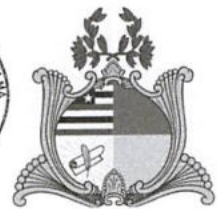
16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.11.2. ANEXO I - Termo de Referência;

23.11.3. ANEXO II - Minuta da ata de registro de preços

23.11.4. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum - MA, 19 de maio de 2023.

Rhicarddo Helirvall Alexandro Baptista Costa
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para o fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tuntum/MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 01 M³. COM CILÍNDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	500	R\$ 130,60	R\$ 65.300,00
2	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 03 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	500	R\$ 168,29	R\$ 84.145,00
3	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 07 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	500	R\$ 298,58	R\$ 149.290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



4	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 10M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	800	R\$ 436,25	R\$ 349.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					R\$ 647.735,00

1.2. A contratação da cotação deverá ocorrer pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, devendo o objeto ser licitado na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de gás oxigênio se justifica face ao interesse público de proporcionar melhor atendimento e saúde aos munícipes. Tendo em vista que múltiplos fatores contribuem para a qualificação de um estabelecimento de Saúde. Além de recursos humanos, os insumos e a tecnologia instalada formam a tríade responsável pelo atendimento de excelência no atendimento da população.

2.2. A aquisição deste objeto é de extrema necessidade para atendimento de urgência e emergência e internações do Hospital das Clínicas de Tuntum e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Os gases medicinais, também chamados de gases terapêuticos são considerados medicamento. São utilizados na área de saúde com o objetivo de ventilar, oxigenar ou até mesmo anestésiar um paciente ou aliviar a dor dele quando for caso doloroso. Além disso, também é usado para tratar infecções respiratórias agudas. Tem amplo uso em toda área hospitalar, desde o serviço das urgências, no bloco operatório, na sala de recobro e de reanimação até o quarto do paciente. Devem ser acessíveis em todo o hospital.

2.3. A presente aquisição tem por objetivo, atender às demandas do município em suas atividades de proporcionar assistência, melhor atendimento e saúde a população quanto a necessidade de estabilizar pacientes em estado grave, por meio de gases. A falta do mesmo pode ocasionar parada respiratória e levar a óbito pacientes que necessitam do O2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com os decretos municipais 66/2021 e 004/2014 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2023, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange o fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal.

4.2. Não deverá haver o parcelamento do objeto, a ser adjudicado por Menor Preço Global.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade, por isso, devem ser licitados na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 24 horas, contados do (a) envio da ordem de fornecimento (OF), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, na Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 48 horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, posteriormente será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

12.12. 10.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.5. Comportar-se de modo inidôneo;

16.6. Cometer fraude fiscal;

16.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.8. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.9. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

16.10. Multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- 16.11. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 16.12. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 16.13. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;
- 16.14. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
- 16.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.16. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.17. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.18. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.19. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.20. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.22. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



16.23. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.24. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.25. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.26. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.27. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 647.735,00 (Seiscentos e quarenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais).

Município de Tuntum/MA, 15 de maio de 2023.

Anna Kalliny Soares Ricarte

Matrícula nº 3735



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2023

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenciador, _____, com sede na _____ – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado por seu titular _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, denominado Prefeito Municipal ;e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. XXX/2023, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em _____, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedora Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ (.).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
 - b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
 - c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - MA, ____, de _____ de _____.

Pelo **MUNICÍPIO**

Pela **CONTRATADA**

CNPJ:

REPRESENTANTE:

CPF: _____

Fornecedor Beneficiário



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *D* de doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum-MA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MEIO E FORMA DE COMUNICAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n.º ___/2023

Pregão Eletrônico n.º ___/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____ - _____, por seu representante, o Sr(a). _____, nacionalidade brasileira, profissão, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____ - _____, DECLARA expressamente que:

I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/prestador de serviços são os seguintes:

CONTATO	TIPO (E-mail ou Fone)	App de mensagens (quando celular)	Dia e horário de expediente
empresa@email.com.br	E-mail	-	De 2º a 6º das 08:00 às 18:00 horas
(XX) XXXX-XXXX	Telefone	WathsApp	De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas

*(incluir todos os e-mails e telefones o licitante julgar necessário)

II. Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.

III. Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) e-mail e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo "RECEBIDO".

IV. Estou ciente de que o envio de retorno com o termo "RECEBIDO", será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.

V. Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.

VI. Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.

VII. Estou ciente de que os meios de comunicação aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.

VIII. Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o e-mail cpltuntum@gmail.com.

IX. Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos.

Por ser verdade firmo a presente.

_____ - _____, _____ de _____ de 2023.

Representante Legal – Nome e Cargo
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023. O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto o registro de preços para o fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tuntum/MA, no dia 06 de junho de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 23 de maio de 2023. Danilo Viana Pessoa - Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0540, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023 [PÁG. 8/8]

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum – Maranhão, 10 de maio de 2023.

Pelo **MUNICÍPIO**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela **BENEFICIÁRIA DA ATA**

L. V. DA SILVA PORTELA E CIA LTDA
CNPJ Nº 42.179.625/0001-02
LEDA VERAS DA SILVA PORTELA
CPF Nº 043.061.653-88

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais de expedientes para a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA, no dia 07 de junho de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 23 de maio de 2023. Danilo Viana Pessoa – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto o registro de preços para o fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tuntum/MA, no dia 06 de junho de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h.

Tuntum – MA, 23 de maio de 2023.

Danilo Viana Pessoa
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rhricardo Herlirvall

Orçamento

PARTICIPANTES





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Fornecedor(es) participante(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0342023



Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
A G DA CRUZ LTDA	69.386.324/0001-06	Microempresa
L PINHEIRO VAZ LTDA	38.649.804/0001-99	Microempresa
WHITE MARTINS - Filial São Luís	34.597.955/0005-13	Grande Porte

PROPOSTA
INICIAL L
PINHEIRO VAZ
LTDA



LP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS



PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

A empresa **L PINHEIRO VAZ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 38.649.804/0001-99, sediada na Rua Magalhães de Almeida, nº 354, Sala B – Centro – Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO PINHEIRO VAZ**, inscrito no CPF sob o nº 992.671.443-91, vem, através da presente proposta de preços, apresentar os valores abaixo indicados para Registro de preços para o fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tuntum/MA, em quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos do Pregão Eletrônico Nº 034/2023, do município de Tuntum/MA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 01 M³. COM CILÍNDRIO EM REGIME DE COMODATO.	UND	500	SERVIÇO	R\$ 130,60	R\$ 65.300,00
2	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 03 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	500	SERVIÇO	R\$ 168,29	R\$ 84.145,00



LP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

3	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 07 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	500	SERVIÇO	R\$ 298,58	R\$ 149.290,00
4	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 10M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	800	SERVIÇO	R\$ 436,25	R\$ 349.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 647.735,00

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal Requisitante;
- c) Proposta de Preço R\$ 647.735,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais);
- d) Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Ag 1640-33 - C/C 93327-9;
- e) Condição de Pagamento: Conforme edital.

Luciano P. Vaz

LUCIANO PINHEIRO VAZ

992.671.443-91

PROPOSTA
INICIAL WHITE
MARTINS FILIAL
SAO LUIS





WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA (Matriz)
Rodovia Augusto Montenegro, S/N - KM 12 – Colônia do Pinheiro
CNPJ 34.597.955/0001-90 / Insc. Est. 15.144.805-1
CEP 66.820-000
Belém/PA – Fone: (91) 3211-7270
Site: www.whitemartins.com.br – Fone:0800 709 9000

WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA (Filial)
AV 05 - SN Quadra A Lote 2 Modulo 1, Distrito Industrial Maracanã
CNPJ 34.597.955/0005-13 / Insc. Est. Insc. Est. 12.104.705-9
CEP: 65.095-170
São Luiz/MA – Fone: (98) 3213-2857
E-mail : Isabelly.Pessoa@linde.com

Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo/ Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
1	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 01 M ³ . COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	500	White Martins	R\$130,60	R\$65.300,00
2	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 03 M ³ . COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	500	White Martins	R\$168,29	R\$84.145,00
3	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 07 M ³ . COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	500	White Martins	R\$298,58	R\$149.290,00
4	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 10M ³ . COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	800	White Martins	R\$436,25	R\$349.000,00
VALOR TOTAL: R\$647.735,00 (seiscentos e quarenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais)						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação

PRAZO DE ENTREGA: Conforme previsto em edital e termo de referência.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme previsto em edital e termo de referência.

Declaramos que estão inclusas no valor orçado todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

Declaramos concordar com todas as condições do Edital acima citado e respectivos Anexos.

Isabelly Pessoa



Medipure™
Medical Gases

WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA (Matriz)
Rodovia Augusto Montenegro, S/N - KM 12 – Colônia do Pinheiro
CNPJ 34.597.955/0001-90 / Insc. Est. 15.144.805-1
CEP 66.820-000
Belém/PA – Fone: (91) 3211-7270
Site: www.whitemartins.com.br – Fone:0800 709 9000

WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA (Filial)
AV 05 - SN Quadra A Lote 2 Modulo 1, Distrito Industrial Maracanã
CNPJ 34.597.955/0005-13 / Insc. Est. Insc. Est. 12.104.705-9
CEP: 65.095-170
São Luiz/MA – Fone: (98) 3213-2857
E-mail : Isabelly.Pessoa@linde.com

São Luis/ MA, 06 de Junho de 2023.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Nome: Isabelly Karlla Zoppé Brandão Pessoa

Cargo: Gerente de Negócios

OAB/PA 18.724 / CPF: 888.077.112-49

Tel: +55 (98) 98428-0566

E-mail: Isabelly.Pessoa@linde.com



WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA (Matriz)
Rodovia Augusto Montenegro, S/N - KM 12 – Colônia do Pinheiro
CNPJ 34.597.955/0001-90 / Insc. Est. 15.144.805-1
CEP 66.820-000
Belém/PA – Fone: (91) 3211-7270
Site: www.whitemartins.com.br – Fone:0800 709 9000



Medipure
Medical Gases

WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA (Filial)
AV 05 - SN Quadra A Lote 2 Modulo 1, Distrito Industrial Maracanã
CNPJ 34.597.955/0005-13 / Insc. Est. 12.104.705-9
CEP: 65.095-170
São Luiz/MA – Fone: (98) 3213-2857
E-mail : Isabelly.Pessoa@linde.com

DECLARAÇÃO DE MEIO E FORMA DE COMUNICAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

A empresa White Martins Gases Industriais do Norte LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.597.955/0005-13, com sede na AV 05 - SN Quadra A Lote 2 Modulo 1, Distrito Industrial Maracanã, São Luiz/MA - CEP: 65.095-170, por seu representante, a Sra. Isabelly Karlla Zoppé Brandão Pessoa, nacionalidade brasileira, profissão advogada, CPF nº. 888.077.112-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 5-a, na cidade de São Luis, Estado Maranhão, CEP 65.065-070, **DECLARA** expressamente que:

I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/prestador de serviços são os seguintes:

CONTATO	TIPO (E-mail ou Fone)	App de mensagens (quando celular)	Dia e horário de expediente
isabelly.pessoa@linde.com	E-mail	-	De 2º a 6º das 08:00 às 18:00 horas
(98) 98428-0566	Telefone	WathsApp	De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas

II. Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.

III. Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) e-mail e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo "RECEBIDO".

IV. Estou ciente de que o envio de retorno com o termo "RECEBIDO", será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.

V. Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.

VI. Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.

VII. Estou ciente de que os meios de comunicação aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.

VIII. Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o e-mail cpltuntum@gmail.com.

IX. Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos.

Por ser verdade firmo a presente.



Medipure
Medical Gases

WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA (Matriz)
Rodovia Augusto Montenegro, S/N - KM 12 – Colônia do Pinheiro
CNPJ 34.597.955/0001-90 / Insc. Est. 15.144.805-1
CEP 66.820-000
Belém/PA – Fone: (91) 3211-7270
Site: www.whitemartins.com.br – Fone:0800 709 9000

WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA (Filial)
AV 05 - SN Quadra A Lote 2 Modulo 1, Distrito Industrial Maracanã
CNPJ 34.597.955/0005-13 / Insc. Est. Insc. Est. 12.104.705-9
CEP: 65.095-170
São Luiz/MA – Fone: (98) 3213-2857
E-mail : Isabelly.Pessoa@linde.com

São Luis/ MA, 06 de Junho de 2023.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Nome: Isabelly Karlla Zoppé Brandão Pessoa

Cargo: Gerente de Negócios

OAB/PA 18.724 / CPF: 888.077.112-49

Tel: +55 (98) 98428-0566

E-mail: Isabelly.Pessoa@linde.com



Medipure™
Medical Gases

WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA (Matriz)
Rodovia Augusto Montenegro, S/N - KM 12 – Colônia do Pinheiro
CNPJ 34.597.955/0001-90 / Insc. Est. 15.144.805-1
CEP 66.820-000
Belém/PA – Fone: (91) 3211-7270
Site: www.whitemartins.com.br – Fone:0800 709 9000

WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA (Filial)
AV 05 - SN Quadra A Lote 2 Modulo 1, Distrito Industrial Maracanã
CNPJ 34.597.955/0005-13 / Insc. Est. Insc. Est. 12.104.705-9
CEP: 65.095-170
São Luiz/MA – Fone: (98) 3213-2857
E-mail : Isabelly.Pessoa@linde.com

DECLARAÇÕES

AO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

Pelo presente instrumento, a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ nº 34.597.955/0005-13, com sede a AV 05 - SN Quadra A Lote 2 Modulo 1, Distrito Industrial Maracanã, São Luiz/MA - CEP: 65.095-170, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

São Luis/ MA, 06 de Junho de 2023.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Nome: Isabelly Karlla Zoppé Brandão Pessoa

Cargo: Gerente de Negócios

OAB/PA 18.724 / CPF: 888.077.112-49

Tel: +55 (98) 98428-0566

E-mail: Isabelly.Pessoa@linde.com

PROPOSTA INICIAL DO SISTEMA





PROCESSO LICITATÓRIO 0342023

LOTE 1

Fornecedor - 69.386.324/0001-06 - A G DA CRUZ LTDA - ME/EPP Data: 05/06/2023 15:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	500.000	UND	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 01 M³. COM CILÍNDRIO EM REGIME DE COMODATO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 129,00	R\$ 64.500,00
2	500.000	UND	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 03 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 168,00	R\$ 84.000,00
3	500.000	UND	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 07 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 297,00	R\$ 148.500,00
4	800.000	UND	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 10M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	SERVICO	SERVICO	R\$ 435,00	R\$ 348.000,00
Total:							R\$ 645.000,00

Fornecedor - 34.597.955/0005-13 - WHITE MARTINS - Filial São Luís - Grande Porte Data: 05/06/2023 16:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	500.000	UND	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 01 M³. COM CILÍNDRIO EM REGIME DE COMODATO.	SERVICO	SERVICO	R\$ 130,60	R\$ 65.300,00
2	500.000	UND	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 03 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	SERVICO	SERVICO	R\$ 168,29	R\$ 84.145,00
3	500.000	UND	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 07 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	SERVICO	SERVICO	R\$ 298,58	R\$ 149.290,00
4	800.000	UND	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 10M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	SERVICO	SERVICO	R\$ 436,25	R\$ 349.000,00
Total:							R\$ 647.735,00

Fornecedor - 38.649.804/0001-99 - L PINHEIRO VAZ LTDA - ME/EPP Data: 05/06/2023 22:00 - Situação: Classificada



				Marca	Modelo	RS Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	500.000	UND	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 01 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	SERVICO	SERVICO	R\$ 130,60	R\$ 65.300,00
2	500.000	UND	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 03 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	SERVICO	SERVICO	R\$ 168,29	R\$ 84.145,00
3	500.000	UND	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 07 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	SERVICO	SERVICO	R\$ 298,58	R\$ 149.290,00
4	800.000	UND	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 10M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	SERVICO	SERVICO	R\$ 436,25	R\$ 349.000,00
Total:							R\$ 647.735,00



DOCS. COMPLEMENTARES





White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

conforme o período do contrato.

23.16 Receitas e despesas financeiras

Representam juros e variações monetárias e cambiais decorrentes de operações com adiantamentos a fornecedores, encargos sobre contas a receber em atraso, ajustes ao valor presente que geram ativos e passivos monetários e outras operações financeiras. Os juros são reconhecidos usando o método de taxa efetiva de juros pelo regime de competência.

23.17 Distribuição de lucros

A distribuição de lucros é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras na data de aprovação pelos quotistas. Esses dividendos, quando propostos, são mantidos como reserva de dividendos em linha específica na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

23.18 Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), mas não estão em vigor para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022. A Empresa pretende adotar para os próximos exercícios, as alterações e interpretações, se aplicáveis.

- Alterações no CPC 26 (R1) - Classificação de Passivos como Circulante ou Não Circulante.
- Alterações no CPC 26 (R1) e IFRS Declaração da Prática 2 - Divulgação de Políticas Contábeis.
- Alterações no CPC 23 - Definição de Estimativas Contábeis.
- Alterações no CPC 32 - Imposto Diferido Relacionado a Ativos e Passivos Resultantes de uma Única Transação.

A administração não espera que a adoção das alterações das normas listadas acima tenha impacto significativo e relevante sobre as demonstrações financeiras da Empresa em períodos futuros.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da entidade.

24. Evento Subsequente

Em 08 de fevereiro de 2023 o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) julgou os Temas nº 881 e 885 (RE 949.297 e RE 955.227) da repercussão geral e definiu, por unanimidade, que os contribuintes que detêm uma decisão judicial favorável com trânsito em julgado permitindo o não pagamento de um tributo de trato sucessivo perde automaticamente o seu direito diante de um novo entendimento do STF que considere a cobrança constitucional.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Baseada no posicionamento do STF não identificamos quaisquer demandas que possam vir a ser afetadas pelo resultado do julgamento e nenhum processo que pudesse representar impacto nas demonstrações financeiras.

* * *

Diretoria

Gilney Penna Bastos
Diretor - Presidente

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças

Grace Kelly de Jesus Camera
Diretora de Controladoria

Contador

Mônica Ferreira Barreto
CRC-RJ 106317/O-6

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA (Matriz)
Rodovia Augusto Montenegro, S/N - KM 12 - Colônia do Pinheiro
CNPJ 34.597.955/0001-90 / Insc. Est. 15.144.805-1
CEP 66.820-000
Belém/PA - Fone: (91) 3211-7270



Medipure
Medical Gases

WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA (Filial)
AV 05 - SN Quadra A Lote 2 Modulo 1, Distrito Industrial Maracanã
CNPJ 34.597.955/0005-13 / Insc. Est. Insc. Est. 12.104.705-9
CEP: 65.095-170
São Luiz/MA - Fone: (98) 3213-2857



Medipure
Medical Gases

WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA (Matriz)
Rodovia Augusto Montenegro, S/N - KM 12 – Colônia do Pinheiro
CNPJ 34.597.955/0001-90 / Insc. Est. 15.144.805-1
CEP 66.820-000
Belém/PA – Fone: (91) 3211-7270
Site: www.whitemartins.com.br – Fone:0800 709 9000

WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA (Filial)
AV 05 - SN Quadra A Lote 2 Modulo 1, Distrito Industrial Maracanã
CNPJ 34.597.955/0005-13 / Insc. Est. Insc. Est. 12.104.705-9
CEP: 65.095-170
São Luiz/MA – Fone: (98) 3213-2857
E-mail : Isabelly.Pessoa@linde.com

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS						
I - INSUMOS DIVERSOS						
ITEM	Especificações	Marca	UND	QT	Valor Unitário	VALOR (R\$)
1	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 01 M³. COM CILÍNDRIO EM REGIME DE COMODATO	White Martins	Carga	500	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
2	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 03 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	White Martins	Carga	500	R\$ 65,01	R\$ 32.505,77
3	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 07 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	White Martins	Carga	500	R\$ 124,08	R\$ 62.040,00
4	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 10M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	White Martins	Carga	800	R\$ 178,75	R\$ 143.000,00
Subtotal						270.045,77
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS						270.045,77
II - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Custos indiretos, tributos e lucro			QT	VALOR (R\$)	
	Custos indiretos (Despesas Administrativo-Operacionais)			2,00%	8.607,04	
	Lucro			6,00%	25.821,11	
	Tributos			0,00%	0,00	
	A	DIFAL		0,00%	0,00	
	B	ICMS		20,00%	86.070,37	
	C	IPI		0,00%	0,00	
	D	ISS		0,00%	0,00	
	E	Outros tributos		9,25%	39.807,54	
TOTAL CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						160.306,06
III - QUADRO RESUMO DO CUSTO						
	DESCRIÇÃO					VALOR (R\$)
	MÓDULO I - INSUMOS DIVERSOS					270.045,77
	MÓDULO II - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					160.306,06
VALOR TOTAL DO(S) PRODUTO(S)						430.351,83
Quatrocentos e trinta mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos						



Medipure
Medical Gases

WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA (Matriz)
Rodovia Augusto Montenegro, S/N - KM 12 – Colônia do Pinheiro
CNPJ 34.597.955/0001-90 / Insc. Est. 15.144.805-1
CEP 66.820-000
Belém/PA – Fone: (91) 3211-7270
Site: www.whitemartins.com.br – Fone:0800 709 9000

WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA (Filial)
AV 05 - SN Quadra A Lote 2 Modulo 1, Distrito Industrial Maracanã
CNPJ 34.597.955/0005-13 / Insc. Est. Insc. Est. 12.104.705-9
CEP: 65.095-170
São Luiz/MA – Fone: (98) 3213-2857
E-mail : Isabelly.Pessoa@linde.com

DECLARAÇÃO DE MEIO E FORMA DE COMUNICAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

A empresa White Martins Gases Industriais do Norte LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.597.955/0005-13, com sede na AV 05 - SN Quadra A Lote 2 Modulo 1, Distrito Industrial Maracanã, São Luiz/MA - CEP: 65.095-170, por seu representante, a Sra. Isabelly Karlla Zoppé Brandão Pessoa, nacionalidade brasileira, profissão advogada, CPF nº. 888.077.112-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 5-a, na cidade de São Luis, Estado Maranhão, CEP 65.065-070, **DECLARA** expressamente que:

I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/prestador de serviços são os seguintes:

CONTATO	TIPO (E-mail ou Fone)	App de mensagens (quando celular)	Dia e horário de expediente
isabelly.pessoa@linde.com	E-mail	-	De 2º a 6º das 08:00 às 18:00 horas
(98) 98428-0566	Telefone	WhatsApp	De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas

II. Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.

III. Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) e-mail e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo "RECEBIDO".

IV. Estou ciente de que o envio de retorno com o termo "RECEBIDO", será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.

V. Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.

VI. Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.

VII. Estou ciente de que os meios de comunicação aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.



Medipure™
Medical Gases

WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA (Matriz)
Rodovia Augusto Montenegro, S/N - KM 12 – Colônia do Pinheiro
CNPJ 34.597.955/0001-90 / Insc. Est. 15.144.805-1
CEP 66.820-000
Belém/PA – Fone: (91) 3211-7270
Site: www.whitemartins.com.br – Fone:0800 709 9000

WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA (Filial)
AV 05 - SN Quadra A Lote 2 Modulo 1, Distrito Industrial Maracanã
CNPJ 34.597.955/0005-13 / Insc. Est. Insc. Est. 12.104.705-9
CEP: 65.095-170
São Luiz/MA – Fone: (98) 3213-2857
E-mail : Isabelly.Pessoa@linde.com

VIII. Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o e-mail cpltuntum@gmail.com.

IX. Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos.

Por ser verdade firmo a presente.

São Luis/ MA, 06 de Junho de 2023.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Nome: Isabelly Karlla Zoppé Brandão Pessoa

Cargo: Gerente de Negócios

OAB/PA 18.724 / CPF: 888.077.112-49

Tel: +55 (98) 98428-0566

E-mail: Isabelly.Pessoa@linde.com



MedipureTM
Medical Gases

WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA (Matriz)
Rodovia Augusto Montenegro, S/N - KM 12 – Colônia do Pinheiro
CNPJ 34.597.955/0001-90 / Insc. Est. 15.144.805-1
CEP 66.820-000
Belém/PA – Fone: (91) 3211-7270
Site: www.whitemartins.com.br – Fone:0800 709 9000

WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA (Filial)
AV 05 - SN Quadra A Lote 2 Modulo 1, Distrito Industrial Maracanã
CNPJ 34.597.955/0005-13 / Insc. Est. Insc. Est. 12.104.705-9
CEP: 65.095-170
São Luiz/MA – Fone: (98) 3213-2857
E-mail : Isabelly.Pessoa@linde.com

DECLARAÇÕES

AO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

Pelo presente instrumento, a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ nº 34.597.955/0005-13, com sede a AV 05 - SN Quadra A Lote 2 Modulo 1, Distrito Industrial Maracanã, São Luiz/MA - CEP: 65.095-170, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

São Luis/ MA, 06 de Junho de 2023.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Nome: Isabelly Karlla Zoppé Brandão Pessoa

Cargo: Gerente de Negócios

OAB/PA 18.724 / CPF: 888.077.112-49

Tel: +55 (98) 98428-0566

E-mail: Isabelly.Pessoa@linde.com

WHITE MARTINS

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
 AV 5 - QUADRA A S/N
 MARACANA
 SAO LUIS
 08007099000

UF: MA
 CEP: 65095-170

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº: **7246**
 SÉRIE 400
 FOLHA 1 / 1

1



CHAVE DE ACESSO
 2123 0534 5979 5500 0513 5540 0000 0072 4618 6562 5695

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda produção do estabelecimento		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230013927834 2023-05-11T19:11:40-03:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121047059	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ 34.597.955/0005-13	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO CA		CNPJ/CPF 06.222.616/0001-93	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122157354	DATA DA EMISSÃO 11.05.2023
ENDEREÇO praça leoncio rodrigues nr 136		Nº 0	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO HUMBERTO DE CAMPOS		FONE/FAX 98933671624	UF MA	CEP 65180-000
FATURA				HORA DA SAÍDA 19:11:31

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
0092370339		718,90	001	10/07/2023	718,90						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 718,90	VALOR DO ICMS 143,78	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 718,90
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 718,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 5,000	ESPÉCIE Unidade	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 346,150	PESO LÍQUIDO 42,000	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	C.S.T	CFOP	UN	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	BC.ICMS	BC.ICMS.ST	V.ICMS.ST	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTAS	
														ICMS	IPI
40000627	Oxigenio Medicinal Cij K 7M3 . ONU 1072, OXIGENIO COMPRIMIDO, 2.2 (5.1)	28044000	000	5101	M3	35,000	20,54	718,90	718,90	0,00	0,00	143,78	0,00	20,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 13820007	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Ordem: 1660372 Centro: 2221 Deposito: 1221 Tipo de Ordem: ZVDA Cond.Pgto.: D060 060 Dias Data Liquida - WICLIAN MOREIRA CPF 139.319.823.08 DIRETOR - Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. - Item: 40000627 Lote: 2311900226	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



RECEBEMOS DE (WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 7246 - SÉRIE 400
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

WHITE MARTINS

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
 AV 5 - QUADRA A S/N
 MARACANA
 SAO LUIS
 08007099000

UF: MA
 CEP: 65095-170

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº. 7035
 SÉRIE 400
 FOLHA 1 / 1

1



CHAVE DE ACESSO
 2123 0534 5979 5500 0513 5540 0000 0070 3513 0946 5749

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda produção do estabelecimento		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230012910136 2023-05-03T16:53:05-03:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121047059	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ 34.597.955/0005-13	

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIR		CNPJ/CPF 10.432.389/0001-06	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA EMISSÃO 03.05.2023
ENDEREÇO AV RIO BRANCO		Nº 946	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO PEDREIRAS		FONE/FAX 9936423322	UF MA	CEP 65725-000
FATURA				HORA DA SAÍDA 16:52:57

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
0092299900		6.066,20	001	02/07/2023	6.066,20						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 6.066,20	VALOR DO ICMS 1.213,24	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.066,20
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 6.066,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 31,000	ESPÉCIE Unidade	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1.923,320	PESO LÍQUIDO 235,200	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

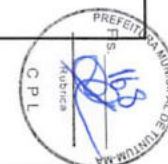
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	C.S.T	CFOP	UN	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	BC.ICMS	BC.ICMS.ST	V.ICMS.ST	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTAS	
														ICMS	IPI
40000627	Oxigenio Medicinal Cil K 7M3 . ONU 1072, OXIGENIO COMPRIMIDO, 2,2 (5.1)	28044000	000	5101	M3	175,000	30,9500	5.416,25	5.416,25	0,00	0,00	1.083,25	0,00	20,00	0,00
40000176	Oxigenio Medicinal Cil Q 3.5M3 . ONU 1072, OXIGENIO COMPRIMIDO, 2,2 (5.1)	28044000	000	5101	M3	21,000	30,9500	649,95	649,95	0,00	0,00	129,99	0,00	20,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 13820007	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Ordem: 1599690 Centro: 2221 Depósito: 1221 Tipo de Ordem: ZVDA Cond.Pgto.: D060 060 Dias Data Liquida - Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.- Item: 40000627 Lote: 2232800389 Lote: 2236100149 Lote: 2300700145 Lote: 2301600104 Lote: 2301700260 Lote: 2302100170 Lote: 2304700309 Lote: 2306100223 - Item: 40000176 Lote: 2229400352 Lote: 2232000328 Lote: 2234900314 Lote: 2302000278	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



RECEBEMOS DE (WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 7035 - SÉRIE 400
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

WHITE MARTINS

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.
 AV 5 - QUADRA A S/N
 MARACANA
 SAO LUIS
 08007099000

UF: MA
 CEP: 65095-170

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 789

SÉRIE 618

FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

2123 0534 5979 5500 0513 5561 8000 0007 8918 6970 6442

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda prod. estab. efet. fora estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230013109192.2023-05-05T07:37:55-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

121047059

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA

CNPJ

34.597.955/0005-13

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO CA

CNPJ/CPF

06.222.616/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122157354

DATA DA EMISSÃO

05.05.2023

ENDEREÇO

praca leoncio rodrigues nr 136

Nº

0

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

DATA SAÍDA/ENTRADA

05.05.2023

MUNICÍPIO

HUMBERTO DE CAMPOS

FONE/FAX

98933671624

UF

MA

CEP

65180-000

HORA DA SAÍDA

07:37:15

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
789		90,00	001	04/07/2023	90,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
90,00	18,00	0,00	0,00	0,00	90,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
REGINA HELENA ANDRE DE SOUSA	0 - Remetente				05.610.550/0001-46
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS 815	FORTALEZA				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,000	Unidade			11,750	0,750

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	C.S.T	CFOP	UN	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	BC.ICMS	BC.ICMS.ST	V.ICMS.ST	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTAS	
														ICMS	IPI
40000563	OXIGENIO MEDICINAL CARGA CIL G. ONU 1072, OXIGENIO COMPRIMIDO, 2,2 (5.1)	28044000	000	5103	CDA	1,000	90,00	90,00	90,00	0,00	0,00	18,00	0,00	20,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
13820007			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CENTRO/DEPOSITO: 2221/--, Tipo de Ordem: WOR, VEICULO: 3509, VIAGEM: 259957 Cond.Pgto.:D060 060 Dias Data Liquida.Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. - Item: 40000563 Lote: 2.311800404 Cilindro: 015355472.

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE (WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 789 - SÉRIE 618



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.
 AV 5 - QUADRA A S/N
 MARACANA
 SAO LUIS
 08007099000

UF: MA
 CEP: 65095-170

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº: 771

SÉRIE 618

FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

2123 0534 5979 5500 0513 5561 8000 0007 7113 6753 2141

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda prod. estab. efet. fora estabelecimento		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230012740186 2023-05-02T14:47:54-03:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121047059	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ 34.597.955/0005-13	

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARGEM		CNPJ/CPF 11.400.133/0001-71	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA EMISSÃO 02.05.2023
ENDEREÇO PRACA DA BANDEIRA		Nº 0	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO VARGEM GRANDE		FONE/FAX 98934611930	UF MA	CEP 65430-000
FATURA				HORA DA SAÍDA 14:47:05

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
771		1.349,00	001	01/08/2023	1.349,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1.349,00	VALOR DO ICMS 269,80	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.349,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.349,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL REGINA HELENA ANDRE DE SOUSA		FRETE POR CONTA 0 - Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF CE	CNPJ/CPF 05.610.550/0001-46
ENDEREÇO AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS 815		MUNICÍPIO FORTALEZA		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 5,000	ESPÉCIE Unidade	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 397,000	PESO LÍQUIDO 66,000	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	C.S.T	CFOP	UN	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	BC.ICMS	BC.ICMS.ST	V.ICMS.ST	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTAS	
														ICMS	IPI
40000197	OXIGENIO MEDICINAL CIL T 10M3 ONU 1072, OXIGENIO COMPRIMIDO, 2,2 (5.1)	28044000	000	5103	M3	50,000	26,98	1.349,00	1.349,00	0,00	0,00	269,80	0,00	20,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 13820007	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CENTRO/DEPOSITO: 2221/--, Tipo de Ordem: WOR, VEICULO: 3509, VIAGEM: 259957 Cond.Pgto.:M060 60 Dias Fora Mes.Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. - Item: 40000197 Lote: 2311400170 Cilindro: 036945119 - Item: 40000197 Lote: 2310300347 Cilindro: 028745736 - Item: 40000197 Lote: 2311500540 Cilindro: 015360359 - Item: 40000197 Lote: 2311500540 Cilindro: 028737065 - Item: 40000197 Lote: 2311400170 Cilindro: 033834353.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



RECEBEMOS DE (WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 771 - SÉRIE 618
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725

CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

8 Tributos a recuperar

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Ativo circulante		
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS (a)	11.729	10.447
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro - CSSL	17.613	9.034
Programa Integração Social - PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS (b)	10.537	18.205
Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	191	161
Retenções na Fonte (IR/CS/PIS/COFINS)	<u>4.675</u>	<u>1.561</u>
	<u>44.745</u>	<u>39.408</u>
Ativo não circulante		
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS (a)	10.027	10.984
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social -COFINS (b)	<u>68.512</u>	<u>56.834</u>
	<u>78.539</u>	<u>67.818</u>

(a) Composto por créditos fiscais oriundos da compra de insumos para estoque e de ativos imobilizados cuja realização se dá em um quarenta e oito avos por mês, conforme Lei Complementar nº 102/2000.

(b) Os créditos correspondem aos efeitos das decisões das ações ajuizadas pela Empresa para reconhecer o direito à exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições ao PIS e a COFINS.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

9 Investimento em controlada

(a) Informações sobre investimento

	2022					
	Milhares de quotas possuídas pela Empresa			Participação da Empresa		
	Ordinárias/ Quotas	Patrimônio líquido	Lucro líquido	No capital social integralizado - %	No patrimônio líquido	No lucro líquido
Ipes Industria de Produtos e Equipamentos de Solda Ltda. (a)	7.000	27.709	6.810	99,99	27.709	6.810

	2021					
	Milhares de quotas possuídas pela Empresa			Participação da Empresa		
	Ordinárias/ Quotas	Patrimônio líquido	Lucro líquido	No capital social integralizado - %	No patrimônio líquido	No lucro líquido
Ipes Industria de Produtos e Equipamentos de Solda Ltda.(a)	7.000	20.899	6.253	99,99	20.899	6.253

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.





White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Movimentação dos Investimentos

<u>Movimentação</u>	<u>IPÊS</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2020	<u>24.572</u>
Dividendos recebidos e a receber	(9.926)
Participação no resultado da investida	6.253
Saldos em 31 de dezembro de 2021	<u>20.899</u>
Participação no resultado da investida	6.810
Saldos em 31 de dezembro de 2022	<u>27.709</u>

(c) Outras informações relevantes sobre o investimento

IPES Indústria de Produtos e Equipamentos de Solda Ltda.(IPÊS)

Investimento no mercado do Estado do Amazonas que tem como principais atividades a comercialização e distribuição de gases industriais e medicinais, bem como de equipamentos, materiais, prestação de serviços, locação e comodato de equipamentos para o acondicionamento, transporte, estocagem e aplicação dos produtos gasosos.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725

CNPJ 34.597.955/0001-90

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro 2022**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

10 Partes relacionadas**(i) Transações e saldos**

As transações realizadas entre a Empresa, sua controladora e ligadas referem-se a operações mercantis e empréstimos cujas condições são determinadas conforme contrato entre as partes.

			<u>2022</u>		
	<u>Ativo</u>	<u>Passivo</u>	<u>Transações</u>		
	<u>Circulante</u>	<u>Circulante</u>			
	<u>Contas a Receber</u>	<u>Contas a pagar</u>	<u>Receitas de vendas/ serviços</u>	<u>Custo das vendas/ serviços</u>	<u>Receitas/ (despesas) financeiras</u>
White Martins Gases Industriais Ltda.	4.435	21.840	3.237	(2.652)	
White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda.	2.631	2.601	11.202	(3.771)	
White Martins Pecém Gases Industriais Ltda.		1.444			
Ipes Indústria de Produtos e Equipamentos de Solda Ltda.	1.851	82	3.732	(2.865)	
Famex Comércio Atacadista de Gás Carbônico Ltda	120		468	(73)	
Praxair Technology Inc.		951		(2.611)	39
Gama Gases Especiais Ltda	24	169	24		
Mastercrio Transportes Ltda		1.568			
Outros	16	60	14	(760)	
	<u>9.077</u>	<u>28.715</u>	<u>18.677</u>	<u>(12.732)</u>	<u>39</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725

CNPJ 34.597.955/0001-90

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2022**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

11 Imobilizado

	<u>Terrenos</u>	<u>Edificações e Benfeitorias</u>	<u>Equipamentos e Instalações</u>	<u>Veículos</u>	<u>Móveis e utensílios</u>	<u>Total em operação</u>	<u>Obras em andamento</u>	<u>Total</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2020	557	8.545	108.771	130	1.764	119.767	11.057	130.824
Aquisição			13.941	202	1	14.144	29.276	43.420
Alienação	(44)	(35)	(4.665)	(1)	(21)	(4.766)	(12)	(4.778)
Depreciação		(402)	(16.126)	(77)	(269)	(16.874)		(16.874)
Provisão para perda			(2.900)			(2.900)		(2.900)
Transferência entre contas		571	29.805		153	30.529	(30.529)	
Transferência do intangível			28			28		28
Saldos em 31 de dezembro de 2021	513	8.679	128.854	254	1.628	139.928	9.792	149.720
Custo total	513	19.721	317.433	1.476	4.810	343.953	9.792	353.745
Depreciação acumulada		(11.042)	(188.579)	(1.222)	(3.182)	(204.025)		(204.025)
Valor líquido contábil	513	8.679	128.854	254	1.628	139.928	9.792	149.720
Saldos em 31 de dezembro de 2021	513	8.679	128.854	254	1.628	139.928	9.792	149.720
Aquisição		18	4.787		24	4.829	21.161	25.990
Alienação	(30)	(5)	(2.190)			(2.225)	(5)	(2.230)
Depreciação		(419)	(18.515)	(110)	(262)	(19.306)		(19.306)
Provisão para perda							(2.561)	(2.561)
Transferência entre contas		850	13.771		190	14.811	(14.811)	
Saldos em 31 de dezembro de 2022	483	9.123	126.707	144	1.580	138.037	13.576	151.613
Custo total	483	20.595	331.413	1.477	4.931	358.899	13.576	372.475
Depreciação acumulada		(11.472)	(204.706)	(1.333)	(3.351)	(220.862)		(220.862)
Valor líquido contábil	483	9.123	126.707	144	1.580	138.037	13.576	151.613
Taxas anuais de depreciação - %		3 a 5	3 a 33	17 a 33	7 a 10			

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.





White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A depreciação referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 alocada ao custo dos produtos vendidos foi de R\$ 17.006 (R\$ 12.457 em 2021) e às despesas operacionais de R\$ 2.300 (R\$ 4.417 em 2021).

As obras em andamento em 31 de dezembro de 2022 correspondem, principalmente, a instalações centralizadas (estrutura de instalação de tanques), recuperação e manutenção de equipamentos.

A administração revisa periodicamente o potencial de geração de lucros de seus ativos com o propósito de determinar e medir a eventual necessidade de redução para seu valor de recuperação (análise de "Impairment").

Em 2022, constituiu-se uma provisão para perda referente ao inventário de cilindros. Além da provisão constituída em 2021 referente aos gastos incorridos para colocar em funcionamento uma planta da Filial Manaus, reativada apenas durante a crise de oxigênio na região.

Não há bens do ativo imobilizado, em valor relevante, oferecidos em garantia de processos judiciais ou a terceiros.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

12 Intangível

Controladora	Softwares adquiridos	Desenvolvimento de software	Ágio pago em aquisições	Carteira de clientes	Acordo de Não Competição	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	36	28	29.924	2.179	225	32.392
Transferência para imobilizado		(28)				(28)
Amortização	(8)			(373)	(225)	(606)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	28		29.924	1.806		31.758
Custo Total	187	2.986	29.924	3.736	1.351	38.184
Amortização acumulada	(159)	(2.986)		(1.930)	(1.351)	(6.426)
Valor líquido contábil	28		29.924	1.806		31.758
Saldos em 31 de dezembro de 2021	28		29.924	1.806		31.758
Amortização	(8)			(373)		(381)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	20		29.924	1.433		31.377
Custo Total	187	2.986	29.924	3.736	1.351	38.184
Amortização acumulada	(167)	(2.986)		(2.303)	(1.351)	(6.807)
Valor líquido contábil	20		29.924	1.433		31.377
Taxas anuais de amortização a.a - %	20	20		10	5	

13 Fornecedores

	2022	2021
Matérias primas	11.327	3.353
Imobilizado	3.463	1.007
Serviços	4.618	4.969
Transportadoras	10.692	10.737
Aluguel	1.111	361
Outros	2.199	1.226
	33.410	21.653

O saldo de Fornecedores de matérias primas refere-se, basicamente, a compras de energia utilizada na produção de gases. Fornecedores em 31 de dezembro de 2022 incluem R\$ 8.015 (R\$ 15.643 em 2021) de "confirming". A administração avaliou esta transação e concluiu que os saldos continuam tendo a natureza de contas a pagar e não representam financiamento.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

14 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

(a) Composição dos impostos sobre diferenças temporárias

Os saldos de ativos e passivos diferidos apresentam-se como segue:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Ativo (Passivo) não circulante		
Sobre provisão para contingências	7.092	8.128
Sobre provisão para participação nos lucros	495	643
Sobre provisão para plano de aposentadoria e benefícios	303	125
Sobre provisão para créditos de liquidação duvidosa	12.594	12.881
Sobre provisão para perdas de estoques	(230)	19
Sobre provisão para perdas financeiras não realizadas	212	211
Sobre provisão sobre lucro nas vendas e entidades governamentais	(4.273)	(4.273)
Sobre outras provisões	931	2.755
	<u>17.124</u>	<u>20.489</u>

(b) Movimentações dos saldos

Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u>(4.537)</u>
Provisão para Contingências	7.849
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	435
Reversão para estoque	(56)
Provisão para participação nos lucros	166
Provisão para plano de aposentadoria e benefícios	(42)
Provisão redução receita	(3.009)
Provisão ajuste a valor presente	80
Provisão sobre variação cambial não realizada	17.732
Outros	1.871
Saldo em 31 de dezembro de 2021	<u>20.489</u>
Reversão para Contingências	(1.036)
Reversão para créditos de liquidação duvidosa	(148)
Provisão para estoque	178
Reversão para participação nos lucros	(249)
Reversão para plano de aposentadoria e benefícios	(287)
Provisão redução receita	1
Outros	(1.824)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	<u>17.124</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(c) Período estimado de realização

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias com base em projeções de resultados futuros e expectativa de realização das referidas diferenças temporárias que podem sofrer alterações.

(d) Reconciliação das despesas de imposto de renda e da contribuição social

A reconciliação entre a despesa de imposto de renda e de contribuição social pela alíquota nominal e efetiva está demonstrada a seguir:

	Imposto de renda		Contribuição social	
	2022	2021	2022	2021
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	136.413	179.271	136.413	179.271
Alíquota nominal do imposto de renda e da contribuição social - %	25	25	9	9
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas da legislação	(34.103)	(44.818)	(12.277)	(16.134)
Equivalência Patrimonial	1.703	1.563	613	563
Adições e exclusões permanentes, líquidas	(50)	(648)	(18)	(233)
Atualização Selic sobre exclusão do ICMS da base do PIS/COFINS	988	10.651	356	3.834
Incentivos fiscais (PAT e Incentivo à Cultura)	1.547	2.734		
Ajuste de cálculo de exercícios anteriores	(1.287)	(143)	(43)	
Subvenção para investimentos	3.132	4.802		
Incentivos Fiscais – ICMS	1.453	1.170	523	421
Outros	(527)	69	(124)	12
	(27.144)	(24.620)	(10.970)	(11.537)
Alíquota efetiva do imposto de renda e contribuição social - %	19,90	13,73	8,04	6,44

(e) Incentivos fiscais - subvenção para investimentos

A Empresa possui incentivos fiscais de imposto de renda sobre o resultado auferido na comercialização de produtos produzidos em algumas de suas unidades no Estado do Amazonas, condicionados à constituição de reserva de lucros por montante equivalente. Esses incentivos, no montante de R\$ 3.132 em 2022 e R\$ 4.802 em 2021, foram concedidos pela Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA, e consistem na isenção ou redução de 75% de imposto de renda sobre resultados apurados nas unidades dos Estados do Amazonas.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

15 Incentivos fiscais a realizar

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Reinvestimento - recursos próprios (a)	24.007	18.457
Reinvestimento – recursos do Governo	48.015	36.915
Provisão para perda - reinvestimento recursos do Governo	(48.015)	(36.915)
FINOR (b)	4.164	4.164
Provisão para perda – FINOR (b)	<u>(3.754)</u>	<u>(3.754)</u>
	<u>24.417</u>	<u>18.867</u>

(a) Reinvestimento

Incentivo Fiscal que beneficia pessoas jurídicas com empreendimentos em operação na área de atuação da Sudam, com o reinvestimento de 30% do imposto devido, em projetos de modernização ou complementação de equipamentos.

De acordo com a Lei nº 11.638/07, a contrapartida da parcela de reinvestimento feita pelo Governo constitui-se em passivo não circulante até que sejam cumpridas todas as exigências para o seu recebimento. Para fins de apresentação das demonstrações financeiras esse passivo é apresentado como redutor do ativo. A parcela de recursos próprios é de R\$ 24.007 em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 18.457 em 2021) e a parcela de Recursos do Governo é de R\$ 48.015 (R\$ 36.915 em 2021).

Em outubro de 2012, houve a liberação de recursos próprios e recursos do Governo, este último a ser reconhecido à proporção da depreciação dos bens relacionados ao projeto.

Os bens estão totalmente depreciados. Os incentivos fiscais que compõem o resultado do exercício não são objeto de distribuição de lucros, sendo destinados à reserva de lucros quando da distribuição do resultado do exercício.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) FINOR

Benefício Fiscal criado pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico da Região Nordeste e parte dos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais, em que a Empresa opta por deduzir parte do seu imposto de renda como incentivo fiscal.

16 Obrigações fiscais e sociais

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS	598	430
Programa de Integração Social - PIS	391	282
Contribuição para o financiamento da Seguridade Social - COFINS	1.866	1.337
Programa de Integração Social - PIS diferido	305	305
Contribuição para o financiamento da Seguridade Social - COFINS diferido	1.428	1.428
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	72	19
Imposto sobre serviços - ISS	469	983
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	270	208
CIDE a Recolher	30	434
Outras obrigações fiscais e sociais	<u>210</u>	<u>235</u>
Circulante	<u>5.639</u>	<u>5.661</u>
Programa de Integração Social - PIS diferido	50	50
Contribuição para o financiamento da Seguridade Social - COFINS diferido	<u>233</u>	<u>233</u>
Não Circulante	<u>283</u>	<u>283</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

17 Provisões e depósitos judiciais

Na data das demonstrações financeiras, a Empresa apresentava os seguintes passivos, e correspondentes depósitos judiciais, relacionados a contingências:

	Depósitos judiciais		Provisões	
	2022	2021	2022	2021
Tributárias (i)			14.284	13.045
Cíveis (ii)			5.295	10.066
Circulante			19.579	23.111
Tributárias (i)	965	925	450	450
Indenizações trabalhistas	4.328	3.786	1.571	368
Outras	1.508	1.016		
Não Circulante	6.801	5.727	2.021	818

(a) Movimentação das provisões

Saldo em 31 de dezembro de 2020	1.170
Provisões Trabalhistas	78
Provisões Cíveis	9.636
Provisões Tributárias	13.045
Saldo em 31 de dezembro de 2021	23.929
Provisões Trabalhistas	1.203
Reversões Cíveis	(4.770)
Provisões Tributárias	1.238
Saldo em 31 de dezembro de 2022	21.600

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Natureza das provisões contabilizadas

A Empresa é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e tributários, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela administração, amparada pela opinião de seus consultores legais externos.

A natureza das obrigações pode ser resumida como segue:

(i) A principal contingência tributária trata-se do mandado de segurança impetrado que objetiva afastar a incidência do PIS e da COFINS sobre receitas financeiras (R\$ 14.025). A alteração do prognóstico da causa se deu em razão do julgamento do Superior Tribunal de Justiça sobre a matéria.

(ii) E a principal contingência cível está relacionada à rescisão de contrato e cobrança de valores contratuais indevidos (R\$ 4.865). Em 2022, foi concluído o acordo da ação indenizatória que alegava a prática de preço indevida com o pagamento de R\$ 84, sendo revertida a provisão constituída em 2021 no valor de (R\$ 4.770).

(c) Perdas possíveis, não provisionadas no balanço

A Empresa discute, nas esferas administrativas e judiciais competentes, ações e reclamações de diversas naturezas. Algumas ações não oferecem riscos de resultarem em prejuízos, enquanto outras envolvem questões de direito ainda não definidas com maior clareza, segundo entendimentos de seus consultores jurídicos. A composição das contingências cuja expectativa de êxito pela Administração seja considerada possível, não registradas contabilmente, está divulgada a seguir:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Processos cíveis (i)	76.311	67.065
Processos tributários (ii)	38.788	49.162
Processos trabalhistas (iii)	<u>2.549</u>	<u>4.713</u>
	<u>117.648</u>	<u>120.940</u>

(i) As principais contingências cíveis referem-se às ações indenizatórias. Garantir a regularização do fornecimento de oxigênio medicinal em Manaus (R\$ 17 milhões), por rescisão do contrato com Unidades de Representação Comercial (R\$ 14 milhões) e por alegação de prática de preço indevida (R\$ 14 milhões).

(ii) As principais contingências tributárias referem-se a questionamentos de Incentivos Fiscais, interpretações restritivas do Fisco acerca dos benefícios fiscais de ICMS concedidos à Empresa (R\$ 19 milhões), manifestação sobre não recolhimento PIS e COFINS incidentes sobre o crédito presumido de ICMS (R\$ 3 milhões) e questionamentos de não homologação da compensação declarada no Perdcomp

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

IRPJ (R\$ 3 milhões).

(iii) Consiste em ações trabalhistas ajuizadas por ex-funcionários e/ou ex-prestadores de serviços requerendo determinadas demandas estabelecidas pela consolidação da lei do trabalho (CLT), tais como, horas extras, supostas enfermidades contraídas em decorrência do trabalho, acidentes do trabalho em suas fábricas, adicionais diversos, dentre outras.

18 Patrimônio líquido

(a) Capital autorizado

O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2022 é composto por 187.402.890 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00, resultante da conversão das 321.005.397 ações sem valor nominal, sem implicações de redução do capital social, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2010.

(b) Reserva de capital - subvenção para investimentos

A Empresa goza de incentivos fiscais do imposto de renda sobre o resultado auferido na comercialização de produtos produzidos em algumas de suas unidades nos Estados do Amazonas, Pará e Maranhão, condicionados à constituição de reserva de capital por montante equivalente.

Adicionalmente foi concedido à Empresa incentivo fiscal de ICMS, conforme Lei nº 2.390 de 8 de maio de 1996, do Estado do Amazonas e Lei nº 1.939 de 27 de dezembro de 1989 do Estado do Pará. Estes incentivos, no montante de R\$ 5.812 em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 4.681 em 2021), consistem na redução do recolhimento deste tributo para as unidades localizadas nesses Estados.

A Empresa possui, ainda, os incentivos fiscais relativos ao Fundo de Investimento do Nordeste - FINOR, onde opta por destinar parte de seu imposto de renda para investir neste fundo.

Com a adequação à Lei das Sociedades por Ações, as referidas subvenções para investimento passaram a ser reconhecidas no resultado do exercício e transferidas no encerramento deste para Reserva de Lucros - Incentivos Fiscais (vide letra (d) abaixo). Os incentivos referentes ao FINOR passaram a ser contabilizados no Passivo Não Circulante até ser homologado pela Receita Federal do Brasil.

(c) Reserva de retenção de lucros

A reserva de retenção de lucros refere-se à retenção do saldo remanescente de lucros acumulados, com o objetivo de atender a futuros projetos de expansão dos negócios. Em 2021, em reunião do dia 10 de novembro, a administração resolveu distribuir a reserva para os seus sócios, a título de dividendos.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(d) Reserva de lucros para incentivos fiscais

Constituída de acordo com o estabelecido pela Lei nº 11.638, de 2007; essa reserva recebe a parcela dos incentivos fiscais, reconhecidos no resultado do exercício e a ela destinados a partir da conta de lucros acumulados. Esses incentivos não entram na base de cálculo dos dividendos.

Até 31 de dezembro de 2007, o referido benefício fiscal foi registrado diretamente em rubrica específica no patrimônio líquido, como reserva de capital, e a partir de 2008, com advento da Lei no. 11.638/07 esse passou a ser registrado no resultado do exercício e, posteriormente, transferido para a rubrica incentivo fiscal no patrimônio líquido, como reserva de lucros. Não há condições estabelecidas a serem cumpridas pela Empresa que pudessem afetar o reconhecimento da receita no resultado do exercício.

(e) Dividendos

Em 2022 não ocorreram destinações e pagamentos de dividendos. Em 20 de maio e em 10 de novembro de 2021, os administradores nas respectivas reuniões, autorizaram a destinação e pagamento de dividendos, nos valores de R\$ 273.735 e R\$ 175.380, respectivamente, referente a exercícios anteriores.

O contrato social da Empresa não prevê o pagamento de dividendo mínimo obrigatório.

19 Receitas e despesas por natureza

O detalhamento das receitas e despesas por natureza apresentam-se como segue:

(a) Receitas por natureza

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Receita de vendas de mercadorias	355.172	383.524
Receita de serviços e locação	38.000	33.314
Devolução de vendas e descontos incondicionais	(5.185)	(24.070)
Impostos sobre as vendas e serviços	<u>(79.837)</u>	<u>(86.403)</u>
	<u>308.150</u>	<u>306.365</u>

(b) Despesas por natureza

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Matéria-prima, energia, materiais de uso e consumo e aquisição de produtos	(28.992)	(14.822)
Fretes e armazenagens	(44.091)	(48.490)
Gastos com pessoal	(27.346)	(25.075)
Depreciação e amortização	(19.687)	(17.481)
Royalties	(2.611)	(8.593)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Aquisição de Produtos	(37.093)	(45.754)
Serviços prestados por terceiros	(8.235)	(7.902)
Manutenção	(6.315)	(7.162)
Aluguel de imóveis e equipamentos	(9.181)	(9.694)
Impostos e taxas	(2.923)	(3.367)
Provisão para devedores duvidosos	(3.427)	(3.943)
Outras despesas	(5.577)	(9.369)
	<u>(195.478)</u>	<u>(201.652)</u>
Classificado como:		
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(170.201)	(173.091)
Despesas com vendas	(18.440)	(15.593)
Despesas gerais e administrativas	(6.837)	(12.968)
	<u>(195.478)</u>	<u>(201.652)</u>

20 Outras receitas e (despesas), líquidas

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Doações	(1.231)	(2.427)
Serviços de consultoria	(56)	(904)
Ganho em processo judicial (i)		37.713
Impostos e taxas	(3.333)	(3.871)
Provisões atuariais	324	73
Ganho na venda de bens imobilizados	2.527	2.917
Provisão para perda de ativo imobilizado	(2.561)	(2.900)
Provisões para contingências (nota 17)	(2.441)	(22.759)
Gastos com Reestruturação		(180)
Outras despesas	(6)	281
	<u>(6.777)</u>	<u>7.943</u>

- (i) Em 13 de maio de 2021, o STF julgou os embargos de declaração opostos pela PGFN contra o acórdão do Recurso Extraordinário ("RE") no 574.706, onde decidiu-se que a exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS era válida a partir de 15 de março de 2017, data em que foi fixada a tese de repercussão geral no julgamento desse RE. No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a Empresa registrou os valores dos créditos referentes às ações que ainda não haviam transitado em julgado, mas que em virtude da Repercussão Geral do julgamento tornaram-se líquidos, sendo R\$ 37.713 o valor principal das ações, registrado na conta "Outras receitas operacionais" e R\$ 42.604 de atualização monetária, registrado em "Resultado Financeiro".

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

21 Resultado financeiro

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Despesas Financeiras		
Encargos de empréstimos e financiamentos	(209)	(3.573)
Atualizações monetárias e cambiais	(117)	(28.196)
Outras despesas financeiras	<u>(2.108)</u>	<u>(1.856)</u>
	<u>(2.434)</u>	<u>(33.625)</u>
Receitas Financeiras		
Atualizações monetárias e cambiais	5.202	37.545
Atualização monetária - ganho processo judicial (Nota 20 (i))	3.951	42.604
Juros e encargos financeiros	16.917	12.737
Outras receitas financeiras	<u>72</u>	<u>1.101</u>
	<u>26.142</u>	<u>93.987</u>

22 Seguros (Não auditado)

A Empresa possui um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitá-los buscando no mercado coberturas compatíveis com seu porte e suas operações. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela Gestão de Riscos Global para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e orientação de seus consultores de seguros.

Em 31 de dezembro de 2022, a Empresa mantinha uma apólice coletiva com o restante das empresas do grupo, contratada com terceiros, onde possuía cobertura contra riscos operacionais e responsabilidade civil.

O valor em risco relacionado na apólice de seguro referente aos bens da Empresa é de R\$ 621.848 em 2022 e R\$ 540.419 em 2021.

O limite máximo de indenização da seguradora para riscos operacionais e de responsabilidade civil é de R\$ 2.376.802 e R\$ 25.850 respectivamente, extensivo a todas as empresas do grupo participantes da apólice coletiva.

23 Descrição das principais políticas contábeis adotadas

As principais políticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

23.1 Ativos e passivos financeiros

23.1.1 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários de liquidez imediata, com risco insignificante de mudança de valor.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

23.1.2 Ativos financeiros

Impairment de ativos financeiros:

A Empresa tem os seguintes tipos de ativos financeiros sujeitos ao modelo de perda estimada de crédito estabelecido pelo CPC 48.

- Contas a receber por vendas de produtos;
- Contas a receber com partes relacionadas
- Mútuos a receber com partes relacionadas

23.1.3 Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades da Empresa. A Empresa mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

23.1.4 Redução ao valor recuperável

Ativos financeiros são avaliados a cada data de balanço para identificação da recuperabilidade de ativos (impairment). Estes ativos financeiros são considerados ativos não recuperáveis quando existem evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que tenham impactado negativamente o fluxo estimado de caixa futuro do investimento.

23.1.5 Passivos financeiros

São classificados como 'outros passivos financeiros' e compreendem fornecedores e contas a pagar com partes relacionadas. São mensurados ao custo amortizado.

23.2 Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método da Média Ponderada Móvel. O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende matérias-primas, mão-de-obra direta, outros custos diretos e despesas gerais de produção relacionadas. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de venda. As importações em andamento são demonstradas ao custo acumulado de cada importação.

23.3 Depósitos judiciais

Os depósitos são apresentados como dedução do valor de um correspondente passivo constituído

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

quando não houver perspectiva de resgate dos depósitos, a menos que haja expectativa de que vá ocorrer despacho favorável da questão para a Empresa, nesses casos, os referidos depósitos são apresentados como ativo. Os depósitos são mensurados a valor nominal, exceto pelos relacionados a causas trabalhistas que são atualizados pela taxa referencial de juros (TR) acrescidos de 0,5%, ao mês.

23.4 Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos correntes e diferidos. Os tributos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido.

O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Empresa nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras. A alíquota aplicável é aquela definida em lei (Nota 14).

O imposto de renda e a contribuição social diferidos foram reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias.

Os impostos diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributária ou diferentes entidades tributáveis onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida.

23.5 Incentivos fiscais

A provisão para o imposto de renda é constituída pelo valor total do imposto, isto é, sem redução da parcela dos incentivos fiscais. O montante equivalente à isenção e redução de imposto de renda, relativas à produção de unidades industriais instaladas na área da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA, é revertido da conta passiva para uma conta redutora da despesa de imposto de renda.

Os demais incentivos, quando pagos, são registrados ao custo, no realizável a longo prazo, em contrapartida à conta de passivo para esse fim até que sejam cumpridas as exigências para sua liberação.

A partir do ano de 2003, a Empresa obteve incentivo fiscal de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, conforme leis estaduais nº 2.390 de 8 de maio de 1996 e nº 1.939 de 27 de dezembro de 1989 ambas do Estado do Amazonas, reduzindo o ICMS a recolher em 100% e 90%, respectivamente,

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

por um período de 10 anos. A redução foi registrada em "Impostos e contribuições incidentes sobre as vendas e serviços" no resultado, válido até o ano de 2013.

Em 2004, os benefícios das Leis 2.390/96 e 1.939/1989, que inicialmente concediam benefícios de redução até o ano de 2013, foram revogadas a partir da adesão do estado à política de incentivos fiscais da Lei 2.826 de 29 de setembro de 2003. Foi concedido o benefício de Crédito Estimado de 90,25% e 55% de ICMS, válidos até 30 de junho de 2025.

Os incentivos fiscais que compõem o resultado do exercício não são objeto de distribuição de lucros sendo destinados à reserva de lucros quando da distribuição do resultado do exercício.

23.6 Conversão em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para reais usando-se as taxas de câmbio em vigor nas datas das transações. Os saldos das contas de balanço são convertidos pela taxa cambial da data do balanço. Ganhos e perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão de ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são reconhecidos na demonstração do resultado em receitas e despesas financeiras, respectivamente.

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a Empresa atua ("a moeda funcional"), que também é a moeda de apresentação - Real (R\$).

23.7 Investimento

O investimento em sociedade controlada é registrado e avaliado pelo método de equivalência patrimonial, reconhecido no resultado do exercício como receita (ou despesa) operacional. De acordo com esse método, a participação da Empresa no aumento ou na diminuição do patrimônio líquido da controlada, após a aquisição, é ajustado em decorrência da apuração de lucro líquido ou prejuízo no período.

23.8 Imobilizado

Terrenos e edificações compreendem, principalmente, plantas de gases e escritórios. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.

A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil estimada dos bens (Nota 11). A vida útil é baseada na avaliação da administração e são revisadas periodicamente.

Ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídos no resultado.

O valor contábil de um ativo é reduzido ao valor de recuperação estimado ("impairment") quando evidências de perdas não recuperáveis são identificadas. Os ativos estão sujeitos a análises periódicas sobre a deterioração para identificação de evidências de perdas não recuperáveis.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Reparos e manutenções são apropriados ao resultado durante o período em que são incorridos.

23.9 Intangíveis

Corresponde a licenças adquiridas de programas de computador e os gastos diretamente associados à aquisição de softwares de terceiros, identificáveis e únicos, controlados pela Empresa e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano. São amortizados ao longo de sua vida útil estimada, não superior a cinco anos.

23.10 Ativos e passivos não circulantes

Compreendem os bens e direitos realizáveis e deveres e obrigações, vencíveis após doze meses subsequentes à data base das referidas demonstrações financeiras, acrescidas dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, se aplicável a data do balanço.

23.11 Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Empresa faz revisões anuais para identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos para o qual existam fluxos de caixa identificáveis separadamente.

23.12 Fornecedores e contas a pagar

São, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, acrescidas, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos até a data do balanço.

23.13 Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente, legal ou implícita, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

23.14 Benefícios a funcionários

23.14.1 Obrigações de pensão

O passivo relacionado aos planos de pensão de benefício definido é o valor presente da obrigação de benefício definida na data do balanço menos o valor justo dos ativos do plano. A obrigação de benefício definido é calculada anualmente por atuários independentes usando o método de crédito unitário projetado. O valor presente da obrigação de benefício definido é determinado pela estimativa de saída futura de caixa, usando-se as taxas de juros de títulos públicos cujos prazos de vencimento se aproximam

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

dos prazos do passivo relacionado.

Os ganhos e perdas atuariais decorrentes de ajuste pela experiência e nas mudanças das premissas atuariais são registrados diretamente no patrimônio líquido, como outros resultados abrangentes, quando ocorrerem. Os custos de serviços passados são imediatamente reconhecidos no resultado.

Para os planos de contribuição definida, a Empresa paga contribuições a um plano de pensão de administração privada em bases compulsórias, contratuais ou voluntárias. Assim que as contribuições tiverem sido feitas, a Empresa não tem obrigações relativas a pagamentos adicionais. As contribuições regulares compreendem os custos periódicos líquidos do período em que são devidas e, assim, são incluídas nos custos de pessoal.

23.14.2 Participação nos lucros

A provisão para participação nos lucros é registrada em bases estimadas de acordo com o plano da Empresa. A participação nos lucros dos empregados é registrada em acordo coletivo.

23.15 Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Empresa. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A Empresa reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Empresa, conforme descrição a seguir.

23.15.1 Venda de produtos

A Empresa fabrica e vende uma variedade de gases para uso industrial e hospitalar. As vendas dos produtos são reconhecidas sempre que a Empresa efetua a entrega dos produtos, líquido ou cilindros, ao comprador ou no momento da medição do gás consumido através de gasoduto e não há nenhuma obrigação não satisfeita que possa afetar a aceitação dos produtos. A entrega não ocorre até que: (i) os produtos tenham sido entregues no local especificado; (ii) os riscos de perda tenham sido transferidos para o comprador; (iii) o comprador tenha aceitado os produtos de acordo com o contrato de venda; e (iv) as disposições de aceitação tenham sido acordadas, ou a Empresa tenha evidências objetivas de que todos os critérios para aceitação foram atendidos.

Determinados contratos incluem uma cláusula de "take or pay", que consiste na obrigação de ressarcimento, sempre que o cliente não consumir um volume mínimo de gás previsto em contrato.

23.15.2 Vendas de serviços

A receita de contratos de prestação de serviços de engenharia e outros é, em geral, reconhecida no período em que os serviços são prestados, usando o método linear de reconhecimento de receita

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 15201183725	CNPJ 34.597.955/0001-90	
NOME EMPRESARIAL WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/12/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 320
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2F.1B.AD.B5.85.16.DA.11.19.4E.51.64.9B.EF.30.D8.19.AE.2F.3F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	08222973703	MONICA FERREIRA BARRETO:08222973703	165938482360245065 540072528652880847 515	25/11/2022 a 24/11/2025	Não
Diretor	10852730837	EDSON DE ARAUJO: 10852730837	717232356472263153 054930978888175894 82	04/04/2023 a 03/04/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

2F.1B.AD.B5.85.16.DA.11.19.4E.
51.64.9B.EF.30.D8.19.AE.2F.3F-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/05/2023 às 17:43:00

CE.B1.90.01.03.BC.6A.27
FB.81.6E.AB.77.F0.FE.1A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO



Entidade: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

Período da Escrituração: 01/12/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 34.597.955/0001-90

Número de Ordem do Livro: 320

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
MONICA FERREIRA BARRETO	082.229.737-03	RJ-106.317/O-6	RJ/2023/484892	01/08/2023	RJ	2132799382	monica.barreto@linde.com	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contador				
EDSON DE ARAÚJO	108.527.308-37					2132799000	edson_araujo@linde.com	S
	Código Qualificação Assinante:			203-Diretor				
	Qualificação Assinante:			Diretor				





BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
Período da Escrituração: 01/12/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.597.955/0001-90
Número de Ordem do Livro: 320
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ATIVO		RS (0,00)	RS 715.611.784,25
(-) ATIVO CIRCULANTE		RS (0,00)	RS 325.260.427,66
(-) DISPONÍVEL		RS (0,00)	RS 173.088.217,39
(-) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		RS (0,00)	RS 173.088.217,39
(-) CRÉDITOS DE CURTO PRAZO		RS (0,00)	RS 128.278.561,56
(-) CONTAS A RECEBER CLIENTES CP		RS (0,00)	RS 69.541.139,25
(-) CONTAS A RECEBER PARTES RELACIONADAS CP		RS (0,00)	RS 13.605.018,89
(-) OUTROS CRÉDITOS TERCEIROS CP		RS (0,00)	RS 2.294.368,26
(-) OUTROS CRÉDITOS PARTES RELACIONADAS CP		RS (0,00)	RS (4.526.352,95)
(-) CRÉDITOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		RS (0,00)	RS 215.986,87
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		RS (0,00)	RS 46.262.095,52
(-) DESPESAS ANTECIPADAS CP		RS (0,00)	RS 663.209,27
(-) ADIANTAMENTOS CP		RS (0,00)	RS 223.096,45
(-) ESTOQUE		RS (0,00)	RS 23.893.648,71
(-) Produtos Acabados		RS (0,00)	RS 5.042.912,84
(-) Produtos em Elaboração		RS (0,00)	RS 690.654,18
(-) Materias Primas		RS (0,00)	RS 2.885.950,76
(-) Manutenção e Reparo		RS (0,00)	RS 2.430.175,79
(-) Outros Estoques		RS (0,00)	RS 12.843.955,14
(-) ATIVO NÃO CIRCULANTE		RS (0,00)	RS 390.351.356,59
(-) REALIZÁVEL A LONGO A PRAZO		RS (0,00)	RS 179.655.248,46
(-) CONTAS A RECEBER CLIENTES LP		RS (0,00)	RS 2.420.809,32
(-) OUTROS CRÉDITOS TERCEIROS LP		RS (0,00)	RS 73.959.492,52
(-) ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LP		RS (0,00)	RS 17.123.891,84
(-) CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS LONGO PRAZO		RS (0,00)	RS 78.538.810,68
(-) INCENTIVOS FISCAIS A REALIZAR		RS (0,00)	RS 1.251.782,33
(-) DEPOSITOS JUDICIAIS		RS (0,00)	RS 6.360.461,77
(-) DIFERIDO		RS (0,00)	RS (0,00)
(-) DIFERIDO EM OPERAÇÃO		RS (0,00)	RS 103.158,60
(-) AMORTIZAÇÃO DIFERIDO		RS (0,00)	RS (103.158,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.1B.AD.B5.85.16.DA.11.19.4E.51.64.9B.EF.30.D8.19.AE.2F.3F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
Período da Escrituração: 01/12/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.597.955/0001-90
Número de Ordem do Livro: 320
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) INTANGÍVEL		RS (0,00)	RS 1.453.078,61
(-) INTANGÍVEL EM OPERAÇÃO		RS (0,00)	RS 8.156.921,18
(-) AMORTIZAÇÃO INTANGÍVEL		RS (0,00)	RS (6.703.842,57)
(-) ATIVOS DE DIREITO DE USO		RS (0,00)	RS (0,00)
(-) DIREITO DE USO		RS (0,00)	RS (0,00)
(-) IMOBILIZADO		RS (0,00)	RS 151.610.418,00
(-) IMOBILIZADO BENS OPERAÇÃO		RS (0,00)	RS 355.560.056,75
(-) IMOBILIZADO EM CONSTRUÇÃO		RS (0,00)	RS 16.914.765,09
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		RS (0,00)	RS (220.864.403,84)
(-) INVESTIMENTOS		RS (0,00)	RS 57.632.611,52
(-) PARTICIPAÇÕES PERM EM SOCIEDADES - NO PAÍS		RS (0,00)	RS 57.632.611,52
(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		RS (0,00)	RS (0,00)
PASSIVO		RS 0,00	RS 715.611.784,25
PASSIVO CIRCULANTE		RS 0,00	RS 95.578.979,84
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		RS 0,00	RS 95.578.979,84
FORNECEDORES TERCEIROS		RS 0,00	RS 39.755.456,07
FORNECEDORES PARTES RELACIONADAS		RS 0,00	RS 8.674.446,33
OBRIGAÇÕES FISCAIS		RS 0,00	RS 8.429.799,57
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS		RS 0,00	RS 4.536.990,85
CONTAS APAGAR TERCEIROS		RS 0,00	RS (6.590.444,93)
CONTAS A PAGAR PARTES RELACIONADAS		RS 0,00	RS 20.041.093,99
PROVISÕES		RS 0,00	RS 19.579.344,26
OUTRAS OBRIGAÇÕES		RS 0,00	RS 1.152.293,70
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		RS 0,00	RS 51.169.620,67
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO		RS 0,00	RS 51.169.620,67
OUTRAS OBRIGAÇÕES LP		RS 0,00	RS 48.473.952,07
OBRIGAÇÕES FISCAIS DIFERIDAS LP		RS 0,00	RS 282.895,35
BENEFÍCIOS A EMPREGADOS LP		RS 0,00	RS 896.000,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		RS 0,00	RS (1.017.396,64)
CONTAS A PAGAR TERCEIROS		RS 0,00	RS 513.364,21
PROVISÕES LP		RS 0,00	RS 2.020.805,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.1B.AD.B5.85.16.DA.11.19.4E.51.64.9B.EF.30.D8.19.AE.2F.3F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
Período da Escrituração: 01/12/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.597.955/0001-90
Número de Ordem do Livro: 320
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 568.863.183,74
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 187.402.890,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 187.402.890,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 380.901.358,74
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 48.168.780,25
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 102.277.863,74
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 230.454.714,75
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 558.935,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 558.935,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.1B.AD.B5.85.16.DA.11.19.4E.51.64.9B.EF.30.D8.19.AE.2F.3F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
Período da Escrituração: 01/12/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.597.955/0001-90
Número de Ordem do Livro: 320
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 84.286.815,53
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ANTES DO IRPJ E DA CSLL		R\$ 0,00	R\$ 122.399.229,73
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 307.881.648,62
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 396.920.529,52
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (89.038.880,90)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS VENDIDOS E SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ (177.146.200,71)
(-) CUSTO DAS VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (57.282.857,98)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (7.808.286,33)
(-) CUSTOS DE PRODUÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (16.946.420,45)
(-) DESPESAS DE DISTRIBUIÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (86.666.106,77)
(-) CUSTO SERVIÇOS-CENTRO DE CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (8.442.529,18)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (32.252.348,32)
(-) DESPESAS DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (16.791.543,47)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (11.779.570,74)
(-) DESPESAS COM PESQUISA & DESENVOLVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ (345.352,67)
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 6.809.658,50
(-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (10.145.539,94)
RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 23.916.130,14
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (2.225.091,36)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 26.141.221,50
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ 0,00	R\$ (38.112.414,20)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (10.969.721,42)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CORRENTE		R\$ 0,00	R\$ (9.999.703,83)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDA		R\$ 0,00	R\$ (970.017,59)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (27.142.692,78)
(-) IMPOSTO DE RENDA CORRENTE		R\$ 0,00	R\$ (24.481.294,63)
(-) IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO		R\$ 0,00	R\$ (2.661.398,15)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.1B.AD.B5.85.16.DA.11.19.4E.51.64.9B.EF.30.D8.19.AE.2F.3F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



Sped
CONTÁBIL

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
Período da Escrituração: 01/12/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.597.955/0001-90
Número de Ordem do Livro: 320

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
NIRE	15201183725
CNPJ	34.597.955/0001-90
Número de Ordem	320
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	BELEM
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/06/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1054538

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	320
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1054538
Data de início	01/12/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.1B.AD.B5.85.16.DA.11.19.4E.51.64.9B.EF.30.D8.19.AE.2F.3F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
CNPJ: 34.597.955/0001-90 Nire: 15201183725 Scp:
Período da Escrituração: 01/12/2022 a 31/12/2022
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Diário Geral
Identificação do arquivo(hash): 2F.1B.AD.B5.85.16.DA.11.19.4E.51.64.9B.EF.30.D8.19.AE.2F.3F-

Consulta Realizada em: 30/05/2023 17:48:35

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

Demonstramos abaixo, o cálculo dos índices contábeis de Capacidade Econômico-Financeira, extraído do balanço patrimonial do SPED Contábil da White Martins Gases Industriais do Norte Ltda, CNPJ Nº 34.597.955/0001-90 encerrado em 31 de dezembro de 2022. Ressaltamos que os valores estão expressos em reais.

ILC - Liquidez Corrente

Sigla: = (AC / PC)
Discriminação = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

$$ILC = \frac{325.260.427,66}{95.578.979,84} = 3,40$$

ILG - Liquidez Geral

Sigla: = (AC + RLP) / (PC + PNC)
Discriminação = (Ativo Circulante + Realizável LP) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

$$ILG = \frac{325.260.427,66 + 179.655.248,46}{95.578.979,84 + 51.169.620,67} = \frac{504.915.676,12}{146.748.600,51} = 3,44$$

ILS - Liquidez Seca

Sigla: = (AC - Estoque) / (PC)
Discriminação = (Ativo Circulante - Estoque) / (Passivo Circulante)

$$ILS = \frac{325.260.427,66 - 23.893.648,71}{95.578.979,84} = \frac{301.366.778,95}{95.578.979,84} = 3,15$$

ILI - Liquidez Imediata

Sigla: = (Disponível) / (PC)
Discriminação = (Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras) / (Passivo Circulante)

$$ILI = \frac{173.088.217,39}{95.578.979,84} = 1,81$$

SG - Solvência Geral

Sigla: = AT / (PC + PNC)
Discriminação = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

$$SG = \frac{715.611.784,25}{95.578.979,84 + 51.169.620,67} = \frac{715.611.784,25}{146.748.600,51} = 4,88$$

PCT - Participação do Capital de Terceiros

Sigla: = (PC + PNC) / PL
Discriminação = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / (Patrimônio Líquido)

$$IE = \frac{95.578.979,84 + 51.169.620,67}{568.863.183,74} = \frac{146.748.600,51}{568.863.183,74} = 0,26$$

IEG - Índice de Endividamento Geral

Sigla: = (PC + PNC) / AT
Discriminação = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / (Ativo Total)

$$IEG = \frac{95.578.979,84 + 51.169.620,67}{715.611.784,25} = \frac{146.748.600,51}{715.611.784,25} = 0,21$$

CE - Composição do Endividamento

Sigla: = PC / (PC + PNC)
Discriminação = (Passivo Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

$$CE = \frac{95.578.979,84}{95.578.979,84 + 51.169.620,67} = \frac{95.578.979,84}{146.748.600,51} = 0,65$$

CCL - Capital Circulante Líquido

Sigla: = (AC - PC)
Discriminação = (Ativo Circulante) - (Passivo Circulante)

$$CCL = 325.260.427,66 - 95.578.979,84 = 229.681.447,82$$

CS	CAPITAL SOCIAL	187.402.890,00
PL	PATRIMONIO LIQUIDO	568.863.183,74

Belém, 26 de Maio de 2023.

Edson de Araujo
Representante Legal
CRC-1SP 171521/O-4
CPF: 108.527.308-37

Mônica Ferreira Barreto
Contador Responsável
CRC-RJ 106317/O-6
CPF: 082.229.737-03

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo e Monica Ferreira Barreto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 9DF4-829B-1633-54D4.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/9DF4-829B-1633-54D4> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9DF4-829B-1633-54D4



Hash do Documento

3FC748EADF7317F237CCE235A17205C60A7B59E50D2526621ADF83DA6062AF40

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/05/2023 é(são) :

- Edson de Araujo - 108.527.308-37 em 30/05/2023 11:39 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Monica Ferreira Barreto - 082.229.737-03 em 29/05/2023 09:40 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





***White Martins
Gases Industriais
do Norte Ltda.***

***Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2022
e relatório do auditor independente***

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90**Balanco patrimonial em 31 de dezembro**
Em milhares de reais

Ativo	2022	2021	Passivo e patrimônio líquido	2022	2021
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	173.088	132.965	Fornecedores (Nota 13)	33.410	21.653
Contas a receber de partes relacionadas (Nota 10)	9.077		Obrigações fiscais e sociais (Nota 16)	5.639	5.661
Contas a receber de clientes (Nota 6)	71.870	32.158	Participação dos empregados nos lucros	1.454	2.127
Estoques (Nota 7)	24.117	15.792	Provisão de imposto de renda e contribuição social	2.769	1.528
Tributos a recuperar (Nota 8)	44.745	39.408	Salários e encargos sociais	2.063	1.793
Outros ativos	2.198	1.744	Contas a pagar para partes relacionadas (Nota 10)	28.715	4.590
	<u>325.095</u>	<u>222.067</u>	Provisões para contingências (Nota 17)	19.579	23.111
			Outros passivos	1.401	1.369
				<u>95.030</u>	<u>61.832</u>
Não circulante			Não circulante		
Realizável a longo prazo			Mútuos com partes relacionadas (Nota 10)		10.321
Mútuos com partes relacionadas (Nota 10)		2.074	Obrigações fiscais e sociais (Nota 16)	283	283
Contas a receber de clientes (Nota 6)	4.933	5.958	Passivo atuarial	896	366
Incentivos fiscais a realizar (Nota 15)	24.417	18.867	Provisões para contingências (Nota 17)	2.021	818
Tributos diferidos (Nota 14)	17.124	20.489	Aquisição de Investimento	513	1.872
Tributos a recuperar (Nota 8)	78.539	67.818		<u>3.713</u>	<u>13.660</u>
Depósitos judiciais (Nota 17)	6.801	5.727			
Outros Ativos		1.268			
	<u>131.814</u>	<u>122.201</u>	Patrimônio líquido (Nota 18)		
			Capital social	187.403	187.403
Investimento em Controlada (Nota 9)	27.709	20.899	Reserva de capital	48.170	48.170
Imobilizado (Nota 11)	151.613	149.720	Reservas de lucros	102.278	93.334
Intangível (Nota 12)	31.377	31.758	Ajuste de avaliação patrimonial	559	1.146
	<u>210.699</u>	<u>202.377</u>	Lucros acumulados	230.455	141.100
				<u>568.865</u>	<u>471.153</u>
Total do ativo	<u>342.513</u>	<u>324.578</u>	Total do passivo e do patrimônio líquido	<u>667.608</u>	<u>546.645</u>
	<u>667.608</u>	<u>546.645</u>			

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.





White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Demonstração do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais exceto lucro por quota

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Receita líquida das vendas e serviços (Nota 19(a))	308.150	306.365
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados (Nota 19(b))	<u>(170.201)</u>	<u>(173.091)</u>
Lucro bruto	<u>137.949</u>	<u>133.274</u>
(Despesas) receitas operacionais		
Com vendas (Nota 19(b))	(18.440)	(15.593)
Gerais e administrativa (Nota 19(b))	(6.837)	(12.968)
Resultado de equivalência patrimonial (Nota 9)	6.810	6.253
Outras receitas e (despesas), líquidas (Nota 20)	<u>(6.777)</u>	<u>7.943</u>
	<u>(25.244)</u>	<u>(14.365)</u>
Lucro operacional	<u>112.705</u>	<u>118.909</u>
Resultado financeiro (Nota 21)		
Receitas financeiras	26.142	93.987
Despesas financeiras	<u>(2.434)</u>	<u>(33.625)</u>
	<u>23.708</u>	<u>60.362</u>
Lucro antes do imposto de renda, da contribuição social	136.413	179.271
Imposto de renda e contribuição social (Nota 14(d))		
Corrente	(34.482)	(61.199)
Diferido	<u>(3.632)</u>	<u>25.042</u>
	<u>(38.114)</u>	<u>(36.157)</u>
Lucro líquido do exercício	<u>98.299</u>	<u>143.114</u>
Lucro básico e diluído por quota (em reais)	<u>0,52</u>	<u>0,76</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Demonstração do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Lucro líquido do exercício	<u>98.299</u>	<u>143.114</u>
Componente do resultado abrangente		
Item que não será reclassificado para o resultado:		
Remensuração de obrigações de benefícios pós-emprego	<u>(587)</u>	<u>34</u>
Componentes do resultado abrangente do exercício, líquidos dos efeitos tributários	<u>(587)</u>	<u>(34)</u>
Total do resultado abrangente do exercício	<u>97.712</u>	<u>143.148</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90**Demonstração das mutações do patrimônio líquido**
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Reserva de capital		Reservas de lucros			Lucros acumulados	Total
	Capital social	Subvenção para investimentos	Retenção de lucros	Incentivos fiscais	Ajuste de avaliação patrimonial		
Em 31 de dezembro de 2020	187.403	48.170	84.353	83.850	1.112	372.232	777.120
Lucro líquido do exercício						143.114	143.114
Reconhecimento do ganho/perda atuarial					34		34
Total do resultado abrangente do exercício					34	143.114	143.148
Distribuição de Dividendos (Nota 18)			(84.353)			(364.762)	(449.115)
Destinação dos lucros:							
Subvenção para investimentos - SUDAM				4.803		(4.803)	
Incentivos fiscais de ICMS (Nota 18)				4.681		(4.681)	
Total de contribuições dos quotistas e distribuições aos quotistas			(84.353)	9.484		(374.246)	(449.115)
Em 31 de dezembro de 2021	187.403	48.170		93.334	1.146	141.100	471.153
Lucro líquido do exercício						98.299	98.299
Reconhecimento do ganho/perda atuarial					(587)		(587)
Total do resultado abrangente do exercício					(587)	98.299	97.712
Destinação dos lucros:							
Subvenção para investimentos - SUDAM				3.132		(3.132)	
Incentivos fiscais de ICMS (Nota 18)				5.812		(5.812)	
Total de contribuições dos quotistas e distribuições aos quotistas				8.944		(8.944)	
Em 31 de dezembro de 2022	187.403	48.170		102.278	559	230.455	568.865

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.





White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Demonstração dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	98.299	143.114
Ajustes		
Depreciações e amortizações (Nota 19 (b))	19.687	17.481
Equivalência Patrimonial (Nota 9)	(6.810)	(6.253)
Perda/ (ganho) na venda de imobilizado (Nota 20)	(2.527)	(2.917)
Provisão para perda com ativo fixo (Impairment) (Nota 11)	2.561	2.900
Provisão/(Reversão) para perdas em estoques	41	(164)
Juros e variações cambiais e monetárias sobre financiamentos e partes relacionadas		(12.313)
Plano de benefícios, de pensão e aposentadorias	(324)	(73)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.632	(25.044)
Participação nos lucros	1.983	2.376
Provisão para crédito de liquidação duvidosa (Nota 19 (b))	3.427	3.943
Ganhos com processos judiciais (Notas 20 e 21)	(3.951)	(80.317)
Provisão/(Reversão) para contingências	(2.329)	22.759
	<u>113.689</u>	<u>65.492</u>
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber de clientes	(42.114)	(2.709)
Estoques	(8.366)	(681)
Tributos a recuperar	(12.107)	6.679
Outros ativos	814	(1.739)
Partes relacionadas	24.451	35.415
Incentivos fiscais a realizar	(5.550)	(2.429)
Depósitos judiciais	(1.074)	(1.882)
Fornecedores	11.757	7.580
Imposto de renda e contribuição social	40.017	61.035
Obrigações fiscais, sociais, salários e encargos sociais	248	(586)
Outros passivos (Receitas Antecipadas, Vendas a entregar, Passivo atuarial)	(1.327)	(2.960)
	<u>6.749</u>	<u>97.723</u>
Caixa proveniente das atividades operacionais	<u>120.438</u>	<u>163.215</u>
Imposto de renda e contribuição social pagos	(38.776)	(64.648)
Participação nos lucros pagos aos empregados	(2.656)	(1.653)
Recebimento de juros de mútuo com partes relacionadas		175.381
Caixa Líquido proveniente das atividades operacionais	<u>79.006</u>	<u>272.295</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de ativo imobilizado	(25.990)	(43.420)
Dividendos recebidos		9.926
Concessão de empréstimos para partes relacionadas	(32.765)	(57.789)
Recebimento de empréstimos de partes relacionadas	15.115	27.418
Venda de ativo imobilizado	4.757	7.695
Caixa líquido (aplicado nas) atividades de investimentos	<u>(38.883)</u>	<u>(56.170)</u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Dividendos pagos (Nota 18 (e))		(449.115)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos		<u>(449.115)</u>
Aumento (diminuição) de caixa e equivalentes de caixa, líquido	<u>40.123</u>	<u>(232.990)</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	132.965	365.955
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	<u>173.088</u>	<u>132.965</u>
Aumento (diminuição) de caixa e equivalentes de caixa, líquido	<u>40.123</u>	<u>(232.990)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda ("GINO" ou "Empresa") com sede em Belém, Estado do Pará, é uma empresa controlada indiretamente pela White Martins Gases Industriais Ltda ("GILDA"), empresa do Grupo Linde Plc ("Grupo"). A Empresa, em conjunto com outras empresas do mesmo grupo econômico, compartilha as estruturas e os custos corporativos, gerenciais e operacionais, atua na área da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA - e tem como objetivos principais a fabricação e o comércio de gás carbônico e gases industriais e medicinais, largamente utilizados em hospitais e nas indústrias siderúrgica, metalúrgica, petroquímica, automotiva, alimentícia, entre outros. A Empresa compartilha as estruturas e os custos corporativos, gerenciais e operacionais com empresas ligadas relacionadas.

1.1 Governança da Sustentabilidade

O desenvolvimento sustentável está presente em todas as áreas da Empresa, inclusive na forma como atua e se relaciona com os seus stakeholders. A governança do tema é de responsabilidade da Gerência de Comunicação e Sustentabilidade, respondendo à Diretoria Executiva de Talentos e Sustentabilidade.

A Empresa conta, também, com o Comitê de Responsabilidade Social Corporativa, formado pelo presidente e por executivos, que se reúnem anualmente para aprovar e avaliar os projetos sociais e as doações realizadas.

2 Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Empresa foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. Elas evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

Estas demonstrações financeiras não contêm informações financeiras consolidadas pois a Empresa utilizou a exceção permitida pelo CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas satisfazendo as seguintes condições:

- a) Não há objeção pelos sócios proprietários quanto à não apresentação das demonstrações consolidadas;
- b) Seus instrumentos de dívida ou patrimoniais não são negociados publicamente;

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- c) Não há arquivamento ou processo de arquivamento das demonstrações financeiras da Empresa junto a uma Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão regulador;
- d) A controladora direta, White Martins Gases Industriais Ltda., preparou demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão apresentadas na Nota 23.

2.1 Aprovação das demonstrações financeiras

As presentes demonstrações financeiras da GINO foram aprovadas pela Diretoria da Empresa em 18 de Abril de 2023.

2.2 Novas normas, alterações e interpretações de normas

As seguintes alterações nas normas foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e estão em vigor para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, mas não impactaram as demonstrações financeiras da Empresa.

- **Alteração no CPC 15 "Combinação de Negócios":** atualiza as referências da versão antiga da estrutura conceitual de 1989 pela mais recente emitida em 2018.
- **Alteração no CPC 27 "Ativo Imobilizado":** a alteração proíbe a empresa deduzir do custo do custo de um item do imobilizado quaisquer valores recebidos provenientes da venda de itens produzidos antes do ativo estar disponível para uso. Consequentemente, a empresa deverá reconhecer as receitas e os correspondentes custos no resultado do exercício.
- **Alteração no CPC 25 "Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes":** especifica que o "custo de cumprimento" do contrato compreende os custos diretamente relacionados ao contrato. O custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele.
- **Melhorias anuais - Ciclo 2018-2020:**
 - a) CPC 48 - "Instrumentos Financeiros": esclarece que ao aplicar o teste de 10% para avaliar se o passivo financeiro deve ser baixado, a entidade inclui apenas os honorários pagos ou recebidos entre a entidade (devedor) e o credor, inclusive honorários pagos ou recebidos pela entidade ou credor em nome da outra parte.
 - b) CPC 06 (R2) - "Arrendamentos": a alteração exclui o conceito de reembolso de benfeitorias em imóveis de terceiros.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

3 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

3.1 Estimativas e premissas contábeis críticas

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamentos por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados. Os mesmos baseiam-se na experiência histórica da Empresa e em outros fatores, tais como as expectativas de eventos futuros, considerando as circunstâncias presentes na data base das demonstrações financeiras.

Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão relacionadas abaixo. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

3.1.1 Perda por redução ao valor recuperável (impairment) de ativos não financeiros

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e/ou o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado.

Anualmente, a Empresa faz uma análise para verificar se existe alguma evidência de perda no imobilizado, de acordo com a prática contábil apresentada na Nota 23.11 e caso seja identificada a necessidade, o valor recuperável é calculado de acordo com o valor em uso para verificar se há perda. A Empresa considera cada planta produtora como uma unidade geradora de caixa (UGC).

Os ágios fundamentados em rentabilidade futura registrados pela Empresa, são testados anualmente para verificação da necessidade de constituição de provisão para perda.

3.1.2 Depreciação do ativo imobilizado

A Empresa reconhece a despesa relativa à depreciação de seu imobilizado, usando o método de depreciação linear no decorrer da vida útil dos ativos. As taxas de depreciação são determinadas com base nas suas estimativas durante o período pelo qual a Empresa espera geração de benefícios econômicos.

As estimativas das vidas úteis dos ativos são periodicamente avaliadas pela área de Engenharia e Projetos, e possíveis alterações poderão ter impacto nos ativos da Empresa.

3.1.3 Imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido)

A Empresa reconhece ativos e passivos diferidos com base nas diferenças entre o valor contábil apresentado nas demonstrações financeiras e a base tributária dos ativos e passivos utilizando as alíquotas em vigor. A Empresa revisa regularmente os impostos diferidos ativos e passivos em termos da

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

possibilidade de recuperação, considerando-se o lucro histórico gerado e os lucros tributáveis futuros projetados, de acordo com estudos de viabilidade técnica.

Em muitas operações, a determinação final do imposto é incerta. O Grupo também reconhece provisões por conta de situações em que é provável que valores adicionais de impostos sejam devidos. Quando o resultado final dessas questões é diferente dos valores inicialmente estimados e registrados, essas diferenças afetam os ativos e passivos fiscais atuais e diferidos no período em que o valor definitivo é determinado.

3.1.4 Contingências

São constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, entre elas a opinião dos consultores jurídicos, internos e externos, e a mensuração da provisão é feita com base no valor da saída de recursos provável para a liquidação financeira da perda correspondente.

4 Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros

(a) Identificação e valorização dos Instrumentos financeiros

A Empresa possui diversos instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, incluindo aplicações financeiras, contas a receber de clientes, contas a pagar a fornecedores e empréstimos.

Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis aproximam-se dos valores justos.

(i) Caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber, outros ativos circulantes e contas a pagar

Os valores contabilizados aproximam-se dos de realização.

(b) Política de gestão de riscos financeiros

A Empresa possui e segue a política de gerenciamento de risco, que orienta em relação a transações e requer a diversificação de transações e contrapartidas. Nos termos dessa política, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros são regularmente monitoradas e gerenciadas a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa. Também são revistos, periodicamente, os limites de crédito.

(c) Política Risco de crédito

Decorre da possibilidade da Empresa sofrer perdas provenientes da inadimplência de seus clientes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Para mitigar esses riscos, a Empresa adota como prática a análise das situações financeira e patrimonial de seus clientes e acompanhamento permanente das posições em aberto das contas a receber.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A área de crédito avalia a qualidade do crédito do cliente, levando em consideração sua posição financeira, experiência passada e outros fatores. Os limites de crédito individuais são determinados com base em classificações internas conforme política definida. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. As vendas para cliente sem limite de crédito são liquidadas em dinheiro ou por meio dos principais cartões de crédito existentes no mercado.

A exposição máxima ao risco de crédito na data de apresentação do relatório é o valor contábil de cada classe de contas a receber mencionada acima. A Empresa não mantém nenhum título como garantia.

No que diz respeito às aplicações financeiras e aos demais investimentos, a Empresa tem como política trabalhar com instituições de primeira linha e monitora permanentemente o mercado, buscando antecipar-se a movimentos de preço e taxas de juros.

4.1 Risco de liquidez

É o risco da Empresa não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional e estrangeira, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de Tesouraria.

Os passivos financeiros, principalmente fornecedores, são liquidados em média até 45 dias, de acordo com os vencimentos dos documentos em aberto, cujo valor nominal se aproxima do seu valor justo.

4.2 Risco de mercado

(a) Risco com taxa de juros

O risco associado é oriundo da possibilidade da Empresa incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. A Empresa monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de operações para proteger-se contra o risco de volatilidade dessas taxas. No exercício de 2022 a Empresa não captou empréstimos e financiamentos no mercado.

(b) Risco de preço dos produtos vendidos

Decorre da possibilidade de oscilação dos preços de mercado dos produtos comercializados pela Empresa. Essas oscilações de preços podem provocar alterações substanciais nas receitas e nos custos da Empresa. Para mitigar esses riscos, a Empresa monitora permanentemente o mercado, buscando antecipar-se a movimentos de preço.

(c) Risco com taxa de câmbio

A Empresa não possui transações significativas de importações e exportações que possam gerar riscos de câmbio, porém possui transações relevantes em moeda estrangeira entre empresas do mesmo grupo

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

econômico. A gestão do risco de câmbio existente é feita pela tesouraria corporativa na Controladora.

4.3 Gestão de capital

A Empresa administra sua estrutura de capital fazendo ajustes e adequando às condições econômicas atuais. Para manter ajustada esta estrutura, a Empresa pode efetuar pagamentos de dividendos e retorno de capital aos quotistas. A Empresa monitora o capital com base nos indicadores financeiros usualmente requeridos pelas licitações públicas, principalmente através de índice de liquidez corrente, que deve estar acima de 1,00.

Os principais indicadores financeiros da Empresa são apresentados a seguir:

		<u>2022</u>	<u>2021</u>
Liquidez corrente	= $\frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$	3,42	3,59
Liquidez Geral	= $\frac{\text{Ativo circulante} + \text{Ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não circulante}}$	4,63	4,56
Endividamento total	= $\frac{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não circulante}}{\text{Patrimônio líquido}}$	0,17	0,16
Índices de imobilização de capitais			
Do capital próprio	= $\frac{\text{Ativo imobilizado}}{\text{Patrimônio líquido}}$	0,27	0,32
Outros indicadores			
Aumento(redução) imobilizado - %		1,26	14,44
Aumento(redução) do passivo não circulante %		(72,82)	(32,75)
Aumento(redução) do patrimônio líquido - %		20,74	(39,37)
Quantidade de empregados (não auditado)		176	177

5 Caixa e equivalentes de caixas

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Bancos	6.244	11.532
Aplicações Financeiras	166.844	121.433
	<u>173.088</u>	<u>132.965</u>

O saldo refere-se, principalmente, a valores mantidos em espécie em conta corrente junto a instituições financeiras de primeira linha, com liquidez imediata e aplicações financeiras, que são mantidas com a

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento. As aplicações financeiras referem-se substancialmente à CDB, remuneradas com base em percentuais da variação do certificado de depósito interbancário – CDI de 12,42% aa aproximadamente (em 2021 – 4,41% aa).

6 Contas a receber de clientes

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Circulante		
Contas a receber de clientes	99.707	62.147
Provisão para perda do contas a receber (i)	(26.062)	(31.373)
Promissórias a receber de clientes(iii)	9.334	10.277
	<u>82.979</u>	<u>41.051</u>
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (ii)	<u>(11.109)</u>	<u>(8.893)</u>
	<u>71.870</u>	<u>32.158</u>
Não circulante		
Contas a receber de clientes (iv)	27.370	29.631
Promissórias a receber de clientes (iii)		106
Outras contas a receber	2.047	
	<u>29.417</u>	<u>29.737</u>
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (ii)	<u>(24.484)</u>	<u>(23.779)</u>
	<u>4.933</u>	<u>5.958</u>

(i) A Empresa mensura as perdas de crédito esperadas agrupando as características compartilhadas do risco de crédito de acordo com a classificação destas contas a receber. São constituídas provisões no reconhecimento inicial da receita para determinados clientes e classificações no contas a receber, em decorrência de discussões relacionadas com: reajuste preço e fornecimento mínimo ("take or pay"), dentre outras.

(ii) A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída com base em uma análise individual dos principais clientes, percentual do histórico de perda, idade dos títulos vencidos, entre outros. A reserva deverá corresponder a 50% do valor do contas a receber de clientes privados e públicos vencidos de 180 a 360 dias e 100% dos vencidos há mais de 360 dias para os quais não haja nenhuma outra reserva constituída. Em casos específicos de clientes em concordata uma avaliação individual é feita pela Diretoria de Controladoria em conjunto com o Gerente de Crédito e Cobrança.

(iii) As notas promissórias com vencimento acima de 360 dias, estão ajustadas a valor presente. O ajuste a valor presente é calculado com base na taxa estimada para transações compatíveis com a natureza, o prazo e os riscos de transações similares. A taxa média considerada no cálculo do valor presente do contas a receber registrado no longo prazo foi de 13,31% a.a. (11,10% a.a. em 2021).

(iv) Os valores a receber com ação judicial e vencidos há mais de 360 dias são reclassificados para o

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

ativo não circulante, bem como a correspondente provisão para créditos de liquidação duvidosa, ajustada a 100% do valor contábil no caso dos clientes privados e 65% no caso dos clientes públicos, percentual de acordo com histórico de recebimentos de clientes públicos e a perda esperada na venda do precatório.

O valor justo do contas a receber de clientes se aproxima ao valor contábil registrado em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021.

A seguir estão demonstrados os saldos de contas a receber circulante e não circulante por vencimento, desconsiderando as provisões para créditos de liquidação duvidosa:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
A vencer	38.590	25.501
Vencido	<u>73.806</u>	<u>45.287</u>
	<u>112.396</u>	<u>70.788</u>

As movimentações das provisões para contas a receber estão demonstradas a seguir :

	<u>Provisão de Contas a Receber</u>	<u>Créditos de Liquidação Duvidosa</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u>(40.258)</u>	<u>(29.158)</u>
Créditos provisionados/(revertidos) no exercício	7.380	(5.263)
Baixa por dívida incobrável	1.505	1.749
Saldo em 31 de dezembro de 2021	<u>(31.373)</u>	<u>(32.672)</u>
Créditos provisionados/(revertidos) no exercício	1.776	(3.378)
Baixa por dívida incobrável	3.535	457
Saldo em 31 de dezembro de 2022	<u>(26.062)</u>	<u>(35.593)</u>

7 Estoques

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Produtos acabados	18.164	10.599
Produtos em elaboração	691	349
Matérias-primas	2.886	2.790
Material secundário	2.624	2.261
Provisão para perdas com realização dos estoques	<u>(248)</u>	<u>(207)</u>
	<u>24.117</u>	<u>15.792</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DOCS. DE HAB.
WHITE MARTINS
FILIAL SAO LUIS



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro
da Escrituração Contábil Digital (ECD) em 31 de dezembro de 2021

	Reserva de capital		Reservas de lucros		Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
	Capital social	Subvenção para Investimentos	Retenção de lucros para investimentos	Incentivos fiscais			
Em 31 de dezembro de 2019	187.402.890,00	48.168.780,25	84.353.946,80	77.662.259,70	1.234.500,00	273.735.314,01	672.557.690,76
Lucro líquido do exercício						104.683.702,34	104.683.702,34
Reconhecimento do ganho/perda atuarial					(122.760,00)		(122.760,00)
Total do resultado abrangente do exercício					(122.760,00)	104.683.702,34	104.560.942,34
Destinação dos lucros:							
Subvenção para investimentos - SUDAM				1.874.673,32		(1.874.673,32)	
Reinvestimento				718.860,68		(718.860,68)	
Incentivos fiscais de ICMS				3.594.180,30		(3.594.180,30)	
Total de contribuições dos quotistas e distribuições aos quotistas				6.187.714,30		(6.187.714,30)	
Em 31 de dezembro de 2020	187.402.890,00	48.168.780,25	84.353.946,80	83.849.974,00	1.111.740,00	372.231.302,05	777.118.633,10
Lucro líquido do exercício						143.113.944,08	143.113.944,08
Reconhecimento do ganho/perda atuarial					34.320,00		34.320,00
Total do resultado abrangente do exercício					34.320,00	143.113.944,08	143.148.264,08
Distribuição de Dividendos			(84.353.946,80)			(364.762.061,21)	(449.116.008,01)
Destinação dos lucros:							
Subvenção para investimentos - SUDAM				4.802.213,51		(4.802.213,51)	
Reinvestimento							
Incentivos fiscais de ICMS				4.681.279,62		(4.681.279,62)	
Total de contribuições dos quotistas e distribuições aos quotistas			(84.353.946,80)	9.483.493,13		(374.245.554,34)	(449.116.008,01)
Em 31 de dezembro de 2021	187.402.890,00	48.168.780,25		93.333.467,13	1.146.060,00	141.099.691,79	471.150.889,17





White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
da Escrituração Contábil Digital (ECD) em 31 de dezembro de 2021

	2021	2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	143.113.944,08	104.683.702,34
Ajustes		
Depreciações e amortizações	17.480.699,96	15.669.617,55
Amortização de ativo de direito de uso	0,07	214.914,84
Equivalência Patrimonial	(6.253.677,96)	(6.933.518,77)
Perda/ (ganho) na venda de imobilizado	(2.917.496,20)	(2.949.974,56)
Provisão para perda com ativo fixo (Impairment)	2.900.349,17	2.994.170,11
Juros provisionados sobre passivo de arrendamento		6.933,46
Provisão para perdas em estoques	(163.316,40)	312.336,11
Juros e variações cambiais e monetárias sobre financiamentos e partes relacionadas	(12.312.620,35)	(42.306.400,04)
Plano de benefícios, de pensão e aposentadorias	(73.000,00)	(389.506,00)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(25.043.872,42)	7.342.336,11
Participação nos lucros	2.376.107,97	1.402.599,25
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	3.942.638,96	404.320,58
Ganhos com processos judiciais	(80.316.970,74)	
Provisão para contingências	22.759.355,75	38.044,06
	65.492.141,89	80.489.575,04
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber de clientes	(2.321.428,96)	2.291.600,00
Estoques	(679.923,46)	(4.285.069,49)
Impostos e Contribuições a Recuperar	6.518.426,00	(12.201.095,95)
Despesas Antecipadas	(115.369,02)	64.137,74
Outros ativos	(7.983.391,93)	(3.040.732,43)
Contas a Receber Intercia	31.454.155,02	24.262.556,73
Depositos para Recursos	(1.865.620,05)	(976.920,44)
Fornecedores	5.907.553,18	707.278,66
Contas a Pagar	5.638.377,79	(136.871,43)
Imposto de renda e contribuição social	60.897.304,70	37.032.204,45
Obrigações fiscais	(1.733.207,24)	2.960.965,39
Obrigações sociais	(355.060,62)	342.994,96
Depósitos judiciais	(17.105,07)	(10.695,53)
Outros passivos	2.426.291,72	71.757,95
	97.771.002,06	47.082.110,61
Caixa proveniente das atividades operacionais	163.263.143,95	127.571.685,65
Imposto de renda e contribuição social pagos	(64.647.956,49)	(34.814.510,35)
Participação nos lucros pagos aos empregados	(1.653.570,77)	(1.245.038,84)
Pagamento de passivo de arrendamento		(228.000,00)
Recebimento de juros de mútuo com partes relacionadas	175.380.694,31	4.448.050,00
Caixa Líquido proveniente das atividades operacionais	272.342.311,00	95.732.186,46
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de ativo imobilizado	(43.420.153,95)	(22.170.981,33)
Dividendos recebidos	9.926.275,18	
Concessão de empréstimos para partes relacionadas	(57.789.000,00)	(39.563.000,00)
Recebimento de empréstimos de partes relacionadas	27.418.000,00	20.641.178,91
Venda de ativo imobilizado	7.695.936,54	2.863.919,18
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos	(56.168.942,23)	(38.228.883,24)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Dividendos pagos	(449.116.008,01)	
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(449.116.008,01)	
Aumento/(Diminuição) de caixa e equivalentes de caixa, líquido	(232.942.639,24)	57.503.303,22
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	365.923.752,76	308.420.449,54
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	132.981.113,52	365.923.752,76
Aumento/(Diminuição) de caixa e equivalentes de caixa, líquido	(232.942.639,24)	57.503.303,22



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
da Escrituração Contábil Digital (ECD) em 31 de dezembro de 2021

1 Contexto operacional

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda ("GINO" ou "Empresa") com sede em Belém, Estado do Pará, é uma empresa controlada indiretamente pela White Martins Gases Industriais Ltda ("GILDA") empresa do Grupo Linde Plc. A Empresa em conjunto com outras empresas do mesmo grupo econômico, compartilha as estruturas e os custos corporativos, gerenciais e operacionais, atua na área da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA - e tem como objetivos principais a fabricação e o comércio de gás carbônico e gases industriais e medicinais, largamente utilizados em hospitais e nas indústrias siderúrgica, metalúrgica, petroquímica, automotiva, alimentícia, entre outros. A Empresa compartilha as estruturas e os custos corporativos, gerenciais e operacionais com empresas ligadas relacionadas.

1.1 Governança da Sustentabilidade

A Empresa segue uma Política Global de Sustentabilidade da Linde, com orientações que refletem na governança da Empresa. Para garantir e evidenciar que o pensamento sustentável faça parte da estratégia corporativa, a Empresa conta com uma série de ferramentas que norteiam e influenciam o planejamento e a tomada de decisões, entre as quais estão o Código de Conduta, as Diretrizes de Governança Corporativa e de Gestão Integrada e a Política de Direitos Humanos. A eficácia dessas ações vem sendo reconhecida pelos mais importantes índices globais de desempenho empresarial.

Por meio de metas, tanto qualitativas como quantitativas, a Empresa busca a redução de consumo de energia elétrica, de geração e disposição de resíduos e de água. Indicadores também avaliam o desempenho da Empresa nas áreas de compliance, diversidade e direitos humanos, envolvendo o engajamento comunitário, por exemplo. A equipe responsável pela sustentabilidade da Empresa dialoga sobre o tema com os líderes corporativos e faz a interface com quase todas as áreas, a partir da distribuição e acompanhamento das metas estabelecidas anualmente.

Para otimizar a gestão, a Gerência de Sustentabilidade realiza reuniões mensais com as equipes responsáveis pelo desenvolvimento do tema na Empresa e, anualmente, uma apresentação sobre os projetos realizados em cada região é levada ao comitê para análise e avaliação das melhores práticas.

Dentre as últimas ações globais realizadas pela Empresa, pode ser destacado o Programa Desperdício Zero, que contribuiu significativamente para a redução de impactos ao meio ambiente, assim como o Dia da Terra e o Dia da Água, duas iniciativas importantes para lembrar sobre a importância da preservação dos recursos naturais, e o Verde e White, iniciativa que promove a consciência ambiental em alunos de escolas públicas localizadas próximas às operações da Empresa.

1.2 Impactos COVID - 19

Desde o início da pandemia de COVID-19 no Brasil, a White Martins vem empreendendo uma série de esforços para enfrentar um desafio sem precedentes em seus mais de 100 anos de história. Por fornecer produtos e serviços essenciais à vida e à continuidade das operações de diversos setores fundamentais da indústria, seu segmento de atuação está diretamente ligado ao combate da pandemia. A Empresa conta com um comitê de crise formado por profissionais altamente capacitados de áreas-chave da companhia, que se reúne periodicamente para discutir e acompanhar a evolução da pandemia no Brasil, além de traçar as diretrizes e os planos de ação necessários.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
da Escrituração Contábil Digital (ECD) em 31 de dezembro de 2021

Paralelamente, a Empresa desenvolveu um Plano de Contingência para garantir a continuidade dos negócios e operações, bem como assegurar sua capacidade de abastecimento do mercado mesmo diante do aumento da demanda por gases medicinais.

Entre as ações realizadas, estão uma série de medidas nas áreas de produção e logística para aumentar a disponibilidade do produto com a participação das autoridades de saúde e governamentais, a iniciativa privada e a sociedade civil, mobilizando complexas operações logísticas para levar oxigênio até mesmo a locais remotos e de difícil acesso.

Adicionalmente, por fazer parte da maior indústria de gases do mundo, a companhia manteve contato constante com as operações do Grupo localizadas em países que registraram casos de Covid-19 antes do Brasil, com o objetivo de aprender com a experiência de cada região.

A Empresa vem cumprindo rigorosamente todos os protocolos estabelecidos pelas autoridades e agências de saúde com objetivo de preservar a segurança de seus colaboradores, salvar vidas e contribuir para o desenvolvimento econômico nas localidades onde está presente em todo o Brasil.

No site da White Martins, na seção “Notícias” – www.praxair.com.br/news –, é possível conferir os releases de imprensa divulgados ao longo da pandemia, que mostram as principais ações realizadas pela companhia para garantir o abastecimento de produto a seus clientes.

2 Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras individuais da Empresa foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. Elas evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

Estas demonstrações financeiras não contêm informações financeiras consolidadas pois a Empresa utilizou a permissão concedida pelo CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas, visto que a sua controladora no Brasil, White Martins Gases Industriais Ltda., preparou demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

As principais políticas e práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão apresentadas na Nota 23.

2.1 Aprovação das demonstrações financeiras

As presentes demonstrações financeiras da GINO foram aprovadas pela Diretoria da Empresa em 04 de abril de 2022.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
da Escrituração Contábil Digital (ECD) em 31 de dezembro de 2021

2.2 Novas normas, alterações e interpretações de normas.

As seguintes alterações nas normas foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e estão em vigor para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, mas não impactaram as demonstrações financeiras da Empresa.

- **Alterações nos CPC 38/IAS 39 - CPC 40 (R1)/IFRS 7 e CPC 48/IFRS 9 – Fase 2: Reforma da taxa de juros de referência**

A adoção da fase 2, resume-se à:

- (i) mudanças nos fluxos de caixa contratuais: expediente prático que permite substituir, como consequência da reforma, a taxa de juros efetiva de um ativo financeiro ou passivo financeiro por uma nova taxa economicamente equivalente, sem desreconhecimento do contrato;
 - (ii) requisitos de hedge accounting: fim das isenções para avaliação da efetividade dos relacionamentos de hedge accounting (Fase 1);
 - (iii) divulgações: requerimentos sobre a divulgação dos riscos em que a Companhia está exposta pela reforma, o gerenciamento deste risco e da evolução da transição das Interbank Offered Rate ("IBORs").
- **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento.**

As alterações preveem concessão aos arrendatários da aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. O expediente prático aplica-se apenas aos benefícios concedidos de aluguel para os quais qualquer redução nos pagamentos do arrendamento afete os pagamentos originalmente devidos até de 30 de junho de 2021.

A Empresa não teve alterações em seus contratos de arrendamento devido aos impactos da pandemia da Covid-19, assim sendo não adotou o expediente prático sobre a Deliberação.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
da Escrituração Contábil Digital (ECD) em 31 de dezembro de 2021

3 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

3.1 Estimativas e premissas contábeis críticas

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamentos por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados. Os mesmos baseiam-se na experiência histórica da Empresa e em outros fatores, tais como as expectativas de eventos futuros, considerando as circunstâncias presentes na data base das demonstrações financeiras.

Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão relacionadas abaixo. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

3.1.1 Perda por redução ao valor recuperável (impairment) de ativos não financeiros

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e/ou o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado.

Anualmente, a Empresa faz uma análise para verificar se existe alguma evidência de perda no imobilizado, de acordo com a prática contábil apresentada na Nota 23.11 e caso seja identificada a necessidade, o valor recuperável é calculado de acordo com o valor em uso para verificar se há perda. A Empresa considera cada planta produtora como uma unidade geradora de caixa (UGC).

Os ágios fundamentados em rentabilidade futura registrados pela Empresa, são testados anualmente para verificação da necessidade de constituição de provisão para perda.

3.1.2 Depreciação do ativo imobilizado

A Empresa reconhece a despesa relativa à depreciação de seu imobilizado, usando o método de depreciação linear no decorrer da vida útil dos ativos. As taxas de depreciação são determinadas com base nas suas estimativas durante o período pelo qual a Empresa espera geração de benefícios econômicos.

As estimativas das vidas úteis dos ativos são periodicamente avaliadas pela área de Engenharia e Projetos, e possíveis alterações poderão ter impacto nos ativos da Empresa.

3.1.3 Imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido)

A Empresa reconhece ativos e passivos diferidos com base nas diferenças entre o valor contábil apresentado nas demonstrações financeiras e a base tributária dos ativos e passivos utilizando as alíquotas em vigor. A Empresa revisa regularmente os impostos diferidos ativos e passivos em termos da possibilidade de recuperação, considerando-se o lucro histórico gerado e os lucros tributáveis futuros projetados, de acordo com estudos de viabilidade técnica.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725

CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
da Escrituração Contábil Digital (ECD) em 31 de dezembro de 2021

Em muitas operações, a determinação final do imposto é incerta. O Grupo também reconhece provisões por conta de situações em que é provável que valores adicionais de impostos sejam devidos. Quando o resultado final dessas questões é diferente dos valores inicialmente estimados e registrados, essas diferenças afetam os ativos e passivos fiscais atuais e diferidos no período em que o valor definitivo é determinado.

3.1.4 Contingências

São constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, entre elas a opinião dos consultores jurídicos, internos e externos e a mensuração da provisão é feita com base no valor da saída de recursos provável para a liquidação financeira da perda correspondente.

4 Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros

(a) Instrumentos financeiros

A Empresa opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, incluindo aplicações financeiras, duplicatas a receber de clientes, contas a pagar a fornecedores e empréstimos e financiamentos com terceiros e/ou partes relacionadas.

Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis aproximam-se dos valores justos.

(i) Investimentos

Investimento em controlada de capital fechado, registrado pelo método de equivalência patrimonial, na qual a Empresa tem interesse estratégico. Considerações de valor de mercado das ações possuídas não são aplicáveis.

(b) Política de gestão de riscos financeiros

A Empresa possui e segue a política de gerenciamento de risco, que orienta em relação a transações e requer a diversificação de transações e contrapartidas. Nos termos dessa política, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros são regularmente monitoradas e gerenciadas a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa. Também são revistos, periodicamente, os limites de crédito.

(c) Política Risco de crédito

Decorre da possibilidade da Empresa sofrer perdas provenientes da inadimplência de seus clientes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Para mitigar esses riscos, a Empresa adota como prática a análise das situações financeira e patrimonial de seus clientes e, acompanhamento permanente das posições em aberto das contas a receber.

A área de crédito avalia a qualidade do crédito do cliente, levando em consideração sua posição



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
da Escrituração Contábil Digital (ECD) em 31 de dezembro de 2021

financeira, experiência passada e outros fatores. Os limites de crédito individuais são determinados com base em classificações internas conforme política definida. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. As vendas para cliente sem limite de crédito são liquidadas em dinheiro ou por meio dos principais cartões de crédito existentes no mercado.

A exposição máxima ao risco de crédito na data de apresentação do relatório é o valor contábil de cada classe de contas a receber mencionada acima. A Empresa não mantém nenhum título como garantia. No que diz respeito às aplicações financeiras e aos demais investimentos, a Empresa tem como política trabalhar com instituições de primeira linha e monitora permanentemente o mercado, buscando antecipar-se a movimentos de preço e taxas de juros.

4.1 Risco de liquidez

É o risco da Empresa não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional e estrangeira, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de Tesouraria.

Os passivos financeiros, principalmente fornecedores são liquidados em média até 45 dias, de acordo com os vencimentos dos documentos em aberto, cujo valor nominal se aproxima do seu valor justo.

4.2 Risco de mercado

(a) Risco com taxa de juros

O risco associado é oriundo da possibilidade da Empresa incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. A Empresa monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de operações para proteger-se contra o risco de volatilidade dessas taxas. No exercício de 2021 a Empresa não captou empréstimos e financiamentos no mercado.

(b) Risco de preço dos produtos vendidos

Decorre da possibilidade de oscilação dos preços de mercado dos produtos comercializados pela Empresa. Essas oscilações de preços podem provocar alterações substanciais nas receitas e nos custos da Empresa. Para mitigar esses riscos, a Empresa monitora permanentemente o mercado, buscando antecipar-se a movimentos de preço.

(c) Risco com taxa de câmbio

A Empresa não possui transações significativas de importações e exportações que possam gerar riscos de câmbio, porém possui transações relevantes em moeda estrangeira entre empresas do mesmo grupo econômico. A gestão do risco de câmbio existente é feita pela tesouraria corporativa na Controladora.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
da Escrituração Contábil Digital (ECD) em 31 de dezembro de 2021

4.3 Gestão de capital

A Empresa administra sua estrutura de capital fazendo ajustes e adequando às condições econômicas atuais. Para manter ajustada esta estrutura, a Empresa pode efetuar pagamentos de dividendos e retorno de capital aos quotistas. A Empresa monitora o capital com base nos indicadores financeiros usualmente requeridos pelas licitações públicas, principalmente através de índice de liquidez corrente, que deve estar acima de 1,00.

Os principais indicadores financeiros da Empresa são apresentados a seguir:

		<u>2021</u>	<u>2020</u>
Liquidez corrente	= $\frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$	3,57	14,15
Liquidez Geral	= $\frac{\text{Ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}}$	3,67	9,51
Liquidez Seca	= $\frac{\text{Ativo circulante} - \text{estoque}}{\text{Passivo circulante}}$	3,32	13,68
Liquidez Imediata	= $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo circulante}}$	2,14	11,78
Solvência Geral	= $\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}}$	5,68	12,23
Endividamento total	= $\frac{\text{Passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}}{\text{Patrimônio líquido}}$	0,21	0,09
Índice de endividamento geral	= $\frac{\text{Passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$	0,18	0,08
Composição do endividamento	= $\frac{\text{Passivo circulante}}{\text{Passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}}$	0,62	0,45
Índices de imobilização de capitais			
Do capital próprio	= $\frac{\text{Ativo imobilizado}}{\text{Patrimônio líquido}}$	0,32	0,17
Outros indicadores			
Aumento(redução) imobilizado - %		14,44	3,30
Aumento(redução) do passivo não circulante%		0,81	8,26
Aumento(redução) do patrimônio líquido - %		(39,37)	15,55



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
da Escrituração Contábil Digital (ECD) em 31 de dezembro de 2021

Quantidade de empregados (não auditado) 177 171

5 Disponível

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Bancos	11.547.927,60	4.371.593,53
Aplicações Financeiras – Certificados de depósitos bancários	121.433.185,9	361.552.159,23
	<u>2</u>	
	132.981.113,5	
	<u>2</u>	<u>365.923.752,76</u>

O saldo refere-se, principalmente, a valores mantidos em espécie em conta corrente junto a instituições financeiras de primeira linha, com liquidez imediata e aplicações financeiras classificadas, que são mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento.

As aplicações financeiras referem-se substancialmente à CDB remuneradas com base em percentuais da variação do certificado de depósito interbancário – CDI de 4,41% aa aproximadamente (em 2020 – 2,77% aa).

6 Contas a receber CP e valores a receber LP

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Circulante		
Contas a receber de clientes	62.146.978,89	68.773.342,62
Provisão para impairment de contas a receber (i)	(31.371.982,67)	(40.257.857,68)
Promissórias a receber de clientes	10.276.989,65	11.513.984,25
	<u>41.051.985,87</u>	<u>40.029.469,19</u>
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (ii)	<u>(8.893.610,93)</u>	<u>(6.205.357,60)</u>
	<u>32.158.374,94</u>	<u>33.824.111,59</u>
Não circulante		
Promissórias a receber de clientes (iii)	106.444,11	61.917,46
	<u>106.444,11</u>	<u>61.917,46</u>

(i) A Empresa mensura as perdas de crédito esperadas agrupando as características compartilhadas do risco de crédito de acordo com a classificação destas contas a receber. São constituídas provisões no reconhecimento inicial da receita para determinados clientes e classificações no contas a receber, em decorrência de discussões relacionadas com: reajuste preço e fornecimento mínimo (“take or pay”), dentre outras.

E, devido a pandemia da Covid 19 e a crise no sistema de saúde no Norte do país, que ocasionou um consumo atípico de oxigênio na região, principalmente de entidades públicas, a Empresa optou por constituir uma provisão para perda devido o risco envolvido.

(ii) A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída com base em uma análise individual



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
da Escrituração Contábil Digital (ECD) em 31 de dezembro de 2021

dos principais clientes, percentual do histórico de perda, idade dos títulos vencidos, entre outros. A reserva mínima deverá corresponder ao maior valor entre o contas a receber vencido há mais de 360 dias ou a estimativa específica mencionada anteriormente.

(iii) As notas promissórias com vencimento acima de 360 dias, estão ajustadas a valor presente. O ajuste a valor presente é calculado com base na taxa estimada para transações compatíveis com a natureza, o prazo e os riscos de transações similares. A taxa média considerada no cálculo do valor presente do contas a receber registrado no longo prazo foi de 11,10% a.a. (6,79% a.a. em 2020).

(iv) Os valores a receber com ação judicial e vencidos há mais de 360 dias são reclassificados para o ativo não circulante, bem como a correspondente provisão para créditos de liquidação duvidosa, ajustada a 100% do valor contábil no caso dos clientes privados e 65% no caso dos clientes públicos, percentual de acordo com histórico de recebimentos de clientes públicos e a perda esperada na venda do precatório.

O valor justo das contas a receber de clientes se aproxima ao valor contábil registrado em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020.

A seguir estão demonstrados os saldos de contas a receber por vencimento:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
A vencer	25.302.454,69	24.352.775,39
Vencido	<u>15.749.531,18</u>	<u>15.676.693,80</u>
	<u>41.051.985,87</u>	<u>40.029.469,19</u>

As movimentações da provisão para créditos de liquidação duvidosa foram como segue:

Saldo em 31 de dezembro de 2019	(4.504.346,82)
Créditos provisionados no exercício	(2.693.236,95)
Baixa por dívida incobrável	992.226,17
Saldo em 31 de dezembro de 2020	(6.205.357,60)
Créditos provisionados no exercício	(3.459.519,89)
Baixa por dívida incobrável	771.266,56
Saldo em 31 de dezembro de 2021	(8.893.610,93)

7 Estoques

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Produtos acabados	10.452.088,44	9.953.242,48 983.943,00
Produtos em elaboração	349.195,76	
Matérias-primas	2.790.352,95	2.035.838,72
Material secundário	2.260.664,76	2.199.354,25
Provisão para perdas com realização dos estoques	<u>(207.141,90)</u>	<u>(370.458,30)</u>



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
da Escrituração Contábil Digital (ECD) em 31 de dezembro de 2021

15.645.160,01 14.801.920,15

8 Impostos e Contribuições a Recuperar

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Ativo circulante		
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) a recuperar (a)	10.447.127,4 2	7.007.361,42
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro (CSSL) a recuperar	9.196.613,54	800.582,01
Programa Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) a recuperar (b)	18.204.683,7 1	7.280.806,57
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	160.549,90	219.309,03
Retenções na Fonte (IR/CS/PIS/COFINS)	1.560.379,05	8.531.831,25
	39.569.353,6 2	23.839.890,28
Ativo não circulante		
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) a recuperar (a)	10.983.167,7 1	9.748.288,73
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) (b)	56.834.202,4 2	
	67.817.370,1 3	9.748.288,73

(a) Composto por créditos fiscais oriundos de ativos imobilizados e compras de insumos e créditos relativos ao Decreto Lei nº 14.998/90 e Lei Complementar nº 102/2000.

(b) Correspondem aos efeitos das decisões das ações ajuizadas pela Empresa para reconhecer o direito à exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições ao PIS e a COFINS, conforme divulgado na nota 20 (i).

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
da Escrituração Contábil Digital (ECD) em 31 de dezembro de 2021

9 Investimentos

(a) Informações sobre investimento

	2021					
	Milhares de quotas possuídas pela Empresa			Participação da Empresa		
	Ordinárias/ Quotas	Patrimônio líquido	Lucro líquido	No capital social integralizado - %	No patrimônio líquido	No lucro líquido
Ipes Industria de Produtos e Equipamentos de Solda Ltda. (a) Ágio em empresa controlada	7.000	20.899.421,63	6.253.677,96	99,99	20.899.421,63 29.923.531,39	6.253.677,96
					<u>50.822.953,02</u>	<u>6.253.677,96</u>

	2020					
	Milhares de quotas possuídas pela Empresa			Participação da Empresa		
	Ordinárias/ Quotas	Patrimônio líquido	Lucro líquido	No capital social integralizado - %	No patrimônio líquido	No lucro líquido
Ipes Industria de Produtos e Equipamentos de Solda Ltda. (a) Ágio em empresa controlada	7.000	24.572.018,85	6.933.518,77	99,99	24.572.018,85 29.923.531,39	6.933.518,77
					<u>54.495.550,24</u>	<u>6.933.518,77</u>





White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
da Escrituração Contábil Digital (ECD) em 31 de dezembro de 2021

(b) Movimentação do Investimento

<u>Movimentação</u>	<u>IPÊS</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2019	17.638.500,08
Participação no resultado das coligadas	6.933.518,77
Saldos em 31 de dezembro de 2020	<u>24.572.018,85</u>
Dividendos recebidos e a receber	(9.926.275,18)
Participação no resultado das coligadas	6.253.677,96
Saldos em 31 de dezembro de 2021	<u>20.899.421,63</u>

(c) Outras informações relevantes

IPES Indústria de Produtos e Equipamentos de Solda Ltda.

Investimento no mercado do Estado do Amazonas que tem como principais atividades fabricação, comercialização e distribuição de gases industriais e medicinais, bem como de equipamentos, materiais, prestação de serviços, locação e comodato de equipamentos para o acondicionamento, transporte, estocagem e aplicação dos produtos gasosos.

A IPES Indústria de Produtos e Equipamento de Solda Ltda. foi adquirida em 19 de outubro de 2016 pelo montante de R\$ 42.120.694,47.

A Empresa aplicou o CPC 15 (R1) para determinação dos valores justos e vidas úteis para os ativos intangíveis identificados na aquisição da Ipes. Os ativos identificados foram: carteira de clientes e contrato de não competição. O quadro a seguir apresenta o resultado da avaliação desse ativo intangível e a vida útil.

Ativos intangíveis identificáveis

	Vida útil (meses)	
Carteira de cliente	120	3.736.000,00
Contrato de não competição	60	1.351.000,00
Total		<u><u>5.087.000,00</u></u>

O saldo registrado no ativo intangível de carteira de clientes foi R\$ 1.805.733,50 em 2021 (R\$ 2.179.333,50 em 2020) e acordo de não competição foi totalmente amortizado em 2021, finalizando o exercício com saldo zero (R\$ 225.166,50 em 2020).

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725

CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
da Escrituração Contábil Digital (ECD) em 31 de dezembro de 2021

10 Partes relacionadas

(i) Transações e saldos

As transações realizadas entre a Empresa, sua controladora e ligadas referem-se a operações mercantis e empréstimos cujas condições são determinadas conforme contrato entre as partes.

	Ativo		Passivo		2021	
	Não circulante		Circulante		Transações	
	Mútuos (a)	Contas a receber	Contas a pagar	Receitas de vendas/ serviços	Custo das vendas/ serviços	Receitas/ (despesas) financeiras
White Martins Gases Industriais Ltda.	(9.731.240,02)			3.726.691,23	-3267.592,76	
White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda.	1.803.071,43			29.580.002,84	-5.532.981,55	
White Martins Pecém Gases Industriais Ltda.	(590.369,88)					
Ipes Indústria de Produtos e Equipamentos de Solda Ltda	197.172,22					
Famex Comércio Atacadista de Gás Carbônico Ltda	67.090,68			422.875,10	-89.711,57	
Praxair Technology Inc.					-8.593.385,03	-278.570,44
Kosmoid Financial Co (a)						12.312.620,35
Outros	7.195,88					
	<u>(8.247.079,69)</u>			<u>33.729.569,17</u>	<u>-17.483.670,91</u>	<u>12.034.049,91</u>



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725

CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
da Escrituração Contábil Digital (ECD) em 31 de dezembro de 2021

	Ativo		Passivo		2020	
	Não circulante		Circulante		Transações	
	Mútuos (a)	Contas a receber	Contas a pagar	Receitas de vendas/ serviços	Custo das vendas/ serviços	Receitas/ (despesas) financeiras
White Martins Gases Industriais Ltda.	(6.033.481,36)			3.615.205,26	-3.041.947,00	
White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda.	1.447.897,39			25.358.354,38	-3.926.318,56	
White Martins Pecém Gases Industriais Ltda.	(2.669.295,33)					
Ipes Indústria de Produtos e Equipamentos de Solda Ltda	58.007,15					
Famex	34.282,50			265.299,35	-69.362,30	
Praxair Inc.			628.706,80		-7.428.088,80	-282.449,14
Kosmoid Financial Co (a)		163.068.073,96				42.306.400,04
Outros	(1.335,02)					
	<u>(7.163.924,67)</u>	<u>163.068.073,96</u>	<u>628.706,80</u>	<u>29.238.858,99</u>	<u>-14.465.716,66</u>	<u>42.023.950,90</u>

(a) Refere-se a mútuo com a Kosmoid Financial Co, as receitas (despesas) financeiras equivalem a variação cambial (2021 – R\$ 8.296.665,22 e 2020 – R\$ 36.239.452,18) e juros (2021 – R\$ 4.015.955,13 e 2020 – R\$ 6.066.947,86). Em 09 de Novembro de 2021, todo o montante da Kosmoid foi resgatado para pagamento de dividendos.

11 Imobilizado

Edificações e Equipamentos e Móveis e Total em Obras em



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201193725

CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
da Escrituração Contábil Digital (ECD) em 31 de dezembro de 2021

	Terrenos	Benfeitorias	Instalações	Veículos	utensílios	operação	andamento	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2019	557.163,03	8.744.634,90	109.382.726,95	294.437,31	1.838.212,46	120.817.174,65	5.832.772,27	126.649.946,92
Aquisição		56.781,21	6.790.113,52		101.823,21	6.948.717,94	17.275.512,17	24.224.230,11
Alienação			(1.879.366,01)	(80.151,30)	(54.799,59)	(2.014.316,90)	(18.957,72)	(2.033.274,62)
Depreciação		(397.808,18)	(14.273.408,90)	(84.493,05)	(267.914,92)	(15.023.625,05)		(15.023.625,05)
Provisão para Perda			(2.994.170,11)			(2.994.170,11)		(2.994.170,11)
Transferência entre contas		140.968,34	11.745.100,31		146.018,09		(12.032.086,74)	
Saldos em 31 de dezembro de 2020	557.163,03	8.544.576,27	108.770.995,76	129.792,96	1.763.339,25	119.765.867,27	11.057.239,98	130.823.107,25
Custo total	557.163,03	19.227.766,12	297.010.184,67	1.511.884,44	4.688.116,05	322.995.114,31	11.057.239,98	334.052.354,29
Depreciação acumulada		(10.683.189,85)	(188.239.188,91)	(1.382.091,48)	(2.924.776,80)	(203.229.247,04)		(203.229.247,04)
Valor líquido contábil	<u>557.163,03</u>	<u>8.544.576,27</u>	<u>108.770.995,76</u>	<u>129.792,96</u>	<u>1.763.339,25</u>	<u>119.765.867,27</u>	<u>11.057.239,98</u>	<u>130.823.107,25</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2020	557.163,03	8.544.576,27	108.770.995,76	129.792,96	1.763.339,25	119.765.867,27	11.057.239,98	130.823.107,25
Aquisição			13.941.414,09	201.590,00	1.200,00	14.144.204,09	29.275.949,86	43.420.153,95
Alienação	(44.396,62)	(34.830,39)	(4.666.559,68)	(504,25)	(20.579,73)	(4.766.870,67)	(11.569,67)	(4.778.440,34)
Depreciação		(402.099,68)	(16.126.140,67)	(76.786,29)	(269.232,70)	(16.874.259,34)		(16.874.259,34)
Provisão para Perda			(2.900.349,17)			(2.900.349,17)		(2.900.349,17)
Transferência entre contas		571.223,77	29.805.042,43		152.916,28	30.529.182,48	(30.529.182,48)	
Transferência do intangível			27.710,92			27.710,92		27.710,92
Saldos em 31 de dezembro de 2021	512.766,41	8.678.869,97	128.852.113,68	254.092,42	1.627.643,10	139.925.485,58	9.792.437,69	149.717.923,27
Custo total	512.766,41	19.721.302,88	317.430.349,45	1.476.515,10	4.809.700,81	343.950.634,65	9.792.437,69	353.743.072,34
Depreciação acumulada		(11.042.432,91)	(188.578.235,77)	(1.222.422,68)	(3.182.057,71)	(204.025.149,07)		(204.025.149,07)
Valor líquido contábil	<u>512.766,41</u>	<u>8.678.869,97</u>	<u>128.852.113,68</u>	<u>254.092,42</u>	<u>1.627.643,10</u>	<u>139.925.485,58</u>	<u>9.792.437,69</u>	<u>149.717.923,27</u>
Taxas anuais de depreciação - %		3 a 5	3 a 33	17 a 33	7 a 10			





White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
da Escrituração Contábil Digital (ECD) em 31 de dezembro de 2021

A depreciação referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 alocada ao custo dos produtos vendidos foi de R\$ 12.460.545,22 (R\$ 10.989.539,27 em 2020) e às despesas operacionais de R\$ 4.413.714,12 (R\$ 4.034.085,78 em 2020).

As obras em andamento em 31 de dezembro de 2021 correspondem, principalmente, a instalações centralizadas (estrutura de instalação de tanques), recuperação e manutenção de equipamentos.

A administração revisa periodicamente o potencial de geração de lucros de seus ativos com o propósito de determinar e medir a eventual necessidade de redução para seu valor de recuperação (análise de "Impairment").

Não há bens do ativo imobilizado, em valor relevante, oferecidos em garantia de processos judiciais ou a terceiros.

12 Intangível

Controladora	Softwares adquiridos	Desenvolvimento de software	Carteira de clientes	Acordo de Não Competição	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2019	57,88		2.552.933,42	495.366,58	3.048.357,88
Aquisição	38.370,30	27.710,92			66.081,22
Amortização	(2.192,50)		(373.599,96)	(270.200,04)	(645.992,50)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	36.235,68	27.710,92	2.179.333,46	225.166,54	2.468.446,60
Custo Total	186.853,80	2.910.778,30	3.736.000,00	1.351.000,00	8.184.632,10
Amortização acumulada	(150.618,12)	(2.883.067,38)	(1.556.666,54)	(1.125.833,46)	(5.716.185,50)
Valor líquido contábil	36.235,68	27.710,92	2.179.333,46	225.166,54	2.468.446,60
Saldos em 31 de dezembro de 2020	36.235,68	27.710,92	2.179.333,46	225.166,54	2.468.446,60
Transferência para imobilizado		(27.710,92)			(27.710,92)
Amortização	(7.674,12)		(373.599,96)	(225.166,54)	(606.440,62)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	28.561,56		1.805.733,50		1.834.295,06
Custo Total	186.853,80	2.883.067,38	3.736.000,00	1.351.000,00	8.156.921,18
Amortização acumulada	(158.292,24)	(2.883.067,38)	(1.930.266,50)	(1.351.000,00)	(6.322.626,12)
Valor líquido contábil	28.561,56		1.805.733,50		1.834.295,06
Taxas anuais de amortização - %	20	20	10		



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
da Escrituração Contábil Digital (ECD) em 31 de dezembro de 2021

13 Fornecedores

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Matérias primas	3.352.849,79	3.253.834,62
Imobilizado	1.007.316,29	777.741,34
Serviços	4.363.175,94	3.226.172,57
Transportadoras	8.810.633,60	5.073.858,37
Outros	1.587.307,06	882.122,60
	<u>19.121.282,68</u>	<u>13.213.729,50</u>

O saldo de fornecedores de matérias primas refere-se, basicamente, a compras de energia utilizada na produção de gases. Fornecedores em 31 de dezembro de 2021 incluem R\$ 15.643.005,86 (R\$ 12.149.778,64 em 2020) de "confirming". A administração avaliou esta transação e concluiu que os saldos continuam tendo a natureza de contas a pagar e não representam financiamento.

14 Impostos e Contribuições Diferidos

(a) Composição dos impostos sobre diferenças temporárias

Os saldos de ativos e passivos diferidos apresentam-se como segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Ativo (Passivo) não circulante		
Sobre provisão para contingências	8.129.209,06	397.619,53
Sobre provisão para participação nos lucros	642.700,48	477.397,62
Sobre provisão para plano de aposentadoria e benefícios	124.440,02	166.940,02
Sobre provisão para créditos de liquidação duvidosa	12.880.513,79	15.454.118,57
Sobre provisão para perdas de estoques	19.006,30	74.533,89
Sobre provisão para perdas financeiras não realizadas	210.845,93	201.824,90
Sobre provisão sobre lucro nas vendas e entidades governamentais	(4.273.756,78)	(4.273.756,78)
Sobre provisão variação cambial não realizada		(17.732.225,43)
Sobre outras provisões	2.755.473,78	695.787,84
	<u>20.488.432,58</u>	<u>(4.537.759,84)</u>

(b) Movimentações dos saldos

Saldo em 31 de dezembro de 2019 2.741.336,27



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
da Escrituração Contábil Digital (ECD) em 31 de dezembro de 2021

Provisão para Contingências	159.225,00
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	657.546,96
Reversão para estoque	106.194,28
Provisão para participação nos lucros	53.570,53
Provisão para plano de aposentadoria e benefícios	250,00
Provisão redução receita	2.420.037,88
Reversão ajuste a valor presente	(89.503,66)
Reversão sobre variação cambial não realizada	(10.549.655,30)
Outros	(36.761,80)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	(4.537.759,84)
Provisão para Contingências	7.849.598,80
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	436.145,07
Reversão para estoque	(55.527,59)
Provisão para participação nos lucros	165.302,86
Provisão para plano de aposentadoria e benefícios	(42.500,00)
Provisão redução receita	(3.009.749,85)
Provisão ajuste a valor presente	80.673,51
Provisão sobre variação cambial não realizada	19.593.228,19
Outros	9.021,43
Saldo em 31 de dezembro de 2021	20.488.432,58

(c) Período estimado de realização

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser usado na compensação das diferenças temporárias com base em projeções de resultados futuros e expectativa de realização das referidas diferenças temporárias que podem sofrer alterações.

(d) Reconciliação das despesas de imposto de renda e da contribuição social

A reconciliação entre a despesa de imposto de renda e de contribuição social pela alíquota nominal e efetiva está demonstrada a seguir:

Imposto de renda		Contribuição social	
2021	2020	2021	2020



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
da Escrituração Contábil Digital (ECD) em 31 de dezembro de 2021

Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	<u>179.268.544,22</u>	<u>148.579.688,38</u>	<u>179.268.544,22</u>	<u>148.579.688,38</u>
Alíquota nominal do imposto de renda e da contribuição social - %	<u>25</u>	<u>25</u>	<u>9</u>	<u>9</u>
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas da legislação	<u>(44.817.136,00)</u>	<u>(37.144.922,00)</u>	<u>(16.134.169,00)</u>	<u>(13.372.172,00)</u>
Equivalência Patrimonial	1.563.419,49	1.733.379,69	562.831,02	624.016,69
Adições e exclusões permanentes, líquidas	(648.086,84)	(300.791,31)	(233.311,26)	(108.284,87)
	10.651.049,11		3.834.377,68	
Incentivos fiscais (PAT e Incentivo à Cultura)	2.733.706,52	1.307.189,77		
Ajuste de cálculo de exercícios anteriores	(143.492,55)	(233.538,88)		
Subvenção para investimentos	4.802.213,51	2.209.881,00		
Redução IR - Reinvestimento - Sudam		179.715,00		64.697,00
Incentivos Fiscais – ICMS	1.170.320,00	898.545,00	421.315,00	323.476,00
Outros	66.913,92	(77.177,79)	15.449,26	0,66
	<u>(24.621.092,84)</u>	<u>(31.427.719,52)</u>	<u>(11.533.507,30)</u>	<u>(12.468.266,52)</u>
Alíquota efetiva do imposto de renda e contribuição social - %	13,73	21,15	6,43	8,39

e) Incentivos fiscais - subvenção para investimentos

A Empresa possui incentivos fiscais de imposto de renda sobre o resultado auferido na comercialização de produtos produzidos em algumas de suas unidades nos Estados do Amazonas, condicionados à constituição de reserva de lucros por montante equivalente. Esses incentivos, no montante de R\$ 4.802.213,51 em 2021 e R\$ 2.209.881,00 em 2020, foram concedidos pela Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA, e consistem na isenção ou redução de 75% de imposto de renda sobre resultados apurados nas unidades dos Estados do Amazonas.

15 Incentivos fiscais a realizar

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
FINOR (a)	4.163.631,45	4.163.631,45
Provisão para perda – FINOR (a)	<u>(2.911.849,12)</u>	<u>(2.911.849,12)</u>
	<u>1.251.782,33</u>	<u>1.251.782,33</u>

(a) FINOR

Benefício Fiscal criado pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico da Região Nordeste e parte dos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais, em que a Empresa opta por deduzir parte do seu imposto de renda como incentivo fiscal. Tal instrumento financeiro é classificado como disponível para venda e mensurado pelo seu valor justo. Os certificados de investimentos emitidos até 2006 (R\$ 4.163.631,45 em 2021 e 2020) estão provisionados à proporção de 90%, considerando o valor de mercado dos



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
da Escrituração Contábil Digital (ECD) em 31 de dezembro de 2021

certificados emitidos.

16 Obrigações fiscais e sociais

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS a recolher	429.431,65	364.560,73
Programa de Integração Social (PIS) a recolher	282.218,66	361.668,26
Contribuição para o financiamento da Seguridade Social (COFINS) a recolher	1.336.673,11	1.687.242,17
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) a recolher	18.774,23	64.034,45
Imposto sobre serviços (ISS) a recolher	983.372,33	684.384,71
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) a recolher	207.618,53	278.435,27
CIDE a recolher	433.913,06	231.199,41
Outras obrigações financeiras e sociais	234.897,35	213.370,76
Circulante	<u>3.926.898,92</u>	<u>3.884.895,76</u>

17 Depósitos para recursos LP e depósitos judiciais LP

Na data das demonstrações financeiras, a Empresa apresentava os seguintes passivos, e correspondentes depósitos judiciais, relacionados a contingências:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Tributária	971.272,04	954.166,97
Indenizações trabalhistas	3.786.071,62	1.601.135,99
Reinvestimentos	576.433,83	576.433,83
Outras	970.294,26	1.289.609,84
Não Circulante	<u>6.304.071,75</u>	<u>4.421.346,63</u>

Perdas possíveis, não provisionadas no balanço

A Empresa discute, nas esferas administrativas e judiciais competentes, ações e reclamações de diversas naturezas. Algumas ações não oferecem riscos de resultarem em prejuízos, enquanto outras envolvem questões de direito ainda não definidas com maior clareza, segundo entendimentos de seus consultores jurídicos. A composição das contingências cuja expectativa de êxito pela Administração seja considerada possível, não registradas contabilmente, está divulgada a seguir:

<u>2021</u>	<u>2020</u>
-------------	-------------



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725

CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
da Escrituração Contábil Digital (ECD) em 31 de dezembro de 2021

Processos cíveis (i)	67.065.173,08	117.917.229,75
Processos tributários (ii)	49.161.591,82	61.430.696,88
Processos trabalhistas (iii)	4.712.653,76	5.205.374,40
	<u>120.939.418,66</u>	<u>184.553.301,03</u>

(i) As principais contingências cíveis referem-se as ações indenizatórias. Garantir a regularização do fornecimento de oxigênio medicinal em Manaus (R\$ 17.204.008,60 milhões), por rescisão do contrato com Unidades de Representação Comercial (R\$ 14.188.699,24 milhões) e por alegação de prática de preço indevida (R\$ 14.049.472,10 milhões).

(ii) As principais contingências tributárias referem-se a questionamentos sobre a não homologação da compensação declarada no Perdcomp IRPJ (R\$ 3.261.115,20 milhões), não recolhimento ICMS sobre Frete (R\$ 6.402.426,18 milhões) e questionamentos de Incentivos Fiscais, interpretações restritivas do Fisco acerca dos benefícios fiscais de ICMS concedidos à Empresa (R\$ 19.640.663,40 milhões).

(iii) Consiste em ações trabalhistas ajuizadas por ex-funcionários e/ou ex-prestadores de serviços requerendo determinadas demandas estabelecidas pela consolidação da lei do trabalho (CLT), tais como, horas extras, supostas enfermidades contraídas em decorrência do trabalho, acidentes do trabalho em suas fábricas, adicionais diversos, dentre outras.

A redução do valor de perdas possíveis, refere-se basicamente a um processo cível de R\$ 45.748.969,92 com um representante comercial, conforme homologação de acordo firmado e cumprido no valor de R\$ 671.708,75.

18 Patrimônio líquido

(a) Capital autorizado

Seu capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2021 é composto por 187.402.890 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00, resultante da conversão das 321.005.397 ações sem valor nominal, sem implicações de redução do capital social, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2010.

(b) Reserva de capital - subvenção para investimentos

A Empresa goza de incentivos fiscais do imposto de renda sobre o resultado auferido na comercialização de produtos produzidos em algumas de suas unidades nos Estados do Amazonas, Pará e Maranhão, condicionados à constituição de reserva de capital por montante equivalente.

Adicionalmente foi concedido à Empresa incentivo fiscal de ICMS, conforme Lei nº 2.390 de 8 de maio de 1996, do Estado do Amazonas e Lei nº 1.939 de 27 de dezembro de 1989 do Estado do Pará. Estes incentivos, no montante de R\$ 4.681.279,62 em 31 de dezembro de 2021 (R\$ 3.594.180,30 em 2020), consistem na redução do recolhimento deste tributo para as unidades localizadas nesses Estados.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
da Escrituração Contábil Digital (ECD) em 31 de dezembro de 2021

A Empresa possui, ainda, os incentivos fiscais relativos ao Fundo de Investimento do Nordeste - FINOR, onde opta por destinar parte de seu imposto de renda para investir neste fundo (vide Nota 11).

Com a adequação à Lei das Sociedades por Ações, as referidas subvenções para investimento passaram

a ser reconhecidas no resultado do exercício e transferidas no encerramento deste para Reserva de Lucros - Incentivos Fiscais (vide letra (d) abaixo). Os incentivos referentes ao FINOR passaram a ser contabilizados no Passivo Não Circulante até ser homologado pela Receita Federal do Brasil.

(c) Reserva de retenção de lucros

A reserva de retenção de lucros refere-se à retenção do saldo remanescente de lucros acumulados, com o objetivo de atender a futuros projetos de expansão dos negócios. Em 2021, em reunião do dia 10 de novembro, a administração resolveu distribuir a reserva para os seus sócios, a título de dividendos.

(d) Reserva de lucros para incentivos fiscais

Constituída de acordo com o estabelecido pela Lei nº 11.638, de 2007; essa reserva recebe a parcela dos incentivos fiscais, reconhecidos no resultado do exercício e a ela destinados a partir da conta de lucros acumulados. Esses incentivos não entram na base de cálculo dos dividendos.

Até 31 de dezembro de 2007, o referido benefício fiscal foi registrado diretamente em rubrica específica no patrimônio líquido, como reserva de capital, e a partir de 2008, com advento da Lei no. 11.638/07 esse passou a ser registrado no resultado do exercício e, posteriormente, transferido para a rubrica incentivo fiscal no patrimônio líquido, como reserva de lucros. Não há condições estabelecidas a serem cumpridas pela Empresa que pudessem afetar o reconhecimento da receita no resultado do exercício.

(e) Distribuição de Lucros

Os administradores, nas reuniões em 20 de maio e em 10 de novembro de 2021, autorizaram a destinação e pagamento de dividendos, nos valores de R\$ 273.735.314,01 e R\$ 175.380.694,00, respectivamente, referente a exercícios anteriores. Em 2020 não houveram destinações e pagamentos de dividendos.

O contrato social da Empresa não prevê o pagamento de dividendo mínimo obrigatório.

19 Receitas e despesas por natureza

O detalhamento das receitas e despesas por natureza apresentam-se como segue:

(a) Receitas por natureza

	2020	2020
Receita de vendas de mercadorias	380.778.410,64	333.094.071,97
Receita de serviços e locação	35.857.777,28	34.513.448,88
Devolução de vendas e descontos incondicionais	(23.330.865,89)	(26.784.655,37)
Impostos sobre as vendas e serviços	(86.147.929,63)	(75.467.290,88)



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
da Escrituração Contábil Digital (ECD) em 31 de dezembro de 2021

Outras deduções	(3.283.624,44)	(9.868.860,75)
	<u>303.873.767,96</u>	<u>255.486.713,85</u>

(b) Despesas por natureza

	2020	2020
Matéria-prima, energia e materiais de uso e consumo	(47.758.615,82)	(43.319.838,21)
Fretes e armazenagens	(48.534.100,77)	(38.865.589,82)
Gastos com pessoal	(18.589.594,51)	(17.239.968,02)
Depreciação e amortização	(17.480.699,96)	(15.884.532,39)
Royalties	(8.593.385,03)	(7.428.088,80)
Aquisição de produtos	(16.805.887,05)	(13.474.645,23)
Serviços prestados por terceiros	(7.975.307,89)	(4.981.690,24)
Manutenção	(7.188.957,00)	(6.731.326,59)
Aluguel de imóveis e equipamentos	(9.724.023,89)	(3.142.805,25)
Impostos e taxas	(3.380.423,57)	(2.045.752,13)
Outras receitas/despesas	(9.308.592,09)	(12.875.627,57)
	<u>(195.339.587,58)</u>	<u>(165.989.864,25)</u>

Classificado como:

Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(160.633.763,19)	(125.506.963,01)
Despesas com vendas	(11.650.385,17)	(19.644.414,34)
Despesas administrativas	(5.181.443,97)	(4.851.146,75)
Pesquisa & Desenvolvimento	(393.295,22)	(102.807,76)
Depreciações, Amort e Exaustão	(17.480.700,03)	(15.884.532,39)
	<u>(195.339.587,58)</u>	<u>(165.989.864,25)</u>

20 Outras receitas e (despesas), líquidas

	2021	2020
Doações	(2.427.326,92)	(1.047.000,00)
Serviço de consultoria	(904,00)	
Ganho em processo judicial (i)	37.712.774,33	5.166.597,99
Impostos e taxas	(7.697.178,63)	(4.679.940,74)
Provisões atuariais	73.000,00	388.094,35
Provisões para contingências (Nota 17)	(22.759.355,75)	(294.339,57)
Gastos com Reestruturação	(180.190,23)	(457.376,46)
Outras despesas	(1.816.347,22)	868.842,60
	<u>(2.904.471,58)</u>	<u>55.121,83</u>



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
da Escrituração Contábil Digital (ECD) em 31 de dezembro de 2021

- (i) Em 13 de maio de 2021, o STF julgou os embargos de declaração opostos pela PGFN contra o acórdão do Recurso Extraordinário ("RE") no 574.706, onde decidiu-se que a exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS era válida a partir de 15 de março de 2017, data em que foi fixada a tese de repercussão geral no julgamento desse RE. No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a Empresa registrou os valores dos créditos referentes as ações que ainda não haviam transitado em julgado, mas que em virtude da Repercussão Geral do julgamento tornaram-se líquidos, sendo R\$ 37.712.774,33 o valor principal das ações, registrado na conta "Outras receitas operacionais" e R\$ 42.604.196,41 de atualização monetária, registrado em "Resultado Financeiro".

21 Resultado financeiro

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Despesas Financeiras		
Encargos de empréstimos e financiamentos	(1.107,82)	(15.387,43)
Atualizações monetárias e cambiais	(28.195.198,91)	(27.531.414,77)
Outras despesas financeiras	(1.855.607,11)	(488.070,80)
	<u>(30.051.913,84)</u>	<u>(28.034.873,00)</u>
Receitas Financeiras		
Atualizações monetárias e cambiais	37.544.303,66	63.940.977,61
Atualização monetária - ganho processo judicial (Nota 20 (i))	42.604.196,41	1.853.779,56
Juros e encargos financeiros	12.737.185,33	15.806.289,76
Outras receitas financeiras	1.101.403,68	85.062,71
	<u>93.987.089,08</u>	<u>81.686.109,64</u>
	<u>63.935.175,24</u>	<u>53.651.236,64</u>

22 Seguros

A Empresa possui um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitá-los buscando no mercado coberturas compatíveis com seu porte e suas operações. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela Gestão de Riscos Global para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e orientação de seus consultores de seguros.

Em 31 de dezembro de 2021, a Empresa mantinha uma apólice coletiva com o restante das empresas White Martins, contratada com terceiros, onde possuía cobertura contra riscos operacionais e responsabilidade civil.

O valor em risco relacionado na apólice de seguro referente aos bens da White Martins Gases Industriais do Norte Ltda. é de R\$ 540.418.739,00 em 2021 e R\$ 364.800.940,00 em 2020.

O limite máximo de indenização da seguradora para riscos operacionais e de responsabilidade civil é



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725

CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
da Escrituração Contábil Digital (ECD) em 31 de dezembro de 2021

de R\$ 2.933.698.415,00 e R\$ 30.616.619,00, respectivamente, extensivo a todas as empresas do grupo participantes da apólice coletiva.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
da Escrituração Contábil Digital (ECD) em 31 de dezembro de 2021

23 Descrição das principais políticas contábeis adotadas

As principais políticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

23.1 Ativos e passivos financeiros

23.1.1 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários de liquidez imediata, com risco insignificante de mudança de valor.

23.1.2 Ativos financeiros

Impairment de ativos financeiros:

A Empresa tem os seguintes tipos de ativos financeiros sujeitos ao modelo de perda estimada de crédito estabelecido pelo CPC 48.

- Contas a receber por vendas de produtos;
- Contas a receber com partes relacionadas
- Mútuos a receber com partes relacionadas

23.1.3 Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades da Empresa. A Empresa mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

23.1.4 Redução ao valor recuperável

Ativos financeiros são avaliados a cada data de balanço para identificação da recuperabilidade de ativos (impairment). Estes ativos financeiros são considerados ativos não recuperáveis quando existem evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que tenham impactado negativamente o fluxo estimado de caixa futuro do investimento.

23.1.5 Passivos financeiros

São classificados como 'outros passivos financeiros' e compreendem fornecedores e contas a pagar com partes relacionadas. São mensurados ao custo amortizado.

23.2 Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método da Média Ponderada Móvel. O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende matérias-primas, mão-de-obra direta, outros custos diretos e



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725

CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
da Escrituração Contábil Digital (ECD) em 31 de dezembro de 2021

despesas gerais de produção relacionadas. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de venda. As importações em andamento são demonstradas ao custo acumulado de cada importação.

23.3 Depósitos judiciais

Os depósitos são apresentados como dedução do valor de um correspondente passivo constituído quando não houver perspectiva de resgate dos depósitos, a menos que haja expectativa de que vá ocorrer despacho favorável da questão para a Empresa, nesses casos, os referidos depósitos são apresentados como ativo. Os depósitos são mensurados a valor nominal, exceto pelos relacionados a causas trabalhistas que são atualizados pela taxa referencial de juros (TR) acrescidos de 0,5%, ao mês.

23.4 Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos correntes e diferidos. Os tributos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido.

O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Empresa nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras. A alíquota aplicável é aquela definida em lei (Nota 14).

O imposto de renda e a contribuição social diferidos foram reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias.

Os impostos diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributária ou diferentes entidades tributáveis onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725

CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
da Escrituração Contábil Digital (ECD) em 31 de dezembro de 2021

23.5 Incentivos fiscais

A provisão para o imposto de renda é constituída pelo valor total do imposto, isto é, sem redução da parcela dos incentivos fiscais. O montante equivalente à isenção e redução de imposto de renda, relativas à produção de unidades industriais instaladas na área da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA, é revertido da conta passiva para uma conta redutora da despesa de imposto de renda.

Os demais incentivos, quando pagos, são registrados ao custo, no realizável a longo prazo, em contrapartida à conta de passivo para esse fim até que sejam cumpridas as exigências para sua liberação.

A partir do ano de 2003, a Empresa obteve incentivo fiscal de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, conforme leis estaduais nº 2.390 de 8 de maio de 1996 do Estado do Amazonas e nº 1.939 de 27 de dezembro de 1989 do Estado do Pará, reduzindo o ICMS a recolher em 100% e 90%, respectivamente, por um período de 10 anos. A redução é registrada em "Impostos e contribuições incidentes sobre as vendas e serviços" no resultado, válido até o ano de 2013.

Em 2004 os benefícios da lei 2390/96 foram revogados ao aderir a política de incentivos fiscais da Lei 2.826 de 29 de setembro de 2003 e lhe foi concedido o benefício de Crédito Estímulo de 90,25% e 55% de ICMS, válidos até 5 de outubro de 2023.

Os incentivos fiscais que compõem o resultado do exercício não são objeto de distribuição de lucros sendo destinados à reserva de lucros quando da distribuição do resultado do exercício.

23.6 Conversão em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para reais usando-se as taxas de câmbio em vigor nas datas das transações. Os saldos das contas de balanço são convertidos pela taxa cambial da data do balanço. Ganhos e perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão de ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são reconhecidos na demonstração do resultado em receitas e despesas financeiras, respectivamente.

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a Empresa atua ("a moeda funcional"), que também é a moeda de apresentação - Real (R\$).

23.7 Investimento

O investimento em sociedade controlada é registrado e avaliado pelo método de equivalência patrimonial, reconhecido no resultado do exercício como receita (ou despesa) operacional. De acordo com esse método, a participação da Empresa no aumento ou na diminuição do patrimônio líquido da controlada, após a aquisição, é ajustado em decorrência da apuração de lucro líquido ou prejuízo no período.

23.8 Imobilizado

Terrenos e edificações compreendem, principalmente, plantas de gases e escritórios. O imobilizado é



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
da Escrituração Contábil Digital (ECD) em 31 de dezembro de 2021

mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.

A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil estimada dos bens (Nota 11). A vida útil é baseada na avaliação da administração e são revisadas periodicamente.

Ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídos no resultado.

O valor contábil de um ativo é reduzido ao valor de recuperação estimado ("impairment") quando evidências de perdas não recuperáveis são identificadas. Os ativos estão sujeitos a análises periódicas sobre a deterioração para identificação de evidências de perdas não recuperáveis.

Reparos e manutenções são apropriados ao resultado durante o período em que são incorridos.

23.9 Intangíveis

Corresponde a licenças adquiridas de programas de computador e os gastos diretamente associados à aquisição de softwares de terceiros, identificáveis e únicos, controlados pela Empresa e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano. São amortizados ao longo de sua vida útil estimada, não superior a cinco anos.

23.10 Ativos e passivos não circulantes

Compreendem os bens e direitos realizáveis e deveres e obrigações, vencíveis após doze meses subsequente a data base das referidas demonstrações financeiras, acrescidas dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, se aplicável a data do balanço.

23.11 Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Empresa faz revisões anuais para identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos para o qual existam fluxos de caixa identificáveis separadamente.

23.12 Fornecedores e contas a pagar

São, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, acrescidas, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos até a data do balanço.

23.13 Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente, legal ou implícita, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
da Escrituração Contábil Digital (ECD) em 31 de dezembro de 2021

23.14 Benefícios a funcionários

23.14.1 Obrigações de pensão

O passivo relacionado aos planos de pensão de benefício definido é o valor presente da obrigação de benefício definida na data do balanço menos o valor justo dos ativos do plano. A obrigação de benefício definido é calculada anualmente por atuários independentes usando o método de crédito unitário projetado. O valor presente da obrigação de benefício definido é determinado pela estimativa de saída futura de caixa, usando-se as taxas de juros de títulos públicos cujos prazos de vencimento se aproximam dos prazos do passivo relacionado.

Os ganhos e perdas atuariais decorrentes de ajuste pela experiência e nas mudanças das premissas atuariais são registrados diretamente no patrimônio líquido, como outros resultados abrangente, quando ocorrerem. Os custos de serviços passados são imediatamente reconhecidos no resultado.

Para os planos de contribuição definida, a Empresa paga contribuições a um plano de pensão de administração privada em bases compulsórias, contratuais ou voluntárias. Assim que as contribuições tiverem sido feitas, a Empresa não tem obrigações relativas à pagamentos adicionais. As contribuições regulares compreendem os custos periódicos líquidos do período em que são devidas e, assim, são incluídas nos custos de pessoal.

23.14.2 Participação nos lucros

A provisão para participação nos lucros é registrada em bases estimadas de acordo com o plano da Empresa. A participação nos lucros dos empregados é registrada em acordo coletivo.

23.15 Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Empresa. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A Empresa reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Empresa, conforme descrição a seguir.

23.15.1 Venda de produtos

A Empresa fabrica e vende uma variedade de gases para uso industrial e hospitalar. As vendas dos produtos são reconhecidas sempre que a Empresa efetua a entrega dos produtos, líquido ou cilindros, ao comprador ou no momento da medição do gás consumido através de gasoduto e não há nenhuma obrigação não satisfeita que possa afetar a aceitação dos produtos. A entrega não ocorre até que: (i) os produtos tenham sido entregues no local especificado; (ii) os riscos de perda tenham sido transferidos para o comprador; (iii) o comprador tenha aceitado os produtos de acordo com o contrato de venda; e (iv) as disposições de aceitação tenham sido acordadas, ou a Empresa tenha evidências objetivas de que todos os critérios para aceitação foram atendidos.

Determinados contratos incluem uma cláusula de "take or pay", que consiste na obrigação de ressarcimento, sempre que o cliente não consumir um volume mínimo de gás previsto em contrato.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
da Escrituração Contábil Digital (ECD) em 31 de dezembro de 2021

23.15.2 Vendas de serviços

A receita de contratos de prestação de serviços de engenharia e outros é, em geral, reconhecida no período em que os serviços são prestados, usando o método linear de reconhecimento de receita conforme o período do contrato.

23.16 Receitas e despesas financeiras

Representam juros e variações monetárias e cambiais decorrentes de operações com adiantamentos a fornecedores, encargos sobre contas a receber em atraso, ajustes ao valor presente que geram ativos e passivos monetários e outras operações financeiras. Os juros são reconhecidos usando o método de taxa efetiva de juros pelo regime de competência.

23.17 Distribuição de lucros

A distribuição de lucros é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras na data de aprovação pelos quotistas. Esses dividendos, quando propostos, são mantidos como reserva de dividendos em linha específica na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

23.18 Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes normas e alterações foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2021. A adoção antecipada de normas, embora seja encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas ainda não foram adotadas até 31 de dezembro de 2021, estão descritas a seguir. A Empresa pretende adotar essas novas normas, alterações e interpretações, se cabível, quando entrarem em vigor e não espera ter um impacto material decorrente de sua aplicação em suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

- IFRS 17 (CPC 50) - Contratos de Seguros;
- Alterações à IAS 1 (CPC 26(R1)) - Classificação de Passivos como Circulantes ou Não Circulantes;
- Alterações à IFRS 3 (CPC 15 (R1)) - Referência à Estrutura Conceitual;
- Alterações à IAS 16 (CPC 27) - Imobilizado: Recursos Antes do Uso Pretendido;
- Alterações à IAS 37 (CPC 25) - Contratos Onerosos Custo de Cumprimento do Contrato;
- Melhorias Anuais ao Ciclo de IFRSs 2018–2020 - Alterações à IFRS 1 (CPC 27 (R1), CPC 43 (R1)) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, IFRS 9 (CPC 48) - Instrumentos Financeiros, IFRS 16 (CPC 06(R2)) - Arrendamentos, e IAS 41 (CPC 29) - Agricultura.
- Alterações a IAS 1 (CPC 26(R1)) e expediente prático 2 do IFRS - Divulgação de políticas contábeis;
- Alterações ao IAS 8 (CPC 23) - Definição de estimativas contábeis;
- Alterações ao IAS 12 (CPC 32) - Impostos diferidos ativos e passivos originados de transação única.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725

CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
da Escrituração Contábil Digital (ECD) em 31 de dezembro de 2021

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras.

* * *

Diretoria

Gilney Penna Bastos
Diretor – Presidente

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças

Leônidas Lopes Bório Filho
Diretor de Controladoria

Contador

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.597.955/0005-13

Certidão n°: 17821888/2023

Expedição: 28/04/2023, às 17:20:01

Validade: 25/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.597.955/0005-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007880752023

Validade: 16/08/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 34.597.955/0005-13	Inscrição Municipal: 13820007
Razão Social: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
201420000 - FABRICACAO DE GASES INDUSTRIAIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA 05	
Número: 0	Complemento: QD.A LT.2 MOD.1 MARACANA
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65090272

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 18 de abril de 2023 às 13:34, sob o código de autenticidade nº 76D4A3FB83C7C496301885C9B97126CE.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

Stb



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis:

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fms deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

[Handwritten signature]



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
13820007	34.597.955/0005-13	92120232675125

RAZÃO SOCIAL

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

NOME FANTASIA

.....

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV 05 Nr: 0 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL QD.A LT.2 MOD.1 MARACANA CEP: 65090272,
-SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

201420000 - FABRICACAO DE GASES INDUSTRIAIS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2023

699722C8BDC979F034BED3FA746DB40E



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

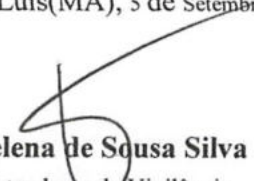
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 002085/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.** - Nome Fantasia: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE** - CNPJ N.º: 34.597.955/0005-13, para funcionamento de **FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS**, situada na Avn 05, s/nº, Quadra A, Lote 2, Módulo 1, Maracanã, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Raimundo William Arruda Lobo, CRQ/MA nº 11200168.

Sao Luis(MA), 5 de Setembro de 2022.


Zilmar G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Francelena de Sousa Silva
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



WHITE MARTINS

DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

Demonstramos abaixo, o cálculo dos índices contábeis de Capacidade Econômico-Financeira, extraído do balanço patrimonial do SPED Contábil da **White Martins Gases Industriais do Norte Ltda**, CNPJ Nº 34.597.955/0001-90 encerrado em 31 de dezembro de 2021. Ressaltamos que os valores estão expressos em reais.

ILC - Liquidez Corrente

Sigla: = (AC / PC)
Discriminação = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

$$\text{ILC} = \frac{222.080.976,98}{62.230.772,12} = 3,57$$

ILG - Liquidez Geral

Sigla: = (AC + RLP) / (PC + ELP)
Discriminação = (Ativo Circulante + Realizável LP) / (Passivo Circulante + Exigível LP)

$$\text{ILG} = \frac{222.080.976,98 + 147.398.452,53}{62.230.772,12 + 38.472.939,57} = \frac{369.479.429,51}{100.703.711,69} = 3,67$$

ILS - Liquidez Seca

Sigla: = (AC - Estoque) / (Passivo Circulante)
Discriminação = (Ativo Circulante - Estoque) / (Passivo Circulante)

$$\text{ILS} = \frac{222.080.976,98 - 15.645.160,01}{62.230.772,12} = \frac{206.435.816,97}{62.230.772,12} = 3,32$$

ILI - Liquidez Imediata

Sigla: = (Disponível) / (Passivo Circulante)
Discriminação = (Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras) / (Passivo Circulante)

$$\text{ILI} = \frac{132.981.113,52}{62.230.772,12} = 2,14$$

SG - Solvência Geral

Sigla: = AT / (PC + ELP)
Discriminação = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Exigível LP)

$$\text{SG} = \frac{571.854.600,86}{62.230.772,12 + 38.472.939,57} = \frac{571.854.600,86}{100.703.711,69} = 5,68$$

PCT - Participação do Capital de Terceiros

Sigla: = (PC + ELP) / PL
Discriminação = (Passivo Circulante + Exigível LP) / (Patrimônio Líquido)

$$\text{IE} = \frac{62.230.772,12 + 38.472.939,57}{471.150.889,17} = \frac{100.703.711,69}{471.150.889,17} = 0,21$$

IEG - Índice de Endividamento Geral

Sigla: = (PC + ELP) / AT
Discriminação = (Passivo Circulante + Exigível LP) / (Ativo Total)

$$\text{IEG} = \frac{62.230.772,12 + 38.472.939,57}{571.854.600,86} = \frac{100.703.711,69}{571.854.600,86} = 0,18$$

CE - Composição do Endividamento

Sigla: = PC / (PC + ELP)
Discriminação = (Passivo Circulante) / (Passivo Circulante + Exigível LP)

$$\text{CE} = \frac{62.230.772,12}{62.230.772,12 + 38.472.939,57} = \frac{62.230.772,12}{100.703.711,69} = 0,62$$

CCL - Capital Circulante Líquido

Sigla: = (AC - PC)
Discriminação = (Ativo Circulante) - (Passivo Circulante)

$$\text{CCL} = 222.080.976,98 - 62.230.772,12 = 159.850.204,86$$

CS	CAPITAL SOCIAL	187.402.890,00
PL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	471.150.889,17

Belém, 06 de Abril de 2022.

Edson de Araujo
Representante Legal
CRC-1SP 171521/O-4
CPF: 108.527.308-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
Contador Responsável
CRC-RJ 058416/O-9
CPF: 838.399.767-15

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código A8F2-B5D5-AFE8-BF3D.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código A8F2-B5D5-AFE8-BF3D.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A8F2-B5D5-AFE8-BF3D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A8F2-B5D5-AFE8-BF3D



Hash do Documento

589368C0A562692C0DCFAC5CC2D23D6E9CFE9D2A1087A0D0BCD8A985ABBCEB2F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2022 é(são) :

- Edson de Araujo (Signatário) - 108.527.308-37 em 28/04/2022
11:28 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz (Signatário) - 838.399.767-15 em 13/04/2022 13:42 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 15201183725	CNPJ 34.597.955/0001-90	
NOME EMPRESARIAL WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 308
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	83839976715	MARIA ISABEL ROQUE NUNES DE QUEIROZ:83839976715	605357467437831627 060419801336497019 49	23/11/2020 a 23/11/2023	Não
Diretor	10852730837	EDSON DE ARAUJO:10852730837	123733148384571435 678345393387831134 508	20/04/2021 a 20/04/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.
15.06.74.81.43.20.08.C9-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 06/04/2022 às 16:41:58

0E.53.93.3F.3A.B4.AC.0D
14.5D.E7.C5.AD.51.92.4C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 34.597.955/0001-90
Número de Ordem do Livro: 308

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	838.399.767-15
Nº de Série do Certificado	60535746743783162706041980133649701949
Nome do Signatário	MARIA ISABEL ROQUE NUNES DE QUEIROZ:83839976715
Autoridade Certificadora Emissora	AC SINCOR RFB G5
Validade	23/11/2020 a 23/11/2023
Qualificação do Assinante	Diretor
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	108.527.308-37
Nº de Série do Certificado	123733148384571435678345393387831134508
Nome do Signatário	EDSON DE ARAUJO:10852730837
Autoridade Certificadora Emissora	AC SINCOR RFB G5
Validade	20/04/2021 a 20/04/2022



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 34.597.955/0001-90
Número de Ordem do Livro: 308
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 846.349.253,87	R\$ 571.854.600,86
Circulante		R\$ 439.695.304,25	R\$ 222.080.976,98
Disponível	Nota 5	R\$ 365.923.752,76	R\$ 132.981.113,52
Contas a Receber	Nota 6	R\$ 33.824.111,59	R\$ 32.158.374,94
Estoques	Nota 7	R\$ 14.801.920,15	R\$ 15.645.160,01
Impostos e Contrib a Recuperar	Nota 8	R\$ 23.839.890,28	R\$ 39.569.353,62
Despesas Antecipadas		R\$ 350.352,47	R\$ 465.721,49
Outros Ativos Circulantes		R\$ 955.277,00	R\$ 1.261.253,40
Realizável a Longo Prazo		R\$ 218.866.845,46	R\$ 147.398.452,53
(-) Contas a Receber Intercia	Nota 10	R\$ (7.163.924,67)	R\$ (8.247.079,69)
Valores a Receber-LP	Nota 6	R\$ 61.917,46	R\$ 106.444,11
Depositos para Recursos	Nota 17	R\$ 3.467.179,66	R\$ 5.332.799,71
Incentivos Fiscais a Realizar	Nota 15	R\$ 1.251.782,33	R\$ 1.251.782,33
(-) Impostos e Contrib Diferidos	Nota 14	R\$ (4.537.759,84)	R\$ 20.488.432,58
Imp e Contrib a Recuperar-LP	Nota 8	R\$ 9.748.288,73	R\$ 67.817.370,13
Outros Créditos Longo Prazo		R\$ 216.039.361,79	R\$ 60.648.703,36
Permanente		R\$ 187.787.104,16	R\$ 202.375.171,35
Investimentos	Nota 9	R\$ 54.495.550,24	R\$ 50.822.953,02
Imobilizado	Nota 11	R\$ 130.823.107,25	R\$ 149.717.923,27
Diferido	Nota 12	R\$ 2.468.446,60	R\$ 1.834.295,06
Direitos de Uso		R\$ 0,07	R\$ (0,00)
Passivo		R\$ 846.349.253,87	R\$ 571.854.600,86
Passivo Circulante		R\$ 31.065.476,91	R\$ 62.230.772,12
Fornecedores	Nota 13	R\$ 13.213.729,50	R\$ 19.121.282,68
Obrigações Fiscais	Nota 16	R\$ 1.258.053,84	R\$ 1.655.117,62
Obrigações Sociais	Nota 16	R\$ 2.626.841,92	R\$ 2.271.781,30
Contas a Pagar		R\$ 3.479.847,35	R\$ 9.840.762,34
Provisões		R\$ 9.880.285,31	R\$ 28.810.661,48
Outros Passivos Circulantes		R\$ 606.718,99	R\$ 531.166,70
Exigível a Longo Prazo		R\$ 38.165.143,86	R\$ 38.472.939,57
(-) Depósitos Judiciais	Nota 17	R\$ (954.166,97)	R\$ (971.272,04)
Provisões-LP		R\$ 1.884.723,99	R\$ (167.219,24)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 34.597.955/0001-90
Número de Ordem do Livro: 308
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Outras Obrigações-LP		R\$ 37.234.586,84	R\$ 39.611.430,85
Patrimônio Líquido	Nota 18	R\$ 777.118.633,10	R\$ 471.150.889,17
Capital Social		R\$ 187.402.890,00	R\$ 187.402.890,00
Reservas de Capital		R\$ 48.168.780,25	R\$ 48.168.780,25
Ajustes Avaliação Patrimonial		R\$ 1.111.740,00	R\$ 1.146.060,00
Reservas de Lucros		R\$ 540.435.222,85	R\$ 234.433.158,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 34.597.955/0001-90
Número de Ordem do Livro: 308
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício		R\$ 104.683.702,34	R\$ 143.113.944,08
Receita Líquida Vendas		R\$ 255.486.713,85	R\$ 303.873.767,96
Receita Bruta das Vendas	Nota 19 (a)	R\$ 367.607.520,85	R\$ 420.754.690,50
(-) Deduções da Receita Bruta	Nota 19 (a)	R\$ (112.120.807,00)	R\$ (116.880.922,54)
(-) Custo Operacional		R\$ (125.506.963,01)	R\$ (160.633.763,19)
(-) Custo Produtos e Serviços	Nota 19 (b)	R\$ (62.458.185,92)	R\$ (70.911.916,36)
(-) Despesas de Distribuição	Nota 19 (b)	R\$ (57.365.631,91)	R\$ (82.550.486,52)
(-) Custo Serviço-Centro de Custo	Nota 19 (b)	R\$ (5.683.145,18)	R\$ (7.171.360,31)
Rec e Desp Operac Líquidas		R\$ 20.046.732,34	R\$ 38.387.500,39
(-) Despesas de Vendas	Nota 19 (b)	R\$ (19.644.414,34)	R\$ (11.650.385,17)
(-) Despesas de Administração	Nota 19 (b)	R\$ (4.851.146,75)	R\$ (5.181.443,97)
(-) Pesquisa & Desenvolvimento	Nota 19 (b)	R\$ (102.807,76)	R\$ (393.295,22)
Resultado Financeiro Líquido	Nota 21	R\$ 53.651.236,64	R\$ 63.935.175,24
(-) Depreciações, Amort e Exaust	Nota 19 (b)	R\$ (15.884.532,39)	R\$ (17.480.700,03)
Equivalencia Patrimonial	Nota 9	R\$ 6.933.518,77	R\$ 6.253.677,96
Outras Rec/Despesas Operac	Nota 20	R\$ (55.121,83)	R\$ 2.904.471,58
Resultados Nao Operacionais		R\$ (44.195,55)	R\$ 17.147,03
Receitas nao Operacionais		R\$ 2.863.919,18	R\$ 1.389.877,91
(-) Despesas nao Operacionais		R\$ (2.908.114,73)	R\$ (1.372.730,88)
(-) Provisao Contribuição Social	Nota 14 (d)	R\$ (12.468.266,52)	R\$ (11.533.507,30)
(-) Contribuição Social		R\$ (10.524.706,91)	R\$ (18.162.767,66)
Contribuição Social Diferida		R\$ (1.943.559,61)	R\$ 6.629.260,36
(-) Provisao para Imposto de Renda	Nota 14 (d)	R\$ (31.427.719,52)	R\$ (24.621.092,84)
(-) Imposto de Renda		R\$ (26.028.943,02)	R\$ (43.035.704,90)
Imposto de Renda Diferido		R\$ (5.398.776,50)	R\$ 18.414.612,06
(-) Participações e Contribuições		R\$ (1.402.599,25)	R\$ (2.376.107,97)
(-) Participação nos Lucros		R\$ (1.402.599,25)	R\$ (2.376.107,97)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 34.597.955/0001-90
Número de Ordem do Livro: 308
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
NIRE	15201183725
CNPJ	34.597.955/0001-90
Número de Ordem	308
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	BELEM
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/09/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1706288

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	308
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1706288
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
CNPJ: 34.597.955/0001-90 Nire: 15201183725 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-

Consulta Realizada em: 02/05/2022 07:38:12

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

CNPJ

34.597.955/0001-90

Nome Fantasia

Matriz GINO

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**Rodovia Augusto Montenegro s/n km 12 - Colonia Pinheiro CEP:
66.820-000**Cidade/UF**

BELÉM/PA

Responsável Técnico

JEILY CRISTINA GUIMARÃES DE ALCANTARA

Responsável LegalGUSTAVO AGUIAR DA COSTA
JOSÉ MIGUEL GIMENEZ
GOMES
SERGIO BREYER FILHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

2.20000-4

Data do Cadastro

25/02/2013

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.006071/2013-51**Cadastro**

22 - Gases Medicinais

Atividades / Classes**Envasar**

- Gases Medicinais

Fabricar

- Gases Medicinais

Voltar



SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO MARANHÃO
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

Data: 03/04/2023
Hora: 15:27:25
Pág.: 1
Resp.: 327619

FICHA CADASTRAL

Número Inscrição: 12.104.705-9 CPF/CNPJ: 34.597.955/0005-13
 Agência Regional: AGÊNCIA DE SAO LUIS NIRE: 21900093886
 UFRE: UFRE/SÃO LUÍS Tipo de Pessoa: JURÍDICA
 Situação Cadastral: SUSPENSO DE OFICIO Situação Fiscal: IRREGULAR
 Data Sit. Cadastral: 19/03/2023 22:17:23 Última Atualização: 20/07/2022
 Regime Especial: NÃO Benefício: NÃO
 Tipo de Regime:
 Regime de Pag.: NORMAL Dta. Início: Validade:
 Obrigatoriedades: EFD a partir de: 01/01/2009 NFe a partir de: 01/07/2010
 CTE a partir de: Motivo NFe: (4645101-4664800)
 NFCe a partir de:

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão/Nome: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
 Título do Estabelecimento: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
 Tipo de Sociedade: SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA Data da Constituição: 31/07/1989
 Cat. do Estab.: FILIAL Capital Social: 187.402.890,00 Início Ativ.: 31/07/1989

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Endereço: AVE 5
 Número: 2 Complemento QD A MOD1 LT2 DIST Referência:
 Bairro: MARACANA Município: SAO LUIS U.F.: MA
 Telefone: Fax: E-Mail: white@gnre.com.br
 CEP / Cx. Postal: 65095-170 Área Utilizada (m2): 0

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNAE Subclasse: 2014200 - FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS
 Atividades Secundárias:
 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 3314710 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
 3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 3321000 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
 8640299 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
 7120100 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
 7210000 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS
 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

TIPO DE RELAÇÃO	NOME	CGC/CPF
CONTADOR	ADRIANA ROCHA DA SILVA	84706775
ADMINISTRADOR	ANNA PAULA BARATTA PEREIRA DE REZENDE	364775750
SÓCIO OSTENSIVO	CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA	99752441734
ADMINISTRADOR	CARLOS FERREIRA DE MARCO	81079206787
ADMINISTRADOR	EDSON DE ARAUJO	10852730837
ADMINISTRADOR	EDUARDO ANTONIO OLIVEIRA D AVILA	49698931791
ADMINISTRADOR	GILNEY PENNA BASTOS	74024060759
ADMINISTRADOR	GUSTAVO AGUIAR DA COSTA	7196755707
ADMINISTRADOR	MARIO CESAR SIMON	48676136068





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO MARANHÃO
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

Data: 03/04/2023
Hora: 15:27:25
Pág.: 2
Resp.: 327619

FICHA CADASTRAL

Número Inscrição: 12.104.705-9
Agência Regional: AGÊNCIA DE SÃO LUIS
UFRE: UFRE/SÃO LUIS
Situação Cadastral: SUSPENSO DE OFICIO
Data Sit. Cadastral: 19/03/2023 22:17:23
Regime Especial: NÃO Benefício: NÃO
Tipo de Regime:
Regime de Pag.: NORMAL
Obrigatoriedades: EFD a partir de: 01/01/2009 NFe a partir de: 01/07/2010
CTE a partir de: Motivo NFe: (4645101-4664800)
NFCe a partir de:

CPF/CNPJ: 34.597.955/0005-13
NIRE: 21900093886
Tipo de Pessoa: JURÍDICA
Situação Fiscal: IRREGULAR
Última Atualização: 20/07/2022

Dta. Início: Validade:

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão/Nome: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Título do Estabelecimento: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Tipo de Sociedade: SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA
Cat. do Estab.: FILIAL
Capital Social: 187.402.890,00
Data da Constituição: 31/07/1989
Início Ativ.: 31/07/1989

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Endereço: AVE 5
Número: 2 Complemento QD A MOD1 LT2 DIST Referência:
Bairro: MARACANA Município: SÃO LUIS U.F.: MA
Telefone: Fax: E-Mail: white@gnre.com.br
CEP / Cx. Postal: 65095-170 Área Utilizada (m2): 0

ADMINISTRADOR PAULO CESAR GOMES BARAUNA 19768648520
SÓCIO WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. 24380578000189
SÓCIO WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA 35820448000136





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO DE JANEIRO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA ISABEL ROQUE NUNES DE QUEIROZ
REGISTRO.....	: RJ-058416/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.399.767-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 22/05/2023 as 15:15:44.

Válido até: 20/08/2023.

Código de Controle: 472305.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RJ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RJ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE RJ

Certidão n.º: RJ/2023/00000161
Nome: MARIA ISABEL ROQUE NUNES DE QUEIROZ CPF: 838.399.767-15
CRC/UF n.º RJ-058416/O Categoria: CONTADOR
Validade: 18.06.2023
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRC.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 838.399.767-15 Controle : 4831.5458.5458.5772



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.597.955/0001-90

Certidão nº: 17821853/2023

Expedição: 28/04/2023, às 17:19:42

Validade: 25/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.597.955/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 114090/23

Data da

18/05/2023 10:22:35

Inscrição Estadual: 121047059

CPF/CNPJ:34597955000513

Razão Social: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Endereço: AVE 5, 2 QD A MOD1 LT2 DIST INDUSTRIAL CEP: 65095170 - MARACANA

Telefone:

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/05/2023 14:22:09



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 012832/23

Data da

18/02/2023 09:32:36

Inscrição Estadual: 121047059

CPF/CNPJ: 34597955000513

Razão Social: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Endereço: AVE 5, 2 QD A MOD1 LT2 DIST INDUSTRIAL CEP: 65095170 - MARACANA

Telefone: null

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	5418630000165	07/11/2018	AÇÃO JUDICIAL

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/02/2023 14:56:43



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RJ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RJ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE RJ

Certidão n.º: RJ/2023/00000162
Nome: MARIA ISABEL ROQUE NUNES DE QUEIROZ CPF: 838.399.767-15
CRC/UF n.º RJ-058416/O Categoria: CONTADOR
Validade: 18.06.2023
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRC.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 838.399.767-15 Controle : 2595.3222.3222.3536

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.597.955/0005-13
Razão Social: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Endereço: AVND 5 QUADRA A SN LOTE 2 MODULO 1 / MARACANA / SAO LUIS / MA / 65095-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

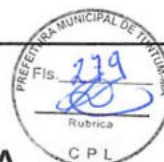
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2023 a 25/06/2023

Certificação Número: 2023052701050280246051

Informação obtida em 04/06/2023 13:17:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE****DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 13820007 **CNPJ:** 34597955000513
NOME EMPRESARIAL: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
NOME FANTASIA:
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 04/01/2022
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21900093886
CAPITAL SOCIAL: 187.402.890,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 12047059
REG. TRIBUTÁRIO: Normal **TIPO ESTABELECIMENTO:** FILIAL
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** LTDA
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 31/07/1989
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind e Gráficas - Pequeno porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE**TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL**ENDEREÇOS****ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE: ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** PROPRIO
TIPO DE IMÓVEL: RESIDENCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA:**
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 0
ENDEREÇO: AV 05 **CEP:** 65090272
COMPLEMENTO: QD.A LT.2 MOD.1 MARACANA **BAIRRO:** DISTRITO INDUSTRIAL
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÊNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 0
ENDEREÇO: AV 05 **CEP:** 65090272
COMPLEMENTO: QD.A LT.2 MOD.1 MARACANA **BAIRRO:** DISTRITO INDUSTRIAL

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32132857
FAX	(98) 2411484
E-MAIL	csc_fat_servicos@praxair.com
	csc_fat_servicos@praxair.com

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
201420000	FABRICACAO DE GASES INDUSTRIAIS	SIM
331471000	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO	
331980000	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO	
332100000	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO	
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	
712010000	TESTES E ANALISES TECNICAS	
721000000	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E	
802000100	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
864029900	ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	81079206787	CARLOS FERREIRA DE MARCO
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
07196755707	GUSTAVO AGUIAR DA COSTA	ADMINISTRADOR	0%
24380578000189	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS	SOCIO	53.48%
35820448000136	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS	SOCIO	46.52%
10852730837	EDSON DE ARAUJO	ADMINISTRADOR	0%
74024060759	GILNEY PENNA BASTOS	ADMINISTRADOR	0%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²

QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 03/04/2023

CPF/CNPJ: 34597955000513

Nome/Razão: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Contribuinte

null

Servidor

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RJ

CATEGORIA: **CONTADOR** N° DO REGISTRO: **RJ-058416/0-9**

NOME: **MARIA ISABEL ROQUE NUNES DE QUEIROZ**

FILIAÇÃO: **DUARTE FERREIRA NUNES
MARIA OLIVIA ROQUE NUNES**

NASCIMENTO: **12/09/65** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** NATURALIDADE: **RIO DE JANEIRO-RJ**

EXPEDIÇÃO: **01/11/96**

Josuel
JOSUEL BATISTA FERREIRA
Pres. Câmara de Registro

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO: **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS** CPF: **838.399.767-15**

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO): **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RJ-UERJ** DIPLOMAÇÃO: **10/06/88**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.

Maria Isabel R. N. de Queiroz
ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
CNPJ: 34.597.955/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:56:55 do dia 18/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2023.

Código de controle da certidão: **FB86.18DD.3B73.ADF2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
 CNPJ/ME 34.597.955/0001-90
 NIRE 15201183725

**ATA DA REUNIÃO DE SÓCIAS QUOTISTAS
 REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2022.**

I. DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2022, às 10:00 horas, na sede da **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 12, Colônia Pinheiro, Município de Belém, Estado do Pará, CEP.: 66.820-000, inscrita no CNPJ/ME sob o número 34.597.955/0001-90 e NIRE 15201183725 ("**Sociedade**").

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Nos termos do artigo 1.072, parágrafo 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("**Código Civil Brasileiro**"), a convocação foi dispensada tendo em vista a presença das sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade, quais sejam: (i) **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, localizada na Rodovia BR 101 Sul, s/nº, Km 84,01, Bloco 03, Prazeres, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP.: 54.335-000, inscrita no CNPJ/ME sob o número 24.380.578/0001-89 e NIRE 26201899291, representada de acordo com seu Contrato Social por dois de seus Diretores, EDSON DE ARAUJO, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4 expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 108.527.308-37 e GUSTAVO AGUIAR DA COSTA, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.760-005; e (ii) **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.820.448/0001-36 e NIRE 3320686279-0, representada de acordo com seu Contrato Social por dois de seus Diretores, EDSON DE ARAUJO, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4 expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 108.527.308-37 e GUSTAVO AGUIAR DA COSTA, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.760-005.

III. MESA: Em conformidade com o artigo 1.075 do Código Civil Brasileiro, a reunião de sócios da Sociedade ("**Reunião**") foi presidida pelo Sr. Edson de Araujo, o qual nomeou o Sr. Gustavo Aguiar da Costa para ser o Secretário da Reunião.



Este documento foi assinado digitalmente por Fredy Luis Ananias Da Silva, Gustavo Aguiar Da Costa, Edson De Araujo e Leonidas Lopes Bório Filho.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3638-B8EB-C04A-272D.

Este documento foi assinado digitalmente por Fredy Luis Ananias Da Silva, Gustavo Aguiar Da Costa, Edson De Araujo e Leonidas Lopes Bório Filho.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3638-B8EB-C04A-272D.
 http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=&w1x13x0C89Ccm16pc3bg&chave2=K72jyV1D1DmUwx_BDfXow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO

13/05/2022

Certifico o Registro em 13/05/2022
 Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725
 Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 75729489210302





IV. **ORDEM DO DIA:** (a) **Aprovação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, bem como os atos praticados pela Diretoria no exercício em questão;** e (b) **Destinação dos resultados do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021.**

V. **DELIBERAÇÕES:** Após a revisão dos documentos relacionados às matérias da ordem do dia, as sócias quotistas da Sociedade deliberaram conforme segue:

(a) **Aprovação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, bem como os atos praticados pela Diretoria no exercício em questão.**

Discutidos pelos representantes das sócias quotistas os documentos apresentados, os quais foram apresentados no prazo legal, decidiram aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 e o relatório dos auditores independentes, bem como os atos praticados pela Diretoria no referido período.

(b) **Destinação dos resultados do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021.**

Foi decidido pelos representantes das sócias quotistas que o lucro líquido do período que totaliza o montante de **R\$143.113.944,08** (cento e quarenta e três milhões, cento e treze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos) seja retido, sendo o montante correspondente a: (i) **R\$133.630.450,95** (cento e trinta e três milhões, seiscentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) levado à conta de Lucros Acumulados; (ii) **R\$4.681.279,62** (quatro milhões, seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos) levado à conta de Reserva para Incentivos Fiscais – ICMS e (iii) **R\$4.802.213,51** (quatro milhões, oitocentos e dois mil, duzentos e treze reais e cinquenta e um centavos) levado à conta de Reserva para Incentivos Fiscais - SUDAM.

VI. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta ata, que, lida, conferida e aprovada, sem restrições ou ressalvas, foi assinada pelos representantes das sócias quotistas.

VII. **ASSINATURAS:** Presidente da Reunião: Edson de Araujo. Secretária(o) da Reunião: Gustavo Aguiar da Costa. Sócias: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.** (representada por Edson de Araujo e Gustavo Aguiar da Costa) e **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.** (representada por Edson de Araujo e Gustavo Aguiar da Costa).

Rio de Janeiro (RJ), 26 de abril de 2022.

Mesa:

Edson de Araujo
Presidente da Mesa

Gustavo Aguiar da Costa
Secretário da Mesa



Este documento foi assinado digitalmente por Fredy Luis Ananias Da Silva, Gustavo Aguiar Da Costa, Edson De Araujo e Leonidas Lopes Borio Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3638-B8EB-C04A-272D.

2



Certifico o Registro em 13/05/2022
Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 75729489210302

13/05/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C89Ctm16pc3bg&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO

Este documento foi assinado digitalmente por Fredy Luis Ananias Da Silva, Gustavo Aguiar Da Costa, Edson De Araujo e Leonidas Lopes Borio Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3638-B8EB-C04A-272D.



Sócias:

Edson de Araujo

Gustavo Aguiar da Costa

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

Edson de Araujo

Gustavo Aguiar da Costa

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Testemunhas:

Nome: Leonidas Lopes Borio Filho
Identidade: 06926959-5 IFP/RJ
CPF/ME: 986.874.847-04

Nome: Fredy Luis Ananias da Silva
Identidade: 11486611411FP/RJ
CPF/ME: 055.931.367-50

[Esta é a última página da Ata de Reunião de Sócias Quotistas da WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. realizada em 26 de abril de 2022]



Este documento foi assinado digitalmente por Fredy Luis Ananias Da Silva, Gustavo Aguiar Da Costa, Edson De Araujo e Leonidas Lopes Borio Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3638-B8EB-C04A-272D.

3

13/05/2022



Certifico o Registro em 13/05/2022

Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75729489210302



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awixy3M0C89Cml6pc3bg&chave2=K72jyVYDIDmUw_x_BDMXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO

Este documento foi assinado digitalmente por Fredy Luis Ananias Da Silva, Gustavo Aguiar Da Costa, Edson De Araujo e Leonidas Lopes Borio Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3638-B8EB-C04A-272D.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3638-B8EB-C04A-272D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3638-B8EB-C04A-272D



Hash do Documento

81379C51828BE8403B7D22FA4E6FACAAE472448948EB8D115A46B5940C5D096E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/05/2022 é(são) :

- Fredy Luis Ananias da Silva (Testemunha) - 055.931.367-50 em 06/05/2022 14:26 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Gustavo Aguiar da Costa (Signatário) - 071.967.557-07 em 06/05/2022 14:23 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Edson de Araujo (Signatário) - 108.527.308-37 em 06/05/2022 14:14 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Leônidas Lopes Bório Filho (Testemunha) - 986.874.847-04 em 02/05/2022 10:08 UTC-03:00
Nome no certificado: Leonidas Lopes Borio Filho
Tipo: Certificado Digital



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxi3M0C89Cml6pc3bg&chave2=K72jyVYDlIDmUw_EDMxKw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO

13/05/2022



Certifico o Registro em 13/05/2022
Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 75729489210302



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C89Cml6pc3bgaChave2=K72jY7YDI1DmUwx_BDMXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site www.portaltransparencia.mt.gov.br/portaltransparencia/assinaturas e utilize o código de verificação ou o código QR Code.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
NIRE: 15.20118372-5
CNPJ: 34.597.955/0001-90
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Em reais)

BALANÇO PATRIMONIAL	
ATIVO	
CIRCULANTE	
Caixa e equivalentes de caixa	132.964.157,93
Contas a receber de clientes	32.158.374,84
Estoque	15.845.160,01
Tributos a recuperar	39.406.458,45
Outros ativos	1.743.930,48
	<u>221.918.081,81</u>
NÃO CIRCULANTE	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
Mútuos com partes relacionadas	2.074.889,21
Contas a receber de clientes	5.958.525,92
Incentivos fiscais a realizar	18.866.813,25
Tributos diferidos	20.488.432,58
Tributos a recuperar	67.817.376,13
Depósitos judiciais	5.727.637,92
Outros ativos	1.267.911,36
	<u>122.201.580,37</u>
INVESTIMENTO EM CONTROLADAS	20.899.421,63
IMOBILIZADO	149.717.923,27
INTANGÍVEL	31.757.826,45
	<u>292.376.171,35</u>
	<u>324.676.751,72</u>
TOTAL DO ATIVO	<u>546.494.833,53</u>
PASSIVO	
CIRCULANTE	
Fornecedores	21.504.265,80
Obrigações fiscais e sociais	5.660.352,88
Participação dos empregados nos lucros	2.126.647,74
Provisão de imposto de renda e contribuição social	1.527.912,12
Salários e encargos sociais	1.793.743,58
Contas a pagar com partes relacionadas	4.590.416,46
Provisões para contingências	23.111.027,90
Outros passivos	1.369.221,19
	<u>61.683.587,73</u>
NÃO CIRCULANTE	
Mútuos com partes relacionadas	10.321.968,90
Obrigações fiscais e sociais	282.895,35
Passivo atuarial	366.000,00
Provisão para contingências	817.766,77
Aquisição de investimento	1.871.695,61
	<u>13.660.366,63</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital social	187.402.890,00
Reserva de capital	48.168.780,25
Reservas de lucros	93.333.467,13
Ajuste de avaliação patrimonial	1.146.060,00
Lucros acumulados	141.099.891,79
	<u>471.150.889,17</u>
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>546.494.833,53</u>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS E SERVIÇOS	306.365.184,31
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(173.094.308,43)
LUCRO BRUTO	133.270.875,90
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS LÍQUIDAS	
Com vendas	(15.593.024,13)
Gerais e administrativas	(12.971.001,97)
Resultado de participação em controladas	6.253.677,96
Outras receitas e (despesas), líquidas	7.044.380,26
	<u>(14.365.967,98)</u>
LUCRO OPERACIONAL	118.904.908,02
RESULTADO FINANCEIRO	
Receitas financeiras	93.987.455,43
Despesas financeiras	(33.623.819,23)
	<u>60.363.636,20</u>
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	179.268.544,22
Imposto de renda e contribuição social	(61.198.472,56)
Diferido	25.043.872,42
	<u>(36.154.600,14)</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	143.113.944,08

Representante Legal
Edson de Araujo
CRC-SP 171521/O-4
CPF: 108.527.308-37

Contador Responsável
Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF: 838.399.767-15

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site www.portaltransparencia.mt.gov.br/portaltransparencia/assinaturas e utilize o código de verificação ou o código QR Code.

13/05/2022



Certifico o Registro em 13/05/2022

Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75729489210302



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4w1jx3M0C89Cml6pc3hg6chave2=K7ZjYVYD1DmlWx_EDMXkw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3DCA-53AD-FFA9-3421> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3DCA-53AD-FFA9-3421



Hash do Documento

065D4E679F6B2ECE982C8BC3441C1B4D5896D58C6B8B5507B349ED9C6A203A47

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2022 é(são) :

edson de araujo - 108.527.308-37 em 28/04/2022 11:21 UTC-03:00

Nome no certificado: Edson De Araujo

Tipo: Certificado Digital

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz - 838.399.767-15 em 13/04/2022 13:30 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



13/05/2022



Certifico o Registro em 13/05/2022

Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75729489210302



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 e relatório do auditor independente



Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxY3W0C89Ccm16pc3bg&chave2=K72jYVYD1IDmUxx_BDMXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



Certifico o Registro em 13/05/2022
Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 75729489210302

13/05/2022



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Diretores e aos Quotistas
White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da White Martins Gases Industriais do Norte Ltda. ("Empresa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da White Martins Gases Industriais do Norte Ltda. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

Conforme mencionado na Nota 9 às demonstrações financeiras, durante o exercício de 2016, a Empresa adquiriu o controle da empresa IPES Indústria de Produtos e Equipamentos de Solda Ltda. pelo montante de R\$ 42.121 mil. Durante o exercício de 2017, foi concluído o processo de alocação de preço de compra. No entanto, não nos foi disponibilizado acesso às informações detalhadas do cálculo de alocação do preço de compra. Conseqüentemente, não foi praticável concluirmos sobre os montantes dos intangíveis e do ágio, e eventuais ajustes no saldo do ágio decorrente dos testes anuais de recuperabilidade, nos montantes de R\$ 1.806 mil (2020 - R\$ 2.179 mil) e de R\$ 29.924 mil (2020 - R\$ 29.924 mil), respectivamente, e correspondentes impactos fiscais em 31 de dezembro de 2021, bem como os reflexos decorrentes das amortizações efetuadas desses intangíveis na demonstração do resultado do exercício findo nessa data e em exercícios anteriores.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da diretoria pelas demonstrações financeiras

A diretoria da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=fawfjx13k0c89c4m16pc3bg&chave2=K72jvY1D1DmU*x_BDMXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758906-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



Certifico o Registro em 13/05/2022
Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 75729489210302

13/05/2022



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

"Este documento será assinado eletronicamente por meio da ferramenta DocuSign (www.docusign.com.br), nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e/ou por meio de uma plataforma de assinatura eletrônica que será considerada válida para todos os efeitos legais e fins de direito."
 Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penma Bastos, Edison De Araujo, Leonidas Lopes Bono Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penma Bastos, Edison De Araujo, Leonidas Lopes Bono Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

http://assinador.pces.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4w7jx73M0C89Cml6pc3b9g&chave2=K72jyYD11DmUwx_BDXxcw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO

13/05/2022



Certifico o Registro em 13/05/2022

Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75729489210302



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C89Ctm16pc3bg&chave2=K72jYVYDIIDmUwx_BDXKw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras da controlada para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras da Empresa. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria considerando essa investida e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria da Empresa.

Comunicamo-nos com a diretoria da Empresa a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 2022

Patricio Marques Roche
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSign by
Signed By: *Patricio Marques Roche*
Signed By: PATRICIO MARQUES ROCHE 90200640734
CPF: 90200640734
Signing Time: 07 April 2022 11:21 BRT
ICP-Brasil
Patricio Marques Roche
Contador CRC 1RJ081115/O-4

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Perna Bastos, Edson De Araujo, Leonitias Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 01210-1210-7B39-9586-1BCA.

"Este documento será assinado eletronicamente por meio da ferramenta DocuSign (www.docuSign.com.br), nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e/ou pelo sistema de assinatura digital, a partir de sua data de emissão, e esta será considerada válida para todos os efeitos e fins de direito."
Este documento pode ser verificado em <http://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

13/05/2022



Certifico o Registro em 13/05/2022
Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 75729489210302



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4ahjxi3M0C89Cml6pc3bgachave2=K72jYVYD1IDmUw_G_BDXXkw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO

DocuSign Envelope ID: 6AA5300C-A693-4E05-8B5B-4D7B050D6921

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
 CNPJ 34.597.955/0001-90

Balanco patrimonial em 31 de dezembro
 Em milhares de reais

Ativo	2021	2020	Passivo e patrimônio líquido	2021	2020
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	132.965	365.955	Fornecedores (Nota 13)	21.506	13.925
Contas a receber de clientes (Nota 6)	32.158	33.824	Obrigações fiscais e sociais (Nota 16)	5.661	5.616
Estoques (Nota 7)	15.645	14.800	Participação dos empregados nos lucros	2.127	1.404
Tributos a recuperar (Nota 8)	39.408	23.839	Provisão de imposto de renda e contribuição social	1.528	5.141
Outros ativos	1.744	1.273	Salários e encargos sociais	1.793	1.554
	<u>221.920</u>	<u>439.691</u>	Contas a pagar com partes relacionadas (Nota 10)	4.590	629
			Provisões para contingências (Nota 17)	23.111	430
			Outros passivos	1.369	1.979
				<u>61.685</u>	<u>30.678</u>
Não circulante			Não circulante		
Realizável a longo prazo			Mútuos com partes relacionadas (Nota 10)	10.321	9.169
Mútuos com partes relacionadas (Nota 10)	2.074	165.073	Obrigações fiscais e sociais (Nota 16)	283	1.146
Contas a receber de clientes (Nota 6)	5.958	5.526	Passivo atuarial	366	491
Incentivos fiscais a realizar (Nota 15)	18.867	16.438	Provisões para contingências (Nota 17)	818	740
Tributos diferidos (Nota 14)	20.489	9.749	Tributos diferidos (Nota 14)		4.537
Tributos a recuperar (Nota 8)	67.818	9.749	Aquisição de Investimento	1.872	4.229
Depósitos judiciais (Nota 17)	5.727	3.845		<u>13.660</u>	<u>20.312</u>
Outros Ativos	1.268				
	<u>122.201</u>	<u>200.631</u>	Patrimônio líquido (Nota 16)		
			Capital social	187.403	187.403
Investimento em Controlada (Nota 9)	20.899	24.572	Reserva de capital	48.170	48.170
Imobilizado (Nota 11)	149.720	130.824	Reservas de lucros	93.334	168.203
Intangível (Nota 12)	31.758	32.392	Ajuste de avaliação patrimonial	1.146	1.112
	<u>202.377</u>	<u>187.788</u>	Lucros acumulados	141.100	372.232
				<u>471.153</u>	<u>777.120</u>
	<u>324.578</u>	<u>388.419</u>			
Total do ativo	<u>546.498</u>	<u>828.110</u>	Total do passivo e do patrimônio líquido	<u>546.498</u>	<u>828.110</u>

*Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.31.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
 Diretor Executivo de Finanças
 CPF 108.527.306-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
 CRC-RJ 058416/O-9
 CPF 838.399.767-15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.
 Este documento foi assinado digitalmente por Giney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

Este documento foi assinado digitalmente por Giney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

13/05/2022



Certifico o Registro em 13/05/2022
 Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725
 Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 75729489210302

**White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.**

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais exceto lucro por quota

	2021	2020
Receita líquida das vendas e serviços (Nota 19(a))	306.365	256.108
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados (Nota 19(b))	(173.091)	(136.494)
Lucro bruto	133.274	119.614
(Despesas) receitas operacionais		
Com vendas (Nota 19(b))	(15.593)	(20.048)
Gerais e administrativa (Nota 19(b))	(12.968)	(11.251)
Resultado de equivalência patrimonial (Nota 9)	6.253	6.934
Outras receitas, líquidas (Nota 20)	7.943	543
	(14.365)	(23.822)
Lucro operacional	118.909	95.792
Resultado financeiro (Nota 21)		
Receitas financeiras	93.987	81.745
Despesas financeiras	(33.625)	(28.958)
	60.362	52.787
Lucro antes do imposto de renda, da contribuição social	179.271	148.582
Imposto de renda e contribuição social (Nota 14(d))		
Corrente	(61.199)	(36.554)
Diferido	25.042	(7.344)
	(36.157)	(43.898)
Lucro líquido do exercício	143.114	104.684
Lucro básico por quota (em reais)	0,76	0,56

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.
2 de 42

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C89Cm10pc3b9g&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_BDMXXcw ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDE LUIS FONSECA SERGIO

13/05/2022



Certifico o Registro em 13/05/2022

Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75729489210302

**White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.**NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90**Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais**

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Lucro líquido do exercício	143.114	104.684
Componente do resultado abrangente		
Item que não será reclassificado para o resultado:		
Remensuração de obrigações de benefícios pós-emprego	34	(123)
Total do resultado abrangente do exercício	143.148	104.561

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.
Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4a7f1x13x0c89c169c3b9&chave2=f72jy1D11DmUwx_BPMXw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO

13/05/2022



Certifico o Registro em 13/05/2022

Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75729489210302



DocuSign Envelope ID: 6AA5300C-A693-4E05-8B5B-4D7B050D6921

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.
NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Reserva de capital		Reservas de lucros			Lucros acumulados	Total
	Capital social	Subvenção para investimentos	Retenção de lucros	Incentivos fiscais	Ajuste de avaliação patrimonial		
Em 31 de dezembro de 2019	187.403	48.170	84.353	77.663	1.235	273.735	672.559
Lucro líquido do exercício						104.684	104.684
Reconhecimento do ganho/perda atuarial					(123)		(123)
Total do resultado abrangente do exercício					(123)	104.684	104.561
Destinação dos lucros:							
Subvenção para investimentos - SUDAM				1.874		(1.874)	
Reinvestimento (Nota 15)				719		(719)	
Incentivos fiscais de ICMS (Nota 18)				3.594		(3.594)	
Total de contribuições dos quotistas e distribuições aos quotistas				6.187		(6.187)	
Em 31 de dezembro de 2020	187.403	48.170	84.353	83.850	1.112	372.232	777.120
Lucro líquido do exercício						143.114	143.114
Reconhecimento do ganho/perda atuarial					34		34
Total do resultado abrangente do exercício					34	143.114	143.148
Distribuição de Dividendos (Nota 18)			(84.353)			(364.762)	(449.115)
Destinação dos lucros:							
Subvenção para investimentos - SUDAM				4.803		(4.803)	
Incentivos fiscais de ICMS (Nota 18)				4.681		(4.681)	
Total de contribuições dos quotistas e distribuições aos quotistas			(84.353)	9.484		(374.246)	(449.115)
Em 31 de dezembro de 2021	187.403	48.170		93.334	1.146	141.100	471.153

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.
Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldocassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1B3CA.

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldocassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1B3CA.



Certifico o Registro em 13/05/2022
Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 75729489210302

13/05/2022



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.
NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	2021	2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	143.114	104.884
Ajustes		
Depreciações e amortizações (Nota 19 (b))	17.481	15.670
Amortização de ativo de direito de uso	(215)	(215)
Equivalência Patrimonial (Nota 9)	(6.253)	(6.344)
Perda/ (ganho) na venda de imobilizado (Nota 20)	(2.917)	(2.950)
Provisão para perda com ativo fixo (Impairment) (Nota 11)	2.900	3.984
Juros provisionados sobre passivo de arrendamento	7	7
Provisão/(Reversão) para perdas em estoques	(164)	313
Juros e variações cambiais e monetárias sobre financiamentos e partes relacionadas	(12.313)	(42.306)
Plano de benefícios, de pensão e aposentadorias	(73)	(390)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(25.044)	7.344
Participação nos lucros	2.376	1.403
Provisão para crédito de liquidação duvidosa (Nota 19 (b))	3.943	404
Ganhos com processos judiciais (Notas 20 e 21)	(80.317)	38
Provisão para contingências	22.759	60.482
	65.482	60.482
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber de clientes	(2.709)	(2.665)
Estoques	(881)	(4.269)
Tributos a recuperar	6.679	(12.801)
Outros ativos	(1.739)	(1.661)
Partes relacionadas	35.415	24.386
Incentivos fiscais a realizar	(2.429)	(697)
Depósitos judiciais	(1.882)	(412)
Fornecedores	7.581	(287)
Imposto de renda e contribuição social	61.035	36.156
Obrigações fiscais, sociais, salários e encargos sociais	(586)	1.714
Outros passivos (Receitas Antecipadas, Vendas a entregar, Passivo atuarial)	(2.961)	(339)
	97.723	46.461
Caixa proveniente das atividades operacionais	163.215	126.953
Imposto de renda e contribuição social pagos	(64.648)	(34.419)
Participação nos lucros pagos aos empregados	(1.653)	(12.438)
Pagamento de passivo de arrendamento	-	(25)
Recebimento de juros de mútuo com partes relacionadas	175.381	2.448
Caixa Líquido proveniente das atividades operacionais	272.295	95.119
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de ativo imobilizado	(43.420)	(21.399)
Dividendos recebidos	9.926	-
Concessão de empréstimos para partes relacionadas	(57.789)	(39.569)
Recebimento de empréstimos de partes relacionadas	27.418	26.641
Venda de ativo imobilizado	7.695	2.864
Caixa líquido (aplicado nas) atividades de investimentos	(56.170)	(33.563)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Dividendos pagos (Nota 18 (e))	(449.115)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(449.115)	-
Aumento (diminuição) de caixa e equivalentes de caixa, líquido	(232.990)	57.668
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	365.955	308.297
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	132.965	365.965
Aumento (diminuição) de caixa e equivalentes de caixa, líquido	(232.990)	57.668

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.OE.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.
5 de 42

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

13/05/2022



Certifico o Registro em 13/05/2022

Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75729489210302

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXj3M0C89Ctmi1pcc3bga&chave2=K72jYVD1IDmUx_BDMXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FOISECA SERGIO



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda ("GINO" ou "Empresa") com sede em Belém, Estado do Pará, é uma empresa controlada indiretamente pela White Martins Gases Industriais Ltda ("GILDA"), empresa do Grupo Linde Plc ("Grupo"). A Empresa, em conjunto com outras empresas do mesmo grupo econômico, compartilha as estruturas e os custos corporativos, gerenciais e operacionais, atua na área da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA - e tem como objetivos principais a fabricação e o comércio de gás carbônico e gases industriais e medicinais, largamente utilizados em hospitais e nas indústrias siderúrgica, metalúrgica, petroquímica, automotiva, alimentícia, entre outros. A Empresa compartilha as estruturas e os custos corporativos, gerenciais e operacionais com empresas ligadas relacionadas.

1.1 Governança da Sustentabilidade

A Empresa segue uma Política Global de Sustentabilidade da Linde, com orientações que refletem na governança da Empresa. Para garantir e evidenciar que o pensamento sustentável faça parte da estratégia corporativa, a Empresa conta com uma série de ferramentas que norteiam e influenciam o planejamento e a tomada de decisões, entre as quais estão o Código de Conduta, as Diretrizes de Governança Corporativa e de Gestão Integrada e a Política de Direitos Humanos. A eficácia dessas ações vem sendo reconhecida pelos mais importantes índices globais de desempenho empresarial.

Por meio de metas, tanto qualitativas como quantitativas, a Empresa busca a redução de consumo de energia elétrica, de geração e disposição de resíduos e de água. Indicadores também avaliam o desempenho da Empresa nas áreas de compliance, diversidade e direitos humanos, envolvendo o engajamento comunitário, por exemplo. A equipe responsável pela sustentabilidade da Empresa dialoga sobre o tema com os líderes corporativos e faz a interface com quase todas as áreas, a partir da distribuição e acompanhamento das metas estabelecidas anualmente.

Para otimizar a gestão, a Gerência de Sustentabilidade realiza reuniões mensais com as equipes responsáveis pelo desenvolvimento do tema na Empresa e, anualmente, uma apresentação sobre os projetos realizados em cada região é levada ao comitê para análise e avaliação das melhores práticas.

Dentre as últimas ações globais realizadas pela Empresa, pode ser destacado o Programa Desperdício Zero, que contribuiu significativamente para a redução de impactos ao meio ambiente, assim como o Dia da Terra e o Dia da Água, duas iniciativas importantes para lembrar sobre a importância da preservação dos recursos naturais, e o Verde e White, iniciativa que promove a consciência ambiental em alunos de escolas públicas localizadas próximas às operações da Empresa.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

13/05/2022



Certifico o Registro em 13/05/2022

Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75729489210302

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C89Ctml6pc3bg&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_EDMxw ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2021 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1.2 Impactos COVID - 19

Desde o início da pandemia de COVID-19 no Brasil, a White Martins vem empreendendo uma série de esforços para enfrentar um desafio sem precedentes em seus mais de 100 anos de história. Por fornecer produtos e serviços essenciais à vida e à continuidade das operações de diversos setores fundamentais da indústria, seu segmento de atuação está diretamente ligado ao combate da pandemia.

A empresa conta com um comitê de crise formado por profissionais altamente capacitados de áreas-chave da Empresa, que se reúne periodicamente para discutir e acompanhar a evolução da pandemia no Brasil, além de traçar as diretrizes e os planos de ação necessários.

Paralelamente, a Empresa desenvolveu um Plano de Contingência para garantir a continuidade dos negócios e operações, bem como assegurar sua capacidade de abastecimento do mercado mesmo diante do aumento da demanda por gases medicinais.

Entre as ações realizadas, estão uma série de medidas nas áreas de produção e logística para aumentar a disponibilidade do produto com a participação das autoridades de saúde e governamentais, a iniciativa privada e a sociedade civil, mobilizando complexas operações logísticas para levar oxigênio até mesmo a locais remotos e de difícil acesso.

Adicionalmente, por fazer parte da maior indústria de gases do mundo, a Empresa manteve contato constante com as operações do grupo Linde localizadas em países que registraram casos de Covid-19 antes do Brasil, com o objetivo de aprender com a experiência de cada região.

A Empresa vem cumprindo rigorosamente todos os protocolos estabelecidos pelas autoridades e agências de saúde com objetivo de preservar a segurança de seus colaboradores, salvar vidas e contribuir para o desenvolvimento econômico nas localidades onde está presente em todo o Brasil.

No site da White Martins, na seção "Notícias" – www.praxair.com.br/news –, é possível conferir os releases de imprensa divulgados ao longo da pandemia, que mostram as principais ações realizadas pela Empresa para garantir o abastecimento de produto a seus clientes.

2 Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras individuais da Empresa foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. Elas evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

María Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

13/05/2022

Certifico o Registro em 13/05/2022

Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75729489210302



Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C89Cm16p0c3bg&chave2=K72jYVYD1IDmUx_BMxcm ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0c89Cm16pc3bg6chave2=K72jYYD1IDmJx_BDMXow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
 CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2021 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

Estas demonstrações financeiras não contêm informações financeiras consolidadas pois a Empresa utilizou a permissão concedida pelo CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas, visto que a sua controladora no Brasil, White Martins Gases Industriais Ltda, preparou demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão apresentadas na Nota 23.

2.1 Aprovação das demonstrações financeiras

As presentes demonstrações financeiras da GINO foram aprovadas pela Diretoria da Empresa em 01 de abril de 2022.

2.2 Novas normas, alterações e interpretações de normas.

As seguintes alterações nas normas foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e estão em vigor para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, mas não impactaram as demonstrações financeiras da Empresa.

- **Alterações nos CPC 38/IAS 39 - CPC 40 (R1)/IFRS 7 e CPC 48/IFRS 9 – Fase 2: Reforma da taxa de juros de referência**

A adoção da fase 2, resume-se à:

- (i) mudanças nos fluxos de caixa contratuais: expediente prático que permite substituir, como consequência da reforma, a taxa de juros efetiva de um ativo financeiro ou passivo financeiro por uma nova taxa economicamente equivalente, sem desreconhecimento do contrato;
- (ii) requisitos de hedge accounting: fim das isenções para avaliação da efetividade dos relacionamentos de hedge accounting (Fase 1);
- (iii) divulgações: requerimentos sobre a divulgação dos riscos em que a Companhia está exposta pela reforma, o gerenciamento deste risco e da evolução da transição das Interbank Offered Rate ("IBORs").

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
 Diretor Executivo de Finanças
 CPF 108.527.308-37

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
 CRC-RJ 058416/O-9
 CPF 838.399.767-15

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

13/05/2022

Certifico o Registro em 13/05/2022

Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75729489210302





White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
 CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2021 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento.**

As alterações preveem concessão aos arrendatários da aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. O expediente prático aplica-se apenas aos benefícios concedidos de aluguel para os quais qualquer redução nos pagamentos do arrendamento afete os pagamentos originalmente devidos até de 30 de junho de 2021.

A Empresa não teve alterações em seus contratos de arrendamento devido aos impactos da pandemia da Covid-19, assim sendo não adotou o expediente prático sobre a Deliberação.

3 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

3.1 Estimativas e premissas contábeis críticas

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamentos por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados. Os mesmos baseiam-se na experiência histórica da Empresa e em outros fatores, tais como as expectativas de eventos futuros, considerando as circunstâncias presentes na data base das demonstrações financeiras.

Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão relacionadas abaixo. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

3.1.1 Perda por redução ao valor recuperável (impairment) de ativos não financeiros

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e/ou o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado.

Anualmente, a Empresa faz uma análise para verificar se existe alguma evidência de perda no imobilizado, de acordo com a prática contábil apresentada na Nota 23.11 e caso seja identificada a necessidade, o valor recuperável é calculado de acordo com o valor em uso para verificar se há perda. A Empresa considera cada planta produtora como uma unidade geradora de caixa (UGC).

Os ágios fundamentados em rentabilidade futura registrados pela Empresa, são testados anualmente para

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
 Diretor Executivo de Finanças
 CPF 108.527.308-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
 CRC-RJ 058416/O-9
 CPF 838.399.767-15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

13/05/2022



Certifico o Registro em 13/05/2022

Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75729489210302



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C89Ctml6pc3bg&chave2=K72jYVYD1IDm0xx_BDMXow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
 CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2021 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

verificação da necessidade de constituição de provisão para perda.

3.1.2 Depreciação do ativo imobilizado

A Empresa reconhece a despesa relativa à depreciação de seu imobilizado, usando o método de depreciação linear no decorrer da vida útil dos ativos. As taxas de depreciação são determinadas com base nas suas estimativas durante o período pelo qual a Empresa espera geração de benefícios econômicos.

As estimativas das vidas úteis dos ativos são periodicamente avaliadas pela área de Engenharia e Projetos, e possíveis alterações poderão ter impacto nos ativos da Empresa.

3.1.3 Imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido)

A Empresa reconhece ativos e passivos diferidos com base nas diferenças entre o valor contábil apresentado nas demonstrações financeiras e a base tributária dos ativos e passivos utilizando as alíquotas em vigor. A Empresa revisa regularmente os impostos diferidos ativos e passivos em termos de possibilidade de recuperação, considerando-se o lucro histórico gerado e os lucros tributáveis futuros projetados, de acordo com estudos de viabilidade técnica.

Em muitas operações, a determinação final do imposto é incerta. O Grupo também reconhece provisões por conta de situações em que é provável que valores adicionais de impostos sejam devidos. Quando o resultado final dessas questões é diferente dos valores inicialmente estimados e registrados, essas diferenças afetam os ativos e passivos fiscais atuais e diferidos no período em que o valor definitivo é determinado.

3.1.4 Contingências

São constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, entre elas a opinião dos consultores jurídicos, internos e externos e a mensuração da provisão é feita com base no valor da saída de recursos provável para a liquidação financeira da perda correspondente.

4 Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros

(a) Instrumentos financeiros

A Empresa possui diversos instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, incluindo aplicações financeiras, duplicatas a receber de clientes, contas a pagar a fornecedores e empréstimos e financiamentos com terceiros e/ou partes relacionadas.

Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria. "Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.OE.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
 Diretor Executivo de Finanças
 CPF 108.527.308-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
 CRC-RJ 058416/O-9
 CPF 838.399.767-15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

13/05/2022



Certifico o Registro em 13/05/2022

Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75729489210302



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis aproximam-se dos valores justos.

(i) Investimentos

Investimento em controlada de capital fechado, registrado pelo método de equivalência patrimonial, na qual a Empresa tem interesse estratégico. Considerações de valor de mercado das ações possuídas não são aplicáveis.

(b) Política de gestão de riscos financeiros

A Empresa possui e segue a política de gerenciamento de risco, que orienta em relação a transações e requer a diversificação de transações e contrapartidas. Nos termos dessa política, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros são regularmente monitoradas e gerenciadas a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa. Também são revistos, periodicamente, os limites de crédito.

(c) Política Risco de crédito

Decorre da possibilidade da Empresa sofrer perdas provenientes da inadimplência de seus clientes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Para mitigar esses riscos, a Empresa adota como prática a análise das situações financeira e patrimonial de seus clientes e o acompanhamento permanente das posições em aberto das contas a receber.

A área de crédito avalia a qualidade do crédito do cliente, levando em consideração sua posição financeira, experiência passada e outros fatores. Os limites de crédito individuais são determinados com base em classificações internas conforme política definida. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. As vendas para cliente sem limite de crédito são liquidadas em dinheiro ou por meio dos principais cartões de crédito existentes no mercado.

A exposição máxima ao risco de crédito na data de apresentação do relatório é o valor contábil de cada classe de contas a receber mencionada acima. A Empresa não mantém nenhum título como garantia. No que diz respeito às aplicações financeiras e aos demais investimentos, a Empresa tem como política trabalhar com instituições de primeira linha e monitora permanentemente o mercado, buscando antecipar-se a movimentos de preço e taxas de juros.

4.1 Risco de liquidez

É o risco da Empresa não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.OE.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

13/05/2022

Certifico o Registro em 13/05/2022

Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75729489210302



Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C89Cml0pc3bg&chave2=K72jyVYD1Dmlwx_BDMXw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806--ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional e estrangeira, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de Tesouraria.

Os passivos financeiros, principalmente fornecedores são liquidados em média até 45 dias, de acordo com os vencimentos dos documentos em aberto, cujo valor nominal se aproxima do seu valor justo.

4.2 Risco de mercado

(a) Risco com taxa de juros

O risco associado é oriundo da possibilidade da Empresa incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. A Empresa monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de operações para proteger-se contra o risco de volatilidade dessas taxas. No exercício de 2021 a Empresa não captou empréstimos e financiamentos no mercado.

(b) Risco de preço dos produtos vendidos

Decorre da possibilidade de oscilação dos preços de mercado dos produtos comercializados pela Empresa. Essas oscilações de preços podem provocar alterações substanciais nas receitas e nos custos da Empresa. Para mitigar esses riscos, a Empresa monitora permanentemente o mercado, buscando antecipar-se a movimentos de preço.

(c) Risco com taxa de câmbio

A Empresa não possui transações significativas de importações e exportações que possam gerar riscos de câmbio, porém possui transações relevantes em moeda estrangeira entre empresas do mesmo grupo econômico. A gestão do risco de câmbio existente é feita pela tesouraria corporativa na Controladora.

4.3 Gestão de capital

A Empresa administra sua estrutura de capital fazendo ajustes e adequando às condições econômicas atuais. Para manter ajustada esta estrutura, a Empresa pode efetuar pagamentos de dividendos e retorno de capital aos quotistas. A Empresa monitora o capital com base nos indicadores financeiros usualmente requeridos pelas licitações públicas, principalmente através de índice de liquidez corrente, que deve estar acima de 1,00.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

13/05/2022



Certifico o Registro em 13/05/2022

Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75729489210302

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C89Ctml0pc3hg6chavez=K72jYVYD1DmUwxBDMXw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os principais indicadores financeiros da Empresa são apresentados a seguir:

		2021	2020
Liquidez corrente	= $\frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$	3,60	14,33
Liquidez Geral	= $\frac{\text{Ativo circulante} + \text{Ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não circulante}}$	4,57	12,58
Endividamento total	= $\frac{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não circulante}}{\text{Patrimônio líquido}}$	0,16	0,07
Índices de imobilização de capitais			
Do capital próprio	= $\frac{\text{Ativo imobilizado}}{\text{Patrimônio líquido}}$	0,32	0,33
Outros indicadores			
Aumento(redução) imobilizado - %		14,44	3,30
Aumento(redução) do passivo não circulante%		(32,75)	123,55
Aumento(redução) do patrimônio líquido - %		(39,37)	15,55
Quantidade de empregados (não auditado)		177	173

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxY3M0C89Cuml6pc3bg&chave2=K7ZjYYYD1IDmUrx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758906--ANDRE LUIS FONSECA SERGIO

13/05/2022

Certifico o Registro em 13/05/2022

Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75729489210302





White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

5 Caixa e equivalentes de caixas

	2021	2020
Bancos	11.532	4.403
Aplicações Financeiras – Certificados de depósitos bancários	121.433	361.552
	<u>132.965</u>	<u>365.955</u>

O saldo refere-se, principalmente, a valores mantidos em espécie em conta corrente junto a instituições financeiras de primeira linha, com liquidez imediata e aplicações financeiras classificadas, que são mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento.

As aplicações financeiras referem-se substancialmente à CDB remuneradas com base em percentuais da variação do certificado de depósito interbancário – CDI de 4,41% aa aproximadamente (em 2020 – 2,77% aa).

6 Contas a receber de clientes

	2021	2020
Circulante		
Contas a receber de clientes	62.147	68.773
Provisão para impairment de contas a receber (i)	(31.373)	(40.258)
Promissórias a receber de clientes	10.277	11.514
	41.051	40.029
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (ii)	<u>(8.893)</u>	<u>(6.205)</u>
	<u>32.158</u>	<u>33.824</u>
Não circulante		
Contas a receber de clientes (iv)	29.631	28.417
Promissórias a receber de clientes (iii)	106	62
	29.737	28.479
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	<u>(23.779)</u>	<u>(22.953)</u>
	<u>5.958</u>	<u>5.526</u>

(i) A Empresa mensura as perdas de crédito esperadas agrupando as características compartilhadas do risco de crédito de acordo com a classificação destas contas a receber. São constituídas provisões no reconhecimento inicial da receita para determinados clientes e classificações no contas a receber, em decorrência de discussões relacionadas com: reajuste preço e fornecimento mínimo ("take or pay", dentre outras.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

13/05/2022

Certifico o Registro em 13/05/2022

Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75729489210302



Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0c99Ctml6pc3hg6chave2=K72jyYD1IDmUx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

E, devido a pandemia da Covid 19 e a crise no sistema de saúde no Norte do país, que ocasionou um consumo atípico de oxigênio na região, principalmente de entidades públicas, a Empresa optou por constituir uma provisão para perda devido o risco envolvido.

(ii) A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída com base em uma análise individual dos principais clientes, percentual do histórico de perda, idade dos títulos vencidos, entre outros. A reserva mínima deverá corresponder ao maior valor entre o contas a receber vencido há mais de 360 dias ou a estimativa específica mencionada anteriormente.

(iii) As notas promissórias com vencimento acima de 360 dias, estão ajustadas a valor presente. O ajuste a valor presente é calculado com base na taxa estimada para transações compatíveis com a natureza, o prazo e os riscos de transações similares. A taxa média considerada no cálculo do valor presente de contas a receber registrado no longo prazo foi de 11,10% a.a. (6,79% a.a. em 2020).

(iv) Os valores a receber com ação judicial e vencidos há mais de 360 dias são reclassificados para o ativo não circulante, bem como a correspondente provisão para créditos de liquidação duvidosa, ajustada a 100% do valor contábil no caso dos clientes privados e 65% no caso dos clientes públicos, percentual de acordo com histórico de recebimentos de clientes públicos e a perda esperada na venda do precatório.

O valor justo das contas a receber de clientes se aproxima ao valor contábil registrado em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020.

A seguir estão demonstrados os saldos de contas a receber por vencimento:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
A vencer	25.501	24.415
Vencido	45.287	44.093
	<u>70.788</u>	<u>68.508</u>

As movimentações das provisões para contas a receber estão demonstradas a seguir :

	<u>Impairment de Contas a Receber</u>	<u>Créditos de Liquidação Duvidosa</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2019	(33.099)	(24.408)
Créditos provisionados no exercício	(8.309)	(6.035)
Baixa por dívida incobrável	1.150	1.285
Saldo em 31 de dezembro de 2020	(40.258)	(29.158)
Créditos provisionados no exercício	7.380	(5.263)
Baixa por dívida incobrável	1.505	1.749
Saldo em 31 de dezembro de 2021	(31.373)	(32.672)

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

13/05/2022



Certifico o Registro em 13/05/2022

Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>

Chancela 75729489210302

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aM1xY3M0C9Ccm16pc3bg&chave2=R72JyVYD1IDmUw_BMxw ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

7 Estoques

	2021	2020
Produtos acabados	10.452	9.953
Produtos em elaboração	349	984
Matérias-primas	2.790	2.035
Material secundário	2.261	2.199
Provisão para perdas com realização dos estoques	(207)	(371)
	15.645	14.800

8 Tributos a recuperar

	2021	2020
Ativo circulante		
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) (a)	10.447	7.007
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro (CSSL)	9.034	800
Programa Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) (b)	18.205	7.280
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	161	219
Retenções na Fonte (IR/CS/PIS/COFINS)	1.561	8.538
	39.408	23.839
Ativo não circulante		
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) (a)	10.984	9.749
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS)(b)	56.834	56.834
	67.818	66.583

(a) Composto por créditos fiscais oriundos de ativos imobilizados e compras de insumos e créditos relativos ao Decreto Lei nº 14.998/90 e Lei Complementar nº 102/2000.

(b) Correspondem aos efeitos das decisões das ações ajuizadas pela Empresa para reconhecer o direito à exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições ao PIS e a COFINS, conforme divulgado na nota 20 (i).

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

13/05/2022



Certifico o Registro em 13/05/2022

Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75729489210302

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aMjxY3W0C89Cml6gc3dg&chave2=K72JyVYD1IDmDwx_BMxw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C89Ctml6pc3hg6chave2=K72jYVYD1IDmUkx_BDXXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO

DocuSign Envelope ID: 6AA5300C-A693-4E05-8B5B-4D7B050D6921

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

9 Investimento em controlada

(a) Informações sobre investimento

	2021					
	Milhares de quotas possuídas pela Empresa			Participação da Empresa		
	Ordinárias/ Quotas	Patrimônio líquido	Lucro líquido	No capital social integralizado - %	No patrimônio líquido	No lucro líquido
Ipes Industria de Produtos e Equipamentos de Solda Ltda. (a)	7.000	20.899	6.253	99,99	20.899	6.253

	2020					
	Milhares de quotas possuídas pela Empresa			Participação da Empresa		
	Ordinárias/ Quotas	Patrimônio líquido	Lucro líquido	No capital social integralizado - %	No patrimônio líquido	No lucro líquido
Ipes Industria de Produtos e Equipamentos de Solda Ltda.(a)	7.000	24.572	6.934	99,99	24.572	6.934

*Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

17 de 42

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Bório Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 9121-7B39-9586-1BCA.

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Bório Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 9121-7B39-9586-1BCA.



Certifico o Registro em 13/05/2022

Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75729489210302

13/05/2022



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Movimentação dos Investimentos

Movimentação	IPÊS
Saldos em 31 de dezembro de 2019	17.638
Participação no resultado das coligadas	6.934
Saldos em 31 de dezembro de 2020	<u>24.572</u>
Dividendos recebidos e a receber	(9.926)
Participação no resultado das coligadas	6.253
Saldos em 31 de dezembro de 2021	<u>20.899</u>

(c) Outras informações relevantes

IPES Indústria de Produtos e Equipamentos de Solda Ltda.

Investimento no mercado do Estado do Amazonas que tem como principais atividades fabricação, comercialização e distribuição de gases industriais e medicinais, bem como de equipamentos, materiais, prestação de serviços, locação e comodato de equipamentos para o acondicionamento, transporte, estocagem e aplicação dos produtos gasosos.

A IPES Indústria de Produtos e Equipamento de Solda Ltda. foi adquirida em 19 de outubro de 2016 pelo montante de R\$ 42.121.

A Empresa aplicou o CPC 15 (R1) para determinação dos valores justos e vidas úteis para os ativos intangíveis identificados na aquisição da Ipes. Os ativos identificados foram: carteira de clientes e contrato de não competição. O quadro a seguir apresenta o resultado da avaliação desse ativo intangível e a vida útil.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C89Ctml0pc3bg6chavez=K72jYVYD1IDmUxx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



Certifico o Registro em 13/05/2022

Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75729489210302

13/05/2022



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Ativos intangíveis identificáveis

	Vida útil (meses)	
Carteira de cliente	120	3.736
Contrato de não competição	60	1.351
Total		5.087

O saldo registrado no ativo intangível de carteira de clientes foi R\$ 1.806 em 2021 (R\$ 2.179 em 2020) e acordo de não competição foi totalmente amortizado em 2021, finalizando o exercício com saldo zero (R\$ 225 em 2020).

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C89Ccm16pc3bp6&chave2=K72jYyYD11DmJvx_BDMXw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDEE LUIS FONSECA SERGIO

13/05/2022



Certifico o Registro em 13/05/2022

Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75729489210302



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxym0c89Cml6pc3bg&chave2=K72jYVD1IDmUxx_BDMXOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO

DocuSign Envelope ID: 6AA5300C-A693-4E05-8B5B-4D7B050D6921

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.
NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2021
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

10 Partes relacionadas

(i) Transações e saldos

As transações realizadas entre a Empresa, sua controladora e ligadas referem-se a operações mercantis e empréstimos cujas condições são determinadas conforme contrato entre as partes.

	Ativo		Passivo		2021	
	Não circulante	Circulante	Não circulante		Receitas	Receitas
	Mútuos	Contas a pagar	Mútuo	Receitas de vendas/ serviços	Custo das vendas/ serviços	(despesas) financeiras
White Martins Gases Industriais Ltda.			9.731	3.727	(3.268)	
White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda.	1.803			29.580	(5.533)	
White Martins Pecém Gases Industriais Ltda.			590			
Ipês Indústria de Produtos e Equipamentos de Solda Ltda.	197					
Famex Comércio Atacadista de Gás Carbônico Ltda	67			423	(90)	
Praxair Technology Inc.		4.590			(8.593)	
Kosmoïd Financial Co (a)						(279)
Outros	7					12.313
	<u>2.074</u>	<u>4.590</u>	<u>10.321</u>	<u>33.730</u>	<u>(17.484)</u>	<u>12.034</u>

*Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.88.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

20 de 42

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Perna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.



Certifico o Registro em 13/05/2022
Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 75729489210302

13/05/2022



DocuSign Envelope ID: 6AA5300C-A693-4E05-8B5B-4D7B050D6921

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2021 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Ativo		Passivo		Transações	
	Não circulante	Circulante	Não Circulante	Circulante		
	Mútuos	Contas a pagar	Mútuo	Receitas de vendas/ serviços	Custo das vendas/ serviços	Receitas (despesas) financeiras
White Martins Gases Industriais Ltda.			6.033	3.615	(3.042)	
White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda.	1.912		464	25.358	(3.926)	
White Martins Pecém Gases Industriais Ltda.	1		2.671			
Ipes Indústria de Produtos e Equipamentos de Solda Ltda.	58					
Famex Comércio Atacadista de Gás Carbônico Ltda	34			266	(69)	
Praxair Technology Inc.		629			(7.428)	(282)
Kosmoid Financial Co (a)	163.068					42.306
Outros			1			
	165.073	629	9.169	29.239	(14.465)	42.024

- (a) Refere-se a mútuo com a Kosmoid Financial Co, as receitas (despesas) financeiras equivalem a variação cambial (2021 – R\$ 8.297 e 2020 – R\$ 36.239) e juros (2021 – R\$ 4.016 e 2020 – R\$ 6.067). Em 09 de Novembro de 2021, todo o montante da Kosmoid foi resgatado para pagamento de dividendos.

(i) Remuneração do pessoal-chave da administração

Os diretores da Empresa são remunerados pela sua controladora White Martins Gases Industriais Ltda. sem repasse para a Empresa. *Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

21 de 42

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C89CtIm16pc3bg&chave2=K72jYVYD1IDmUx_BMxcm
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO

13/05/2022



Certifico o Registro em 13/05/2022

Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75729489210302



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxY3X0C89Ctml6pc3bg&chave2=K72jYVYD1DmUwX_BDMXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO

DocuSign Envelope ID: 6AA5300C-A693-4E05-8B5B-4D7B050D6921

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

11 Imobilizado

	Terrenos	Edificações e Benfeitorias	Equipamentos e Instalações	Veículos	Móveis e utensílios	Total em operação	Obras em andamento	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2019	557	8.743	108.590	294	1.839	120.023	6.624	126.647
Aquisição		57	6.790		102	6.949	17.275	24.224
Alienação			(1.879)	(80)	(55)	(2.014)	(19)	(2.033)
Depreciação		(398)	(14.272)	(84)	(266)	(15.020)		(15.020)
Provisão para Perda			(2.994)			(2.994)		(2.994)
Transferência entre contas		143	12.536		144	12.823	(12.823)	
Saldos em 31 de dezembro de 2020	557	8.545	108.771	130	1.764	119.767	11.057	130.824
Custo total	557	19.227	297.011	1.512	4.888	322.995	11.057	334.062
Depreciação acumulada		(10.682)	(188.240)	(1.382)	(2.924)	(203.228)		(203.228)
Valor líquido contábil	557	8.545	108.771	130	1.764	119.767	11.057	130.824
Saldos em 31 de dezembro de 2020	557	8.545	108.771	130	1.764	119.767	11.057	130.824
Aquisição			13.941	202	1	14.144	29.276	43.420
Alienação	(44)	(35)	(4.665)	(1)	(21)	(4.766)	(12)	(4.778)
Depreciação		(402)	(16.126)	(77)	(269)	(16.874)		(16.874)
Provisão para Perda			(2.900)			(2.900)		(2.900)
Transferência entre contas		571	29.805		153	30.529	(30.529)	
Transferência do Intangível			28			28		28
Saldos em 31 de dezembro de 2021	513	8.679	128.854	254	1.628	139.928	9.792	149.720
Custo total	513	19.721	317.433	1.476	4.810	343.953	9.792	353.745
Depreciação acumulada		(11.042)	(188.579)	(1.222)	(3.182)	(204.025)		(204.025)
Valor líquido contábil	513	8.679	128.854	254	1.628	139.928	9.792	149.720
Taxas anuais de depreciação - %		3 a 5	3 a 33	17 a 33	7 a 10			

*Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 8ACB.EE.0E.88.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

22 de 42

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

13/05/2022



Certifico o Registro em 13/05/2022

Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75729489210302



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A depreciação referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 alocada ao custo dos produtos vendidos foi de R\$ 12.457 (R\$ 10.987 em 2020) e às despesas operacionais de R\$ 4.417 (R\$ 4.033 em 2020).

As obras em andamento em 31 de dezembro de 2021 correspondem, principalmente, a instalações centralizadas (estrutura de instalação de tanques), recuperação e manutenção de equipamentos.

A administração revisa periodicamente o potencial de geração de lucros de seus ativos com o propósito de determinar e medir a eventual necessidade de redução para seu valor de recuperação (análise de "Impairment").

Em 2021, foi revertida a provisão constituída em 2019 para perda de cilindros da filial Belém no valor de (R\$ 789), após a realização das baixas identificadas no ciclo de inventário. Adicionalmente, foi constituída provisão para perda no valor de R\$ 3.080, referente aos gastos incorridos para colocar em funcionamento uma planta da Filial Manaus, religada apenas durante a crise do oxigênio na região.

Não há bens do ativo imobilizado, em valor relevante, oferecidos em garantia de processos judiciais ou a terceiros.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxY3M0C99Ctm16pc3bg&chave2=K72JYVYD1IDmUxx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDE LUIS FONSECA SERGIO

13/05/2022



Certifico o Registro em 13/05/2022

Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75729489210302



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C89Cm16pc3bpg&chave2=K72jYVYD1IDmUxx_BMXXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425756806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

12 Intangível

Controladora	Softwares adquiridos	Desenvolvimento de software	Ágio pago em aquisições	Carteira de clientes	Acordo de Não Competição	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2019			29.924	2.553	495	32.972
Aquisição	38	28				66
Amortização	(2)			(374)	(270)	(646)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	36	28	29.924	2.179	225	32.392
Custo Total	187	3.056	29.924	3.736	1.351	38.254
Amortização acumulada	(151)	(3.028)		(1.557)	(1.126)	(5.862)
Valor líquido contábil	36	28	29.924	2.179	225	32.392
Saldos em 31 de dezembro de 2020	36	28	29.924	2.179	225	32.392
Transferência para imobilizado		(28)				(28)
Amortização	(8)			(373)	(225)	(606)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	28		29.924	1.806		31.758
Custo Total	187	2.986	29.924	3.736	1.351	38.184
Amortização acumulada	(159)	(2.986)		(1.930)	(1.351)	(6.426)
Valor líquido contábil	28		29.924	1.806		31.758
Taxas anuais de amortização - %	20	20		10		

13 Fornecedores

	2021	2020
Matérias primas	3.353	3.254
Imobilizado	1.007	778
Serviços	4.969	3.226
Transportadoras	10.590	5.785
Outros	1.587	882
	21.506	13.925

O saldo de Fornecedores de matérias primas refere-se, basicamente, a compras de energia utilizada na produção de gases. Fornecedores em 31 de dezembro de 2021 incluem R\$ 15.643 (R\$ 12.150 em 2020) de "confirming". A administração avaliou esta transação e concluiu que os saldos continuam tendo a natureza de contas a pagar e não representam financiamento.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

13/05/2022

Certifico o Registro em 13/05/2022

Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75729489210302





White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

14 Tributos diferidos

(a) Composição dos impostos sobre diferenças temporárias

Os saldos de ativos e passivos diferidos apresentam-se como segue:

	2021	2020
Ativo (Passivo) não circulante		
Sobre provisão para contingências	8.128	397
Sobre provisão para participação nos lucros	643	477
Sobre provisão para plano de aposentadoria e benefícios	125	167
Sobre provisão para créditos de liquidação duvidosa	12.881	15.455
Sobre provisão para perdas de estoques	19	75
Sobre provisão para perdas financeiras não realizadas	211	201
Sobre provisão sobre lucro nas vendas e entidades governamentais	(4.273)	(4.273)
Sobre provisão variação cambial não realizada		(17.732)
Sobre outras provisões	2.755	696
	<u>20.489</u>	<u>(4.537)</u>

(b) Movimentações dos saldos

Saldo em 31 de dezembro de 2019	2.744
Provisão para Contingências	159
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	658
Provisão para estoque	106
Provisão para participação nos lucros	53
Provisão para plano de aposentadoria e benefícios	
Provisão redução receita	2.420
Reversão ajuste a valor presente	(88)
Reversão sobre variação cambial não realizada	(10.550)
Outros	(39)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	(4.537)
Provisão para Contingências	7.849
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	435
Reversão para estoque	(56)
Provisão para participação nos lucros	166
Provisão para plano de aposentadoria e benefícios	(42)
Provisão redução receita	(3.009)
Provisão ajuste a valor presente	80
Provisão sobre variação cambial não realizada	17.732
Outros	1.871
Saldo em 31 de dezembro de 2021	20.489

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C89Cml6pc3hg6chavez2=K72jyYD11DmUx_BDMXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO

13/05/2022

Certifico o Registro em 13/05/2022

Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75729489210302





White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(c) Período estimado de realização

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser usado na compensação das diferenças temporárias com base em projeções de resultados futuros e expectativa de realização das referidas diferenças temporárias que podem sofrer alterações.

(d) Reconciliação das despesas de imposto de renda e da contribuição social

A reconciliação entre a despesa de imposto de renda e de contribuição social pela alíquota nominal e efetiva está demonstrada a seguir:

	Imposto de renda		Contribuição social	
	2021	2020	2021	2020
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	179.271	148.582	179.271	148.582
Alíquota nominal do imposto de renda e da contribuição social - %	25	25	9	9
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas da legislação	(44.818)	(37.146)	(16.134)	(13.372)
Equivalência Patrimonial	1.563	1.734	563	624
Adições e exclusões permanentes, líquidas	(648)	(300)	(233)	(108)
Atualização Selic sobre exclusão do ICMS da base do PIS/COFINS	10.651		3.834	
Incentivos fiscais (PAT e Incentivo à Cultura)	2.734	1.307		
Ajuste de cálculo de exercícios anteriores	(143)	(234)		
Subvenção para investimentos	4.802	2.210		
Redução IR - Reinvestimento - Sudam		180		65
Incentivos Fiscais - ICMS	1.170	899	421	323
Outros	69	(78)	12	(2)
	<u>(24.620)</u>	<u>(31.428)</u>	<u>(11.537)</u>	<u>(12.470)</u>
Alíquota efetiva do imposto de renda e contribuição social - %	13,73	21,15	6,44	8,39

(e) Incentivos fiscais - subvenção para investimentos

A Empresa possui incentivos fiscais de imposto de renda sobre o resultado auferido na comercialização de produtos produzidos em algumas de suas unidades no Estado do Amazonas, condicionados à constituição de reserva de lucros por montante equivalente. Esses incentivos, no montante de R\$ 4.802 em 2021 e R\$ 2.210 em 2020, foram concedidos pela Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

13/05/2022



Certifico o Registro em 13/05/2022

Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75729489210302

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxy3M0C89Cm16pc3bg&chave2=R72jyVYDI1DmUw_EDMXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425759806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

e consistem na isenção ou redução de 75% de imposto de renda sobre resultados apurados nas unidades dos Estados do Amazonas.

15 Incentivos fiscais a realizar

	2021	2020
Reinvestimento - recursos próprios (a)	18.457	16.028
Reinvestimento – recursos do Governo	36.915	32.056
Provisão para perda - reinvestimento recursos do Governo	(36.915)	(32.056)
FINOR (b)	4.164	4.164
Provisão para perda – FINOR (b)	(3.754)	(3.754)
	18.867	16.438

(a) Reinvestimento

Incentivo Fiscal que beneficia pessoas jurídicas com empreendimentos em operação na área de atuação da Sudam, com o Reinvestimento de 30% do imposto devido, em projetos de modernização ou complementação de equipamentos.

De acordo com a Lei nº 11.638/07, a contrapartida da parcela de reinvestimento feita pelo Governo constitui-se em passivo não circulante até que sejam cumpridas todas as exigências para o seu recebimento. Para fins de apresentação das demonstrações financeiras esse passivo é apresentado como redutor do ativo. A parcela de recursos próprios é de R\$ 18.457 em 31 de dezembro de 2021 (R\$ 16.028 em 2020) e a parcela de Recursos do Governo é de R\$ 36.915 (R\$ 32.056 em 2020).

Em novembro de 2012, houve a liberação de recursos próprios e recursos do Governo, este último a ser reconhecido à proporção da depreciação dos bens relacionados ao projeto.

Os bens estão totalmente depreciados. Os incentivos fiscais que compõem o resultado do exercício são objeto de distribuição de lucros, sendo destinados à reserva de lucros quando da distribuição do resultado do exercício. No exercício de 2021 não houve destinação de valores (R\$ 719 em 2020).

(b) FINOR

Benefício Fiscal criado pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico da Região Nordeste e parte dos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais, em que a Empresa opta por deduzir parte do seu imposto de renda como incentivo fiscal. Tal instrumento financeiro é classificado como disponível para venda e mensurado pelo seu valor justo. Os certificados de investimentos emitidos até 2006 (R\$ 3.323 em 2021 e

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

13/05/2022

Certifico o Registro em 13/05/2022

Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75729489210302





White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

2020) estão provisionados à proporção de 90%, considerando o valor de mercado dos certificados emitidos, enquanto os emitidos após esta data estão 100% provisionados (R\$ 842 em 2021 e 2020).

16 Obrigações fiscais e sociais

	2020	2021
Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS	430	364
Programa de Integração Social (PIS)	282	362
Contribuição para o financiamento da Seguridade Social (COFINS)	1.337	1.687
Programa de Integração Social (PIS) diferido	305	305
Contribuição para o financiamento da Seguridade Social (COFINS) diferido	1.428	1.428
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)	19	64
Imposto sobre serviços (ISS)	983	684
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	208	277
CIDE a Recolher	434	232
Outras obrigações fiscais e sociais	235	213
Circulante	5.661	5.616
PIS diferido	50	171
COFINS diferido	233	975
Não Circulante	283	1.146

17 Provisões e depósitos judiciais

Na data das demonstrações financeiras, a Empresa apresentava os seguintes passivos correspondentes depósitos judiciais, relacionados a contingências:

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.OE.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

13/05/2022



Certifico o Registro em 13/05/2022

Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75729489210302

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awfxy3MOC89Ctml6pc3bg&chave2=K72jYVYD1DmUxx_BDMXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Depósitos judiciais		Provisões	
	2021	2020	2021	2020
Tributária (i)			13.045	
Cível (ii)			10.066	430
Circulante			23.111	430
Tributária	925	941	450	450
Indenizações trabalhistas	3.786	1.601	368	290
Outras	1.016	1.303		
Não Circulante	5.727	3.845	818	740

(a) Movimentação das provisões

Em 31 de dezembro de 2019	1.132
Provisões Trabalhistas	38
Em 31 de dezembro de 2020	1.170
Provisões Trabalhistas	78
Provisões Cíveis (ii)	9.636
Provisões Tributárias (i)	13.045
Em 31 de dezembro de 2021	23.929

(b) Natureza das provisões contabilizadas

A Empresa é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis, tributários e outros em andamento, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela administração, amparada pela opinião de seus consultores legais externos.

A natureza das obrigações pode ser sumarizada como segue:

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

13/05/2022



Certifico o Registro em 13/05/2022

Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75729489210302

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY2M0C89Ctml6pc3bg&chave2=K72jYVYD11DmJwx_BDMXcw ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDEE LUIS FONSECA SERGIO



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(i) A principal contingência tributária trata-se do mandado de segurança impetrado que objetiva afastar a incidência do PIS e da COFINS sobre receitas financeiras (R\$ 12.793). A alteração do prognóstico da causa se deu em razão do julgamento do Superior Tribunal de Justiça sobre a matéria.

(ii) As principais contingências cíveis tratam-se de ações judiciais: por rescisão do contrato pela cobrança de valores contratuais devidos (R\$ 4.865) e ação indenizatória com alegação de prática de preço indevida (R\$ 4.770). Ocorreram mudança de prognóstico de perda devido as alterações no estágio dos processos judiciais. Em ambos os casos, os valores já foram liquidados e estão em fase execução.

(c) Perdas possíveis, não provisionadas no balanço

A Empresa discute, nas esferas administrativas e judiciais competentes, ações e reclamações de diversas naturezas. Algumas ações não oferecem riscos de resultarem em prejuízos, enquanto outras envolvem questões de direito ainda não definidas com maior clareza, segundo entendimentos de seus consultores jurídicos. A composição das contingências cuja expectativa de êxito pela Administração seja considerada possível, não registradas contabilmente, está divulgada a seguir:

	2021	2020
Processos cíveis (i)	67.065	117.917
Processos tributários (ii)	49.162	61.491
Processos trabalhistas (iii)	4.713	5.205
	<u>120.940</u>	<u>184.613</u>

(*) A redução do valor de perdas possíveis, refere-se basicamente a um processo cível de R\$ 45.749 de um representante comercial, conforme homologação de acordo firmado e cumprido no valor de R\$ 672 mil.

(i) As principais contingências cíveis referem-se as ações indenizatórias. Garantir a regularização do fornecimento de oxigênio medicinal em Manaus (R\$ 17 milhões), por rescisão do contrato com Unidades de Representação Comercial (R\$ 14 milhões) e por alegação de prática de preço indevida (R\$ 4 milhões).

(ii) As principais contingências tributárias referem-se a questionamentos sobre a não homologação da compensação declarada no Perdcomp IRPJ (R\$ 3 milhões), não recolhimento ICMS sobre Frete (R\$ 6 milhões) e questionamentos de Incentivos Fiscais, interpretações restritivas do Fisco acerca dos

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

13/05/2022

Certifico o Registro em 13/05/2022

Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75729489210302



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4w1xy2M0C89C1ml6pc3bq&chave2=K72jyVYDIIDmUw_x_BDMXcw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO
 Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

benefícios fiscais de ICMS concedidos à Empresa (R\$ 19 milhões).

(iii) Consiste em ações trabalhistas ajuizadas por ex-funcionários e/ou ex-prestadores de serviços requerendo determinadas demandas estabelecidas pela consolidação da lei do trabalho (CLT), tais como, horas extras, supostas enfermidades contraídas em decorrência do trabalho, acidentes do trabalho em suas fábricas, adicionais diversos, dentre outras.

18 Patrimônio líquido

(a) Capital autorizado

Seu capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2021 é composto por 187.402.900 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00, resultante da conversão das 321.005.397 ações sem valor nominal, sem implicações de redução do capital social, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2010.

(b) Reserva de capital - subvenção para investimentos

A Empresa goza de incentivos fiscais do imposto de renda sobre o resultado auferido na comercialização de produtos produzidos em algumas de suas unidades nos Estados do Amazonas, Pará e Maranhão, condicionados à constituição de reserva de capital por montante equivalente.

Adicionalmente foi concedido à Empresa incentivo fiscal de ICMS, conforme Lei nº 2.390 de 8 de maio de 1996, do Estado do Amazonas e Lei nº 1.939 de 27 de dezembro de 1989 do Estado do Pará. Esses incentivos, no montante de R\$ 4.681 em 31 de dezembro de 2021 (R\$ 3.594 em 2020), consistem na redução do recolhimento deste tributo para as unidades localizadas nesses Estados.

A Empresa possui, ainda, os incentivos fiscais relativos ao Fundo de Investimento do Nordeste - FINOR, onde opta por destinar parte de seu imposto de renda para investir neste fundo (vide Nota 11).

Com a adequação à Lei das Sociedades por Ações, as referidas subvenções para investimento passaram a ser reconhecidas no resultado do exercício e transferidas no encerramento deste para Reserva de Lucros - Incentivos Fiscais (vide letra (d) abaixo). Os incentivos referentes ao FINOR passaram a ser contabilizados no Passivo Não Circulante até ser homologado pela Receita Federal do Brasil.

(c) Reserva de retenção de lucros

A reserva de retenção de lucros refere-se à retenção do saldo remanescente de lucros acumulados, com o objetivo de atender a futuros projetos de expansão dos negócios. Em 2021, em reunião do dia 10 de novembro, a administração resolveu distribuir a reserva para os seus sócios, a título de dividendos.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

13/05/2022

Certifico o Registro em 13/05/2022

Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75729489210302



Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aw1xy3M0C89Ctml6pc3b9&chave2=K721yYYDIIDmDwX_BDMXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.
NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2021**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(d) Reserva de lucros para incentivos fiscais

Constituída de acordo com o estabelecido pela Lei nº 11.638, de 2007; essa reserva recebe a parcela dos incentivos fiscais, reconhecidos no resultado do exercício e a ela destinados a partir da conta de lucros acumulados. Esses incentivos não entram na base de cálculo dos dividendos.

Até 31 de dezembro de 2007, o referido benefício fiscal foi registrado diretamente em rubrica específica no patrimônio líquido, como reserva de capital, e a partir de 2008, com advento da Lei no. 11.638/07 esse passou a ser registrado no resultado do exercício e, posteriormente, transferido para a rubrica incentivo fiscal no patrimônio líquido, como reserva de lucros. Não há condições estabelecidas a serem cumpridas pela Empresa que pudessem afetar o reconhecimento da receita no resultado do exercício.

(e) Dividendos

Os administradores, nas reuniões em 20 de maio e em 10 de novembro de 2021, autorizaram a destinação e pagamento de dividendos, nos valores de R\$ 273.735 e R\$ 175.380, respectivamente, referentes a exercícios anteriores. Em 2020 não houveram destinações e pagamentos de dividendos.

O contrato social da Empresa não prevê o pagamento de dividendo mínimo obrigatório.

19 Receitas e despesas por natureza

O detalhamento das receitas e despesas por natureza apresentam-se como segue:

(a) Receitas por natureza

	2021	2020
Receita de vendas de mercadorias	383.524	334.884
Receita de serviços e locação	33.314	30.878
Devolução de vendas e descontos incondicionais	(24.070)	(33.019)
Impostos sobre as vendas e serviços	(86.403)	(76.635)
	306.365	256.108

(b) Despesas por natureza

	2021	2020
Matéria-prima, energia e materiais de uso e consumo	(14.822)	(12.372)
Fretes e armazenagens	(48.490)	(38.906)

*Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

13/05/2022



Certifico o Registro em 13/05/2022

Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75729489210302

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxy3M0C89Cml6pc3hg&chave2=K72jYVYD1IDmJxx_EDMxCo ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FOINSECA SERGIO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXy3M0C89Ctm16pc3bg&chave2=K72jYVYD1IDmUxx_BDMXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Gastos com pessoal	(25.075)	(23.030)
Depreciação e amortização	(17.481)	(15.670)
Royalties	(8.593)	(7.428)
Aquisição de produtos	(45.754)	(39.757)
Serviços prestados por terceiros	(7.902)	(5.046)
Manutenção	(7.162)	(6.748)
Aluguel de imóveis e equipamentos	(9.694)	(3.159)
Impostos e taxas	(3.367)	(2.069)
Provisão para devedores duvidosos	(3.943)	(404)
Outras despesas	(9.369)	(13.216)
	<u>(201.652)</u>	<u>(167.793)</u>
Classificado como:		
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(173.091)	(136.494)
Despesas com vendas	(15.593)	(20.048)
Despesas gerais e administrativas	(12.968)	(11.251)
	<u>(201.652)</u>	<u>(167.793)</u>

20 Outras receitas, líquidas

	2021	2020
Doações	(2.427)	(1.047)
Serviços de consultoria	(904)	
Ganho em processo judicial (i)	37.713	5.167
Impostos e taxas	(3.871)	(2.591)
Provisões atuariais	73	389
Ganho na venda de bens imobilizados	2.917	2.950
Provisão para perda de ativo imobilizado	(2.900)	(2.994)
Provisões para contingências (nota 17)	(22.759)	(294)
Gastos com Reestruturação	(180)	(458)
Outras despesas	281	(579)
	<u>7.943</u>	<u>543</u>

- (i) Em 13 de maio de 2021, o STF julgou os embargos de declaração opostos pela PGFN contra o acórdão do Recurso Extraordinário ("RE") no 574.706, onde decidiu-se que a exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS era válida a partir de 15 de março de 2011, data em que foi fixada a tese de repercussão geral no julgamento desse RE. No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a Empresa registrou os valores dos créditos referentes

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.OE.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

13/05/2022



Certifico o Registro em 13/05/2022

Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75729489210302



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

as ações que ainda não haviam transitado em julgado, mas que em virtude da Repercussão Geral do julgamento tornaram-se líquidos, sendo R\$ 37.713 o valor principal das ações, registrado na conta "Outras receitas operacionais" e R\$ 42.604 de atualização monetária, registrado em "Resultado Financeiro".

21 Resultado financeiro

	2021	2020
Despesas Financeiras		
Encargos de empréstimos e financiamentos	(3.573)	(939)
Atualizações monetárias e cambiais	(28.196)	(27.531)
Outras despesas financeiras	(1.856)	(488)
	<u>(33.625)</u>	<u>(28.958)</u>
Receitas Financeiras		
Atualizações monetárias e cambiais	37.545	63.940
Atualização monetária - ganho processo judicial (Nota 20 (i))	42.604	1.854
Juros e encargos financeiros	12.737	15.806
Outras receitas financeiras	1.101	148
	<u>93.987</u>	<u>81.748</u>

22 Seguros (Não auditado)

A Empresa possui um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitá-los buscando no mercado coberturas compatíveis com seu porte e suas operações. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela Gestão de Riscos Global para cobrir eventuais sinistro, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e orientação de seus consultores de seguros.

Em 31 de dezembro de 2021, a Empresa mantinha uma apólice coletiva com o restante das empresas White Martins, contratada com terceiros, onde possuía cobertura contra riscos operacionais e responsabilidade civil.

O valor em risco relacionado na apólice de seguro referente aos bens da White Martins Gases Industriais do Norte Ltda. é de R\$ 540.419 em 2021 e R\$ 364.801 em 2020.

O limite máximo de indenização da seguradora para riscos operacionais e de responsabilidade civil é de R\$ 2.933.698 e R\$ 30.617, respectivamente, extensivo a todas as empresas do grupo participantes da apólice coletiva.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.OE.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

13/05/2022

Certifico o Registro em 13/05/2022

Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75729489210302



Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aMjxY3M0C9CtM16pc3bg&chave2=K72jYVD1IDmUxx_BDMXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

23 Descrição das principais políticas contábeis adotadas

As principais políticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

23.1 Ativos e passivos financeiros

23.1.1 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários de liquidez imediata, com risco insignificante de mudança de valor.

23.1.2 Ativos financeiros

Impairment de ativos financeiros:

A Empresa tem os seguintes tipos de ativos financeiros sujeitos ao modelo de perda estimada de crédito estabelecido pelo CPC 48.

- Contas a receber por vendas de produtos;
- Contas a receber com partes relacionadas
- Mútuos a receber com partes relacionadas

23.1.3 Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades da Empresa. A Empresa mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

23.1.4 Redução ao valor recuperável

Ativos financeiros são avaliados a cada data de balanço para identificação da recuperabilidade de ativos (impairment). Estes ativos financeiros são considerados ativos não recuperáveis quando existem evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que tenham impactado negativamente o fluxo estimado de caixa futuro do investimento.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aMjxv3M0c99Ctml6pc3hg6chave2=K72jyYD1IDmUx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO

13/05/2022

Certifico o Registro em 13/05/2022

Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75729489210302





White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

23.1.5 Passivos financeiros

São classificados como 'outros passivos financeiros' e compreendem fornecedores e contas a pagar com partes relacionadas. São mensurados ao custo amortizado.

23.2 Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método da Média Ponderada Móvel. O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende matérias-primas, mão-de-obra direta, outros custos diretos e despesas gerais de produção relacionadas. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de venda. As importações em andamento são demonstradas ao custo acumulado de cada importação.

23.3 Depósitos judiciais

Os depósitos são apresentados como dedução do valor de um correspondente passivo constituído quando não houver perspectiva de resgate dos depósitos, a menos que haja expectativa de que vá ocorrer despacho favorável da questão para a Empresa, nesses casos, os referidos depósitos são apresentados como ativo. Os depósitos são mensurados a valor nominal, exceto pelos relacionados a causas trabalhistas que são atualizados pela taxa referencial de juros (TR) acrescidos de 0,5%, ao mês.

23.4 Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos correntes e diferidos. Os tributos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido.

O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Empresa nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras. A alíquota aplicável é aquela definida em lei (Nota 14).

O imposto de renda e a contribuição social diferidos foram reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Bório Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

13/05/2022



Certifico o Registro em 13/05/2022

Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75729489210302

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Bório Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C89Cm16pc3bg6chave2=K72jYVYD1IDmU/wx_BDMXkw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

temporárias.

Os impostos diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributária ou diferentes entidades tributáveis onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida.

23.5 Incentivos fiscais

A provisão para o imposto de renda é constituída pelo valor total do imposto, isto é, sem redução da parcela dos incentivos fiscais. O montante equivalente à isenção e redução de imposto de renda, relativas à produção de unidades industriais instaladas na área da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA, é revertido da conta passiva para uma conta redutora da despesa de imposto de renda.

Os demais incentivos, quando pagos, são registrados ao custo, no realizável a longo prazo, em contrapartida à conta de passivo para esse fim até que sejam cumpridas as exigências para sua liberação.

A partir do ano de 2003, a Empresa obteve incentivo fiscal de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, conforme leis estaduais nº 2.390 de 8 de maio de 1996 do Estado do Amazonas e nº 1.939 de 27 de dezembro de 1989 do Estado do Pará, reduzindo o ICMS a recolher em 100% e 90%, respectivamente, por um período de 10 anos. A redução é registrada em "Impostos e contribuições incidentes sobre as vendas e serviços" no resultado, válido até o ano de 2013.

Em 2004 os benefícios da lei 2390/96 foram revogados ao aderir a política de incentivos fiscais da Lei 2.826 de 29 de setembro de 2003 e lhe foi concedido o benefício de Crédito Estimulo de 90,25% e 55% de ICMS, válidos até 5 de outubro de 2023.

Os incentivos fiscais que compõem o resultado do exercício não são objeto de distribuição de lucros, sendo destinados à reserva de lucros quando da distribuição do resultado do exercício.

23.6 Conversão em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para reais usando-se as taxas de câmbio em vigor nas datas das transações. Os saldos das contas de balanço são convertidos pela taxa cambial da data do balanço. Ganhos e perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão de ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são reconhecidos na demonstração do resultado em receitas e despesas financeiras, respectivamente.

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a Empresa atua ("a moeda funcional"), que também é a moeda de apresentação Real (R\$).

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

13/05/2022

Certifico o Registro em 13/05/2022

Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75729489210302



Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4mWjxv3M0C89Cm16pc3b6fchavez2=K72jYVYD1IDmUx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE JUIS FONSECA SERGIO



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

23.7 Investimento

O investimento em sociedade controlada é registrado e avaliado pelo método de equivalência patrimonial, reconhecido no resultado do exercício como receita (ou despesa) operacional. De acordo com esse método, a participação da Empresa no aumento ou na diminuição do patrimônio líquido da controlada, após a aquisição, é ajustado em decorrência da apuração de lucro líquido ou prejuízo no período.

23.8 Imobilizado

Terrenos e edificações compreendem, principalmente, plantas de gases e escritórios. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.

A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil estimada dos bens (Nota 10). A vida útil é baseada na avaliação da administração e são revisadas periodicamente.

Ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídos no resultado.

O valor contábil de um ativo é reduzido ao valor de recuperação estimado ("impairment") quando evidências de perdas não recuperáveis são identificadas. Os ativos estão sujeitos a análises periódicas sobre a deterioração para identificação de evidências de perdas não recuperáveis.

Reparos e manutenções são apropriados ao resultado durante o período em que são incorridos.

23.9 Intangíveis

Corresponde a licenças adquiridas de programas de computador e os gastos diretamente associados à aquisição de softwares de terceiros, identificáveis e únicos, controlados pela Empresa e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano. São amortizados ao longo de sua vida útil estimada, não superior a cinco anos.

23.10 Ativos e passivos não circulantes

Compreendem os bens e direitos realizáveis e deveres e obrigações, vencíveis após doze meses subsequente a data base das referidas demonstrações financeiras, acrescidas dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, se aplicável a data do balanço.

23.11 Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Empresa faz revisões anuais para identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

38 de 42

13/05/2022



Certifico o Registro em 13/05/2022

Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75729489210302

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C89Cml6pc3bgcchave2=K72jyVYD11DmU/x_BDMXcw ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos para o qual existam fluxos de caixa identificáveis separadamente.

23.12 Fornecedores e contas a pagar

São, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, acrescidas, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos até a data do balanço.

23.13 Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente, legal ou implícita, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

23.14 Benefícios a funcionários

23.14.1 Obrigações de pensão

O passivo relacionado aos planos de pensão de benefício definido é o valor presente da obrigação de benefício definida na data do balanço menos o valor justo dos ativos do plano. A obrigação de benefício definido é calculada anualmente por atuários independentes usando o método de crédito unitário projetado. O valor presente da obrigação de benefício definido é determinado pela estimativa de saída futura de caixa, usando-se as taxas de juros de títulos públicos cujos prazos de vencimento se aproximam dos prazos do passivo relacionado.

Os ganhos e perdas atuariais decorrentes de ajuste pela experiência e nas mudanças das premissas atuariais são registrados diretamente no patrimônio líquido, como outros resultados abrangente, quando ocorrerem. Os custos de serviços passados são imediatamente reconhecidos no resultado.

Para os planos de contribuição definida, a Empresa paga contribuições a um plano de pensão de administração privada em bases compulsórias, contratuais ou voluntárias. Assim que as contribuições tiverem sido feitas, a Empresa não tem obrigações relativas a pagamentos adicionais. As contribuições regulares compreendem os custos periódicos líquidos do período em que são devidas e, assim, são incluídas nos custos de pessoal.

23.14.2 Participação nos lucros

A provisão para participação nos lucros é registrada em bases estimadas de acordo com o plano da

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

13/05/2022



Certifico o Registro em 13/05/2022

Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75729489210302

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C89Cm16pc3hg6chave2=K72jYVYD11DmDwx_EDMXcW ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Empresa. A participação nos lucros dos empregados é registrada em acordo coletivo.

23.15 Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Empresa. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A Empresa reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Empresa, conforme descrição a seguir.

23.15.1 Venda de produtos

A Empresa fabrica e vende uma variedade de gases para uso industrial e hospitalar. As vendas dos produtos são reconhecidas sempre que a Empresa efetua a entrega dos produtos, líquido ou cilindros, ao comprador ou no momento da medição do gás consumido através de gasoduto e não há nenhuma obrigação não satisfeita que possa afetar a aceitação dos produtos. A entrega não ocorre até que: (i) os produtos tenham sido entregues no local especificado; (ii) os riscos de perda tenham sido transferidos para o comprador; (iii) o comprador tenha aceitado os produtos de acordo com o contrato de venda; e (iv) as disposições de aceitação tenham sido acordadas, ou a Empresa tenha evidências objetivas de que todos os critérios para aceitação foram atendidos.

Determinados contratos incluem uma cláusula de "take or pay", que consiste na obrigação de ressarcimento, sempre que o cliente não consumir um volume mínimo de gás previsto em contrato.

23.15.2 Vendas de serviços

A receita de contratos de prestação de serviços de engenharia e outros é, em geral, reconhecida no período em que os serviços são prestados, usando o método linear de reconhecimento de receita conforme o período do contrato.

23.16 Receitas e despesas financeiras

Representam juros e variações monetárias e cambiais decorrentes de operações com adiantamentos a fornecedores, encargos sobre contas a receber em atraso, ajustes ao valor presente que geram ativos e passivos monetários e outras operações financeiras. Os juros são reconhecidos usando o método de taxa efetiva de juros pelo regime de competência.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

13/05/2022



Certifico o Registro em 13/05/2022

Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75729489210302

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3N0C89Ctm16pc3bg&chave2=K72jYVYD1IDmDwx_BDMXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

23.17 Distribuição de lucros

A distribuição de lucros é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras na data de aprovação pelos quotistas. Esses dividendos, quando propostos, são mantidos como reserva de dividendos em linha específica na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

23.18 Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes normas e alterações foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2021. A adoção antecipada de normas, embora seja encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas ainda não foram adotadas até 31 de dezembro de 2021, estão descritas a seguir. A Empresa pretende adotar essas novas normas, alterações e interpretações, se cabível, quando entrarem em vigor e não espera ter um impacto material decorrente de sua aplicação em suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

- IFRS 17 (CPC 50) - Contratos de Seguros;
- Alterações à IAS 1 (CPC 26(R1)) - Classificação de Passivos como Circulantes ou Não Circulantes;
- Alterações à IFRS 3 (CPC 15 (R1)) - Referência à Estrutura Conceitual;
- Alterações à IAS 16 (CPC 27) - Imobilizado: Recursos Antes do Uso Pretendido;
- Alterações à IAS 37 (CPC 25) - Contratos Onerosos Custo de Cumprimento do Contrato;
- Melhorias Anuais ao Ciclo de IFRSs 2018–2020 - Alterações à IFRS 1 (CPC 27 (R1), CPC 43 (R1)) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, IFRS 9 (CPC 48) - Instrumentos Financeiros, IFRS 16 (CPC 06(R2)) - Arrendamentos, e IAS 41 (CPC 29) - Agricultura.
- Alterações a IAS 1 (CPC 26(R1)) e expediente prático 2 do IFRS - Divulgação de políticas contábeis;
- Alterações ao IAS 8 (CPC 23) - Definição de estimativas contábeis;
- Alterações ao IAS 12 (CPC 32) - Impostos diferidos ativos e passivos originados de transação única.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras.

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

13/05/2022



Certifico o Registro em 13/05/2022

Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75729489210302

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0c89Ctml0pc3bpg&chave2=K72jYVYD11DmUx_BDMXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2021**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

* * *

Diretoria

Gilney Penna Bastos
Diretor - Presidente

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças

Leonidas Lopes Borio Filho
Diretor de Controladoria

Contador

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9

"Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. As informações foram extraídas do Livro Diário Geral Digital nº 308, recibo nº 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9.

Edson de Araujo
Diretor Executivo de Finanças
CPF 108.527.308-37

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
CRC-RJ 058416/O-9
CPF 838.399.767-15

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0c89Ctml6pc3hg6chave2=K72jYyyD11DmDxx_BDXXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



Certifico o Registro em 13/05/2022

Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75729489210302

13/05/2022



DocuS



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758606-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO

Certificate Of Completion

Envelope Id: 6AA5300CA6934E058B5B4D7B050D6921	Status: Completed
Subject: White Martins - Gino 2021	
Source Envelope:	
Document Pages: 46	Signatures: 1
Certificate Pages: 2	Initials: 0
AutoNav: Enabled	Envelope Originator:
Envelopeld Stamping: Enabled	Renato Ramos
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia	Av. Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, Agua Branca
	São Paulo, SP 05001-100
	renatoramos@pwc.com
	IP Address: 54.94.245.207

Record Tracking

Status: Original	Holder: Renato Ramos	Location: DocuSign
07 April 2022 18:53	renatoramos@pwc.com	
Status: Original	Holder: CEDOC Brasil	Location: DocuSign
07 April 2022 19:21	BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com	

Signer Events

Patricio Roche
 patricio.roche@pwc.com
 Contador CRC 1RJ081115/O-4
 PwC BR
 Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate
Signature Provider Details:
 Signature Type: ICP Smart Card
 Signature Issuer: AC SERASA RFB v5
Electronic Record and Signature Disclosure:
 Not Offered via DocuSign

Signature

DocuSigned by:

 AA780542972D492
 Signature Adoption: Drawn on Device
 Signed by link sent to patricio.roche@pwc.com
 Using IP Address: 201.56.5.228

Timestamp

Sent: 07 April 2022 | 19:02
 Viewed: 07 April 2022 | 19:06
 Signed: 07 April 2022 | 19:21

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Renato Ramos
 renatoramos@pwc.com
 PwC BR
 Security Level: Email, Account Authentication (None)
Electronic Record and Signature Disclosure:
 Not Offered via DocuSign

COPIED

Sent: 07 April 2022 | 19:21
 Viewed: 07 April 2022 | 19:21
 Signed: 07 April 2022 | 19:21

Witness Events

Signature

Timestamp

Notary Events

Signature

Timestamp

Envelope Summary Events

Status

Timestamps

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

13/05/2022



Certifico o Registro em 13/05/2022
 Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725
 Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 75729489210302



Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	07 April 2022 19:02
Certified Delivered	Security Checked	07 April 2022 19:06
Signing Complete	Security Checked	07 April 2022 19:21
Completed	Security Checked	07 April 2022 19:21

Payment Events	Status	Timestamps
----------------	--------	------------

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjx3M0C89Ctml6pc3bg&chave2=K72jyVYDlIDmUwx_EDMXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO

Este documento foi assinado digitalmente por Gilney Penna Bastos, Edson De Araujo, Edson De Araujo, Leonidas Lopes Borio Filho e Maria Isabel Roque Nunes De Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0121-7B39-9586-1BCA.

13/05/2022



Certifico o Registro em 13/05/2022
Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 75729489210302



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0121-7B39-9586-1BCA> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0121-7B39-9586-1BCA



Hash do Documento

4CC28C9079DF5AA688EFCD0F29471ED5FA5AC0FC9928A4AA00E6AB643202AEBD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2022 é(são) :

- Gilney Penna Bastos (Signatário) - 740.240.607-59 em 28/04/2022 14:17 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Edson de Araujo (Signatário) - 108.527.308-37 em 28/04/2022 11:46 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- LEONIDAS LOPES BORIO FILHO (Signatário) - 986.874.847-04 em 13/04/2022 14:16 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz (Signatário) - 838.399.767-15 em 13/04/2022 13:32 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aM1xY3M0C99Ccm16gc3bg&chave2=K72jyY1D11DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



Certifico o Registro em 13/05/2022
Arquivamento 20000774511 de 13/05/2022 Protocolo 224865994 de 12/05/2022 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 75729489210302

13/05/2022

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
PROTOCOLO	224865994 - 12/05/2022
ATO	021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2022
SOB N: 20000774511

EVENTOS

985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS ARQUIVAMENTO: 20000774511

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 27425758806 - ANDRE LUIS FONSECA SERGIO - Assinado em 12/05/2022 às 16:56:49



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
CNPJ/MF Nº 34.597.955/0001-90

CONTRATO SOCIAL

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede à Avenida das Américas 3.434, bloco 7, 6º andar (parte) e 7º andar, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0001-36 e NIRE nº 35.820.448/0001-36, por dois de seus diretores GUSTAVO AGUIAR DA COSTA, brasileiro, advogado casado, portador da carteira de identidade nº 89.313-OAB-RJ e do CPF nº 071.967.557-07, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado à Avenida das Américas nº 3434 – Bloco 7 – 7º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22640-102 e SERGIO BREYER FILHO, brasileiro, casado, engenheiro de telecomunicações, portador da carteira de identidade nº 1.980.106.134-CREA/RJ e do CPF nº 550.010.337-72, residente na cidade do Rio de Janeiro, domiciliado à Avenida das Américas 3.434, bloco 7, 7º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22640-102 e

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A., com sede à Rodovia BR 101- Sul, s/nº, km 17, bloco 3, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP 54335-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0001-89 NIRE 26300007002, por dois de seus diretores GUSTAVO AGUIAR DA COSTA, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313-OAB-RJ e do CPF nº 071.967.557-07, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado à Avenida das Américas nº 3434 – Bloco 7 – 7º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22640-102 e SERGIO BREYER FILHO, brasileiro, casado, engenheiro de telecomunicações, portador da carteira de identidade nº 1.980.106.134-CREA/RJ e do CPF nº 550.010.337-72, residente na cidade do Rio de Janeiro, domiciliado à Avenida das Américas 3.434, bloco 7, 7º andar, Rio de Janeiro/RJ,

Por transformação do tipo societário, resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, denominada WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA., com sede à Rodovia Augusto Montenegro s/n, km 12, Colônia Pinheiro, CEP 66820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0001-90 que se regerá pelos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e pelas seguintes Cláusulas e condições:

Cartório Conduru
4º Ofício de Notas
Itém - 23

Trav. Três de Maio, 1583 • São Brás • CEP 66043-388 • Fone: (91) 3249.4016/3243.1295

Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, frente e verso, conforme o original a mim apresentado. Dou fé.

Emol.: R\$8,40 Selo: R\$0,85
Belém-PA, 07/02/2022 10:23 SÉRIE: A Nº703505
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 505307000005338653381922

Larissa Ketre Rodrigues Cardoso
Escrivente Autorizada

Larissa Ketre Rodrigues Cardoso - ESCRIVENTE CHEFE



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Em decorrência de transformação do tipo societário, fica constituída uma sociedade empresária limitada denominada WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. com sede à Rodovia Augusto Montenegro s/n, km 12, Colônia Pinheiro, CEP 66820-000, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, fechar filiais, agências e sucursais em qualquer lugar do território nacional e no exterior.

PARÁGRAFO ÚNICO

São filiais da sociedade aquelas listadas no Anexo I, que é parte integrante do presente Contrato Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é:

- a) fabricação, comércio atacadista, exportação e importação de gases industriais e medicinais, em todas as suas formas, e de produtos criogênicos;
- b) fabricação, comércio varejista, exportação, importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, materiais e acessórios industriais, medicinais e odontológicos para aplicação de gases industriais e medicinais;
- c) exportação e importação de cilindros de alta e baixa pressão e respectivos acessórios, matérias-primas para fabricação de cilindros de alta e baixa pressão, bem como de seus componentes e válvulas redutoras de pressão e componentes acessórios para linha de gases medicinais, industriais e veicular;
- d) industrialização e comercialização varejista de máquinas e equipamentos destinados à produção de cilindros;
- e) comercialização varejista de produtos fabricados por terceiros relativos à fabricação e o comércio varejista de cilindros para gases e aos produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
- f) depósito fechado para armazenagem de produtos de fabricação própria;
- g) desenvolvimento e/ou comercialização varejista de processos de aplicação de gases para diversos fins;
- h) fabricação e comércio varejista de cilindros para gases, bem como para produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);

M R

Luísa Kette Rodrigues Cardoso
Escrevente Autorizada



- v) locação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica e asma;
- w) distribuição, importação e exportação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica e asma;
- x) participação em outras sociedades;
- y) coleta, tratamento e disposição de resíduos e efluentes, incluindo o tratamento de água e esgoto, bem como a comercialização varejista dos equipamentos visando a tais finalidades;
- z) distribuição e comercialização de gás natural comprimido – GNC, instalação de gás e serviços de engenharia relacionados ao gás natural comprimido.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente é de R\$ 187.402.890,00 (cento e oitenta e sete milhões, quatrocentos e dois mil, oitocentos e noventa reais) dividido em 187.402.890 (cento e oitenta e sete milhões, quatrocentas e duas mil, oitocentas e noventa) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. – 87.179.880 (oitenta e sete milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentas e oitenta) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 87.179.880,00 (oitenta e sete milhões cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais) representativas de 46,52% do capital social;

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A. – 100.223.010 (cem milhões, duzentas e vinte e três mil e dez) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando o valor de R\$ 100.223.010,00 (cem milhões, duzentos e vinte e três mil e dez reais) representativas de 53,48% do capital social.

Larissa Ketre Rodrigues Cardoso
Escrevente Autorizada



PARÁGRAFO ÚNICO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Administração da Sociedade incumbe a uma Diretoria composta de 3 (três) a 5 (cinco) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, sendo um designado Diretor Presidente e os demais, empregados da Sociedade, com mandato de 1 (hum) ano, podendo ser reeleitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os Diretores serão havidos como empossados na data de sua designação pelas sócias e permanecerão nos seus cargos até a posse de seus sucessores.

PARAGRAFO SEGUNDO

A substituição dos Diretores poderá se dar a qualquer tempo, mediante decisão dos sócios quotistas que representem a maioria do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de qualquer dos seus membros. Para que possa se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença de pelo menos a maioria dos Diretores eleitos.

PARÁGRAFO QUARTO

As reuniões de Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência por outro Diretor, e poderão ser secretariadas por um terceiro que não integre o quadro da Diretoria.

PARÁGRAFO QUINTO

As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes. O Diretor Presidente, além do voto pessoal, terá o de desempate.

Cartório Condurá
4º - Ofício de Notas
Belém - PA

Trav. Três de Maio, 150 - Sala 304 - CEP 66043-388 - Fone: (91) 3246-0914/AVULTE

Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião

Autêntico a presente cópia reprográfica, frente e verso, conforme o original a mim apresentado. Dou fé.

Emol.: R\$9,40 Selo: R\$0,85
Belém-PA, 07/02/2022, 10:23. SÉRIE: A Nº 203509
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 70530700000073388533819223

Larissa Kette Rodrigues Cardoso
Escrivente Autorizada

Larissa Kette Rodrigues Cardoso - ESCRIVENTE CHEFE



Handwritten signature



PARÁGRAFO SEXTO

Quaisquer dois Diretores, agindo sempre conjuntamente, têm poderes para validamente representar a Sociedade, desde que tais atos se compreendam dentro do âmbito normal dos negócios.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A Sociedade obrigar-se-á, também:

- a) sempre por dois de seus Diretores, na outorga de procurações em geral.
- b) por um Diretor e um procurador, em conjunto, ou por dois procuradores, também conjuntamente, quando assim designados no respectivo instrumento de mandato, e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos;
- c) por um Diretor ou por um procurador, isoladamente, este último quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, ressalvado, porém, que a representação da Sociedade por qualquer Diretor ou apenas um procurador, isoladamente, está limitada aos seguintes atos:
 - (i) representação da Sociedade perante a Justiça e repartições públicas em geral, inclusive autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas, sejam federais, estaduais ou municipais;
 - (ii) cobrança e/ou recebimento de quaisquer valores devidos à Sociedade, exclusivamente através de cheques nominativos emitidos a favor da mesma, dando a competente quitação;
 - (iii) endosso de cheques exclusivamente para depósitos das respectivas importâncias em contas bancárias da Sociedade;
 - (iv) representação da Sociedade em concorrência pública e assuntos correlatos ou na prática de atos no exterior;
 - (v) representação da Sociedade em Juízo.

PARÁGRAFO OITAVO

À exceção das procurações outorgadas a advogados com a cláusula para o foro em geral, todas as demais procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser por prazo determinado, constante do próprio instrumento.

Larissa Ketra Rodrigues Cardoso
Escritora Autorizada

PARÁGRAFO NONO

A Sociedade manterá um livro próprio, onde serão registradas todas as procurações outorgadas em seu nome e o teor das mesmas, incluindo aquelas concedidas por meio eletrônico.

PARÁGRAFO DÉCIMO

Qualquer procurador indicado na forma prevista no item "c" do Parágrafo Sétimo desta cláusula, terá poderes para, isoladamente, nomear prepostos para atuar em processos de interesse da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA

Os sócios definirão, anualmente, o modo de remuneração dos membros da Diretoria quando da eleição dos administradores.

CLÁUSULA SÉTIMA - ATOS SUBMETIDOS À APROVAÇÃO DA DIRETORIA

Dependerá da aprovação da Diretoria, com deliberação em ata, a prática dos seguintes atos pela Sociedade:

- a) a alienação e oneração de bens imóveis e de bens do ativo fixo;
- b) a abertura e encerramento de filiais, sucursais, agências ou escritórios em todo território nacional;
- c) o reinvestimento de lucros e/ou distribuição de dividendos.
- d) a concessão de garantias pela Sociedade a obrigações de terceiros que não sejam empresas Praxair, entendendo-se como empresas Praxair aquelas empresas em que a Sociedade detém a maioria do capital social votante e o poder de eleger os administradores;

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios não poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas e dos direitos delas decorrentes a terceiros estranhos ao quadro social sem autorização expressa dos remanescentes, aos quais fica assegurado o direito de preferência para a sua aquisição, sendo nulos os atos que infringirem o disposto nesta cláusula.

(Handwritten initials)

(Handwritten mark)

Cartório Condurci
4ª Oficina de Notas
Belo Horizonte, Minas Gerais

Trav. Três de Maio, 1503 - Sala 201A - CEP 46062-300 - Fone: (011) 2170-4011/4012/4013

Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião

Autêntico a presente cópia reprográfica original e verso, conforme o original a mim apresentado. Dou fé.

Emo.: R\$6,40 Selo: R\$0,85
Belém - PA, 07/02/2022 10:23
SÉRIE: A N° 703508
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 805307000000813855a8e172

Larissa Kette Rodrigues Cardoso - ESCRIVENTE CHEFE

Larissa Kette Rodrigues Cardoso
Escrivente Autorizada



PARÁGRAFO PRIMEIRO

Caso qualquer dos sócios queira se retirar da Sociedade, este sócio deverá notificar os demais, oferecendo suas quotas do capital social. Os sócios remanescentes terão o prazo de 30 (trinta) dias para gozar do direito de preferência na aquisição das quotas, ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento, ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços. Cumpre ao sócio ofertante assinar os documentos e tomar as providências necessárias à transferência de todos os direitos relativos às quotas ofertadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica vedado a qualquer sócio caucionar voluntariamente ou de qualquer forma gravar, criando garantias de qualquer natureza, suas quotas na Sociedade, sem o prévio consentimento escrito dos demais sócios. Fica vedada também a penhora das quotas da Sociedade.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social é de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Anualmente, em 31 de dezembro, processar-se-á o levantamento do Balanço Geral. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente à sua participação no capital social ou serão mantidos, total ou parcialmente, como lucros não distribuídos.

PARÁGRAFO ÚNICO

Poderão ser levantados balanços semestrais ou em período menores, e distribuídos dividendos à conta de lucros neles apurados na forma da lei, mediante proposta da Diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA - FALÊNCIA DE SÓCIO

A Sociedade não se dissolverá pela falência de qualquer sócio. Ocorrendo a falência de qualquer dos sócios, os sócios remanescentes terão preferência na aquisição das quotas do falido, em porções iguais para cada um e ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços.

M. E.

Larissa Ketra Rodrigues Cardoso
Escrevente Autorizada

PARÁGRAFO ÚNICO

O pagamento das quotas adquiridas na forma do caput desta cláusula obedecerá ao seguinte esquema: dentro de 15 (quinze) dias contados da decretação da falência, será levantado um balanço geral, cujo objetivo será apurar o valor de escrita dessas quotas; o valor apurado de acordo com tal balanço ou o preço apurado com base na média dos lucros, conforme o que prevaleça, deverá ser depositado à disposição do juízo falimentar ou, mediante a devida autorização judicial, pago aos sucessores ou a quem legalmente representá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Por deliberação dos sócios, será decidida a liquidação da Sociedade, prevendo-se, então, no mesmo instrumento em que for tomada tal deliberação a forma como será procedida a liquidação e quem será o liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais, salvo quando implicarem em alteração do contrato social, serão objeto de Reunião de Sócios Quotistas, sendo válida a convocação feita por escrito, através de correio eletrônico, com a antecedência de no mínimo 8 (oito) dias da data da realização da reunião. Ficam dispensadas as formalidades de convocação, quando comparecer a totalidade dos quotistas à reunião. As deliberações dos sócios serão tomadas com a presença dos quotistas que representem o quorum mínimo exigido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - FORO

Os sócios elegem o foro de Belém., Estado do Pará para dirimir eventuais questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

M. R.

Larissa Ketre Rodrigues Cardoso
Autorizada
Digitalizado com CamScanner



CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos pelas disposições legais aplicáveis, observando-se a analogia, a equidade e os demais princípios de direito que regem a espécie, com aplicação supletiva da Lei 6.404/76 atualizada pela Lei nº 10.303/01.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumprirem fielmente todas as cláusulas e condições deste Contrato.

Belém, Pará, 15 de dezembro de 2010

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS-LTDA.

Gustavo Aguiar da Costa

Sérgio Breyer Filho

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A.

Gustavo Aguiar da Costa

Sérgio Breyer Filho

Testemunhas:

Claudia Andreetto Perillo
CPF nº: 946.583.907-87
Ident.: 78.289 OAB/RJ

Cecilia Duarte Pinto Henning
CPF/MF: 081.140.581-7
Ident: 10402400-5 IFP/RJ

Visto do Advogado

Claudia Andreetto Perillo
CPF nº: 946.583.907-87
Ident.: 78.289 OAB/RJ





ANEXO I DO CONTRATO SOCIAL DA
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

ACRE

Contribuinte Especial – 0018-38

Ata de Reunião de Diretoria de 25.10.00 autorizou a criação do "Contribuinte Especial" sem local físico, com atividade de "comércio atacadista de outros produtos químicos". Os endereços para fins de cadastro como "contribuinte especial" são respectivamente: Rodovia AC-40, Km 3, Rio Branco, Estado do Acre e Rua Transversal, 4, lotes 872/927, quadra 12, Setor Industrial, Porto Velho, Estado de Rondônia.

AMAPÁ

Macapá – 0003-51

Ata de Reunião de Diretoria de 04.11.92 autorizou a mudança de endereço da unidade de Av. Antonio Coelho de Carvalho, 190, para a Rua Odilardo Silva, 2970, Trem.

AMAZONAS

Manaus – 0004-32

Ata de Reunião de Diretoria de 30.11.99 autorizou a mudança de endereço de Av. Antonio Coelho de Carvalho, 190 para Av. Autaz Mirim, 1053, Distrito Industrial.

Manaus – 0024-86

Ata de Reunião de Diretoria de 19.03.2002 autorizou a mudança de endereço de na Av. Autaz Mirim, 1043, Distrito Industrial para Av. Autaz Mirim, 1225, Distrito Industrial.

ESPÍRITO SANTO

Cariacica – 0029-90

Ata de Reunião de Diretoria de 25.01.07 autorizou a abertura de uma unidade na Rod. BR 262, Km 02, sala 1, bairro Alto Lage.

MARANHÃO

Imperatriz – 0006-02

Ata de Reunião de Diretoria de 19.01.99 autorizou a mudança de endereço da unidade de Rua Pernambuco, 961, para Rua Rio Branco, 270, Bacuri, Imperatriz-MA.


Larissa Ketre Rodrigues Cardoso
Escrevente Autorizada



São Luiz- 0005-13

Ata de Reunião de Diretoria de 28.07.92 autorizou a mudança de endereço de Gleba A, Quadra A, Módulo 3 para a Av. 5, Quadra A, Lote 2, Módulo 1, Distrito Industrial, Maracanã.

MATO GROSSO

Cuiabá - 0007-85

Ata de Reunião de Diretoria de 20.04.95 autorizou a mudança de endereço de na Av. Cinco, s/n, para a Av. B, 1434/1435, Distrito Industrial.

MINAS GERAIS

Bejo Horizonte -

Ata de Reunião de Diretoria de 29.01.07 autorizou a abertura de uma unidade na Rua Olinto Orsini, s/nº, Bairro Industrial..

PARÁ

Barcarena - 0025-67

Ata de Reunião de Diretoria de 06.06.94 autorizou a abertura de uma unidade na Estrada PA, 483, Km 21, Vila Murucupi, Canteiro de Obras da Albras.

Barcarena - 0026-48

Ata de Reunião de Diretoria de 17.01.2003 autorizou a abertura de uma unidade na Rodovia PA 483, KM 18, Bairro Vila dos Cabanos, Distrito de Murucupi, Barcarena, Estado do Pará.

Belém - 0013-23 - (Colônia Pinheiro)

Ata de Reunião de Diretoria de 23.01.95 autorizou a mudança de endereço de Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, KM 12, para Rodovia Augusto Montenegro, s/n, Km 12, parte.

Belém - 0001-90

Ata de Reunião de Diretoria de 23.01.95 autorizou a mudança de endereço da sede da empresa de Travessa Padre Eutíquio, 1730, Bairro Batista Campos para Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, KM 12, Colônia Pinheiro.

Marabá - 0012-42

Ata de Reunião de Diretoria de 19.12.2003 autorizou a mudança de endereço para Folha 30, Quadra 15, lote 07, sala A, Bairro Nova Marabá, Marabá - PA.

M. E.


Larissa Ketre Rodrigues Cardoso
Escritor(a) Autorizada



RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro – 0031-05

Ata de Reunião de Diretoria de 21.05.07 autorizou a abertura de uma unidade na Rua Cachambi, 717- parte, Cachambi

RONDONIA

Porto Velho – 0015-95

Ata de Reunião de Diretoria de 02.08.06 autorizou a mudança de endereço de Lote 872/927, Quadra 12, Setor 10, para Rua Santa Bárbara 4950, Bairro Industrial, Porto Velho, RO.

Porto Velho – 0018-38

Ata de Reunião de Diretoria de 09.07.90 autorizou a abertura de uma unidade na Rua João Goulart, s/n, N.S. das Graças

SÃO PAULO

Osasco – 0032-96

Ata de Reunião de Diretoria de 02.03.07 autorizou a abertura de uma unidade na Av. Dos Autonomistas, n° 4.192, Bloco B, Jardim Granada.

TOCANTINS

Palmas – 0023-03

Ata de Reunião de Diretoria de 09.08.06 autorizou a mudança de endereço para Quadra 912 Sul Alameda 09, Lotes 12/13, Centro Industrial, Palmas, TO.

Esta é a última página do contrato social da WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE.LTDA. de 15 de dezembro de 2010.

Cartório Conduru
4º Ofício de Notas
Belém - PA

Trav. Três de Maio, 1503 - São Brás - CEP 66063-388 - Fone: (91) 3249.4010/3243.1105

Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião

Autentico a presente copia, conforme o original a mim apresentado
Dou fé.....

Emol.: R\$6,40 Selo: R\$0,85
Belém-PA 07/02/2022 10:23. SÉRIE: A N°703503
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3053070000004386533819221

Larissa Ketre Rodrigues Cardoso
Escrivente Autorizada

Larissa Ketre Rodrigues Cardoso - ESCRIVENTE CHEFE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		ESTADO DE SÃO PAULO		8210-7
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT		
				
	POLICIAAR DIREITO			
536D3447				
ASSINATURA DO TITULAR				
CARTEIRA DE IDENTIDADE				
NÃO PLASTIFICAR				
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL				
REGISTRO GERAL	60.415.497-5	1 via	DATA DE EXPEDIÇÃO	02/10/2015
NOME	CARLOS FERREIRA DE MARCO			
FILIAÇÃO	ANGELO DE MARCO FILHO NEUZA FERREIRA DE MARCO			
NATURALIDADE	PORTO ALEGRE - RS			
			DATA DE NASCIMENTO	24/02/1962
DOC ORIGEM	BELO HORIZONTE-MG SEGUNDO SUBDISTRITO CC:LV.B179/FLS.255 / Nº49790			
CPF	810792067/87			
				
	Carlos Paulo Filho Delegado de Polícia Divisório IIRCD, SSP, SP			
	ASSINATURA DO DIRETOR			
	LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL	
 Polegar Direito 0207	
<i>[Signature]</i> Assinatura do Titular	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 05.980.799-0	DATA DE EXPIRAÇÃO 27/07/2012
0006002403 Ex-1PF	
NOME EDUARDO ANTÔNIO OLIVEIRA D' AVILA	
FILIAÇÃO AGOSTINHO SILVEIRA D' AVILA	
ORDONTINA OLIVEIRA D' AVILA	
NATALIDADE RIO DE JANEIRO	DATA DE NASCIMENTO 25/06/1956
DOD. ORDEM C. CASH LIV. 17-B FLS 217 TERM 6233	
BARRA DO PIRAJI RJ	
CNPJ 495.989.317-91	PIB 10843535254
Q01 2 Vix	0207
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	



USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n° 8.962/94)

TEMA FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 01356841




ASSISTENTE SOCIAL



0057915318

89313



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

1003
GUSTAVO AGUIAR DA COSTA

RENATA
NARCISO SIEDES DA COSTA
REGINA CELIA AGUIAR DA COSTA
MARCIA SARAIA
RIO DE JANEIRO RJ

002810398 - JEP
CADASTRO DE SERVIDORES E TECNICOS
NÃO

0015 25 83800005
281011973
011 307 557 67
01 0811072008

WAGNER MENDES JARDIM FILHO
PRESIDENTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	1.315.235	DATA DE EXPEDIÇÃO	07/DEZ/2009
NOME	MARIO CESAR SIMON		
FILIAÇÃO	CRENOLBE MARIO BASSO SIMON JANDIRA MARIA LUCCA SIMON		
NATURALIDADE	SANTO ANGELO RS	DATA DE NASCIMENTO	18/MAI/1965
DOC. ORIGEM	CERT. CAS. 3210 LV 16-B FL 110 CART. NETO/CURITIBA PR		
CPF	486.761.360-68	Edilson Carlos da Rosa Tec. Criminalístico Matr. 134.706.7/SS	
JOINVILLE - SC		ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE FÉRCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

 POLÍCIA CIVIL	
 ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.597.955/0005-13 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/1989	
NOME EMPRESARIAL WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV 5 - QUADRA A	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 2 - MODULO 1	
CEP 65.095-170	BAIRRO/DISTRITO MARACANA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO HAMILTON_NETO@PRAXAIR.COM		TELEFONE (98) 3213-2857	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/06/2023** às **13:05:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

CNPJ/ME 34.597.955/0001-90

NIRE 15201183725

**NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

- I. **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005, inscrita no CNPJ/ME sob o número 35.820.448/0001-36 e NIRE 3320686279-0, representada por dois de seus Diretores, **Edson de Araujo**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº ° 1SP171.521/O-4 expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 108.527.308-37 e **Gustavo Aguiar da Costa**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.760-005; e
- II. **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Rodovia BR 101 – Sul, KM 84,01, Bloco 03, Prazeres, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54.335-000, inscrita no CNPJ/ME sob o número 24.380.578/0001-89 e NIRE 26201899291, neste ato representada por dois de seus Diretores, **Edson de Araujo**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº ° 1SP171.521/O-4 expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 108.527.308-37 e **Gustavo Aguiar da Costa**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.760-005.

Sócias quotistas representando a totalidade do capital social da **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, km 12, Colônia Pinheiro, Município de Belém, Estado do Pará, CEP.: 66.820-000, inscrita no CNPJ/ME sob o número 34.597.955/0001-90 e NIRE 15201183725 ("**Sociedade**"), cuja Oitava Alteração do Contrato Social foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará ("**JUCEPA**") sob o nº 20000718975 em 25 de junho de 2021, resolvem as sócias quotistas alterar pela nona vez o Contrato Social da Sociedade na forma seguinte, bem como registrar o que segue:

1

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4w1xy3M0C-rCjMNgRb3hw&chave2=k72jyVYD1IDmUw_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO

29/09/2022

Certifico o Registro em 29/09/2022

Arquivamento 20000799855 de 29/09/2022 Protocolo 224259555 de 27/09/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 74509016761658





I. ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA.

As sócias quotistas, por unanimidade, resolvem:

- (a) Ratificar a aceitação do pedido de renúncia apresentado pelo Diretor de Negócios Medicinal e Varejo Pequeno Porte, o Sr. **PAULO CESAR GOMES BARAUNA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 01149781-58 expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº 197.686.485-20.
- (b) Em consequência, resolvem não nomear substituto do administrador acima indicado e alterar a atual estrutura da administração da Sociedade, com a redução do número de membros que compõem a Diretoria, conferindo nova redação ao *caput* da Cláusula Sexta do Contrato Social, que passará a vigorar na forma abaixo:

“CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da Sociedade compete a uma Diretoria composta de 7 (sete) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, nomeados no Contrato Social ou em ato separado, sendo 1 (um) designado Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Jurídico, 1 (um) Diretor de Recursos Humanos, 1 (um) Diretor Industrial, 1 (um) Diretor de Negócios Industrial Grande Porte e 1 (um) Diretor de Negócios Medicinais e Varejo Pequeno Porte, todos empregados da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.”

- (c) Desta forma, pelo presente, as sócias ratificam, neste ato, a nomeação dos Diretores que já integram a Diretoria da Sociedade, alterando-se o parágrafo quinto da Cláusula Sexta do Contrato Social, na forma abaixo:

“PARÁGRAFO QUINTO. Para cumprimento das atribuições acima descritas, as sócias ratificam a nomeação dos membros da Diretoria da Sociedade: (i) Diretor Presidente, Sr. **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 0573671-6, expedida por SECC/DETRAN-RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 740.240.607-59; (ii) Diretor Financeiro, Sr. **EDSON DE ARAÚJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 108.527.308-37 e (iii) Diretor Jurídico, Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313, expedida pela OAB-RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 071.967.557-07; (iv) Diretora de Recursos Humanos, Sra. **ANNA PAULA BARATTA PEREIRA DE REZENDE**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 70.912, expedida pela OAB/RJ, e inscrita no CPF/ME sob o nº 003.647.757-50; (v) Diretor Industrial, Sr. **EDUARDO ANTONIO OLIVEIRA D'AVILA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 05.980.799-0, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 496.989.317-91; (vi) Diretor de Negócios Industriais de Grande Porte, Sr. **MARIO CESAR SIMON**, brasileiro, divorciado, engenheiro

2

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

29/09/2022

Certifico o Registro em 29/09/2022

Arquivamento 20000799855 de 29/09/2022 Protocolo 224259555 de 27/09/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 74509016761658



químico, portador da carteira de identidade nº 01315235, expedida pelo SSI/SC, e inscrito no CPF/ME sob o nº 486.761.360-68, sendo todos domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005 e; (vii) Diretor de Negócios Mediciniais e Varejo de Pequeno Porte, Sr. **CARLOS FERREIRA DE MARCO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 60.415.497-5 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 810.792.067-87, domiciliado na Rua Iracema Lucas, nº255, Distrito Industrial Benedito Storani, Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP.: 13.288-172."

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Por fim, tendo em vista a deliberação tomada no item I acima, resolvem as sócias, por unanimidade e sem reservas, alterar o Contrato Social da Sociedade, com alterações formais e materiais, reescrevendo e consolidando o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**"CONTRATO SOCIAL DA
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
CNPJ/ME 34.597.955/0001-90
NIRE 15201183725**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO.

A Sociedade girará sob a denominação **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, a qual poderá ser usada pelas sócias, na forma estabelecida neste instrumento, porém, somente em negócios de exclusivo interesse da Sociedade, em razão do que fica vedado o uso da mesma pelas aludidas sócias em atos que impliquem na assunção de obrigações estranhas aos seus fins sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE.

A White Martins Gases Industriais do Norte Ltda. é uma sociedade limitada que se rege pelos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**") e tem sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, km 12, Colônia Pinheiro, Município de Belém, Estado do Pará, CEP.: 66.820-000, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, fechar filiais, agências e sucursais em qualquer lugar do território nacional e no exterior.

PARÁGRAFO ÚNICO.

São filiais da Sociedade aquelas listadas no Anexo I, que é parte integrante do presente Contrato Social, sem prejuízo de outras que venham a ser constituídas na forma prevista neste Contrato Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO.

A Sociedade teve início na data da lavratura do seu Contrato Social e tem prazo de duração indeterminado.

3

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJx13M0C-rCUMNgRb3bw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



Certifico o Registro em 29/09/2022
Arquivamento 20000799855 de 29/09/2022 Protocolo 224259555 de 27/09/2022 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 74509016761658

29/09/2022



CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL.

O objeto da Sociedade é:

1. Atividades de consultoria em gestão empresarial;
2. Fabricação, comércio atacadista, exportação e importação de gases industriais e medicinais, em todas as suas formas, e de produtos criogênicos;
3. Fabricação, comércio varejista, exportação, importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, materiais e acessórios industriais, medicinais e odontológicos para aplicação de gases industriais e medicinais;
4. Exportação e importação de cilindros de alta e baixa pressão e respectivos acessórios, matérias-primas para fabricação de cilindros de alta e baixa pressão, bem como de seus componentes e válvulas redutoras de pressão e componentes acessórios para linha de gases medicinais, industriais e veicular;
5. Industrialização e comercialização varejista de máquinas e equipamentos destinados à produção de cilindros;
6. Comercialização varejista de produtos fabricados por terceiros relativos à fabricação e o comércio varejista de cilindros para gases e aos produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
7. Depósito fechado para armazenagem de produtos de fabricação própria;
8. Fabricação e comércio varejista de máquinas e equipamentos de solda e corte e correlatos, equipamentos para gases em geral, máquinas e equipamentos para a indústria metalúrgica e mecânica;
9. Fabricação e comércio atacadista de produtos químicos orgânicos;
10. Comércio atacadista de carbureto de cálcio e outros produtos químicos;
11. Oficinas mecânicas para execução de obras em ferro, aços, metais e outros materiais;
12. Comércio varejista de produtos e equipamentos industriais e oxcombustíveis, incluindo mas não limitado a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máquinas, maçaricos e bicos para corte e solda fabricados por terceiros;
13. Fornecimento de equipamentos acompanhados de profissionais da área de saúde a pacientes em domicílio;
14. Fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência à saúde a pacientes no domicílio;
15. Prestação de serviços de tratamento térmico, de ensaios de laboratório-químico, mecânico e metalográfico, de usinagem, limpeza, pintura e testes em cilindros;
16. Serviços de catering;
17. Comércio varejista de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos, fabricados por terceiros, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica e asma;
18. Prestação de serviços de assistência técnica de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica e asma;

4

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxy3MOC-rCjMgRb3bw&chave2=K72jyVYD1IdmDwx_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



19. Locação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros, incluído mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica e asma;
20. Distribuição, importação e exportação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica e asma;
21. Participação em outras sociedades;
22. Coleta, tratamento e disposição de resíduos e efluentes, incluindo o tratamento de água e esgoto, bem como a comercialização varejista dos equipamentos visando a tais finalidades;
23. Distribuição e comercialização de gás natural comprimido – GNC, instalação de gás e serviços de engenharia relacionados ao gás natural comprimido.
24. Fabricação, comércio e locação de cilindros para gases, bem como para produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
25. Prestação de serviços de vaporização, compressão de gases e alteração de suas características de estado, pressão e/ou pureza;
26. Prestação de serviços de monitoramento e gestão de bens e estoque de terceiros, com o emprego de equipamentos ou tecnologia específica;
27. Prestação de serviços de misturas de gases para ar sintético, ar medicinal estéril, mistura para soldagem, atmosfera modificada e tratamento térmico, aplicação de gases em processos industriais em geral, inclusive com o uso de máquinas, equipamentos e tecnologia, inertização, carbonatação de bebidas, pressurização de embalagens, controle de PH, neutralização de efluentes alcalinos, mercerização e recuperação de voláteis;
28. Prestação de serviços de assistência técnica, realização de reparos, montagem, conservação e manutenção em máquinas, cilindros e equipamentos, bem como análise de produtos químicos
29. Prestação de serviços de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia e soluções com aplicações de gases;
30. Prestação de serviços de oxigenoterapia, gasoterapia e de assistência a terapias domiciliares;
31. Serviço de atendimento médico-hospitalar no domicílio;
32. Locação de tanques e equipamentos criogênicos, máquinas e equipamentos industriais, redes de distribuição de gases e plantas de gases industriais auto-operadas.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL.

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente é de **R\$187.402.890,00** (cento e oitenta e sete milhões, quatrocentos e dois mil, oitocentos e noventa reais) divididos em 187.402.890 (cento e oitenta e sete milhões, quatrocentas e duas mil, oitocentas e noventa) quotas com valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, assim distribuídas entre as sócias quotistas:

5

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxy3M0C-rCUMgRb3bw&chave2=K72jyYVD11DmUw_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



- **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.:** 87.179.880 (oitenta e sete milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentas e oitenta) quotas com valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, totalizando R\$87.179.880,00 (oitenta e sete milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais) correspondente a 46,52% do capital social;
- **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.:** 100.223.010 (cem milhões, duzentas e vinte e três mil e dez) quotas com valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, totalizando R\$100.223.010,00 (cem milhões, duzentas e vinte e três mil e dez reais), representativas de 53,48% do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO.

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da Sociedade compete a uma Diretoria composta de 7 (sete) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, nomeados no Contrato Social ou em ato separado, sendo 1 (um) designado Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Jurídico, 1 (um) Diretor de Recursos Humanos, 1 (um) Diretor Industrial, 1 (um) Diretor de Negócios Industrial Grande Porte e 1 (um) Diretor de Negócios Medicinais e Varejo Pequeno Porte, todos empregados da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Os Diretores terão poderes de gestão sobre as atribuições de sua competência, observados os limites de representação da Sociedade perante terceiros previstos na Cláusula Oitava.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Os Diretores respondem pessoal e individualmente, nos termos da Lei 6.404/76, perante a Sociedade, seus sócios e os demais diretores por atos comissivos ou omissivos em desacordo com a Lei ou este Contrato Social, ou, ainda, com excesso dos poderes que lhes tenham sido conferidos por este Contrato Social.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Os Diretores, dentro das respectivas atribuições, têm poderes de administração e gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionem com o objeto social, ressalvadas as hipóteses previstas neste Contrato Social. Assim, além das atribuições normais que lhes são conferidas pela Lei e por este Contrato Social, compete especificamente a cada membro da Diretoria as seguintes atribuições:

I – Para o Diretor Presidente:

- a) exercer a função de principal diretor executivo da Sociedade;
- b) ser responsável pela gestão diária da Sociedade;
- c) fazer a interlocução com as sócias da Sociedade, divulgando as informações

6

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4w1xy3M0C-rCjMNgRb3hw&chave2=R7jYVYD1IDmUw_x_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



internamente;

- d) fiscalizar, dirigir e coordenar os trabalhos da Sociedade;
- e) zelar pela adequada execução dos contratos celebrados pela Sociedade;
- f) desenvolver planos estratégicos e ações para a Sociedade;
- g) representar a Sociedade perante veículos de imprensa; e
- h) convocar e presidir reuniões da Diretoria.

II - Para o **Diretor Financeiro**:

- a) promover a gestão financeira da Sociedade, incluindo a fiscalização das receitas e das despesas, a elaboração de demonstrações financeiras sobre a situação econômico-financeira da Sociedade;
- b) administrar as questões financeiras da Sociedade em geral, inclusive a elaboração de orçamentos anuais;
- c) organizar, controlar, coordenar e supervisionar os assuntos e as atividades de caráter tributário da Sociedade, em seus aspectos técnicos, operacionais e institucionais, incluindo o planejamento fiscal;
- d) contratar profissionais externos vinculados à prestação de serviços na área tributária e contábil;
- e) coordenar, supervisionar e gerir os assuntos de tecnologia da informação e de suprimentos da Sociedade; e
- f) gerir arquivos, livros e documentos contábeis e fiscais da Sociedade, devendo organizar e gerir o trabalho administrativo relacionado ao assunto.

III - Para o **Diretor Jurídico**:

- a) organizar, controlar, coordenar e supervisionar os assuntos e as atividades de caráter jurídico da Sociedade, em seus aspectos técnicos, operacionais e institucionais;
- b) contratar profissionais externos vinculados à prestação de serviços na área jurídica;
- c) coordenar, fiscalizar, treinar e capacitar os funcionários da Sociedade em temas relativos à conformidade e integridade corporativa; e
- d) emitir pareceres ou dar orientações em assuntos jurídicos da Sociedade, sempre que solicitado.

IV - Para o **Diretor de Recursos Humanos**:

- a) realizar a gestão de funcionários da Sociedade, promovendo a contratação de colaboradores e o acompanhamento de suas funções;
- b) estabelecer e fiscalizar políticas internas de recursos humanos, garantindo que o trabalho dos colaboradores esteja sendo realizado de acordo com a legislação aplicável;
- c) cuidar da adequação das funções de cada área de trabalho dentro da Sociedade, prezando pela adequação dos profissionais envolvidos;
- d) realizar o planejamento de carreira, da gestão de pessoas, de avaliações de desempenho, de estruturação de treinamentos, de benefícios, de palestras e instituição de programas voltados para o crescimento dos profissionais da Sociedade;
- e) promover a diversidade, a inclusão e a sustentabilidade na Sociedade, planejando e executando políticas neste sentido; e
- f) preparar as lideranças, desenvolvendo suas competências para o atingimento das metas da Sociedade.

7

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4w1xy3M0C-rCjMNgRb3bmk&chave2=k72jyVYDIIDmUwx_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



V - Para o Diretor Industrial:

- a) administrar as atividades industriais e de produção da Sociedade, incluindo a fabricação de plantas e equipamentos criogênicos, por meio de planejamento, organização e definição de normas e orientações das áreas de controle e sistema de qualidade, engenharia, manutenção, planejamento, controle de produção, projetos, fornecimento industrial, sobre o uso efetivo de equipamentos, mão-de-obra e matéria-prima;
- b) definir e administrar metas e objetivos industriais de acordo com as instruções das sócias, apontando a necessidade de aquisição de matéria-prima e de realização de investimentos e manutenção em conformidade com a realidade administrativa e operacional da Sociedade;
- c) coordenar o plano e controle de produção, de acordo os melhores padrões quantitativos e qualitativos e as necessidades comerciais;
- d) controlar os custos industriais, padrão de qualidade e índices de produtividade;
- e) planejar, implementar e controlar todo o movimento de produtos finalizados e serviços prestados, administrando e controlando a relação com transportadores, operadores de logística e gestores de riscos;
- f) identificar oportunidades para o uso de tecnologia e assegurar a integração logística das unidades da Sociedade; e
- g) assegurar a execução das políticas ambientais, de segurança e de higiene industrial da Sociedade.

VI – Para o Diretor de Negócios Industrial Grande Porte:

- a) definir as estratégias comerciais e de *marketing* da Sociedade referentes às suas áreas de atuação;
- b) responder pelo desenvolvimento e implementação de ações e iniciativas comerciais, visando ao desenvolvimento do negócio *onsite*, de mercados industriais de larga escala, e na formatação dos negócios *onsite* e líquidos, também respondendo pelo mercado de gás natural liquefeito e comprimido, bem como pela assistência técnica de todos os clientes da sociedade, sejam eles industriais ou medicinais, grande ou pequeno porte; e
- c) negociar e celebrar contratos comerciais com clientes, buscando sempre zelar pelo fundo de comércio da Sociedade.

VI – Para o Diretor de Negócios Medicinais e Varejo Pequeno Porte:

- a) definir as estratégias comerciais e de *marketing* da Sociedade referentes às suas áreas de atuação;
- b) responder pelo desenvolvimento e implementação de ações e iniciativas comerciais, visando ao desenvolvimento dos negócios medicinal institucional e do varejo industrial e medicinal de pequena escala, incluindo também o atendimento domiciliar de pacientes e a formatação dos negócios descritos nesta alínea "b", também respondendo sobre a produção e logística nestes negócios, conforme seja o caso;
- c) negociar e celebrar contratos comerciais com clientes, buscando sempre zelar pelo fundo de comércio da Sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO.

Além das atribuições individuais acima descritas, todos os Diretores devem zelar pela integridade, valores éticos e pelo atendimento da Lei e regulamentos aplicáveis aos quais



a Sociedade se submeta nas suas atividades sociais, observando e cumprindo o Programa de Conformidade da Sociedade.

PARÁGRAFO QUINTO.

Para cumprimento das atribuições acima descritas, as sócias ratificam a nomeação dos membros da Diretoria da Sociedade: (i) Diretor Presidente, Sr. **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 0573671-6, expedida por SECC/DETRAN-RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 740.240.607-59; (ii) Diretor Financeiro, Sr. **EDSON DE ARAÚJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 108.527.308-37 e (iii) Diretor Jurídico, Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313, expedida pela OAB-RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 071.967.557-07; (iv) Diretora de Recursos Humanos, Sra. **ANNA PAULA BARATTA PEREIRA DE REZENDE**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 70.912, expedida pela OAB/RJ, e inscrita no CPF/ME sob o nº 003.647.757-50; (v) Diretor Industrial, Sr. **EDUARDO ANTONIO OLIVEIRA D'AVILA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 05.980.799-0, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 496.989.317-91; (vi) Diretor de Negócios Industriais de Grande Porte, Sr. **MARIO CESAR SIMON**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade nº 01315235, expedida pelo SSI/SC, e inscrito no CPF/ME sob o nº 486.761.360-68, sendo todos domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005 e; (vii) Diretor de Negócios Mediciniais e Varejo de Pequeno Porte, Sr. **CARLOS FERREIRA DE MARCO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 60.415.497-5 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 810.792.067-87, domiciliado na Rua Iracema Lucas, nº255, Distrito Industrial Benedito Storani, Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP.: 13.288-172.

PARÁGRAFO SEXTO.

Os Diretores serão nomeados ou destituídos a qualquer tempo dos seus respectivos cargos, mediante decisão das sócias que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, observado o disposto no Artigo 1.061 do Código Civil.

PARÁGRAFO SÉTIMO.

A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, ordinariamente mediante convocação de seu Diretor Presidente, ou, extraordinariamente, mediante convocação de qualquer dos seus membros.

PARÁGRAFO OITAVO.

As reuniões de Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, necessariamente pelo Diretor Financeiro ou pelo Diretor Jurídico, e poderão ser secretariadas por um terceiro que não integre o quadro da Diretoria.

9

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4w1xy3MOC-rCjMNgRb3bw&chave2=K72jyVYDlIDmUw_x_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



Certifico o Registro em 29/09/2022

Arquivamento 20000799855 de 29/09/2022 Protocolo 224259555 de 27/09/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 74509016761658

29/09/2022



CLÁUSULA SÉTIMA – ATOS SUBMETIDOS À APROVAÇÃO DA DIRETORIA.

Sem prejuízo de outras matérias que possam ser apreciadas pela Diretoria, dependerá da aprovação da Diretoria, com deliberação registrada em ata, a prática dos seguintes atos pela Sociedade:

- a) a alienação e oneração de bens imóveis e de veículos;
- b) a abertura, alteração e o encerramento de filiais, sucursais, agências ou escritórios em todo território nacional;
- c) proposta de reinvestimento de lucros e/ou distribuição de dividendos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Para que a reunião de Diretoria possa se instalar e validamente deliberar sobre as matérias previstas nesta Cláusula Sétima, será necessária a presença de, pelo menos, a maioria dos Diretores.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

As deliberações da Diretoria sobre as matérias previstas nesta Cláusula Sétima serão tomadas por maioria de votos dos presentes. Em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de desempate.

CLÁUSULA OITAVA – REPRESENTAÇÃO.

A Sociedade obrigar-se-á e será validamente representada perante terceiros mediante a assinatura em conjunto de 2 (dois) Diretores, devendo pelo menos 1 (um) deles ser necessariamente o Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro ou o Diretor Jurídico.

A Sociedade também obrigar-se-á e será validamente representada perante terceiros mediante a assinatura de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou ainda por 2 (dois) procuradores, observadas as regras sobre a nomeação de procuradores previstas nesta Cláusula.

Os procuradores devem necessariamente ser constituídos mediante instrumento de mandato assinado por 2 (dois) Diretores, devendo pelo menos 1 (um) deles ser necessariamente o Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro ou o Diretor Jurídico, devendo ainda, em qualquer caso, ser observada a extensão dos poderes conferidos no instrumento de mandato.

À exceção das procurações outorgadas a advogados com a cláusula para o foro em geral, todas as demais procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser por prazo determinado, constante do próprio instrumento.

A Sociedade manterá um livro próprio, no qual serão registradas todas as procurações outorgadas em seu nome e o seu teor, incluindo aquelas concedidas por meio eletrônico.

10

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4w1xy3M0C-rCjMNgRb3bw&chave2=k72jyVYDIIIDmUwx_BDNXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Não obstante o disposto acima, a Sociedade também obrigará-se a e será validamente representada perante terceiros individualmente pelo Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Jurídico ou 1 (um) procurador, este último apenas quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato, quanto à prática dos seguintes atos:

I. representação da Sociedade perante os órgãos da Justiça e repartições públicas em geral, inclusive autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas, sejam federais, estaduais ou municipais;

II. cobrança e/ou recebimento de quaisquer valores devidos à Sociedade, exclusivamente por meio de cheques nominativos emitidos a favor da mesma, dando a competente quitação;

III. endosso de cheques exclusivamente para depósitos das respectivas importâncias em contas bancárias da Sociedade;

IV. representação da Sociedade em licitações públicas e assuntos correlatos ou na prática de atos no exterior; e

V. nomeação de preposto para atuar em processos de interesse da Sociedade.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

As sócias não poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas e dos direitos delas decorrentes a terceiros estranhos ao quadro social sem autorização expressa das remanescentes, aos quais fica assegurado o direito de preferência para a sua aquisição, sendo nulos os atos que infringirem o disposto nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Caso qualquer das sócias queira se retirar da Sociedade, esta sócia deverá notificar as demais, oferecendo suas quotas do capital social. As sócias remanescentes terão o prazo de 30 (trinta) dias para gozar do direito de preferência na aquisição das quotas, ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento, ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços. Cumpre à sócia ofertante assinar os



documentos e tomar as providências necessárias à transferência de todos os direitos relativos às quotas ofertadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Fica vedado a qualquer sócia caucionar voluntariamente ou de qualquer forma gravar, criando garantias de qualquer natureza, suas quotas na Sociedade, sem o prévio consentimento escrito das demais sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social é de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Anualmente, em 31 de dezembro, processar-se-á o levantamento do Balanço Geral. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos entre as sócias, proporcionalmente à sua participação no capital social ou serão mantidos, total ou parcialmente, como lucros não distribuídos.

PARÁGRAFO ÚNICO.

Poderão ser levantados balanços semestrais ou em período menores, e distribuídos dividendos à conta de lucros neles apurados na forma da lei, mediante proposta da Diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALÊNCIA DE SÓCIO.

A Sociedade não se dissolverá pela falência de qualquer sócia. Ocorrendo a falência de qualquer das sócias, as sócias remanescentes terão preferência na aquisição das quotas da falida, em porções iguais para cada um e ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços.

PARÁGRAFO ÚNICO.

O pagamento das quotas adquiridas na forma do caput desta cláusula obedecerá ao seguinte esquema: dentro de 15 (quinze) dias contados da decretação da falência, será levantado um balanço geral, cujo objetivo será apurar o valor de escrita dessas quotas; o valor apurado de acordo com tal balanço ou o preço apurado com base na média dos lucros, conforme o que prevaleça, deverá ser depositado à disposição do juízo falimentar ou, mediante a devida autorização judicial, pago aos sucessores ou a quem legalmente representá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

Por deliberação das sócias, será decidida a liquidação da Sociedade, prevendo-se, então, no mesmo instrumento em que for tomada tal deliberação a forma como será procedida a liquidação da Sociedade e quem será o liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

As deliberações sociais, salvo quando implicarem em alteração do contrato social, serão objeto de Reunião de Sócias Quotistas, sendo válida a convocação feita por escrito, através

12

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWixi3M0C-rCjMNgRb3bwcchave2=K7ZjyVYDIIIDmUwx_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



de correio eletrônico, com a antecedência de no mínimo 8 (oito) dias da data da realização da reunião. Ficam dispensadas as formalidades de convocação, quando comparecer a totalidade dos quotistas à reunião. As deliberações das sócias serão tomadas com a presença dos quotistas que representem o quorum mínimo exigido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONFORMIDADE.

A Sociedade dispõe de um Programa de Conformidade visando à atuação ética, responsável e em conformidade com a lei pela Sociedade, seus Diretores e todos seus funcionários, prepostos e contratados, adotando os mecanismos e procedimentos internos de integridade referidos na Lei nº 12.846/13, conforme especificados no Decreto nº 11.129/22, que possibilitam a detecção e a correção de desvios, fraudes, irregularidades, bem como o incentivo à denúncia de irregularidades. Assim, a Sociedade (i) possui Código de Integridade Empresarial e outras normativas de conformidade legal; (ii) conduz suas operações e toma decisões de negócio observando a lei e regulamentos aplicáveis; (iii) dissemina a cultura de conformidade na Sociedade, por meio de comunicações e capacitações em assuntos relativos à conformidade; (iv) identifica, avalia, reporta e mantém atualizada a relação de riscos de conformidade aos quais a Sociedade está exposta; (v) apoia a apuração de relatos recebidos por meio do Canal de Integridade; e (vi) assegura os recursos necessários para identificação, avaliação, mensuração, resposta e reporte tempestivo dos assuntos relacionados ao risco de conformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.

As sócias elegem o foro de Belém, Estado do Pará para dirimir eventuais questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS.

Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos pelas disposições legais aplicáveis, observando-se a analogia, a equidade e os demais princípios de direito que regem a espécie, com aplicação supletiva da Lei 6.404/76 e suas atualizações.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em conjunto com as testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro (RJ), 19 de setembro de 2022.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Edson de Araujo

Gustavo Aguiar da Costa

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxy3M0C-rCjMNgRb3bw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



Certifico o Registro em 29/09/2022

Arquivamento 20000799855 de 29/09/2022 Protocolo 224259555 de 27/09/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 74509016761658

29/09/2022



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

Edson de Araujo

Gustavo Aguiar da Costa

Testemunhas:

Maria Fernanda Nalin Salomão
Identidade nº 162.391 OAB/RJ
CPF 052.146.677-60

Fredy Luis Ananias da Silva
Identidade nº 1148661141 IFP/RJ
CPF 055.931.367-50

14

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxx3MOC-rCUMgRb3bw&chave2=K7ZjYVYD1IDmUwx_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



Certifico o Registro em 29/09/2022
Arquivamento 20000799855 de 29/09/2022 Protocolo 224259555 de 27/09/2022 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 74509016761658

29/09/2022



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

CNPJ/ME 34.597.955/0001-90

NIRE 15201183725

**NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ANEXO I**

ACRE.

Acre (Rio Branco): 34.597.955/0018-38.

AMAPÁ.

Macapá (Laguinho): 34.597.955/0003-51.

AMAZONAS.

Manaus: 34.597.955/0004-32.

Manaus: 34.597.955/0024-86.

ESPÍRITO SANTO.

Cariacica: 34.597.955/0029-90.

MARANHÃO.

Imperatriz: 34.597.955/0006-02.

São Luis: 34.597.955/0005-13.

MATO GROSSO.

Cuiabá: 34.597.955/0007-85.

PARÁ.

Barcarena: 34.597.955/0025-67.

Barcarena: 34.597.955/0026-48.

Belém: 34.597.955/0013-23.

Marabá: 34.597.955/0012-42.

RIO DE JANEIRO.

Rio de Janeiro (Cachambi): 34.597.955/0031-05.

RONDONIA.

Porto Velho: 34.597.955/0015-95.

SÃO PAULO.

Guarulhos: 34.597.955/0032-96.

TOCANTINS.

Palmas: 34.597.955/0023-03.

“Esta é a última página da Nona Alteração do Contrato Social da **White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.** de 19/09/2022.”

15

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4w7jxv3m0c-rcjmngrb3bw6chawe2=k7zjyvyd11DmUwx_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SENGIO



Certifico o Registro em 29/09/2022

Arquivamento 20000799855 de 29/09/2022 Protocolo 224259555 de 27/09/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 74509016761658

29/09/2022

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/51AD-C357-EAE9-5E29> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 51AD-C357-EAE9-5E29



Hash do Documento

3E73FAEFE4E8ACD4C9626F7BD5E679A8F28F7C096C6E7B9DBB0FC79603D16A78

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/09/2022 é(são) :

- Edson de Araujo (Signatário) - 108.527.308-37 em 21/09/2022
10:14 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Gustavo Aguiar da Costa (Signatário) - 071.967.557-07 em
20/09/2022 14:27 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- maria fernanda nalin salomao (Testemunha) - 052.146.677-60 em
20/09/2022 09:34 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Fredy Luis Ananias da Silva (Testemunha) - 055.931.367-50 em
19/09/2022 17:53 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJix3M0C-rCJNngRb3bw6chave2=K7ZjyYVD11DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



Belém, 23 de março de 2022.

À
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. ("Sociedade")
Sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 12,
Colônia Pinheiro, Município de Belém, Estado do Pará, CEP 66.820-000, inscrita no CNPJ/ME
sob o número 34.597.955/0001-90.

Ref.: Renúncia à administração da Sociedade

Prezados Senhores,

Eu, PAULO CESAR GOMES BARAUNA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira
de identidade nº 01149781-58, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº
197.686.485-20, venho, pela presente, apresentar a minha renúncia ao cargo de Diretor de
Negócios Medicinal e Varejo Pequeno Porte na Sociedade, acima qualificada.

Atenciosamente,

PAULO CESAR GOMES BARAUNA

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Cesar Gomes Barauna.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 053D-1037-70BF-5F10.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Cesar Gomes Barauna.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 053D-1037-70BF-5F10.
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425759806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO

29/09/2022



Certifico o Registro em 29/09/2022
Arquivamento 20000799855 de 29/09/2022 Protocolo 224259555 de 27/09/2022 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 74509016761658



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/053D-1037-70BF-5F10> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 053D-1037-70BF-5F10



Hash do Documento

73674A4BD33B5CE03D1BB1D339D68AE7513DCACCE2F2F1A934ECA9B03028E52E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/09/2022 é(são) :

- PAULO CESAR GOMES BARAUNA (Signatário) - 197.686.485-20 em 19/09/2022 13:36 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjYX3M0C-rCUMgRb3pwfchave2=K72jyVYD1IDmUwX_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO

29/09/2022



Certifico o Registro em 29/09/2022
Arquivamento 20000799855 de 29/09/2022 Protocolo 224259555 de 27/09/2022 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 74509016761658



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX13M0C-fa_5Xa1pHw7pXpChK5MPu3EzALHwRUQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEPA

Eu, ANDRE LUIS FONSECA SERGIO, CPF 27425758806, advogado(a), inscrito(a) na OAB/SP sob nº 325476, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado do Pará são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- 9ª Alteração Contratual, deliberando sobre alteração do QSA;- Procuração e OAB

RIO DE JANEIRO - RJ, 19 de setembro de 2022.

ANDRE LUIS FONSECA SERGIO

Assinado Digitalmente



Certifico o Registro em 29/09/2022
Arquivamento 20000799855 de 29/09/2022 Protocolo 224259555 de 27/09/2022 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 74509016761658

29/09/2022



224259555

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
PROTOCOLO	224259555 - 27/09/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2022
SOB N: 20000799855

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000799855

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 27425758806 - ANDRE LUIS FONSECA SERGIO - Assinado em 27/09/2022 às 17:43:13


Marcelo A. P. Cebolão

1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.380.578/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/1989
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 35.20-4-02 - Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 101 SUL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 84 01 BLOCO 03
------------------------------	---------------	----------------------------------

CEP 54.335-000	BAIRRO/DISTRITO PRAZERES	MUNICÍPIO JABOATAO DOS GUARARAPES	UF PE
-------------------	-----------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESPECIALISTA_FISCAL_CAMPO@LINDE.COM	TELEFONE (81) 3476-8065
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2023 às 10:53:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.820.448/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/1989
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais 20.29-1-00 - Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 35.20-4-01 - Produção de gás; processamento de gás natural 35.20-4-02 - Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR	NÚMERO 126	COMPLEMENTO BLOCO: 10 - ALA A; SALA: 401;
--	----------------------	---

CEP 20.760-005	BAIRRO/DISTRITO DEL CASTILHO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FREDY_SILVA@PRAXAIR.COM	TELEFONE (21) 3279-9001/ (21) 3279-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2023** às **10:51:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.820.448/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/1989
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</p> <p>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</p> <p>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</p> <p>72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</p> <p>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento</p> <p>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</p> <p>86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente</p> <p>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR	NÚMERO 126	COMPLEMENTO BLOCO: 10 - ALA A; SALA: 401;
---	---------------	--

CEP 20.760-005	BAIRRO/DISTRITO DEL CASTILHO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------	---------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FREDDY_SILVA@PRAXAIR.COM	TELEFONE (21) 3279-9001/ (21) 3279-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2023 às 10:51:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL
DETRAN - CHEFIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

 Polígono Direito
0204




Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07.286.779-9 DATA DE EXPIRAÇÃO 16/07/2009

NOME ANNA PAULA BARATTA PEREIRA DE REZENDE

FILIAÇÃO HERBÔNIO MARTINS PEREIRA


ANGELA MARIA BARATTA DE PAULA PEREIRA DATA DE NASCIMENTO 09/12/1968

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

DOC. ORGEM C.CASN LIV B-R 113 FLS 3 TERM 18281 C 5ª

RIO DE JANEIRO RJ

CPF 003.647.757-50 2 Vts


FRENTE: ANTONIO S. VIEIRA
RESOLUÇÃO DESENHO DE PAUL. 24/87 220-1

PIS 12413815181 0204

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

CATEGORIA **CONTADOR** Nº DO REGISTRO **1SP171521/O-4**

EDSON DE ARAUJO

NOME
EUCLIDES FRANCISCO DE ARAUJO
NEIDE OLIVEIRA DE ARAUJO

BRASIL
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO **05/09/70** NACIONALIDADE **SÃO PAULO-SP**

DATA DE EXPEDIÇÃO **16/11/93** PRESIDENTE DO CRC

TÍTULO **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**
UNIV CATOLICA DE SANTOS-SP

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO)

DATA DA **01/04/93** Nº DO REGISTRO **108.527.308-37**

INFORMAÇÃO **SP-22.255.331-** CPF (M.E.)

Nº CÉD. IDENTIDADE/ORIGEM

ASSINATURA

FOI EMITIDA EM TURVÂNIA, SP, EM 16/11/93, POR **[Assinatura]**

Esta Carteira tem fé pública como documento de identidade.
SP tem validade no artigo 18 do D.L. 9.129 de 27/08/96 e o
artigo 1 do D.L. 6.086 de 07/08/75.

FOI EMITIDA EM TURVÂNIA, SP, EM 16/11/93, POR **[Assinatura]**

FOI EMITIDA EM TURVÂNIA, SP, EM 16/11/93, POR **[Assinatura]**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.597.955/0005-13 DUNS®: 90*****73
Razão Social: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 18/07/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/11/2023
FGTS	Validade:	06/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/09/2023
Receita Municipal	Validade:	15/08/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 05/06/2023 10:23

CPF: 810.792.067-87 Nome: CARLOS FERREIRA DE MARCO

Ass: _____



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.		Protocolo: MAC2302743047
NIRE (filial): 21900093886 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação		
1- NIRE: 21900093886 Endereço Completo AVENIDA 5 - QUADRA A, Nº S/N, QUADRA A, LOTE 2, DISTRITO INDUSTRIAL, MARACANA, São Luís, MA, CEP:65095170		CNPJ: 34.597.955/0005-13
2- NIRE: 21900091026 Endereço Completo RUA RIO BRANCO, Nº 270, BACURI, Imperatriz, MA, CEP:65910140		CNPJ: 34.597.955/0006-02
Último Arquivamento	Número	Situação
Data		ATIVA
04/01/2022	20211275379	Status
Ato/eventos		SEM STATUS
310 / 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/06/2023, às 11:55:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TJCOIPVL.



MAC2302743047

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral





TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10864370

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.966/94)




ASSINATURA DO PORTADOR
Isabelly K. Z. Brandão Pessoa



OBSERVAÇÕES



 **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

inscrição: 18724

NOME
ISABELLY KARLLA ZOPPE BRANDAO PESSOA

Afiliação
JOAO CARLOS ZOPPE BRANDAO
RENATA ZOPPE BRANDAO

NATURALIDADE
PARAGOMINAS-PA

DATA DE NASCIMENTO
11/11/1988

RG
4016680 - PCIPA

CPF
888.077.112-48

SOADOR DE ORGAOS E TECIDOS
NÃO

VIA EXPEDIDO EM
01 30/11/2012

Jarbas Vasconcelos do Carmo
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
PRESIDENTE

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, com sede na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0001-36 e suas filiais; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, com sede na Rodovia BR 101 Sul, s/n, Km 84 01, Bloco 3, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0001-89 e suas filiais; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, km 12, Colônia Pinheiro, Belém – PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0001-90 e suas filiais; neste ato representadas por seus Diretores **Gustavo Aguiar da Costa**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 89.313 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, e **Anna Paula Baratta Pereira De Rezende**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 70.912, expedida pela OAB/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 003.647.757-50, ambos com endereço comercial na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho - Rio de Janeiro – RJ, nomeiam e constituem seus bastante procuradores: **1) Alan Christian Ferreira da Silva**, Solteiro, Gerente de Negócios, Ident: 7156821 PC/PA, CPF: 025.476.082-19; **2) Alexandre de Assis Souza**, Casado, Gerente de Produção, Ident: 12306618-5 IFP/RJ, CPF: 092.154.857-59; **3) Caio Moreira Morgan**, Solteiro, Gerente de Projetos, Ident: 212666747 DETRAN/RJ, CPF: 119.539.067-02; **4) Daniel Jorge Silva Zarour**, Casado, Administrador, Ident: 11172002 SSPMT/MT, CPF:698.565.911-04; **5) Danielle Chadid Warpechowski**, Solteira, Gerente de Negócios, Ident: 001455611 SSP/MS, CPF: 024.923.601-05; **6) Diana Letícia Alves Parga**, Solteira, Gerente de Negócios, Ident: 0357488954 SSP/MA, CPF: 934.606.603-25; **7) Edilaine da Silva Briglia**, Solteira, Contadora, Ident: 16054385 SSP/AM, CPF:519.860.602-25; **8) Elcides Frank de Pinho Junior**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 1169735-0 SSP/MT, CPF: 009.890.271-71; **9) Elivaldo Trindade da Silva**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 0706443420192 SESP/MA, CPF: 379.912.052-15; **10) Fábio Rocha Costa**, Solteiro, Gerente de Negócios, Ident: 750874 SSP/TO, CPF: 006.591.801-03; **11) Ighor de Araújo Costa Maciel**, Solteiro, Gerente de Negócios, Ident: 3812957 SSP/PA, CPF: 688.119.852-34; **12) Isabelly Karlla Zoppé Brandão Pessoa**, Casada, Gerente de Negócios, Ident: 4018680 PC-PA, CPF: 888.077.112-49; **13) Jean Carlos Vasconcelos de Souza**, Solteiro, Engenheiro Mecânico, Ident: 09758615 SSP/AM, CPF:404.808.362-72; **14) João Geraldo Tavares**, Casado, Administrador, Ident: 3685099 SSP/ MG, CPF:540.730.576-34; **15) Jorge Soares De Souza Filho**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 4446512 PC/PA, CPF: 949.430.442-04; **16) Lauro Pessoa Barbieri Bastos**, Solteiro, Supervisor de Operações, Ident: 254765779 DETRAN/RJ, CPF: 147.808.757-90; **17) Layla Glaucia de Souza Fernandes**, Casada, Gerente de Negócios, Ident: 3864413 SSP/PA, CPF: 946.992.752-49; **18) Leandro Pereira Clemente**, Solteiro, Analista de Sistema, Ident: 3892019 PC/PA, CPF:727.533.232-91; **19) Leonardo Araujo Bogéa Rodrigues**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 036.999.37.2009-1 SSP/MA, CPF: 056.833.937-10; **20) Luã Alves Araujo**, Solteiro, Gerente de Negócios, Ident: 6117167/PC-PA, CPF: 003.925.972-25; **21) Lucas de Abrantes Magalhães**, Solteiro, Gerente de Negócios, Ident: 6038995 Polícia Civil/PA, CPF: 956.559.212-00; **22) Lucas de Souza Alves**, Solteiro, Gerente de Negócios, Ident: 1606790951 SSP/BA, CPF:073.597.329-64; **23) Moises da Silva Foinquinos**, Divorciado, Gerente de Manutenção, Ident: 01726039 SSP/PA, CPF: 301.223.252-49; **24) Núbia Nascimento de Jesus**, Solteira, Administradora, Ident: 13410253 SSP/AM, CPF:657.441.012-68;

25) Rosana Zullino Pereira, Casada, Gerente de Negócios, Ident: 42036056-6 SSP/SP, CPF: 350.181.478-06; 26) Roseane Rocha dos Santos, Casada, Gerente de Operações, Ident: 03060814741 SSP/RS, CPF: 900.342.600-72; 27) Sandro Raphael Angulo Reategui, Casado, Contador, Ident: RNEV1293114 SE/DPMAF/DPF/PA, CPF:429.549.592-15; 28) Sílvio Márcio Alves Arruda, Solteiro, Supervisor de Operações, Ident: 79690589 SSP/PR, CPF: 008.139.139-00; 29) Tiago Quadros de Araújo, União estável, Gerente de Negócios, Ident: 19820690 SSP/AM, CPF: 878.140.212-00; todos brasileiros, exceto o nº 27, que é peruano, aos quais conferem poderes para: A) **ISOLADAMENTE**, representar as outorgantes em licitações públicas, inclusive sob a modalidade Pregão, podendo, para tanto, praticar os atos necessários para representá-las em qualquer modalidade de licitação, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, firmar compromissos ou acordos, assinar atas e declarações, podendo, enfim, praticar todos os demais atos em direito permitidos para o pleno e fiel cumprimento do presente mandato. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.** A presente terá validade até 12 de dezembro de 2024. Os poderes ora outorgados deverão ser exercidos e executados pelos outorgados com fiel e integral cumprimento da legislação brasileira em vigor, da lei de Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA), e do Código de Integridade Empresarial da Linde, que são de pleno conhecimento dos outorgados, sendo o descumprimento sujeito às sanções civis e penais cabíveis. O mandato perderá igualmente sua validade, em relação a cada um dos mandatários supra, na hipótese de rescisão de seu vínculo trabalhista com uma das outorgantes.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2022


WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.



CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RJ

CATEGORIA: **CONTADOR** N° DO REGISTRO: **RJ-058416/0-9**

NOME: **MARIA ISABEL ROQUE NUNES DE QUEIROZ**

FILIAÇÃO: **DUARTE FERREIRA NUNES
MARIA OLIVIA ROQUE NUNES**

NASCIMENTO: **12/09/65** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** NATURALIDADE: **RIO DE JANEIRO-RJ**

EXPEDIÇÃO: **01/11/96** *Josuel*
JOSUEL BATISTA FERREIRA
Pres. Câmara de Registro

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO: **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS** CPF: **838.399.767-15**

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO): **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RJ-UERJ** DIPLOMAÇÃO: **10/06/88**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D. L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1° da Lei 6.206 de 07/05/75.

Maria Isabel R. N. de Queiroz
ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ 34.597.955/0001-90, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

1 - Processo nº 00076368220058140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Pública, no valor de R\$, distribuído em 25/04/2005, na 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

2 - Processo nº 0001126-54.2010.8.14.0201, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 100.000,, distribuído em 30/05/2022, atualmente na 8ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

3 - Processo nº 0001563-13.2015.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 46.013,, distribuído em 21/07/2022, atualmente na 5ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

4 - Processo nº 0030891-22.2014.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 98.331,9, distribuído em 22/07/2022, atualmente na 5ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

5 - Processo nº 0047438-79.2010.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, no valor de R\$0,0 , distribuído em 02/03/2022, atualmente na 6ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

6 - Processo nº 0800862-38.2023.8.14.0301, de competência de Juizado Especial Cível, CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA, no valor de R\$ 11.862,8, distribuído em 09/01/2023, atualmente na 11ª Vara do Juizado Especial Cível da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 04/04/2023 08:33:12

CONTROLE: 04040810102897

Válida até 03/07/2023 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



7 - Processo nº 0803846-92.2023.8.14.0301, de competência de Juizado Especial do Trânsito, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 10.208,, distribuído em 24/01/2023, atualmente na Vara do Juizado Especial Cível de Acidentes de Trânsito da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

8 - Processo nº 0840804-14.2022.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital (1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas), AÇÃO POPULAR, no valor de R\$0,0, distribuído em 07/02/2023, atualmente na 5ª Vara da Fazenda Pública dos Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da Capital da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

9 - Processo nº 0904547-95.2022.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 67.000,, distribuído em 16/12/2022, atualmente na 15ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

10 - Processo nº 0000923-53.2015.8.14.0028, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, CAUTELAR INOMINADA, no valor de R\$ 318.101,61, distribuído em 28/01/2015, atualmente na 3ª Vara Cível e Empresarial de Marabá da jurisdição de Marabá.

11 - Processo nº 0001990-29.2010.8.14.0028, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 103.089,68, distribuído em 09/09/2022, atualmente na 1ª Vara Cível e Empresarial de Marabá da jurisdição de Marabá.

12 - Processo nº 0004045-74.2015.8.14.0028, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 12.179.771,9, distribuído em 02/10/2018, atualmente na 3ª Vara Cível e Empresarial de Marabá da jurisdição de Marabá.

13 - Processo nº 0009175-40.2018.8.14.0028, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA, no valor de R\$0,0, distribuído em 09/07/2018, atualmente na 3ª Vara Cível e Empresarial de Marabá da jurisdição de Marabá.

14 - Processo nº 0801324-64.2019.8.14.0097, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 160.000,, distribuído em 31/10/2019, atualmente na 1ª Vara Cível e Empresarial de Benevides da jurisdição de Benevides.

15 - Processo nº 0000254-18.2003.8.14.0061, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, no valor de R\$ 162.183,, distribuído em 29/10/2021, atualmente na 2ª Vara Cível e Empresarial de Tucuruí da jurisdição de Tucuruí.

16 - Processo nº 0000163-84.2018.8.14.0130, de competência de Varas Cíveis - Carta Precatória (Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 36.715,5, distribuído em 07/07/2021, atualmente na Vara Única de Ulianópolis da jurisdição de Ulianópolis.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 04/04/2023 08:33:12

CONTROLE: 04040810102897

Válida até 03/07/2023 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

terça-feira, 4 abril, 2023



Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

MARCELO SANTOS
COSTA:41001702204

Assinado de forma digital por MARCELO
SANTOS COSTA:41001702204
Dados: 2023.04.05 10:09:57 -03'00'

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 04/04/2023 08:33:12

CONTROLE: 04040810102897

Válida até 03/07/2023 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 47032023

Código de validação: 904E917EA3

Número da guia: 23057301001508403.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia dezessete (17) do mês de maio (05) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **34.597.955/0005-13**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 18/05/2023 13:06 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 47032023 / Código: 904E917EA3
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **White Martins Gases Industriais do Norte LTDA**, sediada na Av. 05, Qd. A, Lote 2, Módulo I, Distrito Industrial, São Luís/MA, inscrita no CNPJ: 345979550005-13, foi prestadora de serviços de instalação, montagem e locação dos sistemas de gases medicinais, com manutenção técnica preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de gases medicinais: oxigênio líquido, oxigênio gasoso, ar comprimido, para atendimento da rede hierarquizada de saúde ligada à Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, através do contrato nº 192/2016/SES (7º Termo Aditivo), no período compreendido entre outubro de 2016 a maio de 2021, por intermédio do responsável técnico (engenheiro mecânico): **Alexandre Santiago Borges, Registro: 111605MA, RNP: 1508536317, ART CREA-MA Nº MA20210421321**, não havendo nenhum registro que desabone a empresa tampouco quanto à qualidade de seus serviços, ou seja, os serviços foram prestados a contento e dentro dos padrões que foram contratados.

Locais de entrega/execução: Hospital Macrorregional “Dr. Alarico Nunes Pacheco”, Hospital de Alta Complexidade “Dr. Carlos Macieira”, Hospital Regional Materno Infantil de Imperatriz, Hospital Macrorregional “Dr. Mamede Trovão”, Hospital Geral “Dr. Tarquínio Lopes Filho” (Geral), Hospital Geral de Presidente Dutra, Maternidade Benedito Leite (Cohab), Hospital Macrorregional “Dr. Everaldo Aragão”, Hospital Macrorregional “Dr. Jackson Lago”, Hospital Macrorregional “Dr. Tomás Martins”, Hospital Macrorregional “Dra. Ruth Noletto”, Hospital Infantil “Dr. Juvêncio Mattos”, Maternidade de Alta Complexidade do Maranhão – MACMA, Hospital Regional Dra. Laura Vasconcelos, Hospital Regional de Balsas, Hospital Regional de Santa Luzia, Hospital Adélia Matos, Maternidade Humberto Coutinho, Hospital de Lago da Pedra, Hospital Geral de Grajaú, Hospital Geral de Peritoró, Hospital Geral de Timbiras, Hospital Geral de Alto Alegre, Hospital Presidente Vargas, Hospital Geral de Monção, Hospital Regional de Barreirinhas, Hospital Nina Rodrigues, HEMOMAR, Hospital de Viana, Hospital Regional de Chapadinha, Centro de Hemodiálise de São Luís e Centro de Hemodiálise de Pinheiro.

Descrição detalhada dos serviços prestados:

- Oxigênio Líquido Medicinal, com os quantitativos em 3.024.000 m³: Gás comprimido, oxigênio líquido, inodoro, azulado, O₂ 31,99 G/MOL, teor mim de pureza 95% V/V, uso medicinal, armazenado em tanques criogênicos, com os respectivos cilindros de backup.
- Oxigênio Gasoso Medicinal, com os quantitativos em 174.960 m³: Fornecimento de cilindros em regime de comodato – Gás comprimido oxigênio gasoso, inodoro, azulado, O₂ 31,996 G/MOL, teor mínimo de pureza 95% V/V, uso medicinal, acondicionado em cilindros com capacidade de 7m³ a 10m³
- Oxigênio Gasoso Medicinal, com os quantitativos em 93.312 m³: Fornecimento de cilindros em regime de comodato – Gás comprimido oxigênio gasoso, inodoro, azulado, O₂ 31,996 G/MOL, teor



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**

mínimo de pureza 95% V/V, uso medicinal, acondicionado em cilindros com capacidade de 0,6m³ a 3m³

- Ar medicinal gasoso, cilindro em regime de comodato, com os quantitativos em 174.960 m³: Gás comprimido, ar sintético medicinal, incolor, inerte teor de pureza 21% de oxigênio em nitrogênio de balanço, uso medicinal, acondicionado em cilindros com capacidade de 7m³ a 10m³
- Nitrogênio Líquido, com os quantitativos em 3.628.800 m³: Gás comprimido, nitrogênio líquido, inodoro, incolor, teor mim de pureza 99,5% V/V, para uso em processamentos, armazenado em tanques criogênicos.
- Locação de cilindro com capacidade de 7m³ a 10m³, com os quantitativos em 8.100 cilindros.

São Luís (MA), 28 de maio de 2021.

Atenciosamente,

Danilo Santos Bezerra
ID: 852999
Assessor Especial III

De acordo:

Maiara Lena da Silva Nunes
ID: 857674-0

Secretária Adjunta de Administração – SAAD



MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO

Emitido por Renovação Automática prevista na RDC 39/2013

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA no exercício de suas atribuições certifica que a empresa abaixo é periodicamente inspecionada e monitorada pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e que cumpre com as diretrizes de Boas Práticas de Fabricação dadas pela legislação brasileira, a qual está em consonância com as recomendações da Organização Mundial de Saúde.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Avenida 05 Quadra A, Lote 2, módulo 1, S/N

SÃO LUÍS Maranhão

BRASIL

Linha(s) de Produção:

1) Gases Medicinais (Embalagem primária): Gases Medicinais

Válido até: 28/06/2023

Publicado no Diário Oficial da União por meio da Resolução - RE n.º: 2.470, na data de: 28/06/2021

Solicitado por: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ: 34.597.955/0005-13

Documento emitido eletronicamente às: 08:22:55 do dia 28/06/2021 (Data/Hora de Brasília - DF)

Código de controle do comprovante: JLDN.UWV2.SS90.AUXP.15QQ.2YPL.BSLV.OCGF.5V9W.A38K

Verifique a autenticidade deste documento no endereço: http://www9.anvisa.gov.br/Peticionamento/validarcertificadoBPF_BPDA/



RESOLUÇÃO RE Nº 2.465, DE 23 DE JUNHO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program); considerando o art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015; considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018; considerando o § 1º do art. 15 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017; considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde; considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Fabricante: Biocomposites Ltd.
Endereço: Keele Science Park - Keele, ST5 5NL, Inglaterra
Solicitante: Stryker do Brasil Ltda CNPJ: 02.966.317/0001-02
Autorização de Funcionamento: 8.00.054-3 Expediente: 4254707/20-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: Bio-Rad Laboratories, Inc.
Endereço: 14620 N.E. North Woodinville Way, Suite 200, Woodinville, WA 98072, Estados Unidos da América
Solicitante: Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda. CNPJ: 03.188.198/0001-77
Autorização de Funcionamento: 8.00.206-9 Expediente: 4432984/20-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Fabricante: Medtronic Mexico S. de RL de C.V.
Endereço: Avenida Paseo Cuicaph, 10510, El Lago, 22210, Tijuana, B.C., México
Solicitante: Auto Suture do Brasil Ltda CNPJ: 01.645.409/0001-28
Autorização de Funcionamento: 1.03.490-0 Expediente: 0142566/21-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV e equipamentos de uso médico da classe IV.

Fabricante: Osang Healthcare Co., Ltd.
Endereço: 132, Anyangcheondong-Ro, Dongan-Gu, Anyang-Si, Gyeonggi-Do, 14040, Coreia do Sul
Solicitante: Descarpack Descartáveis do Brasil Ltda. CNPJ: 01.057.428/0001-33
Autorização de Funcionamento: 1.03.306-6 Expediente: 4271962/20-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Fabricante: Sequel Special Products
Endereço: 1 Hillside Drive - Wolcott - Connecticut 06716, Estados Unidos da América
Solicitante: Tecnomedical Produtos Medicais Ltda CNPJ: 81.178.469/0001-17
Autorização de Funcionamento: 1.02.780-6 Expediente: 0030844/18-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Tecres S.p.A
Endereço: Via Andrea Doria, 6 - Sommacampagna - Verona, 37066 - Itália
Solicitante: Merit Medical Comercialização, Distribuição, Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 13.200.579/0001-88
Autorização de Funcionamento: 8.07.409-5 Expediente: 4385537/20-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Vitrolife Sweden AB
Endereço: Gustaf Werners Gata 2, Västra Frölunda, SE-421 32, Suécia
Solicitante: Intermariner Comércio, Importação e Exportação Ltda EPP CNPJ: 64.177.934/0001-86
Autorização de Funcionamento: 8.05.583-2 Expediente: 4272127/20-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

RESOLUÇÃO RE Nº 2.470, DE 23 DE JUNHO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 39, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: KONAPHARMA AG
ENDEREÇO: IM WANNENBODEN 16, PRATTELN - CH - 4133 - PAÍS: SUÍÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.0337
EMPRESA SOLICITANTE: MYLAN LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 11.643.096/0001-22
AUTORIZ/MS: 1088307 - EXPEDIENTE(S): 4651387/20-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Cápsulas

EMPRESA FABRICANTE: SANICO NV
ENDEREÇO: VEEDIJK 59, TURNHOUT, 2300 - PAÍS: BÉLGICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0546
EMPRESA SOLICITANTE: MYLAN LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 11.643.096/0001-22
AUTORIZ/MS: 1088307 - EXPEDIENTE(S): 3976059/20-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Comprimidos

EMPRESA FABRICANTE: ORION CORPORATION, ORION PHARMA
ENDEREÇO: ORIONINTIE 1, 02200, ESPOO - PAÍS: FINLÂNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0468
EMPRESA SOLICITANTE: ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA - CNPJ: 02.433.631/0001-20
AUTORIZ/MS: 1037648 - EXPEDIENTE(S): 4567228/20-1

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Embalagem secundária)

EMPRESA FABRICANTE: MYLAN LABORATORIES LIMITED (STERILE PRODUCT DIVISION)
ENDEREÇO: OPP. IIM, BILEKAHALLI, BANNERGHATTA ROAD, BANGALORE - 560 076 - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0803
EMPRESA SOLICITANTE: MYLAN LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 11.643.096/0001-22
AUTORIZ/MS: 1088307 - EXPEDIENTE(S): 4623187/20-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Pós Liofilizados; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA - CNPJ: 34.597.955/0005-13 - AUTORIZ/MS: 2200004

ENDEREÇO: Avenida 05 Quadra A, Lote 2, módulo 1, S/N
MUNICÍPIO: SÃO LUÍS - UF: MA - EXPEDIENTE: 4190824/20-8

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais (Embalagem primária): Gases Medicinais

RESOLUÇÃO RE Nº 2.471, DE 23 DE JUNHO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 4 (quatro) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

EMPRESA: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 04.380.569/0001-80 - AUTORIZ/MS: 1074131 - AE: 1221808
ENDEREÇO: RUA PEDRO ZANGRANDE Nº 1215
MUNICÍPIO: SERRA - UF: ES - EXPEDIENTE: 3260267/20-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: DIAGNOMED DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 36.280.609/0001-09 - AUTORIZ/MS: 1249042 - AE: 1254223
ENDEREÇO: RUA PROJETADA Nº 15 - CONJUNTO DOS IPÊS
MUNICÍPIO: SÃO LUÍS - UF: MA - EXPEDIENTE: 2061917/21-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: ELITEMED DIST.LTDA - CNPJ: 29.081.842/0001-05 - AUTORIZ/MS: 1252851 - AE: 1252864
ENDEREÇO: Rua Tocos nº 32
MUNICÍPIO: CAMPOS DOS GOYTACAZES - UF: RJ - EXPEDIENTE: 1931597/21-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 34.562.495/0001-64 - AUTORIZ/MS: 1196006 - AE: 1246475
ENDEREÇO: RUA RIO PACAVI 186, CJ COLINA DO ALEIXO
MUNICÍPIO: MANAUS - UF: AM - EXPEDIENTE: 2225420/21-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO RE Nº 2.472, DE 23 DE JUNHO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: FAREVA PAU 2
ENDEREÇO: SITE AQUITAINE PHARM INTERNATIONAL 2, 50 CHEMIN DE MAZEROLLES, IDRON, 64320 - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.0906
EMPRESA SOLICITANTE: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - CNPJ: 33.781.055/0001-35
AUTORIZ/MS: 1010633 - EXPEDIENTE(S): 0286725/21-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Pós Liofilizados

EMPRESA FABRICANTE: ALMAC PHARMA SERVICES LIMITED
ENDEREÇO: SEAGOE INDUSTRIAL ESTATE, PORTADOWN, CRAIGAVON, COUNTY ARMAGH BT63 SUA - PAÍS: REINO UNIDO - CÓDIGO ÚNICO: A.0027
EMPRESA SOLICITANTE: TAKEDA PHARMA LTDA. - CNPJ: 60.397.775/0001-74
AUTORIZ/MS: 1006398 - EXPEDIENTE(S): 4516677/20-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Embalagem secundária)

EMPRESA FABRICANTE: EMCURE PHARMACEUTICALS LIMITED
ENDEREÇO: PLOT NO. P-2, I.T.B.T. PARK, PHASE-II, M.I.D.C. HINJWADI, PUNE 411057, MAHARASHTRA, - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0205
EMPRESA SOLICITANTE: BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA - CNPJ: 49.475.833/0001-06
AUTORIZ/MS: 1009744 - EXPEDIENTE(S): 4535762/20-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos; Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: ANDERSONBRECON INC.
ENDEREÇO: 4545 ASSEMBLY DRIVE - ROCKFORD, ILLINOIS (IL) 61109 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0033
EMPRESA SOLICITANTE: WYETH INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA - CNPJ: 61.072.393/0001-33
AUTORIZ/MS: 1021101 - EXPEDIENTE(S): 3929291/20-7
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Cápsulas Moles

EMPRESA FABRICANTE: ANDERSONBRECON INC.
ENDEREÇO: 4545 ASSEMBLY DRIVE - ROCKFORD, ILLINOIS (IL) 61109 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0033





EMPRESA: BIOATIVA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME

ENDERECO: AV. SAPOPEMBA, Nº 3885

BAIRRO: VILA EMA CEP: 03374000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 06.044.902/0001-06

PROCESSO: 25351.561132/2007-39

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Petição INDEFERIDA por Não apresentação do Relatório de Inspeção emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando os artigos 10, §1º, e 11, inciso II, da Resolução RDC n.º 01/2012.

EMPRESA: LL FARMA LTDA

ENDERECO: RUA DES PIRES DE CASTRO, 722

BAIRRO: CENTRO CEP: 64000390 - TERESINA/PI

CNPJ: 11.553.593/0001-30

PROCESSO: 25351.576279/2010-42

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o artigo 10 da Resolução RDC n.º 01/2012.

EMPRESA: BOTICA PHARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

ENDERECO: RUA DEPUTADO JOSÉ MARIZ, Nº 503

BAIRRO: TAMBAUZEIRO CEP: 58042020 - JOÃO PESSOA/PB

CNPJ: 03.039.986/0001-00

PROCESSO: 25351.194128/2002-46

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documentação necessária: licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC n.º 204/2005.

EMPRESA: GRAL E FORMULAS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

ENDERECO: ESTRADA UNIÃO INDÚSTRIA, Nº 11000, LOJA 96

BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 25750221 - PETRÓPOLIS/RJ

CNPJ: 04.118.986/0001-50

PROCESSO: 25351.608362/2008-55

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documentação necessária: licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC n.º 204/2005.

EMPRESA: FLORALINE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA

ENDERECO: EST DO TINDIBA, Nº 2567

BAIRRO: TAQUARA CEP: 22730262 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 08.045.997/0001-08

PROCESSO: 25351.396460/2007-58

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando os artigos 10, §1º, e 11, inciso II, da Resolução RDC n.º 01/2012.

EMPRESA: ANTONIO CARLOS ABUABD JUNIOR ME

ENDERECO: RUA BENTO DE ABREU Nº 378

BAIRRO: CENTRO CEP: 14825000 - SANTA LÚCIA/SP

CNPJ: 64.105.810/0001-95

PROCESSO: 25351.692588/2012-59

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já está autorizada a funcionar para esta classe de produto, AFE 134209-1, contrariando o disposto na RDC n.º 222/2006 e Resolução RDC n.º 76/2008. A empresa deve solicitar alteração de AFE por ampliação de atividade.

EMPRESA: WALKER & RICARDO LTDA

ENDERECO: AV. CEL MANCIO LIMA, Nº 450

BAIRRO: CENTRO CEP: 69980000 - CRUZEIRO DO SUL/AC

CNPJ: 08.363.637/0001-54

PROCESSO: 25351.050788/2011-59

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Petição INDEFERIDA, com base no §1º do art. 15, da Lei 5.991, de 17/12/1973, com a alteração dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 23/08/2001. O Certificado de Regularidade Técnica instruído na petição não comprova a prestação da assistência farmacêutica durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento.

EMPRESA: RONALDO JOSÉ GONÇALVES & CIA LTDA.

ENDERECO: RUA DR. GARÇÃO STOCKLER Nº 233

BAIRRO: CENTRO CEP: 37480000 - LAMBARIM/MG

CNPJ: 02.025.367/0001-95

PROCESSO: 25351.128022/2010-64

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Petição INDEFERIDA, com base no §1º do art. 15, da Lei 5.991, de 17/12/1973, com a alteração dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 23/08/2001. O Certificado de Regularidade Técnica instruído na petição não comprova a prestação da assistência farmacêutica durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento.

EMPRESA: ORGAFARMA ORGANIZACAO FARMACEUTICA LTDA

ENDERECO: R JACUL, 8090

BAIRRO: SÃO GABRIEL CEP: 31980000 - BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: 17.291.576/0001-58

PROCESSO: 25351.013926/2003-67

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Certificado de Regularidade Técnica instruído na petição não comprova a prestação da assistência farmacêutica durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento, contrariando o disposto no §1º do art. 15, da Lei 5.991/1973, com a alteração dada pela Medida Provisória nº 2.190-34/2001.

EMPRESA: DEYVISON & SOUZA COMÉRCIO DE FARMÁCIA LTDA

ENDERECO: RUA PRESIDENTE ARTUR BERNARDES, Nº 100

BAIRRO: CENTRO CEP: 37130000 - ALFENAS/MG

CNPJ: 06.014.517/0001-16

PROCESSO: 25351.175548/2005-76

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Petição indeferida com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC n.º

204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: relatório de inspeção ou cópia da licença sanitária atualizada, descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial.

EMPRESA: FARMACIA RB LTDA

ENDERECO: RUA MUCK, Nº 274, LOJA 102

BAIRRO: CENTRO CEP: 92010250 - CANOAS/RS

CNPJ: 08.968.038/0001-64

PROCESSO: 25025.008658/2008-78

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC n.º 204/2005.

EMPRESA: A Botica Magistral LTDA

ENDERECO: Rua Portão da Piedade, 155, Shopping Center Lapa - Sala 208

BAIRRO: Piedade CEP: 40070045 - SALVADOR/BA

CNPJ: 05.700.043/0001-01

PROCESSO: 25022.000061/2004-81

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Certificado de Regularidade Técnica apresentado não comprova a assistência profissional durante o período integral de funcionamento do estabelecimento farmacêutico, contrariando o art. 15, §1º, da Lei nº 5.991/73.

EMPRESA: TATIANE COLOMBO MENDES VELAQUES - ME

ENDERECO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 599

BAIRRO: CENTRO CEP: 19010000 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP

CNPJ: 04.834.843/0001-44

PROCESSO: 25351.184707/2002-81

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de cópia do Certificado de Regularidade ou Termo de Responsabilidade, atualizado, emitido pelo Conselho Regional respectivo, contrariando o art. 10 da Resolução RDC n.º 01/2012.

EMPRESA: CELISA M. M. DE ALEMAM ME

ENDERECO: RUA SALDANHA MARINHO, Nº 16

BAIRRO: CENTRO CEP: 84010110 - PONTA GROSSA/PR

CNPJ: 81.092.694/0001-36

PROCESSO: 25023.03019/2004-85

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Petição INDEFERIDA por Não apresentação do Relatório de Inspeção emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando os artigos 10, §1º, e 11, inciso II, da Resolução RDC n.º 01/2012.

EMPRESA: leury scorsoline-me

ENDERECO: rua dr. jose foz 645

BAIRRO: centro CEP: 19010041 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP

CNPJ: 09.264.751/0001-90

PROCESSO: 25351.243764/2011-86

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentar a cópia autenticada da licença sanitária ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC n.º 204/2005.

EMPRESA: MED PHARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

ENDERECO: RUA PRINCESA ISABEL, Nº 550

BAIRRO: CENTRO CEP: 47800000 - BARREIRAS/BA

CNPJ: 07.359.632/0001-95

PROCESSO: 25351.304569/2006-96

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC n.º 204/2005.

EMPRESA: ESSENTIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP

ENDERECO: RUA SALDANHA MARINHO, 423

BAIRRO: CENTRO CEP: 88010450 - FLORIANÓPOLIS/SC

CNPJ: 06.354.562/0001-10

PROCESSO: 25024.002493/2005-98

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o artigo 10 da Resolução RDC n.º 01/2012.

EMPRESA: FARMACIA HEMOFARMA ARAÇATUBA LTDA ME

ENDERECO: RUA AMÉRICO DO SUL, Nº 406

BAIRRO: JARDIM BRASÍLIA CEP: 16025300 - ARAÇATUBA/SP

CNPJ: 68.304.336/0001-81

PROCESSO: 25351.163070/2002-99

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o artigo 10 da Resolução RDC n.º 01/2012.

EMPRESA: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FLORA ATIVA

ENDERECO: RUA TEIXEIRA SOARES, Nº 1118, SALA 03

BAIRRO: CENTRO CEP: 99100000 - PASSO FUNDO/RS

CNPJ: 06.030.141/0001-33

PROCESSO: 25025.080545/2004-99

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentar cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC n.º 204/2005.

EMPRESA: MANIPULARIO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP

ENDERECO: RUA DOUTOR PEDRO COSTA Nº 118

BAIRRO: CENTRO CEP: 12010160 - TAUBATÉ/SP

CNPJ: 74.670.365/0001-60

PROCESSO: 25351.039132/01-72

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documentação necessária: licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC n.º 204/2005.

EMPRESA: FAIMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDERECO: AV. NS 03 QD. 103 N. RUA II CONJ. 04 LOTE 02

BAIRRO: CENTRO CEP: 77001042 - PALMAS/TO

CNPJ: 04.000.243/0001-80

PROCESSO: 25351.014339/01-71

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documentação necessária: Cópia do Certificado de Regularidade Técnica (atualizado), contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC n.º 204/2005.

EMPRESA: VEGEFARMA FARMACIA E LAB. DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME

ENDERECO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 146

BAIRRO: GONZAGA CEP: 11060300 - SANTOS/SP

CNPJ: 73.042.228/0001-18

PROCESSO: 25351.006101/00

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o artigo 10 da Resolução RDC n.º 01/2012.

EMPRESA: MEDPHARMA FARMACIA DE MANIPULACAO ALOPATICA LTDA ME

ENDERECO: ALAMEDA DOS NHAMBUQUARAS, Nº 1183

BAIRRO: MOEMA CEP: 04090012 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 03.508.052/0001-61

PROCESSO: 25351.025488/00-10

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o artigo 10 da Resolução RDC n.º 01/2012.

EMPRESA: BIOERVA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA-EPP

ENDERECO: Rua Carmine Gagnano nº 71

BAIRRO: CENTRO CEP: 06600010 - JANDIRA/SP

CNPJ: 01.590.219/0001-50

PROCESSO: 25000.025162/99-95

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC n.º 204/2005.

EMPRESA: VCA PHARMA LTDA

ENDERECO: RUA MISSENO DE PÁDUA Nº 475

BAIRRO: CENTRO CEP: 37200000 - LAVRAS/MG

CNPJ: 01.045.214/0001-47

PROCESSO: 25000.009633/98-28

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC n.º 204/2005.

EMPRESA: SOCIEDADE FARMACÉUTICA CAMPOS E LOBATO LTDA

ENDERECO: RUA CORONEL JOSÉ SALDANHA, Nº 73

BAIRRO: CENTRO CEP: 35650000 - PITANGUI/MG

CNPJ: 25.891.094/0001-67

PROCESSO: 25000.043555/99-99

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Certificado de Regularidade Técnica apresentado não comprova a assistência profissional durante o período integral de funcionamento do estabelecimento farmacêutico, contrariando o art. 15, §1º, da Lei nº 5.991/73.

RESOLUÇÃO - RE Nº 613, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Pagamentos e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, §1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

ENDERECO: Rodovia Augusto Montenegro s/n km 12

BAIRRO: Colônia Pinheiro CEP: 66820000 - BELEM/PA

CNPJ: 34.597.955/0001-90

PROCESSO: 25351.006071/2013-51 AUTORIZ/MS: 2.20000.4

ATIVIDADE/CLASSE

ENVASAR: GASES MEDICINAIS

FABRICAR: GASES MEDICINAIS

EMPRESA: R'S EXPRESS COMERCIO E SERVICIO LTDA ME



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO DE JANEIRO



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA ISABEL ROQUE NUNES DE QUEIROZ
REGISTRO.....	: RJ-058416/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.399.767-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRJ contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 20/03/2023 as 16:22:20.

Válido até: 18/06/2023.

Código de Controle: 900842.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.597.955/0005-13

Certidão n°: 17821888/2023

Expedição: 28/04/2023, às 17:20:01

Validade: 25/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.597.955/0005-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).


Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DOCS. DE HAB. L
PINHEIRO VAZ
LTDA



Página 1 de 6

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LTDA**

CNPJ: 38.649.804/0001-99

LUCIANO PINHEIRO VAZ, brasileiro, solteiro, nascido em 01/03/1985, empresário, portadora da Carteira de Identidade n.º 14079042002, SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 992.671.443-91, residente e domiciliada na Rua Dr. Joacy Pinheiro, 20, Centro, Tuntum – MA, Cep: 65.763-000, titular da empresa **INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** com sua sede na Rua Magalhães de Almeida, 354, Sala B, Bairro centro, Presidente Dutra – MA, CEP 65.760-000, com contrato social registrado na JUCEMA sob o NIRE 21600161525 em 22/09/2020, e inscrita no CNPJ 38.649.804/0001-99, resolve alterar e transformar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, a qual regerá doravante, pela presente transformação e ato constitutivo, com fulcro nos artigos 1.035 e 980 – A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017 – DREI.

I – Fica transformada para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, sob o nome empresarial de **L PINHEIRO VAZ LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

II – Alteração do Objeto social:

CNAE N° 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CNAE N° 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto - médico- hospitalar; partes e peças

CNAE N° 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE N° 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CNAE N° 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CNAE N° 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CNAE N° 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

CNAE N° 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CNAE N° 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CNAE N° 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Página 2 de 6

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LTDA**
CNPJ: 38.649.804/0001-99



CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE Nº 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (Oxigênio).



III - O capital de R\$ 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor unitário de 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) já integralizado em moeda corrente do país, pelo sócio, distribuído da seguinte forma:

NOMES	QUOTAS	R\$	%
LUCIANO PINHEIRO VAZ	150.000	150.000,00	100
TOTAL	150.000	150.000,00	100

Ato constitutivo L PINHEIRO VAZ LTDA

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adota como nome empresarial: **L PINHEIRO VAZ LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa tem sua sede no seguinte endereço: RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, nº 354, SALA B, CENTRO, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto - médico- hospitalar; partes e peças;

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;

CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

Página 3 de 6

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LTDA
CNPJ: 38.649.804/0001-99**

CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;

CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE Nº 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (Oxigênio).

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 22/09/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital de R\$ 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor unitário de 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) já integralizado em moeda corrente do país, pelo sócio, distribuído da seguinte forma:

NOMES	QUOTAS	R\$	%
LUCIANO PINHEIRO VAZ	150.000	150.000,00	100
TOTAL	150.000	150.000,00	100

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUCIANO PINHEIRO VAZ**, que representa legalmente a sociedade **ISOLADAMENTE** e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador, o Sr. **LUCIANO PINHEIRO VAZ** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou

Página 4 de 6

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ: 38.649.804/0001-99



em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como EPP - Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LTDA
CNPJ: 38.649.804/0001-99**



E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Presidente Dutra – MA, 24 de Janeiro de 2022

LUCIANO PINHEIRO VAZ
Sócio - Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L PINHEIRO VAZ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
99267144391	LUCIANO PINHEIRO VAZ

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2022 18:20 SOB N° 21201206398.
PROTOCOLO: 220074348 DE 03/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201448692. CNPJ DA SEDE: 38649804000199.
NIRE: 21201206398. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/01/2022.
L PINHEIRO VAZ LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br



L. P. VAZ EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

LUCIANO PINHEIRO VAZ, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, natural da cidade de Colinas – MA, data de nascimento 01/03/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 14079042002, expedida por SSP/MA em 10/01/2017 e CPF: nº 992.671.443-91, residente e domiciliado na cidade de Tuntum - MA, na RUA DR JOACY PINHEIRO, nº 20, CENTRO, CEP: 65763-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **L. P. VAZ EIRELI**, e usará a expressão LP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, nº 354, SALA B, CENTRO, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

L. P. VAZ EIRELI



CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular LUCIANO PINHEIRO VAZ, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Presidente Dutra - MA, 17 de setembro de 2020

LUCIANO PINHEIRO VAZ
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. P. VAZ EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
99267144391	LUCIANO PINHEIRO VAZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2020 09:56 SOB N° 21600161525.
PROTOCOLO: 200804782 DE 22/09/2020 09:56.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004451392. NIRE: 21600161525.
L. P. VAZ EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/09/2020
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA

LUCIANO PINHEIRO VAZ
CPF: 992.671.443-91
DATA DE EMISSÃO / DES. EMISSOR / M: 01/03/1985
140790420002 SSP-MA

RELACIONADO
JOAO DE DEUS PEREIRA VAZ
LUCILENE PINHEIRO VAZ

PROFISSÃO: [REDACTED] SEC.: [REDACTED] CAT. PNEU.: [REDACTED] AB: [REDACTED]
Nº REGISTRO: 04095496183
DATA DE REGISTRO: 03/03/2032
Nº VALIDAÇÃO: 11/05/2007

PROIBIDO PLASTIFICAR
2359389331

RESERVAÇÃO
EMR: [REDACTED]

ASSINATURA DO PORTADOR
Raimundo S. Vaz

LOCAL: SAO LUIS, MA
DATA DE VIGÊNCIA: 04/03/2022

MARANHÃO
61465495150
MA04680486

PROIBIDO PLASTIFICAR
2359389331



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.649.804/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2020
NOME EMPRESARIAL L PINHEIRO VAZ LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MAGALHAES DE ALMEIDA	NÚMERO 354	COMPLEMENTO SALA B
CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIANO_20PV@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (99) 9196-8804		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2022 às 08:52:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.649.804/0001-99
Razão Social: L PINHEIRO VAZ LTDA
Endereço: RUA MAGALHAES DE ALMEIDA 354 SALA B / CENTRO / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2023 a 16/06/2023

Certificação Número: 2023051802304576463040

Informação obtida em 05/06/2023 14:00:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L PINHEIRO VAZ LTDA**
CNPJ: **38.649.804/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:35 do dia 27/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2023.

Código de controle da certidão: **B53B.FA24.AA22.0C2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 094107/23

Data da

27/04/2023 10:40:01

Inscrição Estadual: 126645027

CPF/CNPJ: 38649804000199

Razão Social: L PINHEIRO VAZ LTDA

Endereço: RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 354 SALA B CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone: (99)91968804

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/04/2023 10:40:01



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 029566/23

Data da

27/04/2023 10:41:28

Inscrição Estadual: 126645027

CPF/CNPJ: 38649804000199

Razão Social: L PINHEIRO VAZ LTDA

Endereço: RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 354 SALA B CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone: (99)91968804

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/04/2023 10:41:28



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001255292023

Data de expedição: 04/05/2023 17:03:34

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **L. P. VAZ EIRELI** que possui o CNPJ **38.649.804/0001-99** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 38.649.804/0001-99

Razão Social: L. P. VAZ EIRELI

Endereço: RUA MAGALHAES DE ALMEIDA

Número: 354

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

22/09/2020

Código de validação: 5612548961EF1B0DE5C1FDF56CF087DC

Data de validade da certidão: 02/08/2023

Finalidade: REGULARIZAÇÃO FISCAL



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã

Centro Administrativo Ciro Evangelista

CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIFICADO

1020230067920593



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001255482023

Data de expedição: 05/05/2023 09:25:09

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **L. P. VAZ EIRELI** que possui o CNPJ **38.649.804/0001-99** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 38.649.804/0001-99

Razão Social: L. P. VAZ EIRELI

Endereço: RUA MAGALHAES DE ALMEIDA

Número: 354

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

22/09/2020

Código de validação: 89E8EE6AA6CB815C8D88FE32239FF9C2

Data de validade da certidão: 03/08/2023

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L PINHEIRO VAZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.649.804/0001-99

Certidão nº: 17570240/2023

Expedição: 27/04/2023, às 10:43:40

Validade: 24/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L PINHEIRO VAZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.649.804/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIFICADO

1020230087918631



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
502	38.649.804/0001-99	8792023445852

RAZÃO SOCIAL

L. P. VAZ EIRELI

NOME FANTASIA

LP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LOCALIZAÇÃO

R MAGALHAES DE ALMEIDA N° 354 SALA B , CENTRO
65760000 -PRESIDENTE DUTRA-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento:

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 26/04/2023

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

6C1257ADBBFC0EF07ED9290EEB6A34DB

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara de Presidente Dutra

CERTJUDONE-2VPD - 1662023
Código de validação: 6FB3C2E34E

Número da guia: 23108701001490983.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

L PINHEIRO VAZ LTDA (NOME FANTASIA: LP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS), inscrita no CNPJ 38.649.804/0001-99, estabelecida na Rua Magalhães de Almeida, nº 354, Sala B, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP: 65760-000.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão, nesta cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, , Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Paula Viana Dias Carvalho de Souza, assinei.

Observações:

- A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;*
 - A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)*
 - Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;*
 - Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.*
- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.**

PAULA VIANA DIAS CARVALHO DE SOUZA
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara de Presidente Dutra
Matrícula 206607

Documento assinado, PRESIDENTE DUTRA, 27/04/2023 14:36 (PAULA VIANA DIAS CARVALHO DE SOUZA)



CERTJUDONE-2VPD - 1662023 / Código: 6FB3C2E34E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1



WALTER SOUSA RODRIGUES - ME



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **L PINHEIRO VAZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.649.804/000199, sediada a Rua Magalhães de Almeida 354 – Bairro Centro – Presidente Dutra - MA, e nossa fornecedora do seguinte produto abaixo relacionado:

- OXIGENIO MEDICINAL CARGA 1M3
- OXIGENIO MEDICINAL CARGA 1,5M3
- OXIGENIO MEDICINAL DE 2M3
- OXIGENIO MEDICINAL DE 3,5M3
- OXIGENIO MEDICINAL DE 7M3
- OXIGENIO MEDICINAL DE 10M3

Informamos ainda que o material acima mencionado é entregue dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

São Luís, 24 de maio de 2023

WALTER SOUSA
RODRIGUES:198337
03000129

Assinado de forma digital por
WALTER SOUSA
RODRIGUES:19833703000129
Dados: 2023.05.24 16:18:44 -03'00'

Walter Sousa Rodrigues ME

Proprietário

CPF: 103.912.82387

Rua Tancredo Neves, 02 – Maracanã – São Luís – Maranhão – CEP: 65.090-772
FONE/FAX: (98) 3241.1648 – Celular: 98125.0908 / 988801.0908
C.N.P.J. 19.833.703/0001-29 – Insc. Estadual: 12.431.991-2
e-mail: gasbrasilgb@gmail.com

BALANÇO PATRIMONIAL**L PINHEIRO VAZ LTDA****0278**

R Magalhaes de Almeida, 354 - Sala B - Centro - Cep : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ : 38.649.804/0001-99

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 126645027

Data Registro : 22/09/2020

Número Registro: 21201206398

Folha: 25

ATIVO

CIRCULANTE	190.396,71	D
DISPONIVEL	73.260,69	D
CAIXA / BANCOS	73.260,69	D
CAIXA / BANCOS (MATRIZ)	73.260,69	D
CREDITOS	8.466,32	D
CONTAS A RECEBER	8.466,32	D
DUPLICATAS A RECEBER	8.466,32	D
ESTOQUES	108.669,70	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	108.669,70	D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	108.669,70	D
PERMANENTE	38.500,01	D
IMOBILIZADO	38.500,01	D
IMOBILIZADO EM USO	45.000,00	D
VEICULOS	20.000,00	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	9.880,75	D
MOVEIS E UTENSILIOS	15.119,25	D
DEPRECIACOES ACUMULADAS	6.499,99	C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOES	4.000,00	C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENT	988,07	C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	1.511,92	C
TOTAL DO ATIVO =====>	228.896,72	D

PASSIVO

CIRCULANTE	78.896,72	C
FORNECEDORES GERAIS	49.871,09	C
FORNECEDORES	49.871,09	C
FORNECEDORES GERAIS	49.871,09	C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	27.738,40	C
OBRIGACOES COM PESSOAL	27.229,36	C
SALARIOS A PAGAR	2.424,00	C
PRO LABORE A PAGAR	1.212,00	C
LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR	23.593,36	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	509,04	C
INSS A RECOLHER	315,12	C
FGTS A RECOLHER	193,92	C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.287,23	C
IMPOSTOS A RECOLHER	1.287,23	C
SIMPLES A RECOLHER	1.287,23	C
PATRIMONIO LIQUIDO	150.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	150.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	228.896,72	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 228.896,72 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos)

PRESIDENTE DUTRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

WILZA CARLA NUNES COSTA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :403.162.033-00 RG : 1505398
C.R.C. :MA-0105100-9

LUCIANO PINHEIRO VAZ
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :992.671.443-91
R.G. :14079042002 SSPMA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022



0278

L PINHEIRO VAZ LTDA

R Magalhaes de Almeida, 354 - Sala B - Centro Cep : 65760-000

Presidente Dutra / MA

CNPJ / CEI : 38.649.804/0001-99

Inscrição Estadual: 126645027

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 22/09/2020

Nº do Registro: 21201206398

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 26

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

297.277,90

297.277,90

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

297.277,90

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

190.198,40

190.198,40

(=) Lucro Bruto

107.079,50

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

SALARIOS

29.088,00

FGTS

2.327,04

INSS

3.781,44

35.196,48

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA ELETRICA

2.297,05

HONORARIOS CONTABEIS

3.600,00

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

950,00

AGUA E ESGOTO

525,19

PRO-LABORE

14.544,00

DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO

6.499,99

SERVIÇOS INFORMATICOS

1.200,00

29.616,23

DESPESAS TRIBUTARIAS

TAXAS MUNICIPAIS

400,00

SIMPLES

11.891,07

12.291,07

DESPESAS GERAIS

MENSALIDADE DE INTERNET

1.799,88

DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO

550,21

DESPESAS COM COMBUSTIVEL

2.680,12

DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO

1.352,15

6.382,36

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

23.593,36

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

23.593,36

PRESIDENTE DUTRA / MA, 31 de Dezembro de 2022

WILZA CARLA NUNES COSTA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :403.162.033-00 RG : 1505398
C.R.C. :MA-0105100-9

LUCIANO PINHEIRO VAZ
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :992.671.443-91
R.G. :14079042002 SSPMA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



0278

L PINHEIRO VAZ LTDA
 R Magalhaes de Almeida, 354 - Sala B - Centro - Cep : 65760-000
 PRESIDENTE DUTRA / MA
 CNPJ: 38.649.804/0001-99 I.E.: 126645027
 Local de Registro: Jucema
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Data do Registro: 22/09/2020

Nº do Registro: 21201206398
 FOLHA : 0027

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{190.396,71}{78.896,72} \quad \text{ILG : } 2,4132$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{190.396,71}{78.896,72} \quad \text{ILC : } 2,4132$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{228.896,72}{78.896,72} \quad \text{ISG : } 2,9012$$

PRESIDENTE DUTRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

 WILZA CARLA NUNES COSTA
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :403.162.033-00 RG : 1505398
 C.R.C. :0105100-9

 LUCIANO PINHEIRO VAZ
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :992.671.443-91
 R.G. :14079042002 SSPMA

D. F. C. (Método Direto)**L PINHEIRO VAZ LTDA**

0278

R Magalhaes de Almeida, 354 - Sala B - Centro - Cep : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ: 38.649.804/0001-99

Inscrição Estadual: 126645027

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 22/09/2020

Nº do Registro: 21201206398

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 28

MÉTODO DIRETO	VALOR
Das Atividades Operacionais	
(+) Recebimento de Clientes e outros	298.811,58
3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	297.277,90
1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER	1.533,68
(-) Pagamento a Fornecedores	209.569,13
4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA	2.297,05
4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO	525,19
4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET	1.799,88
1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS	203.997,01
4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE	950,00
(-) Pagamento a Funcionários	42.129,12
2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR	26.664,00
2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER	2.133,12
2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR	13.332,00
(-) Recolhimentos ao governo	14.070,16
2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	3.466,32
2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	10.603,84
(-) Pagamentos a credores diversos	0,00
(-) Pagamentos diversos	9.782,48
4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS	3.600,00
4.01.01.02.0016 - SERVIÇOS INFORMATICOS	1.200,00
4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	1.352,15
4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL	2.680,12
4.01.01.03.0011 - TAXAS MUNICIPAIS	400,00
4.01.01.04.0008 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	550,21
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	23.260,69
Das Atividades de Investimentos	
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	0,00
(+) Recebimento de Dividendos	0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente	0,00

D. F. C. (Método Direto)**L PINHEIRO VAZ LTDA**

0278

R Magalhaes de Almeida, 354 - Sala B - Centro - Cep : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ: 38.649.804/0001-99

Inscrição Estadual: 126645027

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 22/09/2020

Nº do Registro: 21201206398

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 29

MÉTODO DIRETO	VALOR
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos	0,00
Das Atividades de Financiamentos	
(+) Novos Empréstimos	0,00
(+) Emissão de Debêntures	0,00
(+) Integralização de Capital	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00
(-) Pagamento de Dividendos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos	0,00
Aumento/Diminuição nas Disponibilidades	
(=) Disponibilidades no Início do Período	50.000,00
(=) Disponibilidades no Período	23.260,69
(=) Disponibilidades no Final do Período	73.260,69

PRESIDENTE DUTRA / MA, 31 de Dezembro de 2022

WILZA CARLA NUNES COSTA

Técnico em Contabilidade

C.P.F.: 403.162.033-00

R.G. : 1505398

C.R.C.: MA-0105100-9

LUCIANO PINHEIRO VAZ

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 992.671.443-91

R.G.: 14079042002 SSPMA

NOTAS EXPLICATIVAS

FOLHA: 30

L PINHEIRO VAZ LTDA

R Magalhaes de Almeida, 354 - Sala B - Centro - Cep : 65760-000
 PRESIDENTE DUTRA / MA
 CNPJ: 38.649.804/0001-99
 Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 126645027
 Data de Registro: 22/09/2020

Nº do Registro: 21201206398

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO/2022**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A **L PINHEIRO VAZ LTDA** é uma sociedade empresária limitada com início de suas atividades em 22/09/2020, com sede e foro na cidade de Presidente Dutra - MA, tendo como objeto social o exercício da suas principais atividades econômicas:

- 4644.3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4645.1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4649.4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4651.6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4664.8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4684.2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (Oxigênio);
- 4753.9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754.7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 4771.7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4773.3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4781.4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4930.2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1.418/12, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira vigente.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear, proporcionalmente aos meses depreciáveis.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

NOTAS EXPLICATIVAS



FOLHA: 31

L PINHEIRO VAZ LTDA

R Magalhaes de Almeida, 354 - Sala B - Centro - Cep : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ: 38.649.804/0001-99

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 126645027

Data de Registro: 22/09/2020

Nº do Registro: 21201206398

3.6) Demonstrações Financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, foi elaborada através do método direto, evidenciando todos os recebimentos e pagamentos decorrentes da empresa.

3.7) Resultado do Exercício

No confronto entre receitas e despesas, a empresa obteve um lucro de R\$ 23.593,36, apurado e distribuído no mesmo ano.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado, sem divisões de cotas, pois a mesma é uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

5) SITUAÇÃO TRABALHISTA

Atualmente a entidade não tem uma reclamatória trabalhista em processo e estima que no exercício não há previsão de desligamento.

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

PRESIDENTE DUTRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

WILZA CARLA NUNES COSTA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :403.162.033-00 RG : 1505398
C.R.C. :MA-0105100-9

LUCIANO PINHEIRO VAZ
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :992.671.443-91
R.G. :14079042002 SSPMA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L PINHEIRO VAZ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40316203300	WILZA CARLA NUNES COSTA
99267144391	LUCIANO PINHEIRO VAZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2023 09:44 SOB Nº 20230581668.
PROTOCOLO: 230581668 DE 05/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306191436. CNPJ DA SEDE: 38649804000199.
NIRE: 21201206398. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2023.
L PINHEIRO VAZ LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 32 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 32 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : L PINHEIRO VAZ LTDA
Endereço : R MAGALHAES DE ALMEIDA, 354 - SALA B
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65760-000
Cidade : PRESIDENTE DUTRA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21201206398

Arquivado em 22/09/2020

Inscrição Estadual nº 126645027
C.N.P.J. nº 38.649.804/0001-99

Presidente Dutra/MA, 01 de Janeiro de 2022

WILZA CARLA NUNES COSTA
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 403.162.033-00
R.G. : 1505398
C.R.C.: MA-0105100-9

LUCIANO PINHEIRO VAZ
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 992.671.443-91
R.G.: 14079042002 SSPMA

LIVRO DIÁRIO

L PINHEIRO VAZ LTDA

R Magalhaes de Almeida, 354 - Sala B - Centro Cep : 65760-000

Presidente Dutra / MA

CNPJ / CEI : 38.649.804/0001-99

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126645027

Data do Registro : 22/09/2020

LIVRO : 0001



0278

Nº do Registro : 21201206398

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
03/01	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	10.000,00
		Total Débitos	10.000,00
		Total Créditos	10.000,00
05/01	2.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.	12.623,58
05/01	3.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	8.033,69
		Total Débitos	20.657,27
		Total Créditos	20.657,27
31/01	4.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 284 - Pagamento de energia ref. ao mês.	180,23
31/01	5.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 262 - agua do mês	45,32
31/01	6.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 260 - Provisao de Salarios a Pagar	2.424,00
31/01	7.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
31/01	8.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:	193,92
31/01	9.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 265 - Prov. de INSS a recolher	315,12
31/01	10.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 186 - Honorarios a pagos ref. Mês	300,00
31/01	11.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 274 - Mensalidade de internet	149,99
31/01	12.0000	4.01.01.02.0016 - SERVIÇOS INFORMATICOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 286 - MENSALIDADE DE SISTEMA	100,00
		A Transportar =====> Débitos :	35.577,85
		Créditos :	35.577,85

LIVRO DIÁRIO

L PINHEIRO VAZ LTDA

0278

R Magalhaes de Almeida, 354 - Sala B - Centro Cep : 65760-000

Presidente Dutra / MA

CNPJ / CEI : 38.649.804/0001-99

Inscrição Estadual: 126645027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/09/2020

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001



Nº do Registro : 21201206398

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	35.577,85	Créditos :
					35.577,85
31/01	13.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:			721,34
				Total Débitos	5.641,92
				Total Créditos	5.641,92
03/02	14.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.			13.568,18
03/02	15.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			11.000,00
				Total Débitos	24.568,18
				Total Créditos	24.568,18
05/02	16.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:			2.424,00
				Total Débitos	2.424,00
				Total Créditos	2.424,00
07/02	17.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 271 - Pagamento de FGTS			193,92
				Total Débitos	193,92
				Total Créditos	193,92
10/02	18.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:			1.212,00
				Total Débitos	1.212,00
				Total Créditos	1.212,00
11/02	19.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			8.383,12
				Total Débitos	8.383,12
				Total Créditos	8.383,12
18/02	20.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 272 - Pagamento de INSS			315,12
				Total Débitos	315,12
				Total Créditos	315,12
20/02	21.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 289 - Pagamento de Simples Nacional do mês			721,34
				Total Débitos	721,34
				Total Créditos	721,34
		A Transportar =====>	Débitos :	74.116,87	Créditos :
					74.116,87

LIVRO DIÁRIO



L PINHEIRO VAZ LTDA

R Magalhaes de Almeida, 354 - Sala B - Centro Cep : 65760-000

Presidente Dutra / MA

CNPJ / CEI : 38.649.804/0001-99

Inscrição Estadual: 126645027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/09/2020

Nº do Registro : 21201206398

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			74.116,87	74.116,87
28/02	22.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 284 - Pagamento de energia ref. ao mês.		185,64
28/02	23.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 262 - agua do mês		45,00
28/02	24.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 260 - Provisao de Salarios a Pagar		2.424,00
28/02	25.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês		1.212,00
28/02	26.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:		193,92
28/02	27.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 265 - Prov. de INSS a recolher		315,12
28/02	28.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 186 - Honorarios a pagos ref. Mês		300,00
28/02	29.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 274 - Mensalidade de internet		149,99
28/02	30.0000	4.01.01.02.0016 - SERVIÇOS INFORMATICOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 286 - MENSALIDADE DE SISTEMA		100,00
28/02	31.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:		775,32
			Total Débitos	5.700,99
			Total Créditos	5.700,99
05/03	32.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:		2.424,00
			Total Débitos	2.424,00
			Total Créditos	2.424,00
07/03	33.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 271 - Pagamento de FGTS		193,92
			Total Débitos	193,92
			Total Créditos	193,92
		A Transportar =====>	Débitos :	82.435,78
			Créditos :	82.435,78

LIVRO DIÁRIO

L PINHEIRO VAZ LTDA

R Magalhaes de Almeida, 354 - Sala B - Centro Cep : 65760-000

Presidente Dutra / MA

CNPJ / CEI : 38.649.804/0001-99

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126645027

Data do Registro : 22/09/2020

LIVRO : 0001

Nº do Registro : 21201206398

FOLHA: 5



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	Créditos :	
			82.435,78		82.435,78
08/03	34.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.			14.011,10
			Total Débitos		14.011,10
			Total Créditos		14.011,10
10/03	35.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:			1.212,00
			Total Débitos		1.212,00
			Total Créditos		1.212,00
14/03	36.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			9.980,23
			Total Débitos		9.980,23
			Total Créditos		9.980,23
18/03	37.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 272 - Pagamento de INSS			315,12
			Total Débitos		315,12
			Total Créditos		315,12
20/03	38.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 289 - Pagamento de Simples Nacional do mês			775,32
			Total Débitos		775,32
			Total Créditos		775,32
22/03	39.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			10.035,64
			Total Débitos		10.035,64
			Total Créditos		10.035,64
31/03	40.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 284 - Pagamento de energia ref. ao mês.			186,21
31/03	41.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 262 - agua do mês			48,99
31/03	42.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 260 - Provisao de Salarios a Pagar			2.424,00
31/03	43.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês			1.212,00
		A Transportar =====>	Débitos :	122.636,39	Créditos : 122.636,39

LIVRO DIÁRIO

L PINHEIRO VAZ LTDA

R Magalhaes de Almeida, 354 - Sala B - Centro Cep : 65760-000

Presidente Dutra / MA

CNPJ / CEI : 38.649.804/0001-99

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126645027

Data do Registro : 22/09/2020

LIVRO : 0001

Nº do Registro : 21201206398

FOLHA: 6



0278

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	Créditos :	
				122.636,39	122.636,39
31/03	44.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:			193,92
31/03	45.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 265 - Prov. de INSS a recolher			315,12
31/03	46.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 186 - Honorarios a pagos ref. Mês			300,00
31/03	47.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 274 - Mensalidade de internet			149,99
31/03	48.0000	4.01.01.02.0016 - SERVIÇOS INFORMATICOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 286 - MENSALIDADE DE SISTEMA			100,00
31/03	49.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:			800,63
				Total Débitos	5.730,86
				Total Créditos	5.730,86
05/04	50.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:			2.424,00
				Total Débitos	2.424,00
				Total Créditos	2.424,00
07/04	51.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 271 - Pagamento de FGTS			193,92
				Total Débitos	193,92
				Total Créditos	193,92
10/04	52.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:			1.212,00
				Total Débitos	1.212,00
				Total Créditos	1.212,00
12/04	53.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			12.033,65
				Total Débitos	12.033,65
				Total Créditos	12.033,65
13/04	54.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 233 - Compra de Mercadorias A Vista			13.664,46
				Total Débitos	13.664,46
				Total Créditos	13.664,46
		A Transportar =====>	Débitos :	154.024,08	Créditos : 154.024,08

LIVRO DIÁRIO

L PINHEIRO VAZ LTDA

R Magalhaes de Almeida, 354 - Sala B - Centro Cep : 65760-000

Presidente Dutra / MA

CNPJ / CEI : 38.649.804/0001-99

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126645027

Data do Registro : 22/09/2020

LIVRO : 0001

Nº do Registro : 21201206398

FOLHA: 7



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
18/04	55.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 272 - Pagamento de INSS		315,12
			Total Débitos	315,12
			Total Créditos	315,12
20/04	56.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 289 - Pagamento de Simples Nacional do mês		800,63
			Total Débitos	800,63
			Total Créditos	800,63
25/04	57.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		10.740,45
			Total Débitos	10.740,45
			Total Créditos	10.740,45
30/04	58.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 284 - Pagamento de energia ref. ao mês.		180,00
30/04	59.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 262 - agua do mês		40,32
30/04	60.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 260 - Provisao de Salarios a Pagar		2.424,00
30/04	61.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês		1.212,00
30/04	62.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:		193,92
30/04	63.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 265 - Prov. de INSS a recolher		315,12
30/04	64.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 186 - Honorarios a pagos ref. Mês		300,00
30/04	65.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 274 - Mensalidade de internet		149,99
		A Transportar =====>	Débitos :	170.695,63
			Créditos :	170.695,63

LIVRO DIÁRIO

L PINHEIRO VAZ LTDA

R Magalhaes de Almeida, 354 - Sala B - Centro Cep : 65760-000

Presidente Dutra / MA

CNPJ / CEI : 38.649.804/0001-99

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126645027

Data do Registro : 22/09/2020

LIVRO : 0001

Nº do Registro : 21201206398

FOLHA: 8



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	170.695,63
		Créditos :	170.695,63
30/04	66.0000	4.01.01.02.0016 - SERVIÇOS INFORMATICOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 286 - MENSALIDADE DE SISTEMA	100,00
30/04	67.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:	910,96
		Total Débitos	5.826,31
		Total Créditos	5.826,31
05/05	68.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:	2.424,00
		Total Débitos	2.424,00
		Total Créditos	2.424,00
07/05	69.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 271 - Pagamento de FGTS	193,92
		Total Débitos	193,92
		Total Créditos	193,92
09/05	70.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	15.087,10
		Total Débitos	15.087,10
		Total Créditos	15.087,10
10/05	71.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	1.212,00
		Total Débitos	1.212,00
		Total Créditos	1.212,00
12/05	72.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 233 - Compra de Mercadorias A Vista	14.987,05
		Total Débitos	14.987,05
		Total Créditos	14.987,05
18/05	73.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 272 - Pagamento de INSS	315,12
		Total Débitos	315,12
		Total Créditos	315,12
20/05	74.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 289 - Pagamento de Simples Nacional do mês	910,96
		Total Débitos	910,96
		Total Créditos	910,96
21/05	75.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	7.970,38
		Total Débitos	7.970,38
		A Transportar =====> Débitos :	214.807,12
		Créditos :	214.807,12

LIVRO DIÁRIO

L PINHEIRO VAZ LTDA

R Magalhaes de Almeida, 354 - Sala B - Centro Cep : 65760-000

Presidente Dutra / MA

CNPJ / CEI : 38.649.804/0001-99

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126645027

Data do Registro : 22/09/2020

LIVRO : 0001

Nº do Registro : 21201206398

FOLHA: 9



0278

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	214.807,12
		Créditos :	214.807,12
		Total Créditos	7.970,38
31/05	76.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 284 - Pagamento de energia ref. ao mês.	195,30
31/05	77.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 262 - agua do mês	45,00
31/05	78.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 260 - Provisao de Salarios a Pagar	2.424,00
31/05	79.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
31/05	80.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:	193,92
31/05	81.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 265 - Prov. de INSS a recolher	315,12
31/05	82.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 186 - Honorarios a pagos ref. Mês	300,00
31/05	83.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 274 - Mensalidade de internet	149,99
31/05	84.0000	4.01.01.02.0016 - SERVIÇOS INFORMATICOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 286 - MENSALIDADE DE SISTEMA	100,00
31/05	85.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:	922,29
		Total Débitos	5.857,62
		Total Créditos	5.857,62
05/06	86.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:	2.424,00
		Total Débitos	2.424,00
		Total Créditos	2.424,00
06/06	87.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 280 - Recebimento de clientes.	1.533,68
		A Transportar =====> Débitos :	224.622,42
		Créditos :	224.622,42

LIVRO DIÁRIO

L PINHEIRO VAZ LTDA

R Magalhaes de Almeida, 354 - Sala B - Centro Cep : 65760-000

Presidente Dutra / MA

CNPJ / CEI : 38.649.804/0001-99

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126645027

Data do Registro : 22/09/2020

LIVRO : 0001

Nº do Registro : 21201206398

FOLHA: 10



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	224.622,42
		Créditos :	224.622,42
		Total Débitos	1.533,68
		Total Créditos	1.533,68
07/06	88.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 271 - Pagamento de FGTS	193,92
		Total Débitos	193,92
		Total Créditos	193,92
10/06	89.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	1.212,00
		Total Débitos	1.212,00
		Total Créditos	1.212,00
13/06	90.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	13.533,21
		Total Débitos	13.533,21
		Total Créditos	13.533,21
17/06	91.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	11.037,57
		Total Débitos	11.037,57
		Total Créditos	11.037,57
18/06	92.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 272 - Pagamento de INSS	315,12
		Total Débitos	315,12
		Total Créditos	315,12
20/06	93.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 289 - Pagamento de Simples Nacional do mês	922,29
		Total Débitos	922,29
		Total Créditos	922,29
25/06	94.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 233 - Compra de Mercadorias A Vista	20.000,00
		Total Débitos	20.000,00
		Total Créditos	20.000,00
30/06	95.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 284 - Pagamento de energia ref. ao mês.	200,15
30/06	96.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 262 - agua do mês	48,00
		A Transportar =====> Débitos :	272.084,68
		Créditos :	272.084,68

LIVRO DIÁRIO

L PINHEIRO VAZ LTDA

R Magalhaes de Almeida, 354 - Sala B - Centro Cep : 65760-000

Presidente Dutra / MA

CNPJ / CEI : 38.649.804/0001-99

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

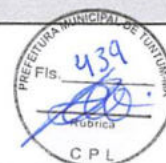
Inscrição Estadual: 126645027

Data do Registro : 22/09/2020

LIVRO : 0001

Nº do Registro : 21201206398

FOLHA: 11



0278

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			272.084,68	272.084,68
30/06	97.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 260 - Provisao de Salarios a Pagar		2.424,00
30/06	98.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês		1.212,00
30/06	99.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:		193,92
30/06	100.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 265 - Prov. de INSS a recolher		315,12
30/06	101.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 186 - Honorarios a pagos ref. Mês		300,00
30/06	102.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 274 - Mensalidade de internet		149,99
30/06	103.0000	4.01.01.02.0016 - SERVIÇOS INFORMATICOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 286 - MENSALIDADE DE SISTEMA		100,00
30/06	104.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:		982,83
			Total Débitos	5.926,01
			Total Créditos	5.926,01
05/07	105.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:		2.424,00
			Total Débitos	2.424,00
			Total Créditos	2.424,00
07/07	106.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 271 - Pagamento de FGTS		193,92
			Total Débitos	193,92
			Total Créditos	193,92
10/07	107.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:		1.212,00
			Total Débitos	1.212,00
			Total Créditos	1.212,00
		A Transportar =====>	Débitos :	281.592,46
			Créditos :	281.592,46

LIVRO DIÁRIO

L PINHEIRO VAZ LTDA

R Magalhaes de Almeida, 354 - Sala B - Centro Cep : 65760-000

Presidente Dutra / MA

CNPJ / CEI : 38.649.804/0001-99

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126645027

Data do Registro : 22/09/2020

LIVRO : 0001

Nº do Registro : 21201206398

FOLHA: 12



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			281.592,46	281.592,46
11/07	108.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 233 - Compra de Mercadorias A Vista		27.224,13
			Total Débitos	27.224,13
			Total Créditos	27.224,13
18/07	109.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 272 - Pagamento de INSS		315,12
			Total Débitos	315,12
			Total Créditos	315,12
20/07	110.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 289 - Pagamento de Simples Nacional do mês		982,83
			Total Débitos	982,83
			Total Créditos	982,83
22/07	111.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		7.666,15
			Total Débitos	7.666,15
			Total Créditos	7.666,15
29/07	112.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		18.021,00
			Total Débitos	18.021,00
			Total Créditos	18.021,00
31/07	113.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 284 - Pagamento de energia ref. ao mês.		187,45
31/07	114.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 262 - agua do mês		42,00
31/07	115.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 260 - Provisao de Salarios a Pagar		2.424,00
31/07	116.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês		1.212,00
31/07	117.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:		193,92
31/07	118.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 265 - Prov. de INSS a recolher		315,12
		A Transportar =====>	Débitos :	340.176,18
			Créditos :	340.176,18

SUMÁRIO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023.....	1
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023.....	1
EXTRATO DE REPACTUAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – CÂMARA DE TUNTUM / MA.....	1
ERRATA Nº 05/2023.....	1
ERRATA Nº 06/2023.....	2
ERRATA Nº 07/2023.....	2
LEI ORDINÁRIA Nº 114, DE 17 DE JULHO DE 2023.....	2
LEI ORDINÁRIA Nº 115, DE 17 DE JULHO DE 2023.....	5
PORTARIA N.º 291 DE 17 DE JULHO DE 2023.....	6
PORTARIA N.º 292 DE 17 DE JULHO DE 2023.....	6
PORTARIA Nº 293, DE 17 DE JUNHO DE 2023.....	7



AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tuntum – MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas e caminhões para serem utilizadas nas atividades do Município de Tuntum/MA, conforme especificações constantes no edital, no Termo de Referência e no contrato firmado entre as partes conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com abertura prevista para às 09h00min do dia 17 de julho de 2023, foi ADIADA para às 09h00min do dia 19 de julho de 2023. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com ou cpl@tuntum.ma.gov.br. Tuntum – MA, 17 de julho de 2023. Danilo Viana Pessoa – Pregoeiro.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023.

A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Autoridade Superior, torna público, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a licitação celebrada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na realização de Processo Seletivo Público, visando à futura contratação de 16 (dezesseis) Agentes Comunitários de Saúde para atuarem na Estratégia Saúde da Família (ESF), com formação de cadastro de reserva, de acordo com as normativas do Sistema Único de Saúde - SUS, durante a vigência do contrato, conforme especificações constantes no edital, no Termo de Referência e no contrato firmado entre as partes. FOI REVOGADA em razão ter sido identificado uma restrição no edital 036/2023, que resultou no impedimento de participação de empresas no certame. Por conveniência da administração pública, este processo será revogado, corrigido e republicado nesta mesma plataforma. Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, das 08h00min às 12h00min e no e-mail: cpl@tuntum.ma.gov.br. Tuntum – Maranhão, 17 de julho de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA –
Secretário Municipal de Orçamento, gestão e despesas.

EXTRATO DE REPACTUAÇÃO

EXTRATO DE REPACTUAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – CÂMARA DE TUNTUM / MA

REFERENTE PROCESSO Nº 03/2023 - CÂMARA DE TUNTUM/MA;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível para a Câmara Municipal de Tuntum; AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019; CONTRATADA: B.P.T PESSOA E CIA LTDA, CNPJ Nº. 22.131.483/0001-04, no valor global passará a ser de R\$ 34.920,00 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais); DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2023; FORO: Comarca de Tuntum/MA; ASSINATURAS: Ivalto Bilio Chaves – Presidente da Câmara Municipal de Tuntum/MA e Bruna Portela Teles Pessoa – representante legal.

ERRATA A PORTARIA

ERRATA Nº 05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, conforme o disposto no art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008 – Estatuto do Servidor, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, **A PORTARIA N.º 246, DE 05 DE JULHO DE 2023**, publicada no Diário Oficial do Município de Tuntum, Estado do Maranhão tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: "Art. 1º Nomear, JOEDNA SILVA LEANDRO COSTA – RG Nº ***440702009-6, SSP-MA, CPF Nº ***.911.473-**, para exercer o cargo de Merendeira – Escola Municipal Oneide Milhomem, Povoado São Joaquim dos Melos, no Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019."
Leia-se: Art. 1º Nomear, JOEDINA SILVA LEANDRO COSTA – RG Nº ***440702009-6, SSP-MA, CPF Nº ***.911.473-**, para exercer o cargo de Merendeira – Escola Municipal Oneide Milhomem, Povoado São Joaquim dos Melos, no Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019".

LIVRO DIÁRIO

L PINHEIRO VAZ LTDA

R Magalhaes de Almeida, 354 - Sala B - Centro Cep : 65760-000

Presidente Dutra / MA

CNPJ / CEI : 38.649.804/0001-99

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126645027

Data do Registro : 22/09/2020

LIVRO : 0001

Nº do Registro : 21201206398

FOLHA: 13



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	340.176,18
		Créditos :	340.176,18
31/07	119.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 186 - Honorarios a pagos ref. Mês	300,00
31/07	120.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 274 - Mensalidade de internet	149,99
31/07	121.0000	4.01.01.02.0016 - SERVIÇOS INFORMATICOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 286 - MENSALIDADE DE SISTEMA	100,00
31/07	122.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:	1.027,48
		Total Débitos	5.951,96
		Total Créditos	5.951,96
01/08	123.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	15.036,00
		Total Débitos	15.036,00
		Total Créditos	15.036,00
05/08	124.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:	2.424,00
		Total Débitos	2.424,00
		Total Créditos	2.424,00
07/08	125.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 271 - Pagamento de FGTS	193,92
		Total Débitos	193,92
		Total Créditos	193,92
10/08	126.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	1.212,00
		Total Débitos	1.212,00
		Total Créditos	1.212,00
13/08	127.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	12.805,05
		Total Débitos	12.805,05
		Total Créditos	12.805,05
18/08	128.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 272 - Pagamento de INSS	315,12
		Total Débitos	315,12
		Total Créditos	315,12
		A Transportar =====> Débitos :	373.739,74
		Créditos :	373.739,74

LIVRO DIÁRIO

L PINHEIRO VAZ LTDA

R Magalhaes de Almeida, 354 - Sala B - Centro Cep : 65760-000

Presidente Dutra / MA

CNPJ / CEI : 38.649.804/0001-99

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126645027

Data do Registro : 22/09/2020

LIVRO : 0001



0278

Nº do Registro: 21201206398

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			373.739,74	373.739,74
20/08	129.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 289 - Pagamento de Simples Nacional do mês		1.027,48
			Total Débitos	1.027,48
			Total Créditos	1.027,48
26/08	130.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 233 - Compra de Mercadorias A Vista		32.528,47
			Total Débitos	32.528,47
			Total Créditos	32.528,47
31/08	131.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 284 - Pagamento de energia ref. ao mês.		189,65
31/08	132.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 262 - agua do mês		45,99
31/08	133.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 260 - Provisao de Salarios a Pagar		2.424,00
31/08	134.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês		1.212,00
31/08	135.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:		193,92
31/08	136.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 265 - Prov. de INSS a recolher		315,12
31/08	137.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 186 - Honorarios a pagos ref. Mês		300,00
31/08	138.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 274 - Mensalidade de internet		149,99
31/08	139.0000	4.01.01.02.0016 - SERVIÇOS INFORMATICOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 286 - MENSALIDADE DE SISTEMA		100,00
31/08	140.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:		1.113,64
			Total Débitos	6.044,31
			Total Créditos	6.044,31
		A Transportar =====>	Débitos :	413.340,00
			Créditos :	413.340,00

LIVRO DIÁRIO



L PINHEIRO VAZ LTDA

R Magalhaes de Almeida, 354 - Sala B - Centro Cep : 65760-000

Presidente Dutra / MA

CNPJ / CEI : 38.649.804/0001-99

Inscrição Estadual: 126645027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/09/2020

Nº do Registro : 21201206398

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			413.340,00	413.340,00
05/09	141.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:		2.424,00
			Total Débitos	2.424,00
			Total Créditos	2.424,00
06/09	142.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		10.078,14
			Total Débitos	10.078,14
			Total Créditos	10.078,14
07/09	143.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 271 - Pagamento de FGTS		193,92
			Total Débitos	193,92
			Total Créditos	193,92
09/09	144.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 233 - Compra de Mercadorias A Vista		35.799,22
			Total Débitos	35.799,22
			Total Créditos	35.799,22
10/09	145.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:		1.212,00
			Total Débitos	1.212,00
			Total Créditos	1.212,00
12/09	146.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		15.000,00
			Total Débitos	15.000,00
			Total Créditos	15.000,00
18/09	147.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 272 - Pagamento de INSS		315,12
			Total Débitos	315,12
			Total Créditos	315,12
20/09	148.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 289 - Pagamento de Simples Nacional do mês		1.113,64
			Total Débitos	1.113,64
			Total Créditos	1.113,64
30/09	149.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 284 - Pagamento de energia ref. ao mês.		180,77
		A Transportar =====>	Débitos :	479.656,81
			Créditos :	479.656,81

LIVRO DIÁRIO

L PINHEIRO VAZ LTDA

R Magalhaes de Almeida, 354 - Sala B - Centro Cep : 65760-000

Presidente Dutra / MA

CNPJ / CEI : 38.649.804/0001-99

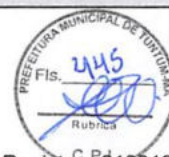
Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126645027

Data do Registro : 22/09/2020

LIVRO : 0001



0278

Nº do Registro: 21201206398

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	479.656,81
		Créditos :	479.656,81
30/09	150.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 262 - agua do mês	40,00
30/09	151.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 260 - Provisao de Salarios a Pagar	2.424,00
30/09	152.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
30/09	153.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:	193,92
30/09	154.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 265 - Prov. de INSS a recolher	315,12
30/09	155.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 186 - Honorarios a pagos ref. Mês	300,00
30/09	156.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 274 - Mensalidade de internet	149,99
30/09	157.0000	4.01.01.02.0016 - SERVIÇOS INFORMATICOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 286 - MENSALIDADE DE SISTEMA	100,00
30/09	158.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:	1.003,12
		Total Débitos	5.918,92
		Total Créditos	5.918,92
05/10	159.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:	2.424,00
		Total Débitos	2.424,00
		Total Créditos	2.424,00
07/10	160.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 271 - Pagamento de FGTS	193,92
		Total Débitos	193,92
		Total Créditos	193,92
10/10	161.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	1.212,00
		A Transportar =====> Débitos :	489.224,88
		Créditos :	489.224,88

LIVRO DIÁRIO

L PINHEIRO VAZ LTDA

0278

R Magalhaes de Almeida, 354 - Sala B - Centro Cep : 65760-000

Presidente Dutra / MA

CNPJ / CEI : 38.649.804/0001-99

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126645027

Data do Registro : 22/09/2020

LIVRO : 0001



Nº do Registro : 21201206398

FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	489.224,88
		Créditos :	489.224,88
		Total Débitos	1.212,00
		Total Créditos	1.212,00
11/10	162.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	3.680,21
		Total Débitos	3.680,21
		Total Créditos	3.680,21
18/10	163.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 272 - Pagamento de INSS	315,12
		Total Débitos	315,12
		Total Créditos	315,12
20/10	164.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 289 - Pagamento de Simples Nacional do mês	1.003,12
		Total Débitos	1.003,12
		Total Créditos	1.003,12
27/10	165.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	24.961,02
		Total Débitos	24.961,02
		Total Créditos	24.961,02
28/10	166.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 233 - Compra de Mercadorias A Vista	17.757,56
		Total Débitos	17.757,56
		Total Créditos	17.757,56
31/10	167.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 284 - Pagamento de energia ref. ao mês.	205,12
31/10	168.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 262 - agua do mês	39,98
31/10	169.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 260 - Provisao de Salarios a Pagar	2.424,00
31/10	170.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
31/10	171.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:	193,92
		A Transportar =====> Débitos :	541.016,93
		Créditos :	541.016,93

LIVRO DIÁRIO

L PINHEIRO VAZ LTDA

R Magalhaes de Almeida, 354 - Sala B - Centro Cep : 65760-000

Presidente Dutra / MA

CNPJ / CEI : 38.649.804/0001-99

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126645027

Data do Registro : 22/09/2020

LIVRO : 0001

Nº do Registro : 21201206398

FOLHA: 18



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	Créditos :	
			541.016,93		541.016,93
31/10	172.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 265 - Prov. de INSS a recolher			315,12
31/10	173.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 186 - Honorarios a pagos ref. Mês			300,00
31/10	174.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 274 - Mensalidade de internet			149,99
31/10	175.0000	4.01.01.02.0016 - SERVIÇOS INFORMATICOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 286 - MENSALIDADE DE SISTEMA			100,00
31/10	176.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:			1.145,65
			Total Débitos		6.085,78
			Total Créditos		6.085,78
05/11	177.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:			2.424,00
			Total Débitos		2.424,00
			Total Créditos		2.424,00
07/11	178.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 271 - Pagamento de FGTS			193,92
			Total Débitos		193,92
			Total Créditos		193,92
10/11	179.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:			1.212,00
			Total Débitos		1.212,00
			Total Créditos		1.212,00
11/11	180.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			10.000,00
			Total Débitos		10.000,00
			Total Créditos		10.000,00
12/11	181.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 233 - Compra de Mercadorias A Vista			42.036,12
			Total Débitos		42.036,12
			Total Créditos		42.036,12
		A Transportar =====>	Débitos :	598.893,73	Créditos :
					598.893,73

LIVRO DIÁRIO

L PINHEIRO VAZ LTDA

R Magalhaes de Almeida, 354 - Sala B - Centro Cep : 65760-000

Presidente Dutra / MA

CNPJ / CEI : 38.649.804/0001-99

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126645027

Data do Registro : 22/09/2020

LIVRO : 0001

Nº do Registro : 21201206398

FOLHA: 19



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			598.893,73	598.893,73
18/11	182.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 272 - Pagamento de INSS		315,12
			Total Débitos	315,12
			Total Créditos	315,12
20/11	183.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 289 - Pagamento de Simples Nacional do mês		1.145,65
			Total Débitos	1.145,65
			Total Créditos	1.145,65
23/11	184.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		20.014,52
			Total Débitos	20.014,52
			Total Créditos	20.014,52
30/11	185.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 284 - Pagamento de energia ref. ao mês.		207,78
30/11	186.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 262 - agua do mês		39,36
30/11	187.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 260 - Provisao de Salários a Pagar		2.424,00
30/11	188.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês		1.212,00
30/11	189.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:		193,92
30/11	190.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 265 - Prov. de INSS a recolher		315,12
30/11	191.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 186 - Honorarios a pagos ref. Mês		300,00
30/11	192.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 274 - Mensalidade de internet		149,99
		A Transportar =====>	Débitos :	625.211,19
			Créditos :	625.211,19

LIVRO DIÁRIO

L PINHEIRO VAZ LTDA

R Magalhaes de Almeida, 354 - Sala B - Centro Cep : 65760-000

Presidente Dutra / MA

CNPJ / CEI : 38.649.804/0001-99

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126645027

Data do Registro : 22/09/2020

LIVRO : 0001

Nº do Registro : 21201206398

FOLHA: 20



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
30/11	193.0000	4.01.01.02.0016 - SERVIÇOS INFORMATICOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 286 - MENSALIDADE DE SISTEMA		100,00
30/11	194.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:		1.200,58
			Total Débitos	6.142,75
			Total Créditos	6.142,75
03/12	195.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		15.660,12
			Total Débitos	15.660,12
			Total Créditos	15.660,12
05/12	196.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:		2.424,00
			Total Débitos	2.424,00
			Total Créditos	2.424,00
07/12	197.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 271 - Pagamento de FGTS		193,92
			Total Débitos	193,92
			Total Créditos	193,92
10/12	198.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:		1.212,00
			Total Débitos	1.212,00
			Total Créditos	1.212,00
18/12	199.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 272 - Pagamento de INSS		315,12
			Total Débitos	315,12
			Total Créditos	315,12
20/12	200.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 289 - Pagamento de Simples Nacional do mês		1.200,58
			Total Débitos	1.200,58
			Total Créditos	1.200,58
21/12	201.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		16.520,65
			Total Débitos	16.520,65
			Total Créditos	16.520,65
26/12	202.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.		9.668,23
			Total Débitos	9.668,23
		A Transportar =====>	Débitos :	673.706,39
			Créditos :	673.706,39

LIVRO DIÁRIO

L PINHEIRO VAZ LTDA

0278

R Magalhaes de Almeida, 354 - Sala B - Centro Cep : 65760-000

Presidente Dutra / MA

CNPJ / CEI : 38.649.804/0001-99

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126645027

Data do Registro : 22/09/2020

LIVRO : 0001



Nº do Registro : 21201206398

FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	673.706,39
		Créditos :	673.706,39
		Total Créditos	9.668,23
31/12	203.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 284 - Pagamento de energia ref. ao mês.	198,75
31/12	204.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 262 - agua do mês	45,23
31/12	205.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 260 - Provisao de Salarios a Pagar	2.424,00
31/12	206.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
31/12	207.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:	193,92
31/12	208.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 265 - Prov. de INSS a recolher	315,12
31/12	209.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 186 - Honorarios a pagos ref. Mês	300,00
31/12	210.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 274 - Mensalidade de internet	149,99
31/12	211.0000	4.01.01.02.0016 - SERVIÇOS INFORMATICOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 286 - MENSALIDADE DE SISTEMA	100,00
31/12	212.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:	1.287,23
31/12	213.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 211 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO ANUAL.	1.352,15
31/12	214.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 301 - Despesas com combustível ANUAL.	2.680,12
		A Transportar =====> Débitos :	683.964,90
		Créditos :	683.964,90

LIVRO DIÁRIO

L PINHEIRO VAZ LTDA

R Magalhaes de Almeida, 354 - Sala B - Centro Cep : 65760-000

Presidente Dutra / MA

CNPJ / CEI : 38.649.804/0001-99

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126645027

Data do Registro : 22/09/2020

LIVRO : 0001

Nº do Registro : 21201206398

FOLHA: 22



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			683.964,90	683.964,90
31/12	215.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 251 - Despesas Referente a: PUBLICIDADE ANUAL.		950,00
31/12	216.0000	4.01.01.03.0011 - TAXAS MUNICIPAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 251 - Despesas Referente a: TAXA DE ALVARÁ 2022.		400,00
31/12	217.0000	4.01.01.04.0008 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA / BANCOS (MATRIZ) 251 - Despesas Referente a: ALIMENTAÇÃO ANUAL.		550,21
31/12	218.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.03.02.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano ANUAL.		988,07
31/12	219.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.03.02.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano ANUAL.		1.511,92
31/12	220.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.03.02.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano ANUAL.		4.000,00
31/12	221.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas ANUAL.		190.198,40
31/12	240.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 2.01.02.01.0008 - LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR 114 - Lucro apurado N/período que se transfere PROVISÃO PARA DISTRIBUIR NO EXERCÍCIO SEGUINTE.		23.593,36
31/12	259.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		297.277,90
31/12	260.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		29.088,00
31/12	261.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0010 - FGTS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		2.327,04
31/12	262.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0011 - INSS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		3.781,44
31/12	263.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		2.297,05
		A Transportar =====>	Débitos :	1.240.928,29
				Créditos :
				1.240.928,29

LIVRO DIÁRIO



L PINHEIRO VAZ LTDA

R Magalhaes de Almeida, 354 - Sala B - Centro Cep : 65760-000

Presidente Dutra / MA

CNPJ / CEI : 38.649.804/0001-99

Inscrição Estadual: 126645027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/09/2020

Nº do Registro : 21201206398

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 23

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.240.928,29
		Créditos :	1.240.928,29
31/12	264.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	3.600,00
31/12	265.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	950,00
31/12	266.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	525,19
31/12	267.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	14.544,00
31/12	268.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	6.499,99
31/12	269.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0011 - TAXAS MUNICIPAIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	400,00
31/12	270.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	11.891,07
31/12	271.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.799,88
31/12	272.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0008 - DESPESAS COM ALIMENTACÃO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	550,21
31/12	273.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.680,12
31/12	274.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.352,15
31/12	275.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	190.198,40
31/12	276.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0016 - SERVIÇOS INFORMATICOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.200,00
		A Transportar =====> Débitos :	1.477.119,30
		Créditos :	1.477.119,30

LIVRO DIÁRIO**L PINHEIRO VAZ LTDA**

R Magalhaes de Almeida, 354 - Sala B - Centro Cep : 65760-000

Presidente Dutra / MA

CNPJ / CEI : 38.649.804/0001-99

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126645027

Data do Registro : 22/09/2020

LIVRO : 0001

Nº do Registro : 21201206398

FOLHA: 24



0278

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	1.477.119,30	Créditos : 1.477.119,30
				Total Débitos	803.412,91
				Total Créditos	803.412,91
		Total do Mês =====>	Débitos :	1.477.119,30	Créditos : 1.477.119,30

PRESIDENTE DUTRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

WILZA CARLA NUNES COSTA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :403.162.033-00 RG : 1505398
C.R.C. :MA-0105100-9

LUCIANO PINHEIRO VAZ
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :992.671.443-91
R.G. :14079042002 SSPMA

BALANÇO PATRIMONIAL**L PINHEIRO VAZ LTDA****0278**

R Magalhaes de Almeida, 354 - Sala B - Centro - Cep : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ : 38.649.804/0001-99

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 126645027

Data Registro : 22/09/2020



Número Registro: 21201206398

Folha: 25

ATIVO

CIRCULANTE	190.396,71	D
DISPONIVEL	73.260,69	D
CAIXA / BANCOS	73.260,69	D
CAIXA / BANCOS (MATRIZ)	73.260,69	D
CREDITOS	8.466,32	D
CONTAS A RECEBER	8.466,32	D
DUPLICATAS A RECEBER	8.466,32	D
ESTOQUES	108.669,70	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	108.669,70	D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	108.669,70	D
PERMANENTE	38.500,01	D
IMOBILIZADO	38.500,01	D
IMOBILIZADO EM USO	45.000,00	D
VEICULOS	20.000,00	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	9.880,75	D
MOVEIS E UTENSILIOS	15.119,25	D
DEPRECIÇÕES ACUMULADAS	6.499,99	C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	4.000,00	C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENT	988,07	C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	1.511,92	C
TOTAL DO ATIVO =====>	228.896,72	D

PASSIVO

CIRCULANTE	78.896,72	C
FORNECEDORES GERAIS	49.871,09	C
FORNECEDORES	49.871,09	C
FORNECEDORES GERAIS	49.871,09	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	27.738,40	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	27.229,36	C
SALARIOS A PAGAR	2.424,00	C
PRO LABORE A PAGAR	1.212,00	C
LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR	23.593,36	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	509,04	C
INSS A RECOLHER	315,12	C
FGTS A RECOLHER	193,92	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.287,23	C
IMPOSTOS A RECOLHER	1.287,23	C
SIMPLES A RECOLHER	1.287,23	C
PATRIMONIO LIQUIDO	150.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	150.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	228.896,72	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 228.896,72 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos)

PRESIDENTE DUTRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

WILZA CARLA NUNES COSTA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :403.162.033-00 RG : 1505398
C.R.C. :MA-0105100-9

LUCIANO PINHEIRO VAZ
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :992.671.443-91
R.G. :14079042002 SSPMA

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022****L PINHEIRO VAZ LTDA****0278**

R Magalhaes de Almeida, 354 - Sala B - Centro Cep : 65760-000

Presidente Dutra / MA

CNPJ / CEI : 38.649.804/0001-99

Inscrição Estadual: 126645027

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 22/09/2020

Nº do Registro: 21201206398

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 26

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	297.277,90	297.277,90
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		297.277,90
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	190.198,40	190.198,40
(=) Lucro Bruto		107.079,50
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	29.088,00	
FGTS	2.327,04	
INSS	3.781,44	35.196,48
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	2.297,05	
HONORARIOS CONTABEIS	3.600,00	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	950,00	
AGUA E ESGOTO	525,19	
PRO-LABORE	14.544,00	
DESPESAS COM DEPRECIACÃO	6.499,99	
SERVIÇOS INFORMATICOS	1.200,00	29.616,23
DESPESAS TRIBUTARIAS		
TAXAS MUNICIPAIS	400,00	
SIMPLES	11.891,07	12.291,07
DESPESAS GERAIS		
MENSALIDADE DE INTERNET	1.799,88	
DESPESAS COM ALIMENTACÃO	550,21	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	2.680,12	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	1.352,15	6.382,36
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		23.593,36
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		23.593,36

PRESIDENTE DUTRA / MA, 31 de Dezembro de 2022

WILZA CARLA NUNES COSTA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :403.162.033-00 RG : 1505398
C.R.C. :MA-0105100-9

LUCIANO PINHEIRO VAZ
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :992.671.443-91
R.G. :14079042002 SSPMA

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****L PINHEIRO VAZ LTDA****0278**

R Magalhaes de Almeida, 354 - Sala B - Centro - Cep : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ: 38.649.804/0001-99

I.E.: 126645027

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 22/09/2020

Nº do Registro: 21201206398

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0027

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{190.396,71}{78.896,72} \quad \text{ILG : } 2,4132$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{190.396,71}{78.896,72} \quad \text{ILC : } 2,4132$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{228.896,72}{78.896,72} \quad \text{ISG : } 2,9012$$

PRESIDENTE DUTRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

WILZA CARLA NUNES COSTA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :403.162.033-00 RG : 1505398
C.R.C. :0105100-9

LUCIANO PINHEIRO VAZ
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :992.671.443-91
R.G. :14079042002 SSPMA

**D. F. C. (Método Direto)****L PINHEIRO VAZ LTDA**

0278

R Magalhaes de Almeida, 354 - Sala B - Centro - Cep : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ: 38.649.804/0001-99

Inscrição Estadual: 126645027

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 22/09/2020

Nº do Registro: 21201206398

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 28

MÉTODO DIRETO	VALOR
Das Atividades Operacionais	
(+) Recebimento de Clientes e outros	298.811,58
3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	297.277,90
1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER	1.533,68
(-) Pagamento a Fornecedores	209.569,13
4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA	2.297,05
4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO	525,19
4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET	1.799,88
1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS	203.997,01
4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE	950,00
(-) Pagamento a Funcionários	42.129,12
2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR	26.664,00
2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER	2.133,12
2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR	13.332,00
(-) Recolhimentos ao governo	14.070,16
2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	3.466,32
2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	10.603,84
(-) Pagamentos a credores diversos	0,00
(-) Pagamentos diversos	9.782,48
4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS	3.600,00
4.01.01.02.0016 - SERVIÇOS INFORMATICOS	1.200,00
4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	1.352,15
4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL	2.680,12
4.01.01.03.0011 - TAXAS MUNICIPAIS	400,00
4.01.01.04.0008 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	550,21
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	23.260,69
Das Atividades de Investimentos	
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	0,00
(+) Recebimento de Dividendos	0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente	0,00

**D. F. C. (Método Direto)**

L PINHEIRO VAZ LTDA 0278
R Magalhaes de Almeida, 354 - Sala B - Centro - Cep : 65760-000
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ: 38.649.804/0001-99 Incrição Estadual: 126645027
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 22/09/2020 Nº do Registro: 21201206398
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA: 29

MÉTODO DIRETO	VALOR
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos	0,00
Das Atividades de Financiamentos	
(+) Novos Empréstimos	0,00
(+) Emissão de Debêntures	0,00
(+) Integralização de Capital	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00
(-) Pagamento de Dividendos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos	0,00
Aumento/Diminuição nas Disponibilidades	
(=) Disponibilidades no Início do Período	50.000,00
(=) Disponibilidades no Período	23.260,69
(=) Disponibilidades no Final do Período	73.260,69

PRESIDENTE DUTRA / MA, 31 de Dezembro de 2022

WILZA CARLA NUNES COSTA
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 403.162.033-00 R.G. : 1505398
C.R.C.: MA-0105100-9

LUCIANO PINHEIRO VAZ
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 992.671.443-91 R.G.: 14079042002 SSPMA



NOTAS EXPLICATIVAS

FOLHA: 30

L PINHEIRO VAZ LTDA

R Magalhaes de Almeida, 354 - Sala B - Centro - Cep : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ: 38.649.804/0001-99

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 126645027

Data de Registro: 22/09/2020

Nº do Registro: 21201206398

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO/2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **L PINHEIRO VAZ LTDA** é uma sociedade empresária limitada com início de suas de atividades em 22/09/2020, com sede e foro na cidade de Presidente Dutra - MA, tendo como objeto social o exercício da suas principais atividades econômicas:

4644.3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

4645.1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

4649.4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

4651.6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4664.8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

4684.2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (Oxigênio);

4753.9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4754.7-01 - Comércio varejista de móveis;

4771.7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;

4773.3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

4781.4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

4930.2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1.418/12, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira vigente.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear, proporcionalmente aos meses depreciáveis.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**NOTAS EXPLICATIVAS****L PINHEIRO VAZ LTDA**

R Magalhaes de Almeida, 354 - Sala B - Centro - Cep : 65760-000
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ: 38.649.804/0001-99
Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 126645027
Data de Registro: 22/09/2020

Nº do Registro: 21201206398

C P L FOLHA: 31

3.6) Demonstrações Financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, foi elaborada através do método direto, evidenciando todos os recebimentos e pagamentos decorrentes da empresa.

3.7) Resultado do Exercício

No confronto entre receitas e despesas, a empresa obteve um lucro de R\$ 23.593,36, apurado e distribuído no mesmo ano.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado, sem divisões de cotas, pois a mesma é uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

5) SITUAÇÃO TRABALHISTA

Atualmente a entidade não tem uma reclamatória trabalhista em processo e estima que no exercício não há previsão de desligamento.

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

PRESIDENTE DUTRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

WILZA CARLA NUNES COSTA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :403.162.033-00 RG : 1505398
C.R.C. :MA-0105100-9

LUCIANO PINHEIRO VAZ
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :992.671.443-91
R.G. :14079042002 SSPMA



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 32 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 32 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : L PINHEIRO VAZ LTDA
Endereço : R MAGALHAES DE ALMEIDA, 354 - SALA B
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65760-000
Cidade : PRESIDENTE DUTRA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21201206398

Arquivado em 22/09/2020

Inscrição Estadual nº 126645027
C.N.P.J. nº 38.649.804/0001-99

Presidente Dutra/MA, 31 de Dezembro de 2022

WILZA CARLA NUNES COSTA
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 403.162.033-00
R.G. : 1505398
C.R.C.: MA-0105100-9

LUCIANO PINHEIRO VAZ
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 992.671.443-91
R.G.: 14079042002 SSPMA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L PINHEIRO VAZ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40316203300	WILZA CARLA NUNES COSTA
99267144391	LUCIANO PINHEIRO VAZ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2023 08:28 SOB N° 20230581536.
PROTOCOLO: 230581536 DE 03/05/2023. NIRE: 21201206398.
L PINHEIRO VAZ LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12306182046 em 05/05/2023, protocolo 230581536. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	L PINHEIRO VAZ LTDA
Número de Registro:	21201206398
CNPJ:	38649804000199
Município:	Presidente Dutra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
40316203300	WILZA CARLA NUNES COSTA	MA010510
99267144391	LUCIANO PINHEIRO VAZ	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2023 08:28 SOB Nº 20230581536.
PROTOCOLO: 230581536 DE 03/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306182046. NIRE: 21201206398.
L PINHEIRO VAZ LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que L PINHEIRO VAZ LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302678923	
NIRE 21201206398 CNPJ 38.649.804/0001-99		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MAGALHAES DE ALMEIDA, Nº 354, SALA B, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230581668	05/05/2023	BALANCO
002	21201206398	03/02/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201206398	03/02/2022	TRANSFORMACAO
091	21600161525	22/09/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600161525	22/09/2020	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/05/2023, às 08:39:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G3L2OWD5.



MAC2302678923

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L PINHEIRO VAZ LTDA NIRE : 21201206398 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2302678952		
NIRE (Sede) 21201206398	CNPJ 38.649.804/0001-99	Data de Ato Constitutivo 22/09/2020	Início de Atividade 22/09/2020		
Endereço Completo Rua MAGALHAES DE ALMEIDA, Nº 354, SALA B, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(OXIGENIO)					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome LUCIANO PINHEIRO VAZ	CPF/CNPJ 992.671.443-91	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LUCIANO PINHEIRO VAZ		CPF 992.671.443-91	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 05/05/2023	Número 20230581668	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/05/2023, às 08:38:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AQGZTFUS**.



MAC2302678952

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

L P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS



PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

A empresa **L PINHEIRO VAZ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 38.649.804/0001-99, sediada na Rua Magalhães de Almeida, nº 354, Sala B – Centro – Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO PINHEIRO VAZ**, inscrito no CPF sob o nº 992.671.443-91, vem, através da presente proposta de preços, apresentar os valores abaixo indicados para Registro de preços para o fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tuntum/MA, em quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos do Pregão Eletrônico Nº 034/2023, do município de Tuntum/MA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 01 M³. COM CILÍNDRIO EM REGIME DE COMODATO.	UND	500	SERVIÇO	R\$ 130,60	R\$ 65.300,00
2	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 03 M³. COM CILÍNDRIO EM REGIME DE COMODATO.	UND	500	SERVIÇO	R\$ 168,29	R\$ 84.145,00

LP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS



3	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 07 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	500	SERVIÇO	R\$ 298,58	R\$ 149.290,00
4	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 10M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	800	SERVIÇO	R\$ 436,25	R\$ 349.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 647.735,00

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal Requisitante;
- c) Proposta de Preço R\$ 647.735,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais);
- d) Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Ag 1640-33 - C/C 93327-9;
- e) Condição de Pagamento: Conforme edital.

Luciano P. Vaz

LUCIANO PINHEIRO VAZ

992.671.443-91

**DECLARAÇÃO ÚNICA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034 / 2023****PROCESSO LICITATÓRIO 0342023**

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- 9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.
- 10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Presidente Dutra-MA, 05 de Junho de 2023

L PINHEIRO VAZ LTDA - 38.649.804/0001-99

05/06/2023 21:47:59

Assinatura Digital: E4E258AA01A5D19DDD1E178B6D98A617

RECURSOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0342023




Fornecedor WHITE MARTINS - CNPJ / CPF 34.597.955/0005-13 Envio Razão 14/06/2023 23:59:59 Envio Contra Razão 19/06/2023 23:59:59
Filial São Luis

Lote: 1 Declaração: Registramos intenção recursal contra a nossa desclassificação, no intuito de resguardar o direito de manifestação desta empresa, dentre outros pontos que iremos apresentar por meio de memoriais de recurso, nos termos do § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Desta forma requeremos o aceite desse direito da ampla defesa e do contraditório garantidos pela Constituição Federal e o direito de recurso. **Situação:** Indeferido

Lote: 1 Decisão: Tendo em vista os fatos apresentados, este pregoeiro CONHECE do recurso interposto pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.597.955/0005-13, e NEGA PROVIMENTO ao mesmo, ratificando a decisão que recusou a proposta da recorrente. Remeto, assim, os autos à autoridade superior.

Razões e Contra Razões:

 ir_pe_034_2023_tuntum_recurso_ma_completo_1686741205.pdf ([https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/65213/recurso/ir_](https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/65213/recurso/ir_pe_034_2023_tuntum_recurso_ma_completo_1686741205.pdf) **RAZÃO** Referente ao Lote 1
pe_034_2023_tuntum_recurso_ma_completo_1686741205.pdf)

**ILMO. SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-
MA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2023

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, já qualificada nos autos do processo, vem tempestivamente à presença de V.S^a, por seu procurador abaixo (Doc. 01), interpor com fundamento no Edital, art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/2002 e no art. 44 e seguintes do Decreto 10.024/2019,

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra decisão do ilustre Sr. Pregoeiro que desclassificou indevidamente a Recorrente por suposto preço inexequível, razão pela qual requer que após os tramites legais, seja aplicado o princípio da reconsideração no intuito de reformar sua decisão e classificar a Recorrente, e caso assim não entenda, que seja a presente peça de recurso encaminhada a autoridade superior.

São Luís, 13 de junho de 2023.

N. Termos,
E. Deferimento.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA;

DECISÃO RECORRIDA: PROFERIDA PELO ILUSTRE PREGOEIRO QUE ENTENDEU DESCLASSIFICAR INJUSTAMENTE A RECORRENTE POR SUPOSTO PREÇO INEXEQUÍVEL, SEM REALIZAR A DILIGÊNCIA NA FORMA DEVIDA E SEM SUSCITAR ESCLARECIMENTOS, PREJUDICANDO A MELHOR PROPOSTA E OS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, LEGALIDADE, VANTAJOSIDADE, ECONOMICIDADE E INDISPONIBILIDADE DO INTERESSE PÚBLICO.

Respeitado Julgador

A decisão que desclassificou a Recorrente do certame, em que pese o zelo de seu prolator, *permissa vênia*, deve ser reformada em sua totalidade, posto que esta incorreu em visível equívoco e contrariou dispositivos do Edital, além de violar diversos Princípios Administrativos e normas das Leis 8.666/93, 10.520/02 e do Decreto 10.024/2019.

I - DOS FATOS E FUNDAMENTOS

A Recorrente foi desclassificada sob argumento de que sua proposta era inexequível. Na ocasião, a Administração solicitou que a Recorrente fornecesse elementos aptos a comprovar que sua proposta é exequível, no entanto, entendeu que a proposta era incompatível por não ter incluído na planilha os custos com a produção do oxigênio, os gastos com frete (uma vez que a distância entre São Luís e o Município de Tuntum-MA seria de 376km) e as notas fiscais de entrada.

Ocorre que a Recorrente efetua pagamento de frete fixo mensal para os caminhões, estando o Município de Tuntum-MA incluso na rota pelo fato de a Recorrente possuir diversos clientes públicos e privados no Estado do Maranhão. Afinal, a Recorrente é a maior fabricante de gases medicinais do País.

Desse modo, o frete se encontra incluso na planilha de custo na linha de outros custos (indiretos).

Em relação a nota fiscal de entrada do produto, essa não existe, pois, a Recorrente não compra de terceiros, por ser fabricante, ou seja, a Recorrente produz e envasa o próprio produto, no caso desse certame, o oxigênio.

Vale ressaltar que a exequibilidade foi comprovada através de notas fiscais de emitidas a outros municípios, clientes da Recorrente. Inclusive, foram



apresentadas notas fiscais com valores abaixo da proposta em discussão neste certame. Vejamos:

PDF viewer interface showing a document titled "_DANFE Referente a NF-e 000007035-400.pdf".

CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00	6.066,20
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00	6.066,20	

FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF
0 - Remetente				
MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
		1.923,320	235,200	

NCM/SH	C.S.T	CFOP	UN	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	BC.ICMS	BC.ICMS.ST	V.ICMS.ST	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
28044000	000	5101	M3	175,000	30,9500	5.416,25	5.416,25	0,00	0,00	1.083,25	0,00	20,00	0,00
28044000	000	5101	M3	21,000	30,9500	649,95	649,95	0,00	0,00	129,99	0,00	20,00	0,00

SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

RESERVADO AO FISCO

PDF viewer interface showing a document titled "_DANFE Referente a NF-e 000007246-400 (1).pdf".

VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
718,90	001	10-07-2023	718,90						

VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
143,78		0,00	0,00	0,00	7
VALOR DO SEGURO		DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00		0,00	0,00	0,00	7

FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF
0 - Remetente					
MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
		346,150	4		

NCM/SH	C.S.T	CFOP	UN	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	BC.ICMS	BC.ICMS.ST	V.ICMS.ST	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS
28044000	000	5101	M3	35,000	20,54	718,90	718,90	0,00	0,00	143,78	0,00	20,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

RESERVADO AO FISCO

Deposito: 1221 Tipo de Ordem: ZVDA Cond.Pgto.: D060 060 Dias Data Líquida - WICLIAN MOREIRA CPF 139.319.823.08 DIRETOR os estoos adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem - Item: 40000627 Lote: 2311900226

Nota-se que os preços apresentados em sede de diligência são inferiores ao que o Município de Tuntum-MA iria firmar. Para reforçar a irregularidade na desclassificação, a planilha de composição de custos indica um lucro superior a vinte e cinco mil reais, o que afasta de uma vez a alegação de inexequibilidade. Vejamos:

Subtotal			270.045,
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			270.045,
II - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos indiretos, tributos e lucro		QT	VALOR (R\$)
Custos indiretos (Despesas Administrativo-Operacionais)		2,00%	8.607,04
Lucro		6,00%	25.821,11
Tributos		0,00%	0,00
A	DIFAL	0,00%	0,00
B	ICMS	20,00%	86.070,37
C	IPI	0,00%	0,00
D	ISS	0,00%	0,00
E	Outros tributos	9,25%	39.807,54
TOTAL CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			160.306,
III - QUADRO RESUMO DO CUSTO			

Ademais, o TCU possui entendimento que ausência de lucro não é caso de desclassificação, vejamos:

A proposta de licitante com margem de lucro mínimo ou sem margem de lucro não conduz, necessariamente, à inexequibilidade, pois tal fato dependia da estratégia comercial da empresa. A desclassificação por inexequibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente prescritos, após dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

Acórdão 3092/2014-Plenário, TC 020.363/2014-1, relator Ministro Bruno Dantas, 11.12.2014.

Acórdão TCU 906/2020 Plenário (Representação, Relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira)

Divergências entre as planilhas de composição de custos e formação de preços da licitante e as da Administração, **inclusive relativas à cotação de lucro zero ou o negativo, não são, em princípio, motivo de desclassificação, devendo para tanto haver o exame da exequibilidade da proposta, uma vez que as planilhas possuem caráter subsidiário e instrumental.**

No mesmo sentido o STJ:

Na espécie, a exigência de percentual mínimo relativo à taxa de administração viola o disposto no art. 40, X, da Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente à Lei do Pregão, conforme estabelece o art. 9º, pois a fixação de preço mínimo infringe o princípio da República, haja vista que a **Administração Pública busca nos certames dessa natureza selecionar a proposta mais vantajosa, razão pela qual, restaria incompatível com a teleologia desse processo seletivo recusar lance de menor valor possível.** STJ - REsp: 1638259 CE 2016/0299874-0, Relator: Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, Data de Publicação: DJ 12/12/2016.

Sendo assim, a conduta do Pregoeiro foi equivocada e prejudicou a coletividade ao desclassificar a melhor proposta, violando os Princípios da Vantajosidade, Economicidade, Isonomia, Legalidade, Supremacia e Indisponibilidade do Interesse Público.

Dito isso, como a finalidade da licitação não foi respeitada, é inevitável, por sua propriedade e contundência, citar a seguinte passagem de Celso Antônio Bandeira de Mello:

“(...) Quando a Administração restringe situação jurídica dos administrados além do que caberia, por imprimir às medidas tomadas uma intensidade ou extensão supérfluas, prescindidas, ressalta a ilegalidade de sua conduta. É que ninguém deve estar obrigado a suportar constrições em sua liberdade ou propriedade que não sejam indispensáveis à satisfação do interesse público.” (Celso Antônio Bandeira de Mello, In Curso de Direito Administrativo, 18ª ed., Malheiros, São Paulo, 2004, p. 101).

Outrossim, haverá violação ao que preleciona o art. 3, §1º, I da Lei 8.666/93, vejamos:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do **princípio constitucional da isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são **correlatos**.”

§1º **É vedado** aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Portanto, considerando os vícios existentes é latente que a desclassificação da Recorrente foi ilegal, merecendo reparação imediata a ponto de reformar a decisão para classificar a mesma com fulcro no Princípio da Autotutela, Vantajosidade e Economicidade.

Pois bem, a argumentação utilizada para afastar a Recorrente não é razoável, uma vez que afastou a detentora da melhor proposta por uma questão que pode ser diligenciada.

Sendo assim, a decisão pela inabilitação da Recorrente foi de formalismo excessivo, formalismo exacerbado e que prejudicou o interesse público, uma vez que será dedicado um custo a mais para realizar nova licitação, despendendo maior tempo, afrontando os Princípios da Razoabilidade, Proporcionalidade e Indisponibilidade do Interesse Público.

Esse é o entendimento do TRF:

TRF1ªR. decidiu: “[...] certo que a administração, em tema de licitação, está vinculada às normas e condições estabelecidas no Edital (Lei nº 8.666/93, art. 41), e, especialmente ao princípio da legalidade, **não deve, contudo (em homenagem ao princípio da razoabilidade), prestigiar de forma tão exacerbada o rigor formal, a ponto de prejudicar o interesse público que, no caso, afere-se pela proposta mais vantajosa.**”

Fonte: TRF/1ª R. 6ª T. REO nº 36000034481 MT. Processo nº 200036000034481. DJ 19 abr. 2002. p. 211.

Também é a linha de Marçal Justen Filho ao enfatizar que os julgadores deverão se ater aos Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade, para não cometer injustiças:

O princípio da regra da razão expressa-se em procurar a solução que está mais em harmonia com as regras de direito existentes e que, por isso, parece a mais satisfatória, em atenção à preocupação primária de segurança, temperada pela justiça, que é a base do direito” (Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ainda, deveria ter sido aplicada a diligência prevista no art. 43, §3º da Lei 8.666/93, evitando inabilitação desnecessária.

Imperioso destacar que o Tribunal de Contas da União, na decisão TC/6.029/95-7(4) enfatiza o formalismo moderado:

“(...) Na fase de habilitação a Comissão de Licitação não deve confundir o procedimento formal inerente ao processo licitatório com o formalismo, que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias, e cujo desatendimento, por sua irrelevância, não venha a causar prejuízo à Administração.”

Princípio da vinculação ao instrumento convocatório x princípio do formalismo moderado. Representação formulada ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Internacional n.o 004/2009, promovida pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) com vistas à contratação de serviços de fornecimento de oito Veículos Leves Sobre Trilhos - VLTs, para a Superintendência de Trens Urbanos de Maceió. Após terem sido considerados habilitados os dois participantes do certame (um consórcio e uma empresa), o consórcio interpôs recurso, por entender que a empresa teria descumprido a exigência editalícia quanto ao registro ou inscrição na entidade profissional competente, ao apresentar "Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica", emitida pelo CREA/CE, inválida, "pois continha informações desatualizadas da licitante, no que concerne ao capital e ao objeto social". Após examinar as contrarrazões da empresa, a comissão de licitação da CBTU decidiu manter a sua habilitação, sob o fundamento de que a

certidão do CREA "não tem o fito de comprovação de capital social ou do objeto da empresa licitante, o que é realizado mediante a apresentação do contrato social devidamente registrado na Junta Comercial". Para o representante (consórcio), o procedimento adotado teria violado o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, pois a comissão de licitação habilitara proponente que "apresentou documento técnico em desacordo com as normas reguladoras da profissão, sendo, portanto, inválido, não tendo o condão de produzir qualquer efeito no mundo jurídico". Cotejando o teor da certidão emitida pelo CREA/CE em favor da empresa habilitada, expedida em 05/03/2009, com as informações que constavam na "18ª Alteração e Consolidação de Contrato Social" da aludida empresa, datada de 30/07/2009, constatou o relator que, de fato, "há divergências nos dados referentes ao capital social e ao objeto". No que tange ao capital social, "houve alteração de R\$ 4.644.000,00 para R\$ 9.000.000,00", e no tocante ao objeto, "foi acrescentada a fabricação de veículos ferroviários ou sobre pneus para transporte de passageiros ou cargas, bem como a sua manutenção, assistência técnica e operação". Ponderou o relator que embora tais modificações não tenham sido objeto de nova certidão, seria de rigor excessivo desconsiderar o efetivo registro da empresa no CREA/CE, entidade profissional competente, nos termos exigidos no edital e no art. 30, I, da Lei nº8.666/93, até porque tais modificações "evidenciam incremento positivo na situação da empresa". Acompanhando a manifestação do relator, deliberou o Plenário no sentido de considerar a representação improcedente. Acórdão n.º 352/2010, TC-029.610/2009-1, rel. Min-Subst. Marcos Bemquerer Costa, 03.03.2010.

Há que se destacar ainda, o posicionamento do **Superior Tribunal de Justiça – STJ** a respeito do tema. Vejamos:

“ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. VINCULAÇÃO AO EDITAL. MANDADO DE SEGURANÇA. 1. A interposição das regras do edital de procedimento licitatório não deve ser restritiva. Desde que não possibilitem qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, é de todos convenientes que compareça à disputa o maior número possível de

interessados, para que a proposta mais vantajosa seja encontrada em um universo mais amplo. 2. **O ordenamento jurídico regulador da licitação não prestigia decisão assumida pela Comissão de Licitação que inabilita concorrente com base em circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato**, fazendo exigência sem conteúdo de repercussão para a configuração de habilitação jurídica, da qualificação técnica, da capacidade econômico-financeira e da regularidade fiscal.” (Acórdão MS 5779:DF; Mandado de Segurança nº. 1998/0026226-1, Fonte DJ de 26.10.1998, p. 5, Relator:Ministro José Delgado (1105), Data da decisão: 09.09.1998, Órgão julgador: S1 – Primeira Turma).

Portanto, é indiscutível que a Recorrente deve ser declarada vencedora do certame por estar amparada pelas decisões jurisprudências, bem como pelos Princípios da Razoabilidade, Proporcionalidade, Supremacia do Interesse Público, Formalismo Moderado, Economicidade, Vantajosidade e pela finalidade da licitação.

II – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, a Recorrente espera que V.S^a, exemplarmente, reformule a decisão para classificar a Recorrente, anulando os atos posteriores a sua desclassificação, passando a analisar os documentos de habilitação da Recorrente.

São Luís, 13 de junho de 2023.

N. Termos,
E. Deferimento.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Nome: Isabelly Karlla Zoppé Brandão Pessoa

Cargo: Gerente de Negócios

OAB/PA 18.724 / CPF: 888.077.112-49



TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10864370


USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n° 8.969/94)



ASSINATURA DO PORTADOR
Isabelly Karlla Zoppe Brandao Pessoa

RESERVAÇÕES



 **ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

inscrição: 18724

NOME
ISABELLY KARLLA ZOPPE BRANDAO PESSOA

FILIAÇÃO
JOAO CARLOS ZOPPE BRANDAO
RENATA ZOPPE BRANDAO

NACIONALIDADE
PARAGOMINAS-PA

DATA DE NASCIMENTO
11/11/1988

RG
4018680 - PC/PA

CDF
888.077.112-48

DOADOR DE ORGAOS E TECIDOS
NÃO

VIA EXPEDIDO EM
01 30/11/2012

Jarbas Vasconcelos do Carmo
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
PRESIDENTE

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, com sede na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0001-36 e suas filiais; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, com sede na Rodovia BR 101 Sul, s/n, Km 84 01, Bloco 3, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0001-89 e suas filiais; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, km 12, Colônia Pinheiro, Belém – PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0001-90 e suas filiais; neste ato representadas por seus Diretores **Gustavo Aguiar da Costa**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 89.313 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, e **Anna Paula Baratta Pereira De Rezende**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 70.912, expedida pela OAB/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 003.647.757-50, ambos com endereço comercial na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho - Rio de Janeiro – RJ, nomeiam e constituem seus bastante procuradores: **1) Alan Christian Ferreira da Silva**, Solteiro, Gerente de Negócios, Ident: 7156821 PC/PA, CPF: 025.476.082-19; **2) Alexandre de Assis Souza**, Casado, Gerente de Produção, Ident: 12306618-5 IFP/RJ, CPF: 092.154.857-59; **3) Caio Moreira Morgan**, Solteiro, Gerente de Projetos, Ident: 212666747 DETRAN/RJ, CPF: 119.539.067-02; **4) Daniel Jorge Silva Zarour**, Casado, Administrador, Ident: 11172002 SSPMT/MT, CPF:698.565.911-04; **5) Danielle Chadid Warpechowski**, Solteira, Gerente de Negócios, Ident: 001455611 SSP/MS, CPF: 024.923.601-05; **6) Diana Letícia Alves Parga**, Solteira, Gerente de Negócios, Ident: 0357488954 SSP/MA, CPF: 934.606.603-25; **7) Edilaine da Silva Briglia**, Solteira, Contadora, Ident: 16054385 SSP/AM, CPF:519.860.602-25; **8) Elcides Frank de Pinho Junior**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 1169735-0 SSP/MT, CPF: 009.890.271-71; **9) Elivaldo Trindade da Silva**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 0706443420192 SESP/MA, CPF: 379.912.052-15; **10) Fábio Rocha Costa**, Solteiro, Gerente de Negócios, Ident: 750874 SSP/TO, CPF: 006.591.801-03; **11) Ighor de Araújo Costa Maciel**, Solteiro, Gerente de Negócios, Ident: 3812957 SSP/PA, CPF: 688.119.852-34; **12) Isabelly Karlla Zoppé Brandão Pessoa**, Casada, Gerente de Negócios, Ident: 4018680 PC-PA, CPF: 888.077.112-49; **13) Jean Carlos Vasconcelos de Souza**, Solteiro, Engenheiro Mecânico, Ident: 09758615 SSP/AM, CPF:404.808.362-72; **14) João Geraldo Tavares**, Casado, Administrador, Ident: 3685099 SSP/ MG, CPF:540.730.576-34; **15) Jorge Soares De Souza Filho**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 4446512 PC/PA, CPF: 949.430.442-04; **16) Lauro Pessoa Barbieri Bastos**, Solteiro, Supervisor de Operações, Ident: 254765779 DETRAN/RJ, CPF: 147.808.757-90; **17) Layla Glaucia de Souza Fernandes**, Casada, Gerente de Negócios, Ident: 3864413 SSP/PA, CPF: 946.992.752-49; **18) Leandro Pereira Clemente**, Solteiro, Analista de Sistema, Ident: 3892019 PC/PA, CPF:727.533.232-91; **19) Leonardo Araujo Bogéa Rodrigues**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 036.999.37.2009-1 SSP/MA, CPF: 056.833.937-10; **20) Luã Alves Araujo**, Solteiro, Gerente de Negócios, Ident: 6117167/PC-PA, CPF: 003.925.972-25; **21) Lucas de Abrantes Magalhães**, Solteiro, Gerente de Negócios, Ident: 6038995 Polícia Civil/PA, CPF: 956.559.212-00; **22) Lucas de Souza Alves**, Solteiro, Gerente de Negócios, Ident: 1606790951 SSP/BA, CPF:073.597.329-64; **23) Moises da Silva Foinquinos**, Divorciado, Gerente de Manutenção, Ident: 01726039 SSP/PA, CPF: 301.223.252-49; **24) Núbia Nascimento de Jesus**, Solteira, Administradora, Ident: 13410253 SSP/AM, CPF:657.441.012-68;

25) Rosana Zullino Pereira, Casada, Gerente de Negócios, Ident: 42036056-6 SSP/SP, CPF: 350.181.478-06; 26) Roseane Rocha dos Santos, Casada, Gerente de Operações, Ident: 03060814741 SSP/RS, CPF: 900.342.600-72; 27) Sandro Raphael Angulo Reategui, Casado, Contador, Ident: RNEV1293114 SE/DPMAF/DPF/PA, CPF:429.549.592-15; 28) Silvio Márcio Alves Arruda, Solteiro, Supervisor de Operações, Ident: 79690589 SSP/PR, CPF: 008.139.139-00; 29) Tiago Quadros de Araújo, União estável, Gerente de Negócios, Ident: 19820690 SSP/AM, CPF: 878.140.212-00; todos brasileiros, exceto o nº 27, que é peruano, aos quais conferem poderes para: **A) ISOLADAMENTE**, representar as outorgantes em licitações públicas, inclusive sob a modalidade Pregão, podendo, para tanto, praticar os atos necessários para representá-las em qualquer modalidade de licitação, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, firmar compromissos ou acordos, assinar atas e declarações, podendo, enfim, praticar todos os demais atos em direito permitidos para o pleno e fiel cumprimento do presente mandato. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.** A presente terá validade até 12 de dezembro de 2024. Os poderes ora outorgados deverão ser exercidos e executados pelos outorgados com fiel e integral cumprimento da legislação brasileira em vigor, da lei de Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA), e do Código de Integridade Empresarial da Linde, que são de pleno conhecimento dos outorgados, sendo o descumprimento sujeito às sanções civis e penais cabíveis. O mandato perderá igualmente sua validade, em relação a cada um dos mandatários supra, na hipótese de rescisão de seu vínculo trabalhista com uma das outorgantes.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2022


WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.





WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
CNPJ/ME 34.597.955/0001-90
NIRE 15201183725

**NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

- I. **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005, inscrita no CNPJ/ME sob o número 35.820.448/0001-36 e NIRE 3320686279-0, representada por dois de seus Diretores, **Edson de Araujo**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº ° 1SP171.521/O-4 expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 108.527.308-37 e **Gustavo Aguiar da Costa**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.760-005; e
- II. **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Rodovia BR 101 – Sul, KM 84,01, Bloco 03, Prazeres, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54.335-000, inscrita no CNPJ/ME sob o número 24.380.578/0001-89 e NIRE 26201899291, neste ato representada por dois de seus Diretores, **Edson de Araujo**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº ° 1SP171.521/O-4 expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 108.527.308-37 e **Gustavo Aguiar da Costa**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.760-005.

Sócias quotistas representando a totalidade do capital social da **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, km 12, Colônia Pinheiro, Município de Belém, Estado do Pará, CEP.: 66.820-000, inscrita no CNPJ/ME sob o número 34.597.955/0001-90 e NIRE 15201183725 ("**Sociedade**"), cuja Oitava Alteração do Contrato Social foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará ("**JUCEPA**") sob o nº 20000718975 em 25 de junho de 2021, resolvem as sócias quotistas alterar pela nona vez o Contrato Social da Sociedade na forma seguinte, bem como registrar o que segue:

1

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWix1X3MOC-rCJMNgRb3w&chave2=K72jyV1D11DmDwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO

29/09/2022

Certifico o Registro em 29/09/2022
Arquivamento 20000799855 de 29/09/2022 Protocolo 224259555 de 27/09/2022 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 74509016761658





I. ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA.

As sócias quotistas, por unanimidade, resolvem:

- (a) Ratificar a aceitação do pedido de renúncia apresentado pelo Diretor de Negócios Medicinal e Varejo Pequeno Porte, o Sr. **PAULO CESAR GOMES BARAUNA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 01149781-58 expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº 197.686.485-20.
- (b) Em consequência, resolvem não nomear substituto do administrador acima indicado e alterar a atual estrutura da administração da Sociedade, com a redução do número de membros que compõem a Diretoria, conferindo nova redação ao *caput* da Cláusula Sexta do Contrato Social, que passará a vigorar na forma abaixo:

“CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da Sociedade compete a uma Diretoria composta de 7 (sete) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, nomeados no Contrato Social ou em ato separado, sendo 1 (um) designado Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Jurídico, 1 (um) Diretor de Recursos Humanos, 1 (um) Diretor Industrial, 1 (um) Diretor de Negócios Industrial Grande Porte e 1 (um) Diretor de Negócios Medicinais e Varejo Pequeno Porte, todos empregados da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.”

- (c) Desta forma, pelo presente, as sócias ratificam, neste ato, a nomeação dos Diretores que já integram a Diretoria da Sociedade, alterando-se o parágrafo quinto da Cláusula Sexta do Contrato Social, na forma abaixo:

“PARÁGRAFO QUINTO. Para cumprimento das atribuições acima descritas, as sócias ratificam a nomeação dos membros da Diretoria da Sociedade: (i) Diretor Presidente, Sr. **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 0573671-6, expedida por SECC/DETRAN-RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 740.240.607-59; (ii) Diretor Financeiro, Sr. **EDSON DE ARAÚJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 108.527.308-37 e (iii) Diretor Jurídico, Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313, expedida pela OAB-RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 071.967.557-07; (iv) Diretora de Recursos Humanos, Sra. **ANNA PAULA BARATTA PEREIRA DE REZENDE**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 70.912, expedida pela OAB/RJ, e inscrita no CPF/ME sob o nº 003.647.757-50; (v) Diretor Industrial, Sr. **EDUARDO ANTONIO OLIVEIRA D'AVILA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 05.980.799-0, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 496.989.317-91; (vi) Diretor de Negócios Industriais de Grande Porte, Sr. **MARIO CESAR SIMON**, brasileiro, divorciado, engenheiro

2

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=afwixY3MOC-rCJMNgRb3bw&chave2=K72jYTYD11DmUw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO

29/09/2022

Certifico o Registro em 29/09/2022

Arquivamento 20000799855 de 29/09/2022 Protocolo 224259555 de 27/09/2022 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 74509016761658



químico, portador da carteira de identidade nº 01315235, expedida pelo SSI/SC, e inscrito no CPF/ME sob o nº 486.761.360-68, sendo todos domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005 e; (vii) Diretor de Negócios Mediciniais e Varejo de Pequeno Porte, Sr. **CARLOS FERREIRA DE MARCO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 60.415.497-5 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 810.792.067-87, domiciliado na Rua Iracema Lucas, nº255, Distrito Industrial Benedito Storani, Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP.: 13.288-172."

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Por fim, tendo em vista a deliberação tomada no item I acima, resolvem as sócias, por unanimidade e sem reservas, alterar o Contrato Social da Sociedade, com alterações formais e materiais, reescrevendo e consolidando o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**"CONTRATO SOCIAL DA
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
CNPJ/ME 34.597.955/0001-90
NIRE 15201183725**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO.

A Sociedade girará sob a denominação **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, a qual poderá ser usada pelas sócias, na forma estabelecida neste instrumento, porém, somente em negócios de exclusivo interesse da Sociedade, em razão do que fica vedado o uso da mesma pelas aludidas sócias em atos que impliquem na assunção de obrigações estranhas aos seus fins sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE.

A White Martins Gases Industriais do Norte Ltda. é uma sociedade limitada que se rege pelos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**") e tem sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, km 12, Colônia Pinheiro, Município de Belém, Estado do Pará, CEP.: 66.820-000, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, fechar filiais, agências e sucursais em qualquer lugar do território nacional e no exterior.

PARÁGRAFO ÚNICO.

São filiais da Sociedade aquelas listadas no Anexo I, que é parte integrante do presente Contrato Social, sem prejuízo de outras que venham a ser constituídas na forma prevista neste Contrato Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO.

A Sociedade teve início na data da lavratura do seu Contrato Social e tem prazo de duração indeterminado.

3

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4a71x33M0C-rCjMNgRb3hw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO

29/09/2022



Certifico o Registro em 29/09/2022
Arquivamento 20000799855 de 29/09/2022 Protocolo 224259555 de 27/09/2022 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 74509016761658



CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL.

O objeto da Sociedade é:

1. Atividades de consultoria em gestão empresarial;
2. Fabricação, comércio atacadista, exportação e importação de gases industriais e medicinais, em todas as suas formas, e de produtos criogênicos;
3. Fabricação, comércio varejista, exportação, importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, materiais e acessórios industriais, medicinais e odontológicos para aplicação de gases industriais e medicinais;
4. Exportação e importação de cilindros de alta e baixa pressão e respectivos acessórios, matérias-primas para fabricação de cilindros de alta e baixa pressão, bem como de seus componentes e válvulas redutoras de pressão e componentes acessórios para linha de gases medicinais, industriais e veicular;
5. Industrialização e comercialização varejista de máquinas e equipamentos destinados à produção de cilindros;
6. Comercialização varejista de produtos fabricados por terceiros relativos à fabricação e o comércio varejista de cilindros para gases e aos produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
7. Depósito fechado para armazenagem de produtos de fabricação própria;
8. Fabricação e comércio varejista de máquinas e equipamentos de solda e corte e correlatos, equipamentos para gases em geral, máquinas e equipamentos para a indústria metalúrgica e mecânica;
9. Fabricação e comércio atacadista de produtos químicos orgânicos;
10. Comércio atacadista de carbureto de cálcio e outros produtos químicos;
11. Oficinas mecânicas para execução de obras em ferro, aços, metais e outros materiais;
12. Comércio varejista de produtos e equipamentos industriais e oxcombustíveis, incluindo mas não limitado a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máquinas, maçaricos e bicos para corte e solda fabricados por terceiros;
13. Fornecimento de equipamentos acompanhados de profissionais da área de saúde a pacientes em domicílio;
14. Fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência à saúde a pacientes no domicílio;
15. Prestação de serviços de tratamento térmico, de ensaios de laboratório-químico, mecânico e metalográfico, de usinagem, limpeza, pintura e testes em cilindros;
16. Serviços de catering;
17. Comércio varejista de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos, fabricados por terceiros, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica e asma;
18. Prestação de serviços de assistência técnica de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica e asma;

4

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4a71x13300c-rc0jmgRb3bw&chave2=k72jyV1D1IDmUx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



19. Locação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros, incluído mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica e asma;
20. Distribuição, importação e exportação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica e asma;
21. Participação em outras sociedades;
22. Coleta, tratamento e disposição de resíduos e efluentes, incluindo o tratamento de água e esgoto, bem como a comercialização varejista dos equipamentos visando a tais finalidades;
23. Distribuição e comercialização de gás natural comprimido – GNC, instalação de gás e serviços de engenharia relacionados ao gás natural comprimido.
24. Fabricação, comércio e locação de cilindros para gases, bem como para produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
25. Prestação de serviços de vaporização, compressão de gases e alteração de suas características de estado, pressão e/ou pureza;
26. Prestação de serviços de monitoramento e gestão de bens e estoque de terceiros, com o emprego de equipamentos ou tecnologia específica;
27. Prestação de serviços de misturas de gases para ar sintético, ar medicinal estéril, mistura para soldagem, atmosfera modificada e tratamento térmico, aplicação de gases em processos industriais em geral, inclusive com o uso de máquinas, equipamentos e tecnologia, inertização, carbonatação de bebidas, pressurização de embalagens, controle de PH, neutralização de efluentes alcalinos, mercerização e recuperação de voláteis;
28. Prestação de serviços de assistência técnica, realização de reparos, montagem, conservação e manutenção em máquinas, cilindros e equipamentos, bem como análise de produtos químicos
29. Prestação de serviços de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia e soluções com aplicações de gases;
30. Prestação de serviços de oxigenoterapia, gasoterapia e de assistência a terapias domiciliares;
31. Serviço de atendimento médico-hospitalar no domicílio;
32. Locação de tanques e equipamentos criogênicos, máquinas e equipamentos industriais, redes de distribuição de gases e plantas de gases industriais auto-operadas.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL.

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente é de **R\$187.402.890,00** (cento e oitenta e sete milhões, quatrocentos e dois mil, oitocentos e noventa reais) divididos em 187.402.890 (cento e oitenta e sete milhões, quatrocentas e duas mil, oitocentas e noventa) quotas com valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, assim distribuídas entre as sócias quotistas:

5

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C-rcJmNgRb3w&chave2=K72jyYD11DmUx_BDMXor
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



- **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.:** 87.179.880 (oitenta e sete milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentas e oitenta) quotas com valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, totalizando R\$87.179.880,00 (oitenta e sete milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais) correspondente a 46,52% do capital social;
- **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.:** 100.223.010 (cem milhões, duzentas e vinte e três mil e dez) quotas com valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, totalizando R\$100.223.010,00 (cem milhões, duzentas e vinte e três mil e dez reais), representativas de 53,48% do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO.

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da Sociedade compete a uma Diretoria composta de 7 (sete) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, nomeados no Contrato Social ou em ato separado, sendo 1 (um) designado Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Jurídico, 1 (um) Diretor de Recursos Humanos, 1 (um) Diretor Industrial, 1 (um) Diretor de Negócios Industrial Grande Porte e 1 (um) Diretor de Negócios Mediciniais e Varejo Pequeno Porte, todos empregados da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Os Diretores terão poderes de gestão sobre as atribuições de sua competência, observados os limites de representação da Sociedade perante terceiros previstos na Cláusula Oitava.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Os Diretores respondem pessoal e individualmente, nos termos da Lei 6.404/76, perante a Sociedade, seus sócios e os demais diretores por atos comissivos ou omissivos em desacordo com a Lei ou este Contrato Social, ou, ainda, com excesso dos poderes que lhes tenham sido conferidos por este Contrato Social.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Os Diretores, dentro das respectivas atribuições, têm poderes de administração e gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionem com o objeto social, ressalvadas as hipóteses previstas neste Contrato Social. Assim, além das atribuições normais que lhes são conferidas pela Lei e por este Contrato Social, compete especificamente a cada membro da Diretoria as seguintes atribuições:

I – Para o Diretor Presidente:

- a) exercer a função de principal diretor executivo da Sociedade;
- b) ser responsável pela gestão diária da Sociedade;
- c) fazer a interlocução com as sócias da Sociedade, divulgando as informações

6

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C-rCjMNgRb3pw6chavez2=K72jyYVD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



- internamente;
- d) fiscalizar, dirigir e coordenar os trabalhos da Sociedade;
 - e) zelar pela adequada execução dos contratos celebrados pela Sociedade;
 - f) desenvolver planos estratégicos e ações para a Sociedade;
 - g) representar a Sociedade perante veículos de imprensa; e
 - h) convocar e presidir reuniões da Diretoria.

II - Para o **Diretor Financeiro:**

- a) promover a gestão financeira da Sociedade, incluindo a fiscalização das receitas e das despesas, a elaboração de demonstrações financeiras sobre a situação econômico-financeira da Sociedade;
- b) administrar as questões financeiras da Sociedade em geral, inclusive a elaboração de orçamentos anuais;
- c) organizar, controlar, coordenar e supervisionar os assuntos e as atividades de caráter tributário da Sociedade, em seus aspectos técnicos, operacionais e institucionais, incluindo o planejamento fiscal;
- d) contratar profissionais externos vinculados à prestação de serviços na área tributária e contábil;
- e) coordenar, supervisionar e gerir os assuntos de tecnologia da informação e de suprimentos da Sociedade; e
- f) gerir arquivos, livros e documentos contábeis e fiscais da Sociedade, devendo organizar e gerir o trabalho administrativo relacionado ao assunto.

III - Para o **Diretor Jurídico:**

- a) organizar, controlar, coordenar e supervisionar os assuntos e as atividades de caráter jurídico da Sociedade, em seus aspectos técnicos, operacionais e institucionais;
- b) contratar profissionais externos vinculados à prestação de serviços na área jurídica;
- c) coordenar, fiscalizar, treinar e capacitar os funcionários da Sociedade em temas relativos à conformidade e integridade corporativa; e
- d) emitir pareceres ou dar orientações em assuntos jurídicos da Sociedade, sempre que solicitado.

IV - Para o **Diretor de Recursos Humanos:**

- a) realizar a gestão de funcionários da Sociedade, promovendo a contratação de colaboradores e o acompanhamento de suas funções;
- b) estabelecer e fiscalizar políticas internas de recursos humanos, garantindo que o trabalho dos colaboradores esteja sendo realizado de acordo com a legislação aplicável;
- c) cuidar da adequação das funções de cada área de trabalho dentro da Sociedade, prezando pela adequação dos profissionais envolvidos;
- d) realizar o planejamento de carreira, da gestão de pessoas, de avaliações de desempenho, de estruturação de treinamentos, de benefícios, de palestras e instituição de programas voltados para o crescimento dos profissionais da Sociedade;
- e) promover a diversidade, a inclusão e a sustentabilidade na Sociedade, planejando e executando políticas neste sentido; e
- f) preparar as lideranças, desenvolvendo suas competências para o atingimento das metas da Sociedade.

7

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C-rCjMNgRb3bw&chave2=K72jyVYD11DmUxx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



V - Para o Diretor Industrial:

- a) administrar as atividades industriais e de produção da Sociedade, incluindo a fabricação de plantas e equipamentos criogênicos, por meio de planejamento, organização e definição de normas e orientações das áreas de controle e sistema de qualidade, engenharia, manutenção, planejamento, controle de produção, projetos, fornecimento industrial, sobre o uso efetivo de equipamentos, mão-de-obra e matéria-prima;
- b) definir e administrar metas e objetivos industriais de acordo com as instruções das sócias, apontando a necessidade de aquisição de matéria-prima e de realização de investimentos e manutenção em conformidade com a realidade administrativa e operacional da Sociedade;
- c) coordenar o plano e controle de produção, de acordo os melhores padrões quantitativos e qualitativos e as necessidades comerciais;
- d) controlar os custos industriais, padrão de qualidade e índices de produtividade;
- e) planejar, implementar e controlar todo o movimento de produtos finalizados e serviços prestados, administrando e controlando a relação com transportadores, operadores de logística e gestores de riscos;
- f) identificar oportunidades para o uso de tecnologia e assegurar a integração logística das unidades da Sociedade; e
- g) assegurar a execução das políticas ambientais, de segurança e de higiene industrial da Sociedade.

VI – Para o Diretor de Negócios Industrial Grande Porte:

- a) definir as estratégias comerciais e de *marketing* da Sociedade referentes às suas áreas de atuação;
- b) responder pelo desenvolvimento e implementação de ações e iniciativas comerciais, visando ao desenvolvimento do negócio *onsite*, de mercados industriais de larga escala, e na formatação dos negócios *onsite* e líquidos, também respondendo pelo mercado de gás natural liquefeito e comprimido, bem como pela assistência técnica de todos os clientes da sociedade, sejam eles industriais ou medicinais, grande ou pequeno porte; e
- c) negociar e celebrar contratos comerciais com clientes, buscando sempre zelar pelo fundo de comércio da Sociedade.

VI – Para o Diretor de Negócios Medicinais e Varejo Pequeno Porte:

- a) definir as estratégias comerciais e de *marketing* da Sociedade referentes às suas áreas de atuação;
- b) responder pelo desenvolvimento e implementação de ações e iniciativas comerciais, visando ao desenvolvimento dos negócios medicinal institucional e do varejo industrial e medicinal de pequena escala, incluindo também o atendimento domiciliar de pacientes e a formatação dos negócios descritos nesta alínea "b", também respondendo sobre a produção e logística nestes negócios, conforme seja o caso;
- c) negociar e celebrar contratos comerciais com clientes, buscando sempre zelar pelo fundo de comércio da Sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO.

Além das atribuições individuais acima descritas, todos os Diretores devem zelar pela integridade, valores éticos e pelo atendimento da Lei e regulamentos aplicáveis aos quais



a Sociedade se submeta nas suas atividades sociais, observando e cumprindo o Programa de Conformidade da Sociedade.

PARÁGRAFO QUINTO.

Para cumprimento das atribuições acima descritas, as sócias ratificam a nomeação dos membros da Diretoria da Sociedade: (i) Diretor Presidente, Sr. **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 0573671-6, expedida por SECC/DETRAN-RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 740.240.607-59; (ii) Diretor Financeiro, Sr. **EDSON DE ARAÚJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 108.527.308-37 e (iii) Diretor Jurídico, Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313, expedida pela OAB-RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 071.967.557-07; (iv) Diretora de Recursos Humanos, Sra. **ANNA PAULA BARATTA PEREIRA DE REZENDE**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 70.912, expedida pela OAB/RJ, e inscrita no CPF/ME sob o nº 003.647.757-50; (v) Diretor Industrial, Sr. **EDUARDO ANTONIO OLIVEIRA D'AVILA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 05.980.799-0, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 496.989.317-91; (vi) Diretor de Negócios Industriais de Grande Porte, Sr. **MARIO CESAR SIMON**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade nº 01315235, expedida pelo SSI/SC, e inscrito no CPF/ME sob o nº 486.761.360-68, sendo todos domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005 e; (vii) Diretor de Negócios Mediciniais e Varejo de Pequeno Porte, Sr. **CARLOS FERREIRA DE MARCO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 60.415.497-5 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 810.792.067-87, domiciliado na Rua Iracema Lucas, nº255, Distrito Industrial Benedito Storani, Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP.: 13.288-172.

PARÁGRAFO SEXTO.

Os Diretores serão nomeados ou destituídos a qualquer tempo dos seus respectivos cargos, mediante decisão das sócias que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, observado o disposto no Artigo 1.061 do Código Civil.

PARÁGRAFO SÉTIMO.

A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, ordinariamente mediante convocação de seu Diretor Presidente, ou, extraordinariamente, mediante convocação de qualquer dos seus membros.

PARÁGRAFO OITAVO.

As reuniões de Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, necessariamente pelo Diretor Financeiro ou pelo Diretor Jurídico, e poderão ser secretariadas por um terceiro que não integre o quadro da Diretoria.

9

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aMjxY3M0C-rCUMNgRb3bw&chave2=K72jYVYD1DmUwx_BDXKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



CLÁUSULA SÉTIMA – ATOS SUBMETIDOS À APROVAÇÃO DA DIRETORIA.

Sem prejuízo de outras matérias que possam ser apreciadas pela Diretoria, dependerá da aprovação da Diretoria, com deliberação registrada em ata, a prática dos seguintes atos pela Sociedade:

- a) a alienação e oneração de bens imóveis e de veículos;
- b) a abertura, alteração e o encerramento de filiais, sucursais, agências ou escritórios em todo território nacional;
- c) proposta de reinvestimento de lucros e/ou distribuição de dividendos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Para que a reunião de Diretoria possa se instalar e validamente deliberar sobre as matérias previstas nesta Cláusula Sétima, será necessária a presença de, pelo menos, a maioria dos Diretores.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

As deliberações da Diretoria sobre as matérias previstas nesta Cláusula Sétima serão tomadas por maioria de votos dos presentes. Em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de desempate.

CLÁUSULA OITAVA – REPRESENTAÇÃO.

A Sociedade obrigar-se-á e será validamente representada perante terceiros mediante a assinatura em conjunto de 2 (dois) Diretores, devendo pelo menos 1 (um) deles ser necessariamente o Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro ou o Diretor Jurídico.

A Sociedade também obrigar-se-á e será validamente representada perante terceiros mediante a assinatura de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou ainda por 2 (dois) procuradores, observadas as regras sobre a nomeação de procuradores previstas nesta Cláusula.

Os procuradores devem necessariamente ser constituídos mediante instrumento de mandato assinado por 2 (dois) Diretores, devendo pelo menos 1 (um) deles ser necessariamente o Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro ou o Diretor Jurídico, devendo ainda, em qualquer caso, ser observada a extensão dos poderes conferidos no instrumento de mandato.

À exceção das procurações outorgadas a advogados com a cláusula para o foro em geral, todas as demais procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser por prazo determinado, constante do próprio instrumento.

A Sociedade manterá um livro próprio, no qual serão registradas todas as procurações outorgadas em seu nome e o seu teor, incluindo aquelas concedidas por meio eletrônico.

10

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aW1xY3W0C-rCjMNgRb3hw&chave2=K72jYVYD11DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Não obstante o disposto acima, a Sociedade também obrigar-se-á e será validamente representada perante terceiros individualmente pelo Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Jurídico ou 1 (um) procurador, este último apenas quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato, quanto à prática dos seguintes atos:

- I. representação da Sociedade perante os órgãos da Justiça e repartições públicas em geral, inclusive autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas, sejam federais, estaduais ou municipais;
- II. cobrança e/ou recebimento de quaisquer valores devidos à Sociedade, exclusivamente por meio de cheques nominativos emitidos a favor da mesma, dando a competente quitação;
- III. endosso de cheques exclusivamente para depósitos das respectivas importâncias em contas bancárias da Sociedade;
- IV. representação da Sociedade em licitações públicas e assuntos correlatos ou na prática de atos no exterior; e
- V. nomeação de preposto para atuar em processos de interesse da Sociedade.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

As sócias não poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas e dos direitos delas decorrentes a terceiros estranhos ao quadro social sem autorização expressa das remanescentes, aos quais fica assegurado o direito de preferência para a sua aquisição, sendo nulos os atos que infringirem o disposto nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Caso qualquer das sócias queira se retirar da Sociedade, esta sócia deverá notificar as demais, oferecendo suas quotas do capital social. As sócias remanescentes terão o prazo de 30 (trinta) dias para gozar do direito de preferência na aquisição das quotas, ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento, ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços. Cumpre à sócia ofertante assinar os

11

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aW1xY3M0C-rCUMNgRb3w&chave2=K72jYVYD11DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



documentos e tomar as providências necessárias à transferência de todos os direitos relativos às quotas ofertadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Fica vedado a qualquer sócia caucionar voluntariamente ou de qualquer forma gravar, criando garantias de qualquer natureza, suas quotas na Sociedade, sem o prévio consentimento escrito das demais sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social é de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Anualmente, em 31 de dezembro, processar-se-á o levantamento do Balanço Geral. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos entre as sócias, proporcionalmente à sua participação no capital social ou serão mantidos, total ou parcialmente, como lucros não distribuídos.

PARÁGRAFO ÚNICO.

Poderão ser levantados balanços semestrais ou em período menores, e distribuídos dividendos à conta de lucros neles apurados na forma da lei, mediante proposta da Diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALÊNCIA DE SÓCIO.

A Sociedade não se dissolverá pela falência de qualquer sócia. Ocorrendo a falência de qualquer das sócias, as sócias remanescentes terão preferência na aquisição das quotas da falida, em porções iguais para cada um e ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços.

PARÁGRAFO ÚNICO.

O pagamento das quotas adquiridas na forma do caput desta cláusula obedecerá ao seguinte esquema: dentro de 15 (quinze) dias contados da decretação da falência, será levantado um balanço geral, cujo objetivo será apurar o valor de escrita dessas quotas; o valor apurado de acordo com tal balanço ou o preço apurado com base na média dos lucros, conforme o que prevaleça, deverá ser depositado à disposição do juízo falimentar ou, mediante a devida autorização judicial, pago aos sucessores ou a quem legalmente representá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

Por deliberação das sócias, será decidida a liquidação da Sociedade, prevendo-se, então, no mesmo instrumento em que for tomada tal deliberação a forma como será procedida a liquidação da Sociedade e quem será o liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

As deliberações sociais, salvo quando implicarem em alteração do contrato social, serão objeto de Reunião de Sócias Quotistas, sendo válida a convocação feita por escrito, através

12

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4w1x1Y3M0C-rCjMNgRb3w6chavez=K72jYVYD11DmUwX_BDNXoW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



Certifico o Registro em 29/09/2022
Arquivamento 20000799855 de 29/09/2022 Protocolo 224259555 de 27/09/2022 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 74509016761658

29/09/2022



de correio eletrônico, com a antecedência de no mínimo 8 (oito) dias da data da realização da reunião. Ficam dispensadas as formalidades de convocação, quando comparecer a totalidade dos quotistas à reunião. As deliberações das sócias serão tomadas com a presença dos quotistas que representem o quorum mínimo exigido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONFORMIDADE.

A Sociedade dispõe de um Programa de Conformidade visando à atuação ética, responsável e em conformidade com a lei pela Sociedade, seus Diretores e todos seus funcionários, prepostos e contratados, adotando os mecanismos e procedimentos internos de integridade referidos na Lei nº 12.846/13, conforme especificados no Decreto nº 11.129/22, que possibilitam a detecção e a correção de desvios, fraudes, irregularidades, bem como o incentivo à denúncia de irregularidades. Assim, a Sociedade (i) possui Código de Integridade Empresarial e outras normativas de conformidade legal; (ii) conduz suas operações e toma decisões de negócio observando a lei e regulamentos aplicáveis; (iii) dissemina a cultura de conformidade na Sociedade, por meio de comunicações e capacitações em assuntos relativos à conformidade; (iv) identifica, avalia, reporta e mantém atualizada a relação de riscos de conformidade aos quais a Sociedade está exposta; (v) apoia a apuração de relatos recebidos por meio do Canal de Integridade; e (vi) assegura os recursos necessários para identificação, avaliação, mensuração, resposta e reporte tempestivo dos assuntos relacionados ao risco de conformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.

As sócias elegem o foro de Belém, Estado do Pará para dirimir eventuais questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS.

Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos pelas disposições legais aplicáveis, observando-se a analogia, a equidade e os demais princípios de direito que regem a espécie, com aplicação supletiva da Lei 6.404/76 e suas atualizações.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em conjunto com as testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro (RJ), 19 de setembro de 2022.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Edson de Araujo

Gustavo Aguiar da Costa

13

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3MOC-rCjMNgRb3bw6chave2=K72jYVYD1IDmVwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

Edson de Araujo

Gustavo Aguiar da Costa

Testemunhas:

Maria Fernanda Nalin Salomão
Identidade nº 162.391 OAB/RJ
CPF 052.146.677-60

Fredy Luis Ananias da Silva
Identidade nº 1148661141 IFP/RJ
CPF 055.931.367-50

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4af1xy3M0C-rCJMNgRb3hw&chave2=k72jyYyD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

29/09/2022



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
CNPJ/ME 34.597.955/0001-90
NIRE 15201183725

**NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ANEXO I**

ACRE.

Acre (Rio Branco): 34.597.955/0018-38.

AMAPÁ.

Macapá (Laguinho): 34.597.955/0003-51.

AMAZONAS.

Manaus: 34.597.955/0004-32.

Manaus: 34.597.955/0024-86.

ESPÍRITO SANTO.

Cariacica: 34.597.955/0029-90.

MARANHÃO.

Imperatriz: 34.597.955/0006-02.

São Luis: 34.597.955/0005-13.

MATO GROSSO.

Cuiabá: 34.597.955/0007-85.

PARÁ.

Barcarena: 34.597.955/0025-67.

Barcarena: 34.597.955/0026-48.

Belém: 34.597.955/0013-23.

Marabá: 34.597.955/0012-42.

RIO DE JANEIRO.

Rio de Janeiro (Cachambi): 34.597.955/0031-05.

RONDONIA.

Porto Velho: 34.597.955/0015-95.

SÃO PAULO.

Guarulhos: 34.597.955/0032-96.

TOCANTINS.

Palmas: 34.597.955/0023-03.

“Esta é a última página da Nona Alteração do Contrato Social da White Martins Gases Industriais do Norte Ltda. de 19/09/2022.”

15

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson De Araujo, Gustavo Aguiar Da Costa, Maria Fernanda Nalin Salomao e Fredy Luis Ananias Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 51AD-C357-EAE9-5E29.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4w1xY3M0C-rCJMNgRb3w&chave2=K72jyYVD1IDmUwX_BDNXoW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO



Certifico o Registro em 29/09/2022
Arquivamento 20000799855 de 29/09/2022 Protocolo 224259555 de 27/09/2022 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 74509016761658

29/09/2022

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/51AD-C357-EAE9-5E29> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 51AD-C357-EAE9-5E29



Hash do Documento

3E73FAEFE4E8ACD4C9626F7BD5E679A8F28F7C096C6E7B9DBB0FC79603D16A78

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/09/2022 é(são) :

- Edson de Araujo (Signatário) - 108.527.308-37 em 21/09/2022
10:14 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Gustavo Aguiar da Costa (Signatário) - 071.967.557-07 em
20/09/2022 14:27 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- maria fernanda nalin salomao (Testemunha) - 052.146.677-60 em
20/09/2022 09:34 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Fredy Luis Ananias da Silva (Testemunha) - 055.931.367-50 em
19/09/2022 17:53 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aW1xY3M0C-rCJMNgRb3Dw&chave2=K72jYVTD1IDmUw_EDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO

29/09/2022



Belém, 23 de março de 2022.

À
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. ("Sociedade")
Sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 12,
Colônia Pinheiro, Município de Belém, Estado do Pará, CEP 66.820-000, inscrita no CNPJ/ME
sob o número 34.597.955/0001-90.

Ref.: Renúncia à administração da Sociedade

Prezados Senhores,

Eu, PAULO CESAR GOMES BARAUNA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira
de identidade nº 01149781-58, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº
197.686.485-20, venho, pela presente, apresentar a minha renúncia ao cargo de Diretor de
Negócios Medicinal e Varejo Pequeno Porte na Sociedade, acima qualificada.

Atenciosamente,

PAULO CESAR GOMES BARAUNA

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Cesar Gomes Barauna.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 053D-1037-70BF-5F10.

29/09/2022



Certifico o Registro em 29/09/2022
Arquivamento 20000799855 de 29/09/2022 Protocolo 224259555 de 27/09/2022 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 74509016761658



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXt3W0C-rCUMgRb3bn&chave2=K72jYvYD1IDmUwX_BDNXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Cesar Gomes Barauna.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 053D-1037-70BF-5F10.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/053D-1037-70BF-5F10> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 053D-1037-70BF-5F10



Hash do Documento

73674A4BD33B5CE03D1BB1D339D68AE7513DCACCE2F2F1A934ECA9B03028E52E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/09/2022 é(são) :

- PAULO CESAR GOMES BARAUNA (Signatário) - 197.686.485-20
em 19/09/2022 13:36 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXX3M0C-rCjMNgRb3pw&chave2=K72jvVYD1DmUwx_BDXXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27425758806-ANDRE LUIS FONSECA SERGIO

29/09/2022



Certifico o Registro em 29/09/2022
Arquivamento 20000799855 de 29/09/2022 Protocolo 224259555 de 27/09/2022 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 74509016761658



TERMO DE AUTENTICAÇÃO



NOME DA EMPRESA	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
PROTOCOLO	224259555 - 27/09/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2022
SOB N: 20000799855

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000799855

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 27425758806 - ANDRE LUIS FONSECA SERGIO - Assinado em 27/09/2022 às 17:43:13



Marcelo A. P. Cebolão

1

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

FEITO: RECURSO IMPROCEDENTE

REFERÊNCIA: PEGÃO ELETRONICO Nº 034/2023

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tuntum/MA.

A decisão em questão refere-se à análise de recurso apresentado pela empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.597.955/0005-13, contra decisão do Pregoeiro, que em 07/06/2023 desclassificou a proposta da ora recorrente por não ter demonstrado a exequibilidade dos lances ofertados, resumidamente, nos seguintes termos: *Embora a empresa WHITE MARTINS tenha apresentado planilha de composição de custos e notas fiscais, não comprovou a exequibilidade dos lances ofertados, uma vez que não incluiu na planilha todos os custos para a produção do oxigênio, tampouco incluiu os gastos com frete, uma vez que a distância entre a sede da licitante e a sede do município de Tuntum/MA é de aproximadamente 375km. Ademais, no tocante às notas fiscais apresentadas, ao invés de ter apresentado Notas Fiscais de entrada, a fim de comprovar os custos e o lucro, apresentou notas fiscais de saída, de vendas para outras empresas. Portanto, a exequibilidade não restou plenamente demonstrada, de modo que sua proposta será desclassificada.*

A recorrente, inconformada com a decisão, manifestou intenção de recorrer, tendo, assim, motivando seu interesse recursal: *“Registramos intenção recursal contra a nossa desclassificação, no intuito de resguardar o direito de manifestação desta empresa, dentre outros pontos que iremos apresentar por meio de memoriais de recurso, nos termos do § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Desta forma requeremos o aceite desse direito da ampla defesa e do contraditório garantidos pela Constituição Federal e o direito de recurso.”*

Passemos, portanto, à análise e decisão.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Tendo a empresa recorrente apresentado as razões do recurso em 14/06/2023, verifica-se, assim, a tempestividade do mesmo.

Frise-se, ainda, a ausência de apresentação de contrarrazões.

2. DAS RAZÕES DO RECURSO

A empresa recorrente, em suas razões, defende que a decisão recorrida deve ser reformada em sua totalidade, pelas seguintes razões:

Aduz que efetua pagamento de frete fixo mensal para os caminhões, estando o município de Tuntum/MA incluso na rota, estando as despesas com frete incluídas nos custos indiretos constantes na planilha.

Em relação a nota fiscal de entrada do produto, aduz que não existe, pois é a própria fabricante, produzindo e envasando o oxigênio.

Alega que a planilha de composição de custos indica um lucro superior a vinte e cinco mil reais, o que afastaria a alegação de inexecutabilidade.

Por fim, pleiteia pela reformulação da decisão para que tenha sua proposta classificada e seus documentos de habilitação analisados.

3. DA ANÁLISE DO MÉRITO

Inicialmente, importante destacar o objeto do Pregão Eletrônico em recurso, o qual visa o Registro de preços para o fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tuntum/MA.

Da análise das razões apresentadas pela recorrente, constata-se a tentativa da mesma em ter reformada a decisão através, apenas, de argumentos. Tendo a possibilidade de demonstrar os custos com os gastos para a produção do oxigênio, não o fez, apenas indicou que produz e envasa o próprio produto.

É consabido que toda e qualquer produção gera custos, quiçá a produção de um gás como o oxigênio medicinal, e em sua planilha de composição de custos, a recorrente apenas incluiu **custos indiretos, tributos e lucro**, não tendo sequer mencionado os custos para com a produção.

Desse modo, não há o que se falar em reforma da decisão, uma vez que a recorrente apresentou valores com economia superior a 30% (trinta) por cento, e não demonstrou da forma devida a exequibilidade dos lances, posto que não atendeu ao mínimo esperado de uma planilha de composição de custos.

Sobre decisões recursais, vejamos o que menciona a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 109:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

[...]

§ 4º. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, **ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado**, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

[...]"

À vista disso, **CONHEÇO** e nego **PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o


nº 34.597.955/0005-13, mantendo incólume em todos os seus termos a decisão recorrida.

4. DECISÃO

Assim, considerando todo o exposto, decido:

- a) Tendo em vista os fatos apresentados, este pregoeiro **CONHECE** do recurso interposto pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.597.955/0005-13, e **NEGA PROVIMENTO** ao mesmo, ratificando a decisão que recusou a proposta da recorrente.
- b) Remeto, assim, os autos à autoridade superior.

Tuntum – Maranhão, 22 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
 **DANILO VIANA PESSOA**
Data: 23/06/2023 09:48:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANILO VIANA PESSOA

Pregoeiro Titular

CLASSIFICADOS





Item	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lanc
4	Fornecedor Desclassificado	44765	WHITE MARTINS - Filial São Luís	34.607.955/0005-13	SAO-LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$430.351,8
1	1	11397	L PINHEIRO VAZ LTDA	38.649.804/0001-99	Presidente Dutra/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$453.475,0
1	2	6787	A G DA CRUZ LTDA	69.386.324/0001-06	Pinheiro/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$645.000,0

VENCEDORES





Fornecedor: L PINHEIRO VAZ LTDA - 38.649.804/0001-99

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	500,00	UND	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 01 M³. COM CILÍNDRO EM REGIME DE COMODATO.	SERVICO	SERVICO	R\$ 91,00	R\$ 45.500,00	R\$ 130,60	R\$ 65.300,00	R\$ 39,60	
1	500,00	UND	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 03 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	SERVICO	SERVICO	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00	R\$ 168,29	R\$ 84.145,00	R\$ 68,29	
1	500,00	UND	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 07 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	SERVICO	SERVICO	R\$ 236,11	R\$ 118.055,00	R\$ 298,58	R\$ 149.290,00	R\$ 62,47	
1	800,00	UND	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 10M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	SERVICO	SERVICO	R\$ 299,90	R\$ 239.920,00	R\$ 436,25	R\$ 349.000,00	R\$ 136,35	

Subtotal Lote R\$ 453.475,00

Total R\$ 453.475,00

Total Orçado R\$ 647.735,00 **29,99%** **R\$ 194.260,00**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
L PINHEIRO VAZ LTDA	38.649.804/0001-99	1	R\$453.475,00	R\$ 647.735,00	--	R\$ 194.260,00
Total Geral			R\$ 453.475,00	R\$ 647.735,00	29,99%	R\$ 194.260,00

PROPOSTA FINAL





Fornecedor: L PINHEIRO VAZ LTDA

**PROPOSTA FINAL PROCESSO
CNPJ: 38.649.804/0001-99**

Representante: Luciano Pinheiro Vaz

Telefone: (99) 9196-8804

E-mail: LUCIANO_20PV@HOTMAIL.COM

Endereço: RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 354 - CENTRO, Presidente Dutra - Maranhão - 65760-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	500,00	UND	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 01 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	SERVICO	SERVICO	R\$ 91,00	R\$ 45.500,00
1	500,00	UND	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 03 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	SERVICO	SERVICO	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
1	500,00	UND	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 07 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	SERVICO	SERVICO	R\$ 236,11	R\$ 118.055,00
1	800,00	UND	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 10M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	SERVICO	SERVICO	R\$ 299,90	R\$ 239.920,00
						Total R\$ 453.475,00	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

ATA DA SESSÃO





ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0342023

Às **08:57:02 horas do dia 06 de Junho de 2023** reuniram-se no site **www.licitanet.com.br**, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços para o fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tuntum/MA..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
A G DA CRUZ LTDA	69.386.324/0001-06	Microempresa
WHITE MARTINS - Filial São Luís	34.597.955/0005-13	Grande Porte
L PINHEIRO VAZ LTDA	38.649.804/0001-99	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremovavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6787	A G DA CRUZ LTDA	69386324000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 645.000,00	Classificada	--
14755	WHITE MARTINS - Filial São Luís	34597955000513	SERVICO	SERVICO	R\$ 647.735,00	Classificada	--
11267	L PINHEIRO VAZ LTDA	38649804000199	SERVICO	SERVICO	R\$ 647.735,00	Classificada	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
WHITE MARTINS - Filial São Luís	34.597.955/0005-13	R\$ 647.735,00	05/06/2023 16:33:45	Fornecedor Desclassificado
L PINHEIRO VAZ LTDA	38.649.804/0001-99	R\$ 647.735,00	05/06/2023 22:00:30	Classificado
A G DA CRUZ LTDA	69.386.324/0001-06	R\$ 645.000,00	05/06/2023 15:33:40	Classificado
L PINHEIRO VAZ LTDA	38.649.804/0001-99	R\$ 644.999,99	06/06/2023 09:01:23	Manual
WHITE MARTINS - Filial São Luís	34.597.955/0005-13	R\$ 612.104,99	06/06/2023 09:01:47	Fornecedor Desclassificado
L PINHEIRO VAZ LTDA	38.649.804/0001-99	R\$ 612.100,00	06/06/2023 09:02:01	Manual
WHITE MARTINS - Filial São Luís	34.597.955/0005-13	R\$ 580.882,99	06/06/2023 09:02:46	Fornecedor Desclassificado
L PINHEIRO VAZ LTDA	38.649.804/0001-99	R\$ 580.000,00	06/06/2023 09:03:52	Manual
WHITE MARTINS - Filial São Luís	34.597.955/0005-13	R\$ 550.420,99	06/06/2023 09:04:18	Fornecedor Desclassificado
L PINHEIRO VAZ LTDA	38.649.804/0001-99	R\$ 530.000,00	06/06/2023 09:04:47	Manual

My Research Folder



		Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
WHITE MARTINS - Filial São Luís	34.597.955/0005-13	R\$ 502.070,00	06/06/2023 09:05:25	Fornecedor Desclassificado
L PINHEIRO VAZ LTDA	38.649.804/0001-99	R\$ 501.000,00	06/06/2023 09:05:45	Manual
WHITE MARTINS - Filial São Luís	34.597.955/0005-13	R\$ 475.440,00	06/06/2023 09:06:17	Fornecedor Desclassificado
L PINHEIRO VAZ LTDA	38.649.804/0001-99	R\$ 453.479,27	06/06/2023 09:07:02	Manual
L PINHEIRO VAZ LTDA	38.649.804/0001-99	R\$ 453.475,00	26/06/2023 16:23:41	Readequado
WHITE MARTINS - Filial São Luís	34.597.955/0005-13	R\$ 430.351,83	06/06/2023 09:07:36	Fornecedor Desclassificado



Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/06/2023 09:01:03	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	06/06/2023 09:01:09	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	06/06/2023 09:11:09	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	06/06/2023 09:12:05	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	06/06/2023 09:22:05	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	06/06/2023 09:22:26	O fornecedor WHITE MARTINS - Filial São Luís venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$430.351,83 .
Fornecedor 14755	07/06/2023 10:11:28	Bom dia Prezado Sr. Pregoeiro!
Fornecedor 14755	07/06/2023 10:11:43	Agradecemos o retorno!
Fornecedor 6787	07/06/2023 10:15:09	Senhor pregoeiro, bom dia! Indago se a empresa White Martins está concorrendo com qual CNPJ, visto que o sped inserido como balanço possui o CNPJ nº 34.597.955/0001-90, na qual possui sede no Pará, e outras certidões estão em outro CNPJ nº34.597.955/0005-13. então qual dos dois é valido?
Fornecedor 14755	07/06/2023 10:29:51	Prezado Sr. Pregoeiro, estamos confirmando as informações, solicitamos tempo, por gentileza.
Fornecedor 14755	07/06/2023 10:49:32	Com relação a motivação do esclarecimento ao que tange a apresentação de Balanço Patrimonial sob a justificativa de que o referido documento fora apresentado em CNPJ da matriz diferente do CNPJ da filial participante. Os balanços e demonstrações contábeis são expedidos para a empresa como um todo (matriz + filiais), não sendo realizado o seu desmembramento entre os diversos estabelecimentos da empresa. Por este motivo, considerando que o balanço patrimonial e demonstrações contábeis da empresa WHITE MARTINS são expedidos com o CNPJ de sua matriz, não há como apresentar em nome do CNPJ da filial participante que não a matriz. É legal a utilização, pelo licitante que participa de licitação por sua filial, dos demonstrativos econômico-financeiros da matriz, haja vista ambas pertencerem à mesma pessoa jurídica. No final das contas, quem comprova ter capacidade econômico-financeira para prestar o futuro contrato é a pessoa jurídica, e não o estabelecimento. Matriz e filial nada mais são do que estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica. A matriz é o estabelecimento principal, a sede, aquela que dirige as demais empresas que são as filiais, sucursais ou agências; a filial é o estabelecimento mercantil, industrial ou civil, sendo subordinada a matriz. Neste sentido, apenas para efeitos de regularidade fiscal, considerando as competências federal, estadual e municipal da Administração para instituição de impostos, pode-se exigir a comprovação de regularidade separadamente, para as situações previstas na lei. Diferentemente ocorre em relação à qualificação econômico-financeira da empresa, cuja capacidade é verificada pela análise do balanço patrimonial e demonstrações contábeis emitidos para a matriz, extensiva para todas as suas filiais. Diante todos os fatos e fundamentos aqui abordados, não restam dúvidas de que White Martins atendeu na íntegra a exigência do edital.
Sistema	07/06/2023 11:42:04	Fornecedor: WHITE MARTINS - Filial São Luís , com lance no valor de R\$ 430.351,83 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Embora a empresa WHITE MARTINS tenha apresentado planilha de composição de custos e notas fiscais, não comprovou a exequibilidade dos lances ofertados, uma vez que não incluiu na planilha todos os custos para a produção do oxigênio, tampouco incluiu os gastos com frete, uma vez que a distância entre a sede da licitante e a sede do município de Tuntum/MA é de aproximadamente 375km. Ademais, no tocante às notas fiscais apresentadas, ao invés de ter apresentado Notas Fiscais de entrada, a fim de comprovar os custos e o lucro, apresentou notas fiscais de saída, de vendas para outras empresas. Portanto, a exequibilidade não restou plenamente demonstrada, de modo que sua proposta será desclassificada.
Sistema	07/06/2023 11:42:04	O fornecedor L PINHEIRO VAZ LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$453.479,27 .
Sistema	07/06/2023 15:21:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor L PINHEIRO VAZ LTDA -38.649.804/0001-99 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.



Sistema	07/06/2023 15:37:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o PROVIMENTO para se manifestar.
Sistema	07/06/2023 15:43:23	O fornecedor WHITE MARTINS - Filial São Luís manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Registramos intenção recursal contra a nossa desclassificação, no intuito de resguardar o direito de manifestação desta empresa, dentre outros pontos que iremos apresentar por meio de memoriais de recurso, nos termos do § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Desta forma requeremos o aceite desse direito da ampla defesa e do contraditório garantidos pela Constituição Federal e o direito de recurso.</i>
Sistema	07/06/2023 16:07:22	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	07/06/2023 16:28:15	A manifestação de Intenção de Recurso de WHITE MARTINS - Filial São Luís foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 14/06/2023 e os outros interessados envie as contra razões até 19/06/2023 .
Sistema	14/06/2023 08:13:26	O fornecedor WHITE MARTINS - Filial São Luís acabou ENVIAR o arquivo ir_pe_034_2023_tuntum_recurso_ma_completo_1686741205.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	23/06/2023 09:58:15	O recurso do WHITE MARTINS - Filial São Luís foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo em vista os fatos apresentados, este pregoeiro CONHECE do recurso interposto pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.597.955/0005-13, e NEGA PROVIMENTO ao mesmo, ratificando a decisão que recusou a proposta da recorrente. Remeto, assim, os autos à autoridade superior..</i>
Sistema	26/06/2023 16:23:41	O fornecedor L PINHEIRO VAZ LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 453.475,00 . Pelo próprio fornecedor.
Sistema	26/06/2023 16:31:19	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	L PINHEIRO VAZ LTDA	38.649.804/0001-99	R\$ 453.475,00
2º	A G DA CRUZ LTDA	69.386.324/0001-06	R\$ 645.000,00

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
WHITE MARTINS - Filial São Luís	34597955000513	07/06/2023 15:43:23	Registramos intenção recursal contra a nossa desclassificação, no intuito de resguardar o direito de manifestação desta empresa, dentre outros pontos que iremos apresentar por meio de memoriais de recurso, nos termos do § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Desta forma requeremos o aceite desse direito da ampla defesa e do contraditório garantidos pela Constituição Federal e o direito de recurso.	Tendo em vista os fatos apresentados, este pregoeiro CONHECE do recurso interposto pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.597.955/0005-13, e NEGA PROVIMENTO ao mesmo, ratificando a decisão que recusou a proposta da recorrente. Remeto, assim, os autos à autoridade superior.	Indeferido

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	06/06/2023 08:57:02	Bom dia senhores, iniciaremos as 9h.
Pregoeiro	06/06/2023 10:20:18	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 06/06/2023 10:19:00hs até o dia 06/06/2023 12:19:00hs para o(s) fornecedor(es): WHITE MARTINS - Filial São Luís.
Pregoeiro	06/06/2023 10:21:37	Diligência para que a empresa WHITE MARTINS - Filial São Luís, faça o envio do Balanço Patrimonial Vigente.
Pregoeiro	06/06/2023 10:22:41	9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
Pregoeiro	06/06/2023 10:23:45	9.10.5. A licitante não deverá apresentar os livros contábeis, no entanto, deverá encaminhar o Termo de Abertura, Encerramento e Demonstrações Contábeis
Sistema	06/06/2023 11:57:47	O fornecedor WHITE MARTINS - Filial São Luís acabou de ENVIAR sped_2022_gino_1686063467.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	06/06/2023 11:57:57	O fornecedor WHITE MARTINS - Filial São Luís acabou de ENVIAR proposta_atualizada_pe_027_2023_1686063477.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .



12:19:01

Pregoeiro	06/06/2023 12:26:42	senhores licitantes, para os fornecedores que atingirem/ultrapassarem a marca de 30% de economia, deverão enviar a planilha de composição de custos, para que seja comprovada a exequibilidade da proposta. A composição de custos deverá ser acompanhada das devidas notas fiscais, referente aos itens ofertados.
Pregoeiro	06/06/2023 12:26:51	prazo de 2h
Pregoeiro	06/06/2023 12:27:13	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 06/06/2023 12:26:00hs até o dia 06/06/2023 14:26:00hs para o(s) fornecedor(es): A G DA CRUZ LTDA WHITE MARTINS - Filial São Luís L PINHEIRO VAZ LTDA.
Sistema	06/06/2023 13:36:42	O fornecedor WHITE MARTINS - Filial São Luís acabou de ENVIAR danfe_referente_a_nf_e_000000771_618_1686069401.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	06/06/2023 13:36:52	O fornecedor WHITE MARTINS - Filial São Luís acabou de ENVIAR danfe_referente_a_nf_e_000000789_618_1_1686069412.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	06/06/2023 13:37:02	O fornecedor WHITE MARTINS - Filial São Luís acabou de ENVIAR danfe_referente_a_nf_e_000007035_400_1686069422.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	06/06/2023 13:37:09	O fornecedor WHITE MARTINS - Filial São Luís acabou de ENVIAR danfe_referente_a_nf_e_000007246_400_1_1686069429.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	06/06/2023 14:26:01	O prazo para o fornecedor A G DA CRUZ LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	06/06/2023 14:26:01	O prazo para o fornecedor WHITE MARTINS - Filial São Luís enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	06/06/2023 14:26:01	O prazo para o fornecedor L PINHEIRO VAZ LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Pregoeiro	07/06/2023 09:59:46	bom dia senhores.
Pregoeiro	07/06/2023 09:59:55	estamos finalizando a analise
Sistema	07/06/2023 10:00:30	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo pregoeiro!
Pregoeiro	07/06/2023 10:04:14	Senhores, quero deixar claro que, o município de Tuntum está passando por muita instabilidade, estamos fazendo o possível para dar continuidade.
Pregoeiro	07/06/2023 10:08:42	venho informar também que, recebemos a composição de custos da empresa WHITE MARTINS - Filial São Luís , em nosso e-mail.
Pregoeiro	07/06/2023 10:59:44	estamos analisando também.
Pregoeiro	07/06/2023 11:32:56	Quanto ao balanço, a empresa está correta, existem documentos que podem ser emitido somente pela matriz da empresa.
Pregoeiro	07/06/2023 11:33:06	o Balanço é um deles.
Sistema	07/06/2023 11:53:56	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 034/2023 foi SUSPENSO . Motivo: senhores, vamos suspender para o almoço e retornamos a tarde. A REABERTURA será no dia 07/06/2023 14:35 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	07/06/2023 14:39:25	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 034/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	07/06/2023 15:37:13	senhores, irei abrir o prazo de recurso.
Sistema	23/06/2023 09:59:36	O PREGOEIRO acabou ENVIAR o arquivo termo_de_ratificacao_de_decisao_de_recurso_pe_n_034_2023_1687525175.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	26/06/2023 16:24:10	O fornecedor L PINHEIRO VAZ LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.



Danilo Viana Pessoa
Pregoeiro(a) Oficial

Poliana Menezes de Sousa
Equipe de Apoio

Manoel Fontes de Araújo
Equipe de Apoio

Autenticação: 63E3129103F2BBB580DBB0DD6B89954D

ADJUDICAÇÃO





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
 PROCESSO LICITATÓRIO 0342023



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023 referente à Registro de preços para o fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tuntum/MA., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : L PINHEIRO VAZ LTDA - 38.649.804/0001-99

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	500,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 91,00	R\$ 45.500,00	R\$ 130,60	R\$ 65.300,00	R\$ 39,60

Descrição: RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 01 M³. COM CILÍNDRIO EM REGIME DE COMODATO.

1	2	500,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00	R\$ 168,29	R\$ 84.145,00	R\$ 68,29
---	---	--------	-----	---------	---------	------------	---------------	------------	---------------	-----------

Descrição: RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 03 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.

1	3	500,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 236,11	R\$ 118.055,00	R\$ 298,58	R\$ 149.290,00	R\$ 62,47
---	---	--------	-----	---------	---------	------------	----------------	------------	----------------	-----------

Descrição: RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 07 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.

1	4	800,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 299,90	R\$ 239.920,00	R\$ 436,25	R\$ 349.000,00	R\$ 136,35
---	---	--------	-----	---------	---------	------------	----------------	------------	----------------	------------

Descrição: RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 10M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.

Subtotal Adjudicado:	R\$ 453.475,00	Subtotal Orçado: R\$	647.735,00	29,9906 %	R\$ 194.260,00
----------------------	----------------	----------------------	------------	-----------	----------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 453.475,00	R\$ 647.735,00	29,9906 %	194.260,00

Tuntum - Maranhão, 26 de Junho de 2023

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
 PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0342023



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para o fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tuntum/MA.*

Fornecedor : L PINHEIRO VAZ LTDA - 38.649.804/0001-99

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	500,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 91,00	R\$ 45.500,00	R\$ 130,60	RS 65.300,00	--	RS 39,60

Descrição: RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 01 M³. COM CILÍNDRO EM REGIME DE COMODATO.

1	500,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00	R\$ 168,29	RS 84.145,00	--	RS 68,29
---	--------	-----	---------	---------	------------	---------------	------------	-----------------	----	----------

Descrição: RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 03 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.

1	500,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 236,11	R\$ 118.055,00	R\$ 298,58	RS 149.290,00	--	RS 62,47
---	--------	-----	---------	---------	------------	----------------	------------	------------------	----	----------

Descrição: RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 07 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.

1	800,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 299,90	R\$ 239.920,00	R\$ 436,25	RS 349.000,00	--	RS 136,35
---	--------	-----	---------	---------	------------	----------------	------------	------------------	----	-----------

Descrição: RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 10M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.

Subtotal Lote R\$ 453.475,00

Subtotal Adjudicado R\$ 453.475,00	Subtotal Orçado: R\$ 647.735,00	29,9906 %	R\$ 194.260,00
------------------------------------	---------------------------------	-----------	----------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 453.475,00	R\$ 647.735,00	29,9906 %	194.260,00

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tuntum-MA , 26 de Junho de 2023

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
PREFEITO MUNICIPAL



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tuntum/MA.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA.

Ao Setor de Contabilidade,

Mediante a necessidade de formalização dos contratos das empresas vencedoras no Pregão Eletrônico Nº 034/2023, o qual tem como objeto o Fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tuntum/MA, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio da despesa, cujo valor total homologado soma-se na quantia de **R\$ 453.475,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

Tuntum – Maranhão, 26 de junho de 2023.

FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2023.06.26 16:50:37
-03'00'

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Oxigenio



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2023

Emissão: 26/06/2023

Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 433

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.301.0019.2076.00003.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R\$ 713.143,78

SETECENTOS E TREZE MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS

Atenciosamente,

BRUNO COSTA Assinado de forma digital
por BRUNO COSTA
MOTA:610569
96382 Dados: 2023.06.26
17:07:49 -03'00'

Chefe da Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2023

Emissão: 26/06/2023

Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 461

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.302.0015.2064.00003.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R\$ 1.149.055,03

UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS

Atenciosamente,

BRUNO COSTA

MOTA:610569

96382

Assinado de forma
digital por BRUNO
COSTA
MOTA:6105696382
Dados: 2023.06.26
17:08:34 -03'00'

Chefe da Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2023

Emissão: 26/06/2023

Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 454

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.302.0015.2028.00003.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R\$ 1.417.652,39

UM MILHÃO, QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS

Atenciosamente,

BRUNO COSTA Assinado de forma digital
por BRUNO COSTA
MOTA:61056996382
Dados: 2023.06.26
17:08:14 -03'00'

Chefe da Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2023

Emissão: 26/06/2023

Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 372

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.122.0002.2024.00003.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R\$ 190.509,87

CENTO E NOVENTA MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS

Atenciosamente,

BRUNO COSTA
MOTA:610569
96382

Assinado de forma
digital por BRUNO
COSTA
MOTA:61056996382
Dados: 2023.06.26
17:07:14 -03'00'

Chefe da Divisão de Contabilidade

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum (MA), CEP: 65763-000, através do Órgão Gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Município de Tuntum – Maranhão, CEP 65.763-000, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, e a empresa **L PINHEIRO VAZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 38.649.804/0001-99, sediada na Rua Magalhães de Almeida, nº 354, Sala B – Centro – Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO PINHEIRO VAZ**, inscrito no CPF sob o nº 992.671.443-91, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 034/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 26/06/2023, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para o fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se obriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **L PINHEIRO VAZ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o N° **38.649.804/0001-99**, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 01 M³. COM CILÍNDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	500	SERVIÇO	RS 91,00	RS 45.500,00
2	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 03 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	500	SERVIÇO	RS 100,00	RS 50.000,00
3	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 07 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	500	SERVIÇO	RS 236,11	RS 118.055,00
4	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 10M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	800	SERVIÇO	RS 299,90	RS 239.920,00
VALOR TOTAL						RS 453.475,00

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor estimado total é de **R\$ 453.475,00** (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
 - b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
 - c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- I.** Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II.** Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;

- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas,

assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceite as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856273
35

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2023.06.26 16:45:13
-03'00'

Tuntum - Maranhão, 26 de junho de 2023.

L PINHEIRO VAZ
LTDA:38649804000199
00199
Assinado de forma digital por
L PINHEIRO VAZ
LTDA:38649804000199
Dados: 2023.06.27 12:19:06
-03'00'

Pelo **MUNICÍPIO**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela **BENEFICIÁRIA DA ATA**
L PINHEIRO VAZ LTDA
CNPJ Nº 38.649.804/0001-99
LUCIANO PINHEIRO VAZ
CPF Nº 992.671.443-91

CONTRATO

Número: 223/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM E A EMPRESA L PINHEIRO VAZ LTDA, TENDO COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L PINHEIRO VAZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 38.649.804/0001-99, sediada na Rua Magalhães de Almeida, nº 354, Sala B – Centro – Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO PINHEIRO VAZ**, inscrito no CPF sob o nº 992.671.443-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 025/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 034/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 01 M³. COM CILÍNDRO EM REGIME DE	UND	250	SERVIÇO	RS 91,00	RS 22.750,00

COMODATO.						
2	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 03 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	250	SERVIÇO	RS 100,00	RS 25.000,00
3	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 07 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	250	SERVIÇO	RS 236,11	RS 59.027,50
4	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 10M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	400	SERVIÇO	RS 299,90	R\$ 119.960,00
VALOR TOTAL						RS 226.737,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 226.737,50 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

10.301.0019.2076.0000 – Manut. e Func. do Piso de Atenção Básica Variável – PAB VARIÁVEL

10.302.0015.2064.0000 – Manutenção e Funcionamento do SAMU

10.302.0015.2028.0000 – Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.122.0002.2024.0000 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185
627335
Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.06.26 17:15:59 -03'00'


Tuntum - Maranhão, 26 de junho de 2023.


L PINHEIRO VAZ
LTDA:38649804
000199
Assinado de forma digital por L PINHEIRO VAZ
LTDA:38649804000199
Dados: 2023.06.27 12:20:14 -03'00'

Pelo **MUNICÍPIO**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela **CONTRATADA**
L PINHEIRO VAZ LTDA
CNPJ Nº 38.649.804/0001-99
LUCIANO PINHEIRO VAZ
CPF Nº 992.671.443-91

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 604 788 048 90

2. 
CPF: 605 794 693 - 60



Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.178, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum – Maranhão, 19 de junho de 2023.

Pelo **MUNICÍPIO**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

Pela **BENEFICIÁRIA DA ATA**

COMERCIAL GOA LTDA

33.614.584/0001-44

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

628.662.343-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum (MA), CEP: 65763-000, através do Órgão Gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Município de Tuntum – Maranhão, CEP 65.763-000, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº. 041.856.273-35, e a empresa **L PINHEIRO VAZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 38.649.804/0001-99, sediada na Rua Magalhães de Almeida, nº 354, Sala B – Centro – Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO PINHEIRO VAZ**, inscrito no CPF sob o nº 992.671.443-91, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 034/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 26/06/2023, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:





CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- g) Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2023 e seus anexos;
- h) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- g) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- h) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- i) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- k) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- l) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- m) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- n) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades,





- às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- o) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- V. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- VI. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para o fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **L PINHEIRO VAZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 38.649.804/0001-99**, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL





1	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 01 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	500	SERVIÇO	R\$ 91,00	R\$ 45.500,00
2	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 03 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	500	SERVIÇO	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
3	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 07 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	500	SERVIÇO	R\$ 236,11	R\$ 118.055,00
4	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 10M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	800	SERVIÇO	R\$ 299,90	R\$ 239.920,00
VALOR TOTAL						R\$ 453.475,00

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor estimado total é de **R\$ 453.475,00** (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

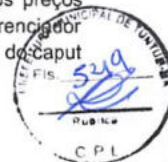
- g) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
 - h) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
 - i) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- m) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- n) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- o) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- p) Não mantiver a proposta;
- q) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;





- r) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;



Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
- a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
- a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- i) advertência;
- j) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- k) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- l) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum-MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.





Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:



- o) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- p) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- q) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- r) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- s) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- t) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- u) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- ee) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- ff) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- gg) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- hh) O atraso injustificado do fornecimento;
- ii) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- jj) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- kk) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- ll) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- mm) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- nn) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- oo) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- pp) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- qq) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- rr) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- ss) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras



previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.



Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindida em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.





11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.



Tuntum - Maranhão, 26 de junho de 2023.

Pelo MUNICÍPIO	Pela BENEFICIÁRIA DA ATA
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA	L PINHEIRO VAZ LTDA
Prefeito Municipal	CNPJ Nº 38.649.804/0001-99
	LUCIANO PINHEIRO VAZ
	CPF Nº 992.671.443-91

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 200/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 200/2023**. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 69.420.040/0001-99. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 022/2023**. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 192.454,66** (cento e noventa e dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0002.2024.0000; 10.301.0019.2054.0000; 10.301.0019.1096.0000; 3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00. Tuntum – Maranhão, 16 de junho de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 211/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 211/2023**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: COMERCIAL GOA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.614.584/0001-44. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 027/2023**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 6.445,00** (seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2004.0000; 3.3.90.30.00. Tuntum – Maranhão, 19 de junho de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 223/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 223/2023**. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: L PINHEIRO VAZ LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 38.649.804/0001-99. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 034/2023**. Objeto: Fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 226.737,50** (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0019.2076.0000 – Manut. e Func. do Piso de Atenção Básica Variável – PAB VARIÁVEL, 10.302.0015.2064.0000 – Manutenção e Funcionamento do SAMU, 10.302.0015.2028.0000 – Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial, 10.122.0002.2024.0000 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Tuntum – Maranhão, 26 de junho de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO

DECRETO Nº 131, DE 25 DE JUNHO DE 2023

Altera do Decreto nº 117, de 13 de fevereiro de 2023, que estabelece o calendário de feriados e de pontos facultativos, para ser observados pelos órgãos da administração pública municipal no ano de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2023 em que não haverá expediente de modo a permitir





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Contrato nº 223/2023.

Pregão Eletrônico nº 034/2023

Empresa Contratada: L PINHEIRO VAZ LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS TERMO ADITIVO DE CONTRATOS

Eu, Jaynara Araújo da Costa, matrícula nº 1783, na condição de **fiscal do contrato** indicado acima, apresento o presente parecer técnico sobre as justificativas para celebração de termo aditivo contratual, **a ser submetido à conveniência e oportunidade do Gestor do Contrato**, a quem incumbe o poder decisório.

O objeto trata-se de fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal, sendo que há necessidade de alteração quantitativa do que foi inicialmente previsto no contrato.

Conforme permissão legal, é possível o acréscimo/redução/substituição de até 25% do quantitativo/qualitativo inicialmente contratado.

A Justificativa para tal aditivo se dá em decorrência do serviço ser de natureza contínuo a fim de se manter a continuidade aos atendimentos dos serviços, considerando que não há mais saldo contratual nos referidos itens para execução dos mesmos.

06 de Novembro de 2023

Jaynara Araújo da Costa

ASSINATURA

Ofício n.º 125/2023

Da análise da solicitação apresentada pelo fiscal do Contrato 223/2023, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 034/2023, que tem como objeto o fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tuntum/MA, encaminho os autos ao setor de contabilidade para indicação de disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício de 2023, a fim de atender as demandas solicitadas, e em sequência, encaminha-se à procuradoria do município para emissão de parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido

Tuntum (MA), 06 de novembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO BAPTISTA
COSTTA:76963268304

Assinado de forma digital por
RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO BAPTISTA
COSTTA:76963268304
Dados: 2023.11.09 16:13:44 -03'00'

Rhicarddo Helirvall Alexanndro Baptista Costta
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



gina

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 372

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.122.0002.2024.00003.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R\$ 283.524,83

DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS

Atenciosamente,

BRUNO COSTA
MOTA:610569
96382

Assinado de forma digital por BRUNO COSTA
MOTA:61056996382
Dados: 2023.11.06 11:08:56 -03'00'

Bruno Costa Mota
Contador

portaria 241\2021



gina

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 454

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.302.0015.2028.00003.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R\$ 669.214,55

SEISCENTOS E SESENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS

Atenciosamente,

BRUNO COSTA
MOTA:610569
96382

Assinado de forma
digital por BRUNO
COSTA
MOTA:61056996382
Dados: 2023.11.06
11:08:29 -03'00'

Bruno Costa Mota

Contador

portaria 241\2021



gina

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 461

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.302.0015.2064.00003.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R\$ 472.532,39

QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS

Atenciosamente,

BRUNO COSTA
MOTA:610569
96382

Assinado de forma digital por BRUNO COSTA
MOTA:61056996382
Dados: 2023.11.06 11:06:54 -03'00'

Bruno Costa Mota
Contador

portaria 241\2021



gina

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 433

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.301.0019.2076.00003.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R\$ 461.641,07

QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS

Atenciosamente,

BRUNO COSTA Assinado de forma digital
MOTA:610569 por BRUNO COSTA
96382 MOTA:61056996382
Dados: 2023.11.06
11:06:21 -03'00'

Bruno Costa Mota
Contador

portaria 241\2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinete@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PARECER TÉCNICO JURÍDICO

PARECER Nº140

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2023, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP 65763-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/000-66, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representado pelo, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o nº 769.632.683-04, e também representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, inscrito no CPF sob o nº 828.512.713-34 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **L. PINHEIRO VAZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.649.804/0001-99, sediada na Rua Magalhães de Almeida, nº 354, Sala B – Centro – Presidente Dutra/MA, CEP 65.760-000, neste ato representado pelo Sr. **LUCIANO PINHEIRO VAZ**, inscrito no CPF sob o nº 992.671.443-91, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com Parecer Jurídico prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, aditar o Contrato nº 223/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 034/2023, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes no dia 26/06/2023, com fundamento na lei 8.666 de 1993, em seu artigo 65, inciso I, alínea b, prevê a possibilidade de alteração contratual unilateralmente pela administração, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites estabelecidos pela mesma Lei.

Neste sentido, em complemento, a jurisprudência consolidada (em especial Tribunal de Contas da União TCU), pontua que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL E APOIO À ÁREA ADMINISTRATIVA DA FUNDACENTRO. CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL ALTERAÇÃO. SUPRESSÃO ALÉM DO LIMITE DO ART. 65, r, LEI 8666/93. IMPOSSIBILIDADE. RECUIUO DESPROVIDO. 1. Trata-se de apelação em ordinária, com pedido de liminar para que não haja descredenciamento no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, objetivando a cobrança do valor de R\$ 316.743,61, decorrente de multa por inobservância do disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.2, Consta dos autos que: (1) a autora foi vencedora em processo licitatório para prestação de serviços de suporte operacional e apoio à área administrativa, (2) durante a execução do contrato, a ré deixou de cumprir suas obrigações, o que levou a autora a também descumprir com algumas de suas obrigações; (3) **de acordo com o artigo 65, S 1º, da Lei 8.666/93, o contratado fica obrigado a aceitar a supressão ou acréscimo contratual de até 25% (vinte e cinco), o que representa um teto para qualquer alteração na forma de pagamento, ainda que o valor do contrato seja por estimativa;**

O aditamento contratual perfaz um aumento de **R\$ 56.470,82** (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos). O valor do Contrato n.º 223/2023, que totalizava em **R\$ 226.737,50** (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), passa a ter o valor de **R\$ 283.208,32** (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e oito reais e trinta e dois centavos).

Deste modo, tendo o presente aditamento seguido os ditames legais da lei 8.666/93 e não tendo qualquer outro vício na contratação nas obrigações das partes, OPINO, como favorável o presente aditamento.

Tuntum/MA, 07 de novembro de 2023


JOSE FILLIPY ANDRADE GONÇALVES
Procurador Geral do Município

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

MOTIVO: Acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo do objeto

CONTRATO n.º: 223/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO n.º** 034/2023

CONTRATADA: L PINHEIRO VAZ

OBJETO: Fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tuntum/MA.

Considerando a justificativa apresentada pelo fiscal do contrato n° 223/2023, a existência de disponibilidade orçamentária e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de quantitativo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de quantitativo ao contrato em questão, até o limite permitido por lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Tuntum (MA), 08 de novembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO BAPTISTA
COSTTA:76963268304

Assinado de forma digital por
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO
BAPTISTA COSTTA:76963268304
Dados: 2023.11.09 16:14:07 -03'00'

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 223/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2023**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 223/2023, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411, Centro, Tuntum/MA, CEP 65763-000, inscrito no CNPJ sob o n. 06.138.911/0001-66, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM**, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.476.850/0001-14, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04 e também representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, inscrito no CPF sob o n.º 828.512.713-34 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTES**, e a empresa **L. PINHEIRO VAZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 38.649.804/0001-99, sediada na Rua Magalhães de Almeida, n.º 354, Sala B – Centro – Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO PINHEIRO VAZ**, inscrito no CPF sob o n.º 992.671.443- 91, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com o Parecer Prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, aditar o Contrato n.º 223/2023, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 034/2023, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo do objeto e, conseqüentemente do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes no dia 26/06/2023, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo, da Lei n.º 8.666/1993, alterando-se, assim, a CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



1.2 A seguir, planilha orçamentária do aditivo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 01 M³. COM CILÍNDRO EM REGIME DE COMODATO	UND	62	SERVIÇO	R\$ 91,00	R\$ 5.642,00
2	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 03 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	62	SERVIÇO	R\$ 100,00	R\$ 6.200,00
3	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 07 M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	UND	62	SERVIÇO	R\$ 236,11	R\$ 14.638,82
4	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 10M³. COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO	UND	100	SERVIÇO	R\$ 299,90	R\$ 29.990,00
VALOR TOTAL						R\$ 56.470,82

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **R\$ 56.470,82** (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado, conforme planilha de quantitativos anexa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



1.1. 2.2. O valor do Contrato n.º 223/2023 que totalizava em **R\$ 226.737,50** (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), passa a ter o valor de **R\$ 283.208,32** (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e oito reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos, para o exercício de 2023:

10.301.0019.2076.0000 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0015.2064.0000 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0015.2028.0000 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0002.2024.0000 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

4.2. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento.

Tuntum (MA), 09 de novembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO
BAPTISTA
COSTTA:76963268304

Assinado de forma digital por
RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO BAPTISTA
COSTTA:76963268304
Dados: 2023.11.09 16:13:01
-03'00'

Pelo CONTRANTE

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Rosineide Silva Xavier

Pela CONTRANTE

ROSINEIDE SILVA XAVIER

Secretária Municipal de Saúde

Leonardo Pinheiro Souza

Pela CONTRATADA

L PINHEIRO SOUZA

CNPJ: 41.911.217/0001-30

Representante

LEONARDO PINHEIRO SOUZA

CPF: 820.553.782-87

SUMÁRIO

ERRATA Nº 01 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023	1
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 223/2023.....	1



ERRATA AO EDITAL

ERRATA Nº 01 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, PREFEITO MUNICIPAL e RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, no exercício das funções inerentes ao seu cargo, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **ERRATA nº 01/2023, DO CRONOGRAMA GERAL.**

1.1. Para tal finalidade, fica estabelecido o cronograma abaixo discriminado:

24/08/2023 – Publicação do Edital de Convocação;

01 a 29/09/2023 – Período destinado aos candidatos convocados apresentarem os documentos exigidos pelo edital (item 2.1);

02 a 20/10/2023 – Período de análise pelo Setor de Recursos Humanos (RH) e Assessoria Jurídica dos documentos apresentados;

2023 – Divulgação do resultado preliminar dos candidatos aptos e inaptos pelo RH;

25 e 26/10/2023 – Interposição de recurso contra o resultado preliminar;

01/11/2023 – Divulgação do resultado final dos aptos pelo RH;

21/12/2023 – Data da posse e nomeação dos APTOS, da divulgação do Resultado Final da documentação dos candidatos aprovados do concurso público – edital 001/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (13/11/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Port. nº 140/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 223/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 223/2023.** CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: L PINHEIRO VAZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.649.804/0001-99. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo e, consequentemente do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 26/06/2023 alterando-se assim a CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO 2. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **R\$ 56.470,82** (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado, conforme planilha de quantitativos anexa". 2.2. O valor do Contrato n.º 223/2023 que totalizava em **R\$ 226.737,50** (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), passa a ter o valor de **R\$ 283.208,32** (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e oito reais e trinta e dois centavos). 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0002.2024.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2064.0000; 10.301.0019.2076.0000; 3.3.90.30.00. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 09 de novembro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



SOLICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2023

CONTRATADA: L PINHEIRO VAZ LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

À Comissão Permanente de Licitação

Venho através deste, solicitar à Comissão Permanente de Licitação, o uso do Saldo existente na Ata de Registro de preço N° 026/2023, para formulação de um novo contrato, tendo em vista que se trata de um serviço de natureza contínuo, a fim de se manter a continuidade ao atendimento dos serviços.

Prefeitura Municipal de Tuntum
Caio Aristófanes Pinheiro Gomes
Servidor Público
Matricula N° 0837

Caio Aristófanes Pinheiro Gomes
Membro do setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO Nº 4120016

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0015.2028.0000	Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.30.04	Gas E Outros Materiais Engarrafados		
Fonte de Rec. Grupo: 00	Recursos Ordinários		
Fonte de Rec. Ind: 1	Recursos do Exercício Corrente		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
802.272,80	1.137.727,20	133.311,50	668.961,30

FICHA.: 454 DATA.: 04/12/2023 LICITAÇÃO: 3 APLICÁVEL

CONTRATO.:

CREDOR.: L PINHEIRO VAZ LTDA

CNPJ/CPF: 38.649.804/0001-99

CÓDIGO: 12848

U.F...: MA

ENDEREÇO: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA

CIDADE...: PRESIDENTE DUTRA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

O VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE AO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CONFORME O PE Nº 034/2023, CONTRATO Nº 301/2023.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 133.311,50

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

RHCARDDO H. ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

SEC. MUN. DE ORÇAMENTO E DESPESAS

ANNA GABRIELA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CONTRATO

Número: 301/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **L PINHEIRO VAZ** TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE OXIGÊNIO MEDICAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dr. Joacy Pinheiro, Centro, nº 80, CEP 65.763-000, Tuntum – MA., neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, com Portaria nº 308/2023, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N ° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L PINHEIRO VAZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.649.804/0001-99, com sede estabelecida na Rua Magalhaes de Almeida, nº 354, Sala B, Centro – Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO PINHEIRO VAZ**, empresário, portador do RG nº 14079042002, SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 992.671.443-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 034/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 034/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços para fornecimento de recarga de gás de oxigênio medical para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tuntum/Ma., que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
LOTE	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	120	UND	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 01 M ³ . COM CILÍNDRIO EM REGIME DE COMODATO	R\$ 91,00	R\$ 10.920,00
01	120	UND	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 03 M ³ . COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
01	150	UND	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM	R\$ 236,11	R\$ 35.416,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



			PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 07 M ³ . COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO		
01	250	UND	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM RECIBIENTES DE 10M ³ . COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO	RS 299,90	RS 74.975,00
VALOR TOTAL				RS 133.311,50	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **RS 133.311,50** (cento e trinta e três mil e trezentos e onze reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

10.302.0015.2064.0000 - Manutenção e Funcionamento do SAMU
10 304 0021 2030 0000 Manut. do Prog. Vigilância Sanitária
10.302.0015.2028.0000 - Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 04 de dezembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO BAPTISTA
BAPTISTA
COSTTA:76963268304

Assinado digitalmente por RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA 76963268304
Nº. Cert. ou Presença: 00-2907296000102-00-AC
Órgão: Prefeitura Municipal de Tuntum - Maranhão
HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA 76963268304
Papel: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.04 09:15:05 (GMT-03:00)
Fonte: PDF Reader Versão: 2023.3.0

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,
GESTÃO E DESPESAS**

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Rosineide Silva Xavier

Pela **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ROSINEIDE SILVA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Luciano Pinheiro Vaz

Pela **CONTRATADA**

L PINHEIRO VAZ
38.649.804/0001-99
LUCIANO PINHEIRO VAZ
992.671.443-91

SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA 010/2023 CONTRATO Nº 302/2023	1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 301/2023.....	1

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA 010/2023 CONTRATO Nº 302/2023

ESTADO DO MARANHÃO. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14. PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, Sr. Rhicarddo Helirvall Alexandro Baptista Costta, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR a dispensa de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Dispensa 010/2023. 2. Contrato nº 302/2023 3. Base Legal: Lei nº 14.133/2021. 4. Objeto: aquisição de equipamento e material permanente para atenção básica em saúde bucal, conforme a proposta nº 1047.850000/1220-01 do Ministério da Saúde. Contratado: JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60. Vigência: 12 (doze) meses. 6. Valor do Contrato: R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais). 7. Dotação orçamentária: 10.301.0019.1096.0000; 4.4.90.52.00. Tuntum (MA), 04 de dezembro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 301/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 301/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: L PINHEIRO VAZ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 38.649.804/0001-99. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 034/2023. Objeto: o registro de preços para fornecimento de recarga de gás de oxigênio medical para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 133.311,50 (cento e trinta e três mil e trezentos e onze reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0015.2064.0000;10.304.0021.2030.0000;10.302.0015.2028.0000 ;3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 04 de dezembro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.





FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

CAROLINE SOARES LIMA
Secretária Executiva

www.tuntum.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000
Tuntum – MA
Contato: (99) 99220-0236

MUNICIPIO DE
TUNTUM:06138911000166

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TUNTUM:06138911000166
Dados: 2023.12.05 09:45:47 -03'00'

